

TRABALHO, SAÚDE E DIREITOS SOCIAIS

JOSÉ REGINALDO INÁCIO
RICARDO LARA
(ORGS.)

TRABALHO, SAÚDE E DIREITOS SOCIAIS

Projeto Editorial
PRAXIS

canal6 editora
1ª edição 2018
Bauru, SP

Copyright© Projeto Editorial Praxis, 2018

Coordenador do Projeto Editorial Praxis

Prof. Dr. Giovanni Alves

Conselho Editorial

Prof. Dr. Giovanni Alves (UNESP)

Prof. Dr. José Meneleu Neto (UECE)

Profa. Dra. Vera Navarro (USP)

Prof. Dr. Ricardo Antunes (UNICAMP)

Prof. Dr. André Vizzaccaro-Amaral (UEL)

Prof. Dr. Edilson Graciolli (UFU)

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

T758 Trabalho, saúde e direitos sociais / José Reginaldo Inácio e Ricardo
1.ed. Lara (org.). – 1. ed. – Bauru: Canal 6, 2018.
352 p. ; 23 cm. (Projeto Editorial Praxis)

Inclui bibliografia.

ISBN 978-85-7917-480-3

1. Condições de trabalho 2. Saúde do trabalhador 3. Direitos
sociais I. Inácio, José Reginaldo. II. Lara, Ricardo III. Título.

CDD 331.2

Projeto Editorial Praxis
Free Press is Underground Press
www.canal6editora.com.br

Impresso no Brasil/Printed in Brazil
2018

PREFÁCIO

O fardo de Prometeu

GIOVANNI ALVES¹

O livro organizado por Reginaldo Inácio e Ricardo Lara (Org.) – “Trabalho, saúde e direitos sociais” é uma importante contribuição à reflexão científica da classe trabalhadora e à luta política do mundo do trabalho contra a barbárie social. Um conjunto de pesquisadores expõe seus estudos sobre os mais diversos temas envolvendo o mundo do trabalho hoje. Trata-se de uma ferramenta de leitura e discussão crítica que merece ser disseminado na sociedade brasileira, sedenta de esclarecimentos sobre o tempo histórico da barbárie social, produzida pela nova etapa de crise do capitalismo global.

O tema da *saúde dos trabalhadores* – com destaque para a *saúde mental* – tornou-se tema cujo “discurso de competência” *não* deve se restringir apenas a médicos do trabalho, psicólogos e psicanalistas. Todos nós temos a obrigação de discutir a natureza da saúde dos trabalhadores – e *não* apenas trabalhadores, mas pessoas humanas-que-trabalham. O *objeto* “exploração e dominação do capital” “implodiu” efetivamente as linhas demarcatórias da especialidade acadêmica disciplinar, exigindo do *sujeito do conhecimento* uma postura dialeticamente transdisciplinar.

A crítica do adoecimento laboral tornou-se questão crucial na crítica do capital no século XXI. O capital como metabolismo social tem como principal característica o *estranhamento*. O que caracteriza a sociedade burguesa senil é o sistema irracional que se manifesta hoje, mais do que nunca, pelo *adoecimento* das pessoas-que-trabalham – principalmente o adoecimento psíquico.

1 Giovanni Alves é professor da UNESP-Marília, livre-docente em teoria sociológica, doutor em ciências sociais (UNICAMP), pós-doutor em sociologia pela Universidade de Coimbra, pesquisador do CNPq e coordenador-geral da RET (www.estudosdotrabalho.org). É autor de vários livros e artigos na área de sociologia do trabalho, globalização e reestruturação produtiva, entre eles “Trabalho e subjetividade” (2011) e “A Tragédia de Prometeu” (2016). E-mail: giovanni.alves@uol.com.br

A expressão maior do fetiche do adoecimento laboral é o adoecimento psíquico, oculto, invisível e radical (no sentido de ir até o âmago da pessoa humana, desfetivando-a como ser humano-genérico).

O velho Marx desde o século XIX indicou a natureza do movimento do capital. Em 1867, ele conseguiu vislumbrar o nexos entre exploração e adoecimento laboral no livro I de “O Capital”. Existe uma passagem que Marx expõe os rudimentos da crítica do capital pela exposição da miséria humana que se manifesta no adoecimento laboral.

Em primeiro lugar, o conceito de *estranhamento* remete a Lukács, depois de Marx, que salientou que a densa contradição entre o desenvolvimento das *capacidades* humanas, por conta do aumento da produtividade do trabalho social ou redução das barreiras naturais, e a degradação da *personalidade* humana (o que caracteriza a barbárie social), por conta da vigência das relações sociais capitalistas de produção da vida.

Portanto, *estranhamento* é impedimento do desenvolvimento humano enquanto desenvolvimento do ser genérico da espécie humana onde a *razão* (a consciência) é o elemento fundante e fundamental. O estranhamento fundamenta o sistema da irracionalidade social é nesse sentido que caracterizamos a *barbárie social*, uma forma histórica precisa e particular-concreta da barbárie que caracteriza o processo civilizatório contraditório do capital. O estranhamento como fenômeno social atual inverteu o próprio significado ontológico do processo civilizatório em seu estágio histórico tardio. O que poderia significar emancipação social, tornou-se *nova servidão humana* numa etapa histórica onde as promessas civilizatórias tornaram-se universais-concretas.

Por exemplo, a inversão do processo civilizatório foi demonstrada por Marx, quando ele, no livro I de “O Capital”, demonstrou que o desenvolvimento das forças produtivas do trabalho social, com o advento do sistema de máquinas, *não* significou a redução da jornada de trabalho, e, portanto, mais tempo disponível para si; mas sim, pelo contrário, o aumento da produtividade do trabalho social significou o aumento da extração da mais-valia relativa; e portanto, aumento da taxa de exploração.

A força produtiva do trabalhador coletivo do capital e o desenvolvimento das novas tecnologias de produção voltaram-se contra o desenvolvimento pessoal do sujeito-que-trabalha. Deste modo, o aumento da capacidade humana de produzir mais, numa menor unidade de tempo, não se traduziu no usufruto efetivo do tempo de vida disponível, mas pelo contrário, o tempo de vida se reduziu a tempo de trabalho estranhado - é o que verificamos no século XXI.

Nos “Manuscritos econômico-filosóficos”, Karl Marx caracterizou o fenômeno do *trabalho estranhado* [*Entfremdung Arbeit*] como sendo o responsável pela degradação do ser genérico do homem. O estranhamento bloqueia a expressão da genericidade humana (a *equação da genericidade humana* pode ser dada pela relação tempo de vida [tv]/tempo de trabalho [tt]” ou tv/tt. Parafraseando o conceito de composição orgânica do capital, de Marx, podemos conceber a composição orgânica do ser genérico do homem.

Na medida em que o processo civilizatório do capital se desenvolveu, em termos objetivos, provocou a redução das barreiras naturais, criando personalidades humanas complexas. Entretanto, ao mesmo tempo, por conta do movimento da precarização estrutural do trabalho, o tempo de vida se reduziu, cada vez mais, a tempo de trabalho estranhado, ocorrendo, deste modo, o aumento do denominador [tt] em relação ao numerador [tv], levando assim, à redução da composição orgânica da genericidade humana. Portanto, ocorreu uma *inversão estranhada* que degrada a personalidade humana. É a expressão algébrica do estranhamento: o aumento das capacidades humanas no plano da objetividade social, não significou efetivamente a plena emancipação do homem das barreiras naturais, mas sim, a sua escravidão às *mediações de segunda ordem estranhadas* (apropriação privada, divisão hierárquica do trabalho, dinheiro e troca mercantil), como diria István Mészáros.

Eis a fórmula clássica de Karl Marx, salientada em seu livro clássico de 1858 (“Contribuição à Crítica da Economia Política»), onde a propriedade privada constituiu para ele, obstáculo ao desenvolvimento das forças produtivas do trabalho social, sendo que a principal força produtiva social, é o próprio homem, não apenas como força de trabalho, mas como *pessoa humana-que-trabalha*. O desenvolvimento do capital como relação social predominante na civilização industrial, constituída a partir de fins do século XVIII na Inglaterra, conduziu à contradição crucial do nosso tempo histórico, a contradição entre capital social total e totalidade viva do trabalho. A ampliação e intensificação dos adoecimentos humanos, principalmente os transtornos psicológicos, é expressão da profunda contradição histórica na qual se baseia o fenômeno do estranhamento.

No livro I de “O Capital: Crítica da Economia Política”, Karl Marx descreveu a fábrica dos primórdios do capitalismo industrial como sendo constituída por sistema de máquinas que se impõe sobre o trabalhador coletivo do capital, articulando mais-valia absoluta e mais-valia relativa. Disse ele: “A maquinaria [...] confisca todo o tempo de vida do operário pela extensão desmedida do

dia de trabalho, e como o seu progresso, que permite fornecer um produto em enorme crescimento num tempo cada vez mais curto, serve por fim, de meio sistemático de liberar em cada momento, mais trabalho, ou explorar cada vez mais intensivamente a força de trabalho”. Deste modo, o sistema de máquina alterou a natureza do *despotismo fabril* ao incorporar no “vasto autómato, composto de vários órgãos mecânicos e intelectuais, agindo em ininterrupto concerto para a produção de um objeto comum”, fez com que a pressão laboral se ocultasse no “autómato mecânico” (Marx citando Andrew Ure, “O Píndaro da fábrica automática”). Diz Marx: “O sujeito é o próprio autómato e os operários, enquanto órgãos conscientes, estão apenas coordenados com os seus órgãos desprovidos de consciência e, com estes, subordinados à força central de movimento”. Enfim, o *sistema de máquina* com sua aplicação capitalista, é não apenas o autómato, mas o autocrata, o déspota fabril – sem rosto humano.

Ao descrever a fábrica, apreendendo seus aspectos essenciais, Marx diz que o sistema de máquinas automáticas, um sistema de múltiplas máquinas, atando ao mesmo tempo e de modo combinado, exigia que a força de trabalho adaptasse o seu próprio movimento ao movimento uniforme e contínuo de um autómato. Enfim, o movimento da produção *não* parte do operário, mas sim, da máquina. É a própria caracterização do operário-massa da linha de montagem no seu posto fixo.

Diz Marx: “Na fábrica existe um mecanismo morto, independente deles, e eles são incorporados nele como apêndices vivos.” A contínua mudança das pessoas pode ter lugar *sem interrupção* do processo de trabalho (Marx observou que a prova mais flagrante disto é fornecida pelo *sistema de turnos [Relaisystem]*). Marx observou naquela época, que educa-se os operários numa idade jovem para lidar com a velocidade do trabalho com a máquina: “A maquinaria é usada abusivamente para transformar o próprio operário, desde a infância, numa parte de uma máquina parcelar.”

Antes, na Manufatura, o operário se especializava em manejar durante uma vida inteira uma ferramenta parcelar. Com a Grande Indústria, diz Marx, advém a especialidade de servir durante uma vida inteira uma máquina parcelar. Assim, o operário submete-se a uma “desamparada dependência do todo da fábrica, portanto, do capitalista”. Assim, por trás do “todo da fábrica”, expressão da maior produtividade devida ao desenvolvimento do processo social de produção (processo civilizatório), temos o capitalista que comanda a maior produtividade devida à sua exploração da força de trabalho (civilização do capital).

Deste modo, a *pressão laboral* aparece como *rotina de trabalho*. Diz Marx citando Engels: “A lúgubre rotina de uma infindável tortura do trabalho, na qual o mesmo processo mecânico é repetido sempre de novo, assemelha-se ao trabalho de Sísifo; a carga do trabalho, como a rocha, recai sempre de novo sobre o estafado operário.” Mesmo na era do toyotismo sistêmico, temos uma nova rotinização do trabalho. Marx em 1867 comparou o trabalho capitalista na Grande Indústria à figura mitológica do trabalho de Sísifo: “A carga do trabalho, como a rocha, recai sempre de novo sobre o estafado operário”. O *estresse* ou estafa, tornou-se resultado da tortura do trabalho (Sísifo é um herói grego que foi condenado pelos deuses por ter se rebelado contra eles e revelado seus segredos para os homens. E sua condenação foi aquela que mais sofrimento pode trazer a um homem que pensa: a realização de um trabalho sem sentido).

Então, pela primeira vez, Marx descreveu o impacto do trabalho alienado sob a forma suprema do sistema de máquinas, na saúde do trabalhador. Diz ele: “Enquanto o trabalho em máquinas agride o sistema nervoso ao máximo, ele reprime o jogo polivalente dos músculos e confisca todas as suas energias físicas e espirituais.” [o grifo é nosso]

Eis um traço essencial da lógica da redução/espoliação que o trabalho abstrato impõe à corporalidade viva da força de trabalho: a repressão do “jogo polivalente dos músculos” (corpo) e o “confisco (ou alienação) das energias físicas e espirituais” da pessoa humana-que-trabalha.

Numa pequena nota de rodapé, Marx cita G. de Molinari (1846) que observou: “Um homem se gasta mais rapidamente vigiando durante 15 horas por dia a movimentação uniforme de um mecanismo do que exercendo sua própria força física no mesmo intervalo de tempo. Esse trabalho de vigilância, que, se não fosse prolongado em demasia, talvez pudesse servir como uma ginástica útil para o intelecto, aos poucos destrói, em razão de seu excesso, tanto o intelecto quanto o próprio corpo.”

Enfim, a *rotinização laboral* é o modo de ser do despotismo do capital - do capitalismo industrial ao capitalismo dos serviços. Essa “rotina do trabalho” – desgastante, sem fim (*drudgery*, no original), repetitiva (como trabalho de Sísifo) aparece como agressão física e espiritual contra o trabalhador assalariado. Ela corresponde à pressão laboral que caracteriza o trabalho capitalista propriamente dito.

Com o espírito do toyotismo, a pressão laboral dos locais de trabalho reestruturados no capitalismo flexível, se exerce por meio da “desrotinização” do trabalho ou uma *nova rotinização* imposta pelo trabalho abstrato, e a

transformação das operações do sistema de máquinas – máquinas inteligentes – em “ginásticas úteis” para o intelecto e para o corpo (a subjetividade humana demarcada pela *performance*). Pode parecer que a pressão laboral deixou de ser despótica, mas o novo despotismo tornou-se sutil e suave, na medida em que “captura” a subjetividade do trabalho vivo como força de trabalho.

Entretanto, mesmo a *facilitação* do trabalho na fábrica automática, constituía, para Marx, um “meios de tortura” tendo em vista que o capital *esvaziou o sentido* do trabalho, tendo em vista que a máquina capitalista “não liberta o operário do trabalho, mas sim o seu trabalho de conteúdo”. Nesse caso, o operário não se compara apenas a Sísifo com seu trabalho desgastante, sem fim e repetitivo, mas também a Prometeu, um titã punido pelos deuses, que o amarraram a uma rocha por toda a eternidade enquanto uma grande águia comia todo dia seu fígado - que crescia novamente no dia seguinte.

No século XX, com a crise do processo de controle do trabalho capitalista, o capital buscou constituir modos de organização do trabalho capitalista que “enriquecessem” o trabalho no sentido de transforma-lo numa “ginástica útil” para a subjetividade da pessoa-que-trabalha. Com o capitalismo flexível, o modo de gestão toyotista acoplado às novas tecnologias informacionais replicou a subsunção real do trabalho ao capital, numa dimensão de *subsunção material-intelectual (e espiritual)* visando re-significar o trabalho estranhado (a idéia de autonomação proposto por Taichi Ohno contém o modo de “enriquecimento” do trabalho sem conteúdo).

A máquina capitalista (“máquina inanimada”), mas informacionalmente inteligente e animada pela “ginástica útil” da subjetividade laboral, apesar de contribuir para maior produtividade devido o processo social de produção, escravizou – ou amarrou (como o titã Prometeu) – o trabalho vivo à atividade unilateral do processo de valorização do capital. Mesmo com o “trabalho em equipe” do sistema Toyota de gestão, o trabalho humano *não* resgata a sua omnilateralidade; e o trabalho vivo permanece subsumido ao processo de trabalho capitalista: não é o trabalhador assalariado que emprega a condição - objetiva e subjetiva - de trabalho, mas sim, inversamente ou pelo contrário, a condição de trabalho que emprega o trabalhador assalariado. Ao submeter-se à *performance* das metas de produção, de modo sutil e oculto pela lógica da suposta flexibilidade técnica, o trabalhador assalariado transforma-se num autómato. Na verdade, o *meio de trabalho*, durante o próprio processo de trabalho, enfrenta o trabalhador assalariado como capital, como trabalho morto, que domina e suga a força de trabalho viva.

Esta inversão estranhada da troca metabólica entre Homem e Natureza, produzida pelas relações sociais de produção capitalista, assumiu com o sistema de máquinas que caracteriza a modernidade-máquina, “uma realidade tecnicamente palpável”. Por isso, a idéia da gestão toyotista acoplada às novas tecnologias informacionais (a nova base técnica informacional) tornou-se o “novo autômato” que enfrenta (ou confronta) o trabalhador assalariado como capital. **O novo enfrentamento assumiu com o capitalismo flexível, a forma de assédio moral organizacional, violência condensada da violência simbólica e violência material (gestão e técnica articulada como um “todo fabril”).**

A era da Grande Indústria constituiu o “salto ontológico” do capital no interior do próprio desenvolvimento capitalista (a Maquinofatura como terceira forma de produção do capital, depois da Manufatura e Grande Indústria, repõe, num patamar superior, a lógica despótica da Grande Indústria). A Modernidade-Máquina tornou o capital ou a “máquina – inanimada ou animada”, realidade tangível para a crítica social (anticapitalista romântica ou socialista). O surgimento da fábrica automática representou o trabalho estranhado em sua forma suprema, pois o poder do capitalista, Mestre do Universo, *master*, como disse Marx, provém do laço inextrincável do seu cérebro à maquinaria e seu monopólio sobre ela. Disse Marx:

A cisão entre as potências espirituais do processo de produção e o trabalho manual, assim como a transformação daquelas potências em potências do capital sobre o trabalho [...] consuma-se na grande indústria, erguida sobre a base da maquinaria. A habilidade detalhista do operador de máquinas individual, esvaziado, desaparece como uma pequeníssima coisa acessória perante a ciência, perante as gigantescas forças da Natureza e do trabalho social massivo que estão incorporadas no sistema de máquinas e constituem, com este último, o poder do “patrão” (master) (Marx, 1996).

Por meio da ciência, as potências espirituais do processo de produção que pertenciam ao trabalho vivo, se transformaram em potências do capital sobre o trabalho. Parafraseando Marx, poderíamos dizer, o que é o homem, senão a “carcaça da ciência” expropriada pelo patrão como seu cérebro. Na “Miséria da Filosofia”, de 1847, Marx tinha observado: **“O tempo é tudo, o homem não é mais nada; ele é no máximo a carcaça do tempo. Não existe mais a questão da qualidade. A quantidade decide tudo: hora por hora, jornada por jornada”.**

Com a Maquinaria e Grande Indústria, o trabalho vivo foi alienado das gigantescas forças da Natureza e do trabalho social massivo, que é produto do próprio desenvolvimento da “civilização do capital”. Estamos diante da “contradição viva” suprema: o capital em seu desenvolvimento histórico contraditório, propiciou o desenvolvimento da ciência moderna, originalmente expropriada/espoliada do trabalho vivo dos artífices, operadores *omnilaterais* do processo de produção da vida material - e sua incorporação alienada na produção social por meio da maquinaria - o que significa que o movimento do capital operou, pelo menos no processo dito de “acumulação primitiva”, duas expropriações violentas – a expropriação da propriedade comunal (a alienação dos camponeses da terra e a transformação deles em “proletários livres como pássaros”); e a expropriação/espoliação do *savoir-faire* dos artesãos por meio da cientifização da técnica originária, processo social que prossegue com a *tecnologização* da ciência (por exemplo, o inventor Richard Arkwright (1732-1792), celebrado como “nobre” barbeiro genial, foi considerado por Marx, entre todos os grandes inventores do século XVIII, “o maior ladrão de inventos alheios e o sujeito mais ordinário”).

Portanto, o *sistema de máquinas* – representação do trabalho morto como “cérebro inanimado” do capitalista que condensa em si e para si, as gigantescas forças da Natureza e do trabalho social organizado (o trabalhador coletivo do capital acoplado ao sistema de máquinas complexas como trabalho vivo cristalizado elevado à enésima potência) – significou para Marx, a *Declaração Universal da Desvalorização do Trabalho Vivo* como Força de trabalho.

Marx transcreve uma declaração de um Inspetor de Fábrica que expressa, com desdém, em sua singela declaração, a subordinação real do trabalho ao capital. Disse ele: “Os operários fabris deviam guardar em salutar lembrança o fato de que seu trabalho é, na realidade, uma espécie inferior de trabalho especializado; e que não há nenhum outro trabalho que seja mais fácil de se dominar, nem que, considerando-se sua qualidade, seja mais bem remunerado, ou que, nenhum outro trabalho pode ser suprido, tão rápida e abundantemente com um rápido treinamento do menos experientes [...] A maquinaria do patrão desempenha realmente um papel muito mais importante no negócio da produção do que o trabalho e a destreza do operário, trabalho que se pode ensinar em seis meses de instrução e que qualquer peão pode aprender.”

O trabalho vivo como força de trabalho incorporado pela “maquinaria do patrão” amesquinhou-se tanto quanto a “estreita forma burguesa” de desenvolvimento civilizatório. A era da maquinaria, a Modernidade-Máquina,

é a era de mediocridade universal: mediocridade da sociedade burguesa como base de desenvolvimento civilizatório (aquilo que Max Weber descreveu como “desmembramento da alma”); e a mediocridade do trabalho vivo amesquinhado pela “maquinaria do patrão”, amesquinçamento moral-intelectual resgatado pelos carecimentos, quantitativos e qualitativos, que irrompem na luta de classes.

Marx identificou a fábrica automática e a pressão laboral que lhe é intrínseca, como sendo similar à “disciplina de caserna”, onde os operários parcelares são incorporados como apêndices vivos, tanto à maquinaria (o meio de trabalho que empregam o trabalhador assalariado), quanto ao “corpo de trabalho, constituído por indivíduos de ambos os sexos e pertencentes às mais diversas faixas etárias” (pela primeira vez, Marx indicou questões de gênero e faixas etárias na produção do capital). Neste momento, Marx identificou a fábrica do capital com a organização burocrática *par excellence*: o quartel militar. Deste modo, encontraremos na organização laboral do capital uma divisão de poder (*divisão hierárquica do trabalho*) – de um lado, supervisores e capatazes, suboficiais e sargentos que assumem a função de comando do capital; e de outro lado, operários – meros trabalhadores assalariados, soldados rasos da indústria.

A “disciplina de caserna” era o modo histórico da pressão laboral nos primórdios do capitalismo industrial (o capitalismo da era concorrencial), sendo uma preocupação candente dos primeiros patrões que buscavam, como disse Andrew Ure, autor de “Filosofia das Manufaturas”, citado por Marx, “treinar seres humanos a renunciarem aos seus inconstantes hábitos de trabalho e a identificarem-se com a regularidade invariável do autômato complexo”. Andrew Ure celebrou o “nobre” inventor Arkwright como sendo o genial inventor de “um código bem-sucedido de disciplina fabril, adequado às necessidades da diligência fabril”. Talvez Arkwright seja o precursor da Organização Científica do Trabalho, de Frederick Taylor (Marx considerou Arkwright, “o maior ladrão de inventos alheios e o sujeito mais ordinário”. Pelo visto, o capitalismo histórico reproduz, desde sempre, numa escala superior, a “acumulação como espoliação” (Harvey) – na etapa do imaterial, ela ocorre pela “captura” da subjetividade do trabalho vivo complexo (a personalidade humana).

O “código fabril” que surgiu nas primeiras fábricas automáticas do capitalismo concorrencial tornou-se um paradigma da pressão laboral despótica, no qual o capital formulava, como um legislador privado, a sua autocracia sobre os seus operários. Marx, com sua ironia mordaz, observou que, no código

fábrica em que se regulamentava a disciplina laboral, “não se figurava a divisão dos poderes tão prezada pela burguesia, nem tampouco seu ainda mais prezado sistema representativo” [o grifo é nosso]. O código fabril, disse Marx, “é apenas a caricatura capitalista da regulação social do processo de trabalho, que se torna necessária com a cooperação em escala ampliada e o uso de meios coletivos de trabalho, nomeadamente a maquinaria”; e Marx nomeou a sucessão histórica dos modos de pressão laboral da Antiguidade até nossos dias (capitalismo moderno): a pressão laboral que ocorria no escravismo em comparação com a pressão laboral que ocorre no regime despótico do capitalismo industrial. Diz ele: “Para o lugar do chicote do feitor de escravos surge o livro de penalizações do supervisor. Todas as penas se convertem naturalmente em multas em dinheiro e descontos no salário; e a perspicácia legislativa dos Licurgos fabris faz com que as transgressões de suas leis, lhes resulte sempre que possível, mais lucrativa do que suas observâncias.”

Portanto, a pressão laboral no escravismo se reduzia ao chicote do feitor de escravos, enquanto no capitalismo industrial, ela se *burocratiza* com a criação do “código fabril”, as *normas* de controle da disciplina fabril, o livro de penalizações do supervisor, onde as penas não são chicotadas que deixam marcas no corpo físico, mas sim, penalizações pecuniárias, multas monetárias que contribuem para aquilo que poderíamos denominar de “formas secundárias de exploração do trabalho” (o desconto de salário que faz aumentar a mais-valia extraído da força de trabalho como mercadoria).

Finalmente, Marx concluiu a parte 4 do capítulo 13 do Livro I de “O capital”, intitulado “a fábrica”, com considerações pioneiras sobre a degradação da pessoa humana-que-trabalha nas condições da fábrica automática. Nos primórdios do capitalismo industrial, as condições ambientais das fábricas degradavam mais o corpo físico que a mente humana, embora não possamos desprezar também a degradação psicológica da pressão laboral nos regimes despóticos do capitalismo industrial em seus primórdios.

Naquela fase de desenvolvimento do capital industrial, o que se percebia de imediato era a degradação físico-corporal da força de trabalho. Mas do século XIX para o século XXI, nos pólos mais desenvolvidos de produção de mais-valia, alteraram-se as condições de trabalho – embora possam persistir em alguns locais de trabalho condições degradantes do trabalho do capitalismo primordial (inclusive, o trabalho análogo à escravidão). O capital sempre articulou o moderno com o arcaico. Mas o que precisamos ressaltar é que, as condições de trabalho para a produção do capital – na indústria ou

nos serviços capitalistas- *sempre* se utilizaram de *todos os órgãos dos sentidos humanos*, mobilizando mente e corpo (subjetividade do trabalho vivo) no processo de produção do mais-valor. No século XXI, exige-se mais dos sentidos intelectuais-espirituais na medida em que se desenvolveu, de modo impressionante, a base tecnológica de produção do capital. Os riscos do labor capitalista são outros. Na era do capitalismo industrial nascente, Marx denunciou a fábrica capitalista do seguinte modo:

“Todos os órgãos dos sentidos são igualmente feridos pela temperatura artificialmente elevada, pela atmosfera impregnada de resíduos da matéria-prima, pelo ruído ensurdecedor, etc, para não falar do perigo mortal de vida de se trabalhar num ambiente apinhado de máquinas, que, com a regularidade das estações do ano, produz seus boletins de batalha industrial. Ao mesmo tempo, a economia nos meios sociais de produção, que no sistema de fábrica atingiu pela primeira vez sua maturidade, transforma-se, nas mãos do capital, em *roubo sistemático das condições de vida* do operário durante o trabalho: roubo de espaço, ar, luz e meios de proteção pessoal contra as circunstâncias do processo de produção que põem em perigo a vida e são contrárias à sua saúde, ou seja insalubres; para não falar já do roubo de instalações destinadas a aumentar a comodidade do operário”

A questão é: quais os novos riscos da exploração capitalista na indústria e nos serviços hoje? Como se caracteriza o “roubo sistemático das condições de vida” do trabalhador assalariado no capitalismo do século XXI? Quais os perigos à vida que são contrários à saúde – física e mental – do trabalho vivo nas condições da exploração do capitalismo informacional? Quais as condições de insalubridade da extração de mais-valia que caracteriza o modo de produção do capital na era da crise do capitalismo global? Finalmente: quais as características materiais do *estranhamento* do capital no século XXI? Enfim, temos um conjunto de questões que este livro pode começar a responder visando a construção da crítica radical do sistema irracional do capital nas condições históricas de sua crise estrutural.

Sumário

Apresentação	19
--------------------	----

PARTE I – TRABALHO, SAÚDE E SOCIEDADE

1	Modernização trabalhista: um país “livre para crescer”	25
	<i>Ricardo Lara</i>	
2	A regulação da participação dos trabalhadores em segurança e saúde no trabalho em Portugal	43
	<i>Paulo Marques Alves</i>	
3	Transformações no mundo do trabalho: o trabalhador em um contexto de precarização	71
	<i>Lucas Schweitzer</i> <i>Suzana da Rosa Tolfo</i>	
4	A ideologia da “educação financeira” no âmbito das técnicas de manipulação do consumo	89
	<i>Rodrigo Fernandes Ribeiro</i>	
5	Os desafios do Brasil no contexto da quarta revolução industrial: emprego e outras implicações sociais	109
	<i>José Álvaro Lima Cardoso</i>	

PARTE II – RELAÇÕES DE TRABALHO, SAÚDE E DIREITOS SOCIAIS

1	Entre a produção e a reprodução: indícios do adoecimento dos trabalhadores do setor têxtil	121
	<i>Patrícia Maccarini Moraes</i>	
2	Experiência de trabalhadores das minas de carvão de Criciúma (SC) na luta por direitos	141
	<i>Bruno Mandelli</i> <i>João Henrique Zanelatto</i>	

3	Ambiguidades do trabalho portuário: o trabalho avulso em Santos (SP)	163
	<i>Maria de Fátima Ferreira Queiróz</i>	
	<i>Rafaela Lerin</i>	
	<i>Ricardo Lara</i>	
4	A saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras do transporte coletivo de Florianópolis	177
	<i>Leandro Nunes</i>	
	<i>Ricardo Lara</i>	
5	O déficit de regulação das matérias atinentes à segurança e saúde no trabalho na negociação coletiva em Portugal	195
	<i>Paulo Marques Alves</i>	

PARTE III – CONDIÇÕES DE TRABALHO E ADOECIMENTO

1	<i>Estado de acidente</i> : normatização ou normalização dos riscos no ambiente de trabalho da mineração?	225
	<i>José Reginaldo Inácio</i>	
2	Reflexões sobre as condições de trabalho dos assistentes sociais.	269
	<i>Schaianny Lima Rios</i>	
3	Prevalência de transtornos mentais e comportamentais em docentes afastados do trabalho da rede pública do município de Rio do Sul – SC	291
	<i>Renata Francisca Alves Santos</i>	
4	Gestão de saúde e segurança do trabalho no Ministério Público de Santa Catarina.	301
	<i>Fernanda Costa Teixeira</i>	
5	A depreciação das condições de trabalho como fundamento da exploração dos trabalhadores e trabalhadoras do Imperial Hospital de Caridade de Florianópolis	323
	<i>Bruna Veiga de Moraes</i>	
	<i>Giovanny Simon Machado</i>	
	Sobre as Autoras e os Autores	349

Apresentação

Analisar as relações e condições de trabalho exige a vinculação com a saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras. Estudos sobre *saúde do trabalhador* marcam presença nas agendas acadêmicas e políticas (especialmente sindical), pois adoecer, acidentar, suicidar, morrer, mutilar, assediar são situações cotidianas nos mais diferentes espaços da produção e, também, nas mais diversas categorias profissionais que compõem a classe trabalhadora.

Os adoecimentos, acidentes e mortes dos trabalhadores e das trabalhadoras, infelizmente, ganham proporções assustadoras de acordo com as estatísticas. No Brasil, segundo informações oferecidas pelo *Observatório Digital de Saúde e Segurança do Trabalho*¹, estima-se que ocorre 1 acidente de trabalho a cada 47 segundos; 3.305.708 comunicações de acidente de trabalho (CAT's) foram registradas no período de 2012-2016; 1 morte em acidente de trabalho é estimada a cada 3 horas 31 minutos 32 segundos e; 12.423 mortes acidentárias foram notificadas no período 2012-2016.

Nas relações sociais de produção capitalista (trabalho assalariado e propriedade privada dos meios de produção), os processos de trabalho causam degenerações orgânicas e degradação intelectual. Os homens e mulheres são embrutecidos pelo processo de produção. O trabalho alienado é fonte de acidentes, adoecimentos e mortes.

O livro que organizamos tem como objetivo oferecer conteúdo teórico sobre a tênue e tensa relação trabalho e saúde, como também contribuir para o fortalecimento das lutas dos movimentos sociais e sindicais que marcam presença na defesa da saúde do trabalhador e da trabalhadora.

1 Disponível em: <http://observatoriosst.mpt.mp.br/>. Acesso em 11 de janeiro de 2018.

Este livro é resultado de pesquisas realizadas no *Núcleo de Estudos e Pesquisa Trabalho, Questão Social e América Latina (NEPTQSAL)*, do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina (PPGSS/UFSC), que conta com a coordenação do Prof. Dr. Ricardo Lara. Além das pesquisas orientadas e supervisionadas pelo referido professor, também compõem como autores: pesquisadores do Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE); do Programa de Pós-Graduação em História da UFSC; do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico da Universidade do Extremo Sul Catarinense; do Escritório Regional do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE/SC); do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFSC; do Programa de Pós-Graduação em Saúde Mental e Atenção Psicossocial da UFSC; do Programa de Mestrado em Ensino de Ciências da Saúde da Universidade Federal de São Paulo.

Os autores são oriundos das mais diversas especialidades e áreas, como Serviço Social, História, Psicologia, Economia, Sociologia, Fisioterapia e Pedagogia, mas em suas análises não sucumbiram diante das especializações que atomizam o trabalho e a saúde para compreendê-los como temáticas de estudos isoladas e fragmentadas, pelo contrário, as abordagens aqui presentes apresentam a necessária e impenitente crítica às relações sociais capitalistas e à forma como a saúde e o trabalho são subsumidos pela lógica do capital.

O livro está organizado em três partes. A primeira, **TRABALHO, SAÚDE E SOCIEDADE**, apresenta reflexões sobre: a “modernização trabalhista” no Brasil; a regulação da participação dos trabalhadores em segurança e saúde no trabalho em Portugal; as transformações no mundo do trabalho no contexto de precarização; a ideologia da “educação financeira” no âmbito das técnicas de manipulação do consumo; os desafios do Brasil no contexto da quarta revolução industrial. A segunda, **RELAÇÕES DE TRABALHO, SAÚDE E DIREITOS SOCIAIS**, apresenta pesquisas sobre: o adoecimento dos trabalhadores do setor têxtil de Jaraguá do Sul (SC); a luta por direitos dos trabalhadores das minas de carvão de Criciúma (SC); as ambiguidades do trabalho portuário avulso de Santos (SP); a saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras do transporte coletivo de Florianópolis (SC); a regulação das matérias atinentes à segurança e saúde no trabalho na negociação coletiva em Portugal. A terceira, **CONDIÇÕES DE TRABALHO E ADOECIMENTOS**, apresenta pesquisas sobre: a regulação das condições de saúde e ambiente de trabalho na mineração; a situação de trabalho dos assistentes sociais; os transtornos

mentais e comportamentais dos docentes na rede pública do município de Rio do Sul (SC); a gestão de saúde e segurança do trabalho no Ministério Público de Santa Catarina; as condições de trabalho dos trabalhadores e das trabalhadoras do Imperial Hospital de Caridade de Florianópolis (SC).

Cabe registrar que este livro teve sua investida decisiva na disciplina, *Tópicos Especiais em Trabalho e Questão Social: saúde, ambiente do trabalho e ação sindical*, do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFSC, oferecida pelos organizadores do livro. José Reginaldo Inácio, durante seu estágio de pós-doutorado e com bolsa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), apresentou contundentes abordagens sobre a saúde do trabalhador e a ação sindical, as quais propiciaram e instigaram os jovens pesquisadores e autores deste livro. Durante os encontros foram possíveis reflexões e discussões interdisciplinares que se modelaram e, agora, são conteúdos deste livro.

Agradecemos o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria (CNTI), pelo apoio na publicação.

Esperamos que este livro contribua e adicione forças científicas e ideológicas na necessária resistência política dos trabalhadores e das trabalhadoras pelos seus direitos de viver e trabalhar em condições adequadas de saúde e, ainda mais, que os seus autênticos direitos conquistados na luta sejam mantidos e que os novos, sementes e frutos do conflito e das contradições, sejam a transformação da realidade por uma vida saudável e *para além do capital*.

Os organizadores
Ricardo Lara
José Reginaldo Inácio

Florianópolis, verão de 2018.

**PARTE I – TRABALHO,
SAÚDE E SOCIEDADE**

Modernização trabalhista: um país “livre para crescer”²

RICARDO LARA

Introdução

O artigo analisa o processo de extinção dos direitos trabalhistas, em especial as propostas oriundas da burguesia nacional veiculadas sob a ideologia da “modernização trabalhista”. Diante do aprofundamento da crise econômica e acirrada competição intercapitalista, os empresários brasileiros impuseram mudanças na legislação social com o objetivo de eliminar os direitos sociais, evidenciando desta forma um horizonte de práticas “modernizadas”.

Na atual crise capitalista, como sempre, as classes sociais apresentam projetos distintos para enfrentar os dramas e conflitos que as atingem. No Brasil, os empresários exigem mudanças na legislação social trabalhista para retomar o crescimento econômico e argumentam sobre os altos custos da força de trabalho e os empecilhos proporcionados pelo *legislado*. Enquanto para os trabalhadores prevalecem a exploração (precarização, terceirização e adoecimento) da força de trabalho e as *contrarreformas* nas políticas sociais.

A saúde, a educação, a previdência, os direitos sociais conquistados historicamente pelos trabalhadores tendem a se transformarem em “novas mercadorias” e podem ingressarem-se nos processos de valorização. Para os direitos sociais entrarem na relação social especificamente capitalista de valorização são necessárias as privatizações dos serviços públicos ou simplesmente a sua extinção, com isso o direito social torna-se “mercadoria” e pode ser adquirido no mercado como as demais mercadorias que satisfazem necessidades humanas. Por isso que, as privatizações, as *contrarreformas* nas políticas sociais, as

2 Texto originalmente apresentado no XXXI Congresso Latino-americano de sociologia – ALAS, Uruguai, 2017.

“modernizações” nas legislações trabalhistas são fenômenos de um mesmo processo socioeconômico que demonstra a crise generalizada e duradoura da produção e reprodução social capitalista, seja em sua particularidade europeia ou latino-americana.

As medidas de austeridade, nas últimas décadas, promoveram significativos regressos políticos e sociais, consubstanciando-se em verdadeiras derrotas às classes trabalhadoras e aos direitos humanos. Seja sob a ideologia da austeridade, do novo regime fiscal ou da “modernização trabalhista”, o que está em questão é a possibilidade da produção capitalista manter as taxas de lucro e explorar força de trabalho sem as intervenções das legislações sociais de proteção ao trabalhador.

Esse cenário se particulariza no Brasil com a fome voraz e vampiresca por mais-valor da Confederação Nacional da Indústria (CNI), Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP)³ e demais entidades patronais que apresentaram suas propostas de “modernização trabalhista”.

A “modernização trabalhista” no Brasil consubstancia-se no mesmo contexto histórico das políticas de ajuste fiscal, principalmente pela redução de investimento do governo federal em políticas públicas. No plano da conformação ideológica há mais de três décadas destacam-se as formulações que deram apoio às *contrarreformas*, a ideologia de desresponsabilização do Estado e, paralelamente, a subserviência dessa estrutura ao padrão de acumulação capitalista imposto pelas agências internacionais. As cartilhas dos organismos internacionais (destacando-se os relatórios do Fundo Monetário Internacional – FMI, e o do Banco Mundial) preconizavam, em um primeiro momento que o Estado deveria modernizar-se, acabar com as velhas “estruturas deficitárias” e de “caráter paternalista”, empurrando as responsabilidades sociais ao “dinâmico e equilibrado” universo do mercado. (BEHRING, 2008, p. 65).

Portanto, neste artigo, abordaremos o contexto sócio-histórico que alavancou as propostas de “modernização trabalhista” elaboradas pelas principais entidades da burguesia nacional; com isso, temos possibilidades de analisar o

3 Ilustrativo e trágico é a forma de pensar a “modernização trabalhista” por Benjamin Steinbruch (presidente do conselho de administração e 1º vice-presidente da FIESP) ao argumentar sobre o horário de almoço do trabalhador: “Não precisa uma hora de almoço [...] Você vai nos Estados Unidos, você vê o cara almoçando, comendo o sanduíche com a mão esquerda, e operando a máquina com a direita. Tem 15 minutos para o almoço, entendeu? [...] Por que a lei obriga que tenha que ter esse tempo?”. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=E2zN4eB1iCk>. Acessado em 5 julho de 2017.

principal argumento dos empresários, qual seja: as mudanças na legislação social trabalhista são imprescindíveis para retomar o crescimento econômico, pois os altos custos da força de trabalho e os empecilhos proporcionados pelo *legislado são os maiores obstáculos encontrados pela classe empresarial no Brasil*.

Processo contínuo de extinção dos direitos trabalhistas

A luta de classes é o *motor da história* na melhor expressão de Marx e Engels (1998), isso significa que a *história*, por meio da luta de classes, pode se acelerar e trazer conquistas ou derrotas à classe trabalhadora de acordo com as conjunturas. Em 2017, comemoramos os 100 anos da Revolução Russa, grande marco e conquista da classe trabalhadora no século XX. Em contrapartida, no Brasil, o ano iniciou com a chamada dos movimentos sociais e sindicais para as lutas e resistências tão necessárias diante da ofensiva aos direitos sociais.

As regressões nos direitos sociais, inclusive trabalhistas, visam à manutenção da reprodução ampliada do capital, que se intensifica na atual *crise social* com a fusão entre as formas pretéritas e contemporâneas de exploração da força de trabalho (terceirização, precarização, trabalho forçado, intensas jornadas de trabalho, trabalho feminino mal remunerado, informalidade, etc) e se expressam mais radicalmente por meio do desemprego.

A *crise social* que atinge o Brasil agrava-se com a política de ajuste fiscal e *contrarreformas* em curso orientadas pelo governo federal, principalmente pela redução e congelamento⁴ de investimentos do Orçamento Geral da União em políticas públicas e, em contrapartida, a manutenção do pagamento de juros e amortização da dívida. Como bem alerta os documentos da Auditoria Cidadão, o Brasil continua praticando as políticas recomendadas pelo Fundo Monetário Internacional (FMI), tais como o “superávit primário” (o corte de gastos sociais para o pagamento da dívida), as *contrarreformas* da previdência e trabalhista, as privatizações e os pacotes de políticas de austeridade fiscal.

Nesse mesmo contexto, o desemprego tem gerado insegurança aos trabalhadores(as) e debilita suas forças para lutarem coletivamente pelos seus

4 A Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, foi a primeira tragédia, pois instituiu simplesmente um novo regime fiscal. O artigo 106 anuncia o desastre social: “Fica instituído o Novo Regime Fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, que vigorará por vinte exercícios financeiros [...]” (BRASIL, 2016).

direitos. Estudos da Organização Internacional do Trabalho estimou em 201,1 milhões o número de pessoas desempregadas no mundo em 2017, vinte milhões a mais do que antes do início da crise capitalista de 2008. No Brasil, o desemprego subiu para 11,9% no trimestre encerrado em novembro de 2016, com 12,1 milhões de pessoas (IBGE, 2017). A taxa é a maior já registrada pela série histórica da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad), que teve início em janeiro de 2012. Em 2017, a OIT apontou que o índice de desemprego no Brasil foi de 12,4%, ou seja, 13,6 milhões de trabalhadores desempregados.

A realidade sócio-histórica onde localizamos o Brasil é determinada pela síntese de complexos que constituíram a particularidade do capitalismo na América Latina. Nesta esfera do globo, os ritmos e padrões externos historicamente construídos foram determinantes para definição da configuração particular. Inicialmente, a intensa extração de riquezas naturais foi essencial para auxiliar o desenvolvimento industrial dos países centrais. As análises de Eric Williams (2012), Eduardo Galeano (1978), Rui Mauro Marini (2000) e Florestan Fernandes (2005) sobre escravidão, dupla articulação dependente, cooperação antagônica, oferecem elementos para compreensão do modo como a América Latina inseriu-se na economia mundial desde o seu “descobrimento”.

Na política interna, ao longo do século XX, assistimos no Brasil a “revolução pelo alto” de 1930, o Estado Novo de 1937, a redemocratização de 1945, a irrupção da ditadura civil-militar enquanto contrarrevolução preventiva de 1964, a “transição lenta, gradual e segura” da década de 1980, a recomposição da ordem social autocrática burguesa e sua incorporação à ofensiva do capital mundializado da década de 1990 (IANNI, 2014), o continuísmo do chamado “novo-desenvolvimentismo” da década de 2000, que potencializou o desmonte nas políticas sociais universais e a transferiu pela focalização das políticas compensatórias e, por último, em 2016, o golpe na democracia com o *impeachment* que produziu um governo federal que aplica intensamente a política de ajuste fiscal e *contrarreformas*, para isso os direitos sociais são os primeiros gastos a serem subtraídos.

Nas sociedades de classes sociais, sabemos que os direitos sociais são permeados pelos conflitos sociais, ou seja, o confronto social entre a antítese: acumulação privada de capital e reprodução da força de trabalho (burguesia e trabalhadores). As mistificações que justificam as políticas sociais enquanto dádivas do Estado servem para ocultar a contradição central que é o processo de produção de mais-valor mediante a exploração da força de trabalho e, por

consequente, apropriação do trabalho excedente dos assalariados. Como também, a análise que desconsidera a constituição sócio-histórica das políticas sociais em suas particularidades tende a “naturalizar” a realidade, principalmente quando pretende compreender as diferentes maneiras de inserções dos países na acumulação capitalista e de suas formas de organização dos direitos sociais. A visão gradualista dos processos sociais dos países centrais (ou “desenvolvidos”) que apostavam no conseqüente crescimento homogêneo dos países periféricos (ou “subdesenvolvidos”) não convém mais para explicar o momento atual de ofensiva às conquistas das classes trabalhadoras no conjunto do globo. (LARA; RIBEIRO, 2012). Aquele ideal da “periferia” almejar o crescimento econômico e as condições de seguridade social, que foram vigentes em determinados países “desenvolvidos” na “fase de ouro” do capitalismo, o chamado “Estado de bem estar social”, tornou-se vetustez e a-histórico. E, ainda mais, comprova as teses eurocêtricas que poucos esforços realizam para apreender a particularidade brasileira, na sua especificidade de produção de capital e exploração da força de trabalho.

Em âmbito mundial, a fase de crescimento econômico e acesso aos direitos sociais aos trabalhadores foram obstruídos pela crise do capital já nos anos 1970. (Meszáros, 2009). A crise ampliou dificuldades de expansão e reprodução do capital pela queda tendencial da taxa de lucro; estimou contratendências para conter as crises de acumulação; promoveu regressividade nos direitos sociais; acentuou a precarização do trabalho; aumentou as imigrações. Nos últimos 50, o período é marcado por uma “depressão contínua” em que o processo de deteriorização das estruturas do capital se dá lentamente, de forma “ras-tejante”, corroendo todas as dimensões da vida social, da relação com o meio ambiente e das relações de sociabilidade entre indivíduos e nações. Na expressão de Meszáros, *o sistema sociometabólico do capital* composto pelo *capital, trabalho assalariado e Estado* dá sinal de colapso. O capital não possui mais a força expansionista que gozou durante o século XX em busca do crescente mais-valor, a exploração da força de trabalho apresenta-se numa crescente precarização estrutural e o Estado, agora quase totalmente privatizado, acaba sendo reivindicado por uma recaída neokeynesiana, mas sempre voltado para salvar a economia (empresas e bancos privados). (MESZÁROS, 2009).

Na sociedade brasileira, segue dominante, uma “teia institucional que ata de maneira inescapável o Estado brasileiro aos interesses do grande capital internacional e nacional” e perpetua a “dupla articulação — dependência externa e segregação social”. As características desse processo são: a “desregulamentação

e privatização, estabilidade da moeda, Lei de Responsabilidade Fiscal, superávits primários, limite ao endividamento do setor público, ataque aos direitos trabalhistas”, bem como a “livre mobilidade dos capitais, perda de soberania monetária, impotência dos centros internos de decisão diante dos movimentos especulativos do capital internacional”, além da “restrição à expansão do mercado interno, bloqueios à política industrial, antagonismo entre políticas macroeconômicas e gasto público” e a “concorrência entre políticas sociais universalistas e políticas sociais assistencialistas” (SAMPAIO JUNIOR, 2012, p. 682-683).

O *imperialismo*, denunciado por Lênin ainda no início do século XX, está presente em suas especificidades históricas hodiernas e com toda sua potência para salvar os monopólios e as grandes corporações. Como também a afirmação de Galeano é muito atual: “Há dois lados na divisão internacional do trabalho: um em que alguns países especializam-se em ganhar, e outro em que se especializam em perder” (GALEANO, 1978, p. 13). Observamos, na atual conjuntura socioeconômica, esse movimento denunciado por Galeano para além da América Latina, por mais que essa situação seja parte constituinte e integrante de nossa particularidade histórica. Muitos países do sul da Europa (Grécia, Portugal, Espanha, Chipre, Irlanda, Itália) sofrem com as políticas de austeridade fiscal orientadas pelos organismos internacionais (Comissão Europeia, Banco Central Europeu e Fundo Monetário internacional).

Ao realizarmos breve retrospectiva sócio-histórica⁵ dos últimos vinte anos no Brasil, temos elementos para iniciarmos alguns questionamentos sobre a atual conjuntura de acentuado ataque aos direitos sociais e trabalhistas. O desgaste do “modelo econômico neoliberal” do presidente Fernando Henrique Cardoso resultou em baixas taxas de crescimento econômico, destruição do patrimônio público por meio das privatizações, aumento da pobreza, altas taxas de desemprego e intensa flexibilização de direitos trabalhistas. Nas eleições de 2002 elegeu-se o presidente Luiz Inácio Lula da Silva, despertando a esperança do povo brasileiro para mudanças sociais, mas para a infelicidade da classe trabalhadora estas foram em doses homeopáticas, na maioria dos casos atingiram contingentes miseráveis da sociedade brasileira, sendo que a política

5 Eric Williams chama a atenção para o ofício do historiador e a todos os estudos que adotam como referência a abordagem sócio-histórica: “Os historiadores não fazem nem guiam a história. Sua participação geralmente é tão pequena que chega a ser quase nula. Mas, se não aprendessem nada com a história, suas atividades não passariam de um florescer cultural ou um passatempo agradável, e seriam igualmente inócuas nesses tempos conturbados”. (WILLIAMS, 2012, p. 287).

de ataque aos direitos dos trabalhadores tiveram continuidade e pouco foi feito para refrear as *contrarreformas*.

No primeiro mandato de Lula da Silva uma de suas medidas iniciais de governo, com o apoio da maioria do Congresso Nacional, foi a retirada de direitos previdenciários dos servidores públicos instituindo a cobrança de contribuição para servidores aposentados, estabelecendo o teto do Regime Geral da Previdência Social (RGPS) para as aposentadorias e autorizando a criação de fundo privado de pensão para os futuros servidores que almejassem complementar sua aposentadoria que seria concedida pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Na economia, o Ministro da Fazenda, Antônio Palocci, deu continuidade à política macroeconômica conservadora com base nos mesmos pressupostos de Collor, Franco e Cardoso. Já na posse foi dado indicativo da direção da política econômica ao ser nomeado Henrique Meirelles como presidente do Banco Central, ex-gerente geral do Banco *Fleet Boston*, sétimo Banco em importância nos Estados Unidos e segundo no que se refere à hierarquia dos credores brasileiros. (Borón, 2010).

A retomada cíclica do crescimento da economia mundial, a partir de 2004, possibilitou ao Brasil a expansão do Produto Interno Bruto (PIB) com melhoria na distribuição de renda, incremento real do salário mínimo e ampliação de empregos, dando assim sólida base de apoio social para a reeleição de Lula da Silva em 2006. Isto manteve a continuidade da política que combinou rigoroso equilíbrio fiscal, nos moldes preconizados pelo FMI, com políticas sociais compensatórias para aliviar a pobreza.⁶

No que se refere à distribuição de renda, houve queda no índice de *Gini* de 0,596 em 2001, para 0,543 em 2009. A partir de 2003, a melhoria da distribuição de renda foi acompanhada de elevação da renda média dos brasileiros, porém o Brasil ainda continuava a ter alta concentração de renda. Em 2009, os 10% mais ricos se apropriavam de 42,8% da renda identificada pela PNAD. (DIEESE, 2012 b).

De acordo com Antunes “o governo Lula, que poderia ter ao menos iniciado o primeiro embate contra o neoliberalismo no Brasil, se tornou dele prisioneiro”, convertendo-se em “uma variante social-liberal que *fortaleceu* ao invés de *desestruturar* os pilares da dominação burguesa no país”. (ANTUNES,

6 Depois da completa falência do programa social Fome Zero, Lula ampliou o Programa Bolsa Família, política focalizada e assistencialista de grande amplitude, que atingiu, em 2009, aproximadamente 12 milhões de famílias pobres – cerca de 40 milhões de pessoas com renda familiar baixa – que receberam em média o equivalente mensal a U\$ 30. (SILVA, 2016).

2011, p.148, grifos do autor). A gestão de Lula da Silva atenuou a primazia dos financistas em favor de maior equilíbrio com o agronegócio e os exportadores industriais, e “com esta variante de social-liberalismo os principais grupos econômicos mantiveram altas taxas de rentabilidade” às custas da maioria da população pobre trabalhadora. (KATZ, 2012, p. 89).

Dilma Rousseff eleita no ano de 2011, continuou a governar priorizando a destinação de recursos para o grande capital em prejuízo dos direitos sociais universais, fortalecendo assim a formação de novos mega-conglomerados brasileiros e a internacionalização da economia. Os governos de Lula da Silva e de Dilma Rousseff praticaram um “desenvolvimentismo” às avessas, mantendo o caráter dependente da economia brasileira. Segundo Gonçalves (2013), o *Modelo Liberal Periférico*⁷ que teve início com o Governo Collor, progrediu significativamente no Governo Cardoso e se consolidou no Governo Lula e Dilma, quando não houve “grandes transformações estruturais”. Para Gonçalves, os eixos do nacional-desenvolvimentismo foram invertidos. O que se constata é: “desindustrialização, dessubstituição de importações; reprimarização das exportações; maior dependência tecnológica; maior desnacionalização; perda de competitividade internacional, crescente vulnerabilidade externa estrutural na esfera financeira, que expressa a subordinação da política de desenvolvimento à política monetária focada no controle à inflação.” (GONÇALVES, 2013, p.169).

No Brasil, durante o ano de 2014, os sinais de crise e colapso já estavam presentes, a economia cresceu pouco e a tendência de agravamento da *crise econômica* levou os empresários a pressionarem o governo e os candidatos à presidência para assumirem a retomada da ofensiva capitalista (na sua expressão “neoliberal”) no país, buscando com isso colocar na agenda política a “modernização” dos direitos trabalhistas, a redução da carga tributária e a ampliação das privatizações.

No segundo turno das eleições presidenciais de 2014, Dilma foi reeleita por uma apertada margem de votos e o ano de 2015 iniciou com manifestações de milhares de pessoas que foram às ruas, seguidas por ameaças de *impeachment* animadas por setores de direita e da grande mídia reacionária. O objetivo

7 Para oferecer ao leitor uma perspectiva história da economia brasileira, Gonçalves (2013) dividiu a formação econômica do país nas seguintes fases: sistema colonial (1500-1822); economia agroexportadora escravista (1822-1889); expansão cafeeira e primórdios da industrialização (1889-1930); desenvolvimentismo, substituição de importações e industrialização (1930-1979); crise, instabilidade e transição (1980-1994); e Modelo Liberal Periférico, de 1995 em diante.

da burguesia, com a *crise social* em sua face de “crise política”, apresentada por meio das manifestações de extrema direita, foi de forçar o governo e o parlamento a atender as pautas de reivindicações do grande capital, ou seja, realizar as devidas “reformas” da previdência e trabalhista.

No final de 2014, ainda durante a campanha para a presidência da República, renunciava que o eleito, fosse da situação ou da oposição, realizaria ajuste fiscal na economia brasileira. Nos primeiros meses de 2015, a candidata do Partido dos Trabalhadores apresentou pacote que reduziu direitos trabalhistas e previdenciários com objetivo de economizar 18 bilhões de reais. As medidas provisórias 664 e 665, aprovadas no Congresso Nacional, implicaram em reduções no pagamento do abono salarial do PIS, no seguro desemprego, nas pensões por morte, no auxílio doença e no seguro defeso. Depois de enviadas ao Congresso Nacional, as medidas provisórias sofreram rejeição unânime das centrais sindicais em declarações oficiais, manifestações de rua e protestos que se estenderam por todo o país no dia 1º. de maio de 2015, sem, no entanto, alcançarem o objetivo de impedir a sua aprovação pelos deputados federais e senadores. (SILVA, 2017).

Para piorar a situação do trabalhador brasileiro, em julho de 2015, as duas maiores centrais sindicais do país, CUT e Força Sindical, deram aval para a medida provisória que autoriza a redução de jornada com redução de salários, em empresas com comprovada dificuldade financeira. A Medida Provisória 680, que institui o PPE - Programa de Proteção ao Emprego, permitirá às empresas, que alegarem dificuldades financeiras temporárias, diminuir em até 30% a jornada de trabalho com a redução proporcional do salário do trabalhador, desde que aprovado em acordo coletivo com os sindicatos e mediante deliberação em assembléias dos trabalhadores⁸.

Voltando um pouco na história, em 2012, os empresários apresentaram ao parlamento e ao governo federal o documento *101 propostas de modernização trabalhista*. Entre estas propostas se encontra a terceirização das atividades-fim. A redução dos direitos trabalhistas é defendida pela Confederação

8 Um exemplo do impacto da medida na vida dos trabalhadores foi apresentado pela Central Sindical e Popular - Conlutas. “Um funcionário que receba hoje R\$ 3 mil e tenha sua jornada reduzida em 30%, por exemplo, passaria a receber R\$ 2.550,00, sendo R\$ 2.100,00 custeados pela empresa e o restante (R\$ 450,00) pelo governo, gerando uma perda salarial de 15%. Importante ressaltar ainda que a quantia complementada pelo Governo já sai do bolso de todos os empregados, uma vez que será retirado do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT). Disponível em: <<http://cspconlutas.org.br/2015/07/com-apoio-da-cut-e-forca-sindical-dilma-assina-mp-que-reduz-jornada-e-salario-dos-trabalhadores/>>. Acessado em 03 agosto de 2015.

Nacional da Indústria (CNI) como “fator necessário para aumentar a competitividade da indústria brasileira”. (CNI, 2012). Em consonância com esta ofensiva empresarial, a Câmara dos Deputados aprovou em 2015 o projeto de lei que amplia as terceirizações no Brasil (PL 4.330/2004), permitindo que as atividades-fim também sejam terceirizadas e enviou este PL para análise do Senado Federal.

De forma súbita, mas não surpreendente, na noite de 22 de março de 2017 mais um duro golpe foi desferido contra a classe trabalhadora brasileira. A Câmara dos Deputados aprovou, por 231 votos, o projeto de terceirização completa das relações de trabalho (PL 4302/98 que se tornou Lei 13.429/17). Essa proposta, feita em 1998 por Fernando Henrique Cardoso, foi uma das exigências da FIESP-CNI, para apoiar o Golpe de maio de 2016. Agora as empresas estão livres para precarizar ainda mais as relações de trabalho e aviltar salários, e claro: retomar o crescimento econômico e proporcionar mais competitividade para as empresas brasileiras.

A ampliação da terceirização significará crescimento da precarização, aumento da rotatividade e mais acidentes de trabalho. Atualmente, o tempo de permanência no trabalho é de 5,8 anos para os trabalhadores diretamente contratados, em média. Para os terceirizados é de 2,7 anos. A jornada de trabalho dos terceirizados é de cerca de 7,5 horas a mais por semana em relação aos trabalhadores formais. Entre dez acidentes de trabalho notificados no Brasil, nove são terceirizados⁹. A remuneração de um terceirizado é, em média, 24,7% menor que a de outros trabalhadores que exercem a mesma atividade. (Dieese, 2015).

A ampliação da terceirização está associada à busca de redução de custos com a força de trabalho, o que corresponde à lógica empresarial de que em momentos de baixas taxas de lucro e condição desfavorável de competição em relação ao exterior, a saída é baratear ao máximo os custos com *capital variável*. Deste modo, explica-se a voracidade dos capitalistas em buscar uma ampliação das possibilidades de terceirização no momento em que as taxas do PIB indicam recessão econômica no país.

9 O Brasil é a quarto país do mundo que mais registra acidentes de trabalho, fica atrás apenas da China, da Índia e da Indonésia. Por ano são 700 mil acidentes de trabalho. Entre 2012 e 2016 foram registrados 3,5 milhões de casos em 26 estados e no Distrito Federal. Esses casos resultaram na morte de 13.363 trabalhadores. Nos últimos cinco anos, 450 mil pessoas sofreram fraturas enquanto trabalhavam. Segundo dados oferecidos pelo Observatório Digital de Saúde e Segurança do Trabalho, ocorre 1 morte em acidente de trabalho a cada 3 horas 31 minutos e 32 segundos e 1 acidente estimado a cada 47 segundos. Esses dados são oficiais, mas cabe registrar o mar de subnotificações de acidentes de trabalho no Brasil. (OSST, 2017).

A burguesia de forma irônica se diz preocupada com os trabalhadores marginalizados, precarizados, os já terceirizados e com a ideologia da modernização trabalhista afirmam que objetivam valorizá-los. Se isso fosse verdade, os empresários estariam negando o que 91% disseram na pesquisa elaborada pela Confederação Nacional da Indústria – CNI, quando manifestaram que o esperado com a terceirização é, de fato, a redução de custos.¹⁰

Após o duro golpe na democracia brasileira e a consolidação do *impeachment*, os empresários avançaram com o objetivo de flexibilizar direitos trabalhistas e consolidar as *contrarreformas*, evidenciando de forma explícita as práticas predatórias da burguesia industrial brasileira. Do documento intitulado “101 propostas de modernização trabalhista” (2012) evoluiu-se para a construção do “Mapa Estratégico para a Indústria 2013/2022”, em seguida foi apresentado as “Propostas da indústria para as eleições de 2014” e “Modernização e desburocratização trabalhista”. Em 2016, logo no início do governo de Michel Temer, o Fórum Nacional da Indústria e a CNI apresentaram outro documento, “119 propostas para a competitividade”, ao governo pela mediação do Ministério da Fazenda de Henrique Meirelles. A burguesia nacional pressionou o governo federal e este acelerou as políticas de ajustes fiscais e “modernização trabalhista”, resultando na aprovação da terceirização, da “reforma trabalhista” e no congelamento dos investimentos em políticas públicas. Existe uma identidade de proposições no documento do PMDB, “Uma ponte para o futuro”, com as propostas da burguesia, em especial com os documentos da CNI¹¹.

A aliança entre o que tem de decadência e miséria ideológica na política parlamentar brasileira pode ser ilustrada quando da ocasião da aprovação da

10 Pesquisa realizada pela CNI (Confederação Nacional da Indústria) revelou que 91% das indústrias do país consideram a contratação de serviços terceirizados uma alternativa importante para reduzir custos. Participaram da pesquisa 1.443 empresas, sendo 798 pequenas, 433 médias e 212 grandes, entre os dias 30 de setembro e 20 de outubro de 2008. Disponível em: www2.uol.com.br/infopes-soal/.../_HOME_OUTRAS_1579489.shtml. Acessado em 28 de dezembro de 2015.

11 No Dossiê Reforma Trabalhista organizado pelo Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho, destacamos: “Cumprir notar que vários dos argumentos que subsidiam tanto a versão original, de autoria do Executivo, quanto o texto substitutivo, de autoria do relator, o deputado Rogério Marinho (PSDB/RN), podem ser encontrados nas formulações de entidades patronais como, por exemplo, nos textos da CNI (101 Propostas para Modernização Trabalhista, 2012; Agenda Legislativa da Indústria, 2014; Caminhos da Modernização Trabalhista, 2016) e da CNA (Proposta da Bancada de Empregadores, 2016; Balanço 2016 e Perspectivas 2017). Essas formulações foram em boa parte incorporadas pelo programa lançado pelo PMDB em 2015 Uma Ponte para o Futuro e pelas emendas apresentadas ao PL 6.787/2016 na Câmara dos Deputados, em grande maioria acolhidas pelo relator”. (CESIT, 2017, p. 5).

“reforma trabalhista” na Câmara dos Deputados, no dia 27 de maio de 2017. Em reportagem elaborada pelo portal *The Intercept Brasil*¹² é afirmado que lobistas de associações empresariais são os verdadeiros autores de *uma em cada três propostas de mudanças apresentadas por parlamentares*. Os textos defendem interesses patronais e foram protocolados por 20 deputados como se tivessem sido elaborados por seus gabinetes. A maioria das propostas foi incorporada ao texto apoiado pelo Palácio do Planalto e votado no plenário da Câmara. *The Intercept Brasil* (2017) examinou as 850 emendas apresentadas por 82 deputados durante a discussão do projeto na comissão especial da “reforma trabalhista”. Dessas propostas de “aperfeiçoamento”, 292 (34,3%) foram integralmente redigidas em computadores de representantes da Confederação Nacional do Transporte (CNT), da Confederação Nacional das Instituições Financeiras (CNF), da Confederação Nacional da Indústria (CNI) e da Associação Nacional do Transporte de Cargas e Logística (NTC&Logística).

De acordo com o Dossiê organizado pelo CESIT (2017), a “modernização trabalhista” consiste na implantação de um conjunto de medidas que objetivavam promover:

1. a substituição da lei pelo contrato;
2. a adoção de uma legislação mínima, residual, a ser complementada pela negociação/contratação;
3. a criação de diferentes tipos de contrato, diferentes do padrão de assalariamento clássico representado pelo contrato por tempo indeterminado;
4. a substituição de direitos universais por direitos diferenciados;
5. a descentralização da negociação coletiva, se possível ao âmbito da empresa;
6. a substituição da intervenção estatal na resolução dos conflitos trabalhistas pela autocomposição das partes. (CESIT, 2017, p. 18 – 19).

Esses breves dados comprovam o tamanho do golpe aos direitos democráticos e aos direitos sociais no Brasil durante o ilegítimo governo Temer. A burguesia, por meio da política parlamentar, interviu com radicalidade na condução da *contrarreforma trabalhista*, e apoiada por políticos sem compromissos com os valores democráticos, encaminhou sua pauta sem escrúpulos

12 Disponível em: <https://theintercept.com/2017/04/26/lobistas-de-bancos-industrias-e-transportes-quem-esta-por-tras-das-emendas-da-reforma-trabalhista/>. Acessado em 09 julho de 2017.

aos valores que respondem pela limitada democracia burguesa, ou pelo moribundo “estado democrático de direito”.

Considerações finais

No dia 17 de janeiro de 2017, em Brasília, ocorreu o Fórum Sindical dos Trabalhadores (FST) que reuniu 19 Confederações com o então Ministro do Trabalho, Ronaldo Nogueira. Destacamos o principal argumento das entidades trabalhistas contra a “reforma/modernização trabalhista” sobre orientação ideológica da CNI:

Alertamos o ministro de que a reforma pretendida pelo governo não traz qualquer solução para o grande problema do trabalhador, que é o desemprego, ou para frear a rotatividade. Reforma que não estimule o emprego nem aponte para o crescimento pode interessar ao capital, mas não atende ao trabalhador. Achamos muito ruim o governo adotar as propostas da CNI (CNTI, 2017).

Fica evidente a grande influência e pautas das entidades patronais na “reforma trabalhista”, como também a total colaboração do Governo Temer e seus aliados na Câmara e no Senado para que a “modernização trabalhista” seja implementada sem discussões com o conjunto da classe trabalhadora brasileira, em especial pelo aligeiramento no encaminhamento da pauta.

O relator da *contrarreforma trabalhista* na Câmara, o deputado federal Rogério Marinho (PSDB-RN), ampliou desmedidamente o poder dos acordos entre patrões e empregados sobre a legislação social. O *acordado* entre empresários e trabalhadores prevalece sobre o *legislado* sem mediações jurídicas que garantem os direitos sociais conquistados historicamente pelos trabalhadores. Nesse quesito, de acordo com informações e dados oferecidos por Inácio (2017), fica evidente a extinção dos direitos trabalhistas e, por conseguinte, a anulação do Direito do Trabalho no Brasil. Seguindo à análise dos dados da Coordenadoria do TST, das Varas de Trabalho, para os casos “Novos por Assunto” (janeiro a março de 2017), composto de 642.132 processos com 3.837.330 assuntos cadastrados, ao analisar no ranking os 100 primeiros assuntos em destaque (são 800 listados), temos que: a) 96,33% são irregularidades ou violações de direitos que, apesar de não alterar sua condição de ilícito ou crime

contra as classes trabalhadoras, poderão não mais ser assim consideradas, pois quem os praticam estão na iminência de indulto definitivo a essas suas práticas; b) 74,23% dizem respeito a: jornada de trabalho, verbas rescisórias, adicionais de insalubridade e periculosidade, dano moral, FGTS, salário/diferença salarial. Em síntese, *o negociado*, sob pressão de uma sociedade de classes (uma vende força de trabalho para sobreviver – trabalhador assalariado – e a outra compra para enriquecer – burguesia), pode fazer com que muitos processos que violam os direitos trabalhistas, como os citados no item b, sejam abolidos, pois a legislação será subjugada pelos acordos entre classes que têm interesses radicalmente opostos. Quem ganhará com os acordos? Sabemos que o negociado para o capital é a mais eficaz norma “legalizada” pela *contrarreforma trabalhista* para liquidar os direitos sociais e legalizar as fraudes e os ilícitos. E mais, a terceirização, recentemente aprovada (13.429/17), ganhou total condição para precarizar e adoecer ainda mais os trabalhadores e trabalhadoras.

O relator, Rogério Marinho, a serviço do empresariado brasileiro, em debate sobre a *contrarreforma* afirmou ironicamente: “Tivemos o marco de 1943. O segundo, aconteceu com a Constituição de 1988. Agora, temos a oportunidade de colocar a lei no espírito do tempo, em 2017” (MARINHO, 2017). Por meio de análises anacrônicas e falseadoras da realidade sócio-histórica brasileira, o deputado ofereceu forte contribuição ideológica para intervir e acabar com os direitos trabalhistas.

Na votação do PLC 38/2017, na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado Federal, o relator Romero Jucá ao final da votação afirmou que a “reforma trabalhista” oferecerá “melhores condições de empregabilidade para o trabalhador e mais segurança jurídica para o empregador”¹³. É isso mesmo: leis e garantias para o capital e “empregabilidade” sem direitos para o trabalho.

No dia 11 de julho de 2017, a “reforma trabalhista”, depois de muitas manobras espúrias pelos senadores golpistas, foi aprovada no Senado Federal. Destacamos brevemente os principais impactos da “modernização” que provocará retrocessos históricos:

1. Formas de contratação mais precárias e atípicas: terceirização, contrato intermitente, parcial, autônomo, temporário, negociação da dispensa.

13 Disponível em: <http://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2017/06/28/reforma-trabalhista-passa-na-cj-e-segue-para-o-plenario/tablet>. Acessado em 10 de julho de 2017.

2. Flexibilização da jornada de trabalho: jornada *in itinere*, ampliação da compensação do banco de horas, redução do tempo computado como horas extras, extensão da jornada 12 por 36 para todos os setores de atividade, flexibilidade diária da jornada redução do intervalo de almoço, parcelamento de férias, negociação individual do intervalo para amamentação.
3. Rebaixamento da remuneração: pagamento por produtividade, gorjetas, pagamento em espécie, PLR, abonos e gratificações, livre negociação dos salários.
4. Alteração das normas de saúde e segurança do trabalho: insalubridade (gestante e lactante), restrições à fiscalização, teletrabalho.
5. Fragilização sindical e mudanças na negociação coletiva: fragmentação da classe, descentralização das negociações, regras para a representação no local de trabalho, formas de custeio da organização sindical.
6. Limitação do acesso à Justiça do Trabalho e limitação do poder da Justiça do Trabalho: ampliação do papel dos mecanismos privados de conciliação, eficácia liberatória dos acordos, quebra do princípio da gratuidade. (CESIT, 2017, p. 32)¹⁴

Por fim, a prevalência do negociado sobre o legislado, a regulamentação da terceirização, o congelamento dos investimentos em políticas públicas implementam o primeiro ciclo do golpe de 2016, bem ao gosto do projeto da burguesia nacional: um país “livre para crescer”¹⁵. Leia-se: livre de direitos sociais!!

Referências

ANTUNES, R. *O Continente do Labor*. São Paulo: Boitempo, 2011.

BEHRING, E. R. *Crise do capital, fundo público e valor*. In: BOSCHETTI, Ivanete; BEHRING, E. R.; SANTOS, S. M. M.; MIOTO, R. C. T. (Orgs.). *Capitalismo em crise: Política social e direitos*. São Paulo, Cortez, 2010.

14 Para análises detalhadas de cada ponto, sugerimos a leitura do Dossiê Reforma Trabalhista (CESIT, 2017).

15 Alusão ao livro da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP), *Livre para crescer: proposta para um Brasil moderno* (1990). O livro foi elaborado para oferecer parâmetros à economia brasileira durante as crises de 1980 e 1990. O livro antecipa e apresenta a posição da burguesia brasileira a favor das “reformas” e “modernizações” implementadas no Brasil.

BRASIL. Câmara Federal. Emenda Constitucional nº 95, de 2016. Brasília (DF), 2016. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/emecon/2016>. Acesso em: 9 julho 2017.

BEHRING, E. R. *Brasil em Contra Reforma: desestruturação do Estado e perda de direitos*. 2ªed., São Paulo, Cortez, 2008

BORÓN, Atílio. *O socialismo no século 21. Há vida após o neoliberalismo?* São Paulo: Expressão Popular, 2010.

CENTRO DE ESTUDOS SINDICAIS E DE ECONOMIA DO TRABALHO. *Dossiê Reforma Trabalhista*. Campinas, CESIT/UNICAMP, 2017.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA. *101 Propostas para Modernização Trabalhista*. Brasília: CNI, 2012.

DIEESE. *Boletim de conjuntura*. Nº. 3, Maio de 2015. São Paulo: DIEESE, 2015.

_____. *Balanço das greves em 2009 e 2010*. São Paulo: DIEESE, 2012b.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA. *Informativo Sindical. Reforma trabalhista apresentada por Temer é da CNI, alerta Fórum Sindical*. Brasília-DF, 23 de janeiro de 2017.

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO. *Livre para crescer: proposta para um Brasil moderno*. FIESP, 1990.

FERNANDES, Florestan. *A revolução burguesa no Brasil: ensaio de interpretação sociológica*. 5ªed. São Paulo: Globo, 2005.

GALEANO, E. *As veias abertas da América Latina*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

GONÇALVES, Reinaldo. *Desenvolvimento às Avessas: verdade, má-fé e ilusão no atual modelo brasileiro de desenvolvimento*. Rio de Janeiro: LTC, 2013.

IANNI, O. *O Ciclo da Revolução Burguesa no Brasil*. In: *Temas de Ciências Humanas* nº10. São Paulo, nº 10, 1981.

_____. *Pensamento social no Brasil*. Bauru, SP: EDUSC, 2004.

INÁCIO, J. R. *Saúde do trabalhador e direitos sociais*. Mimeo, 2017.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Desemprego fica em 11,9% no trimestre encerrado em novembro*. Disponível em: <http://g1.globo.com/economia/noticia/desemprego-fica-em-119-no-trimestre-encerrado-em-novembro.ghtml>. Acesso em: 31 jan. 2017.

KATZ, C. *Singularidades da América Latina*. In: *América Latina no limiar do século XXI: temas em debate*. Florianópolis: Insular, 2012.

LENIN, Vladimir. *Imperialismo, fase superior do capitalismo*. São Paulo: Alfa-Omega, 1982.

LARA, R. RIBEIRO, R. F. Ofensiva do capital e política social no Brasil contemporâneo. In: VIII Seminário de Saúde do Trabalhador (em continuidade ao VII Seminário de Saúde do Trabalhador de Franca) e VI Seminário “O Trabalho em Debate”. UNESP/USP/STICF/CNTI/UFSC, UNESP- Franca/SP, 2012.

LUKÁCS, G. *Prolegômenos para uma ontologia do ser social*: questões de princípios para uma ontologia hoje tornada possível. São Paulo: Boitempo, 2010.

MARINI, R. M. *Dialética da dependência*: uma antologia da obra de Ruy Mauro Marini; organização e apresentação de Emir Sader. Petrópolis: Vozes; Buenos Aires: Clacso, 2000.

MARINHO, R. *Roda viva*. TV Cultura, 2017. Disponível em: http://tvcultura.com.br/videos/60610_roda-viva-rogerio-marinho-17-04-2017.html. Acesso em 20 de agosto de 2017.

MARX; ENGELS, F. *Manifesto do partido comunista*. São Paulo: Cortez, 1998.

MESZÁROS, I. *Para além do capital*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2002.

_____. *A crise estrutural do capital*. São Paulo: Boitempo, 2009.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. *OIT prevê que nº de desempregados no Brasil chegará a 13,6 milhões em 2017*. Disponível em: <http://g1.globo.com/economia/noticia/oitprevequendedesempregadosnobrasilchegaraa136milhoesem2017>. Ghtml. Acessado em 30 janeiro de 2017.

OBSERVATÓRIO DIGITAL DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO. Disponível em <https://observatoriosst.mpt.mp.br/>. Acesso em 06 de julho de 2017.

SAMPAIO JR., P. Desenvolvimentismo e neodesenvolvimentismo: tragédia e farsa. *Serviço Social e Sociedade*, São Paulo, n. 112, p. 672-688, out./dez. 2012.

SILVA, M. A. *Consequências da crise do capital sobre a classe trabalhadora brasileira (1990 – 2016)*. Tese de Doutorado (PPGSS/UFSC), 2017.

THE INTERCEPT BRASIL. Lobistas de bancos, industrias e transportes: quem está por tras das emendas da reforma trabalhista. Disponível em: <https://theintercept.com/2017/04/26/lobistas-de-bancos-industrias-e-transportes-quem-esta-por-tras-das-emendas-da-reforma-trabalhista/>. Acesso: 09 julho de 2017.

WILLIAMS, E. *Capitalismo e escravidão*. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

VALENCIA, A. S. *Reestruturação do mundo do trabalho*: superexploração e novos paradigmas da organização do trabalho. Uberlândia: EDUFU, 2009.

A regulação da participação dos trabalhadores em segurança e saúde no trabalho em Portugal

PAULO MARQUES ALVES

Introdução

A participação dos trabalhadores em SST¹⁶ pode assumir uma natureza formal ou uma natureza informal. Se sobre esta última não existem estudos sobre o seu impacto, são vários aqueles que se têm focalizado na participação formal, evidenciando a sua grande relevância.

Ela parte do pressuposto de que, os trabalhadores:

(...) têm uma perceção própria e próxima dos perigos associados ao seu trabalho e relativamente a eles equacionam, naturalmente, mecanismos de proteção da sua integridade física e mental [pelo que] não são meros destinatários da ação de prevenção, mas sim, seus atores e, mesmo, seus autores (...) (ROXO, 2011, p. 134).

Como bem nota Vogel (MENÉNDEZ *et al*, 2008), a participação inscreve-se numa ótica de prevenção, constituindo um aspeto central de qualquer estratégia preventiva que se pretenda implementar. No entanto, como veremos, por si só ela não tem um impacto positivo. A sua eficácia está dependente da presença de um conjunto de fatores que serão discutidos posteriormente.

A participação dos trabalhadores neste campo torna-se ainda mais premente em países onde a sinistralidade laboral tem uma forte incidência, como sucede em Portugal. Os níveis mantêm-se muito elevados a despeito dos progressos alcançados nos últimos anos, principalmente no que respeita aos acidentes mortais, que vêm revelando uma tendência decrescente, sobretudo

16 Segurança e Saúde no Trabalho.

desde 2008, em grande parte devido ao facto da crise ter atingido sobremaneira a construção civil, o setor de atividade onde anualmente se registam mais acidentes, nomeadamente fatais.

A participação dos trabalhadores em SST encontra-se regulamentada desde o início do século atual através do CT¹⁷ e do RJPSST¹⁸, podendo ser exercida por duas vias: a da participação nos locais de trabalho e através da negociação coletiva.

De acordo com a CRP¹⁹ e o CT, a negociação coletiva, constitui uma “fonte normativa específica das relações de trabalho” e, por conseguinte, um “mecanismo complementar da legislação estatal” (ROXO, 2011, p. 133-135). Este capítulo visa analisar como se tem procedido à regulação da participação dos trabalhadores em SST por esta via.

O capítulo inicia-se com uma descrição do quadro regulador vigente no plano internacional, para depois se centrar no debate sobre os modos de participação dos trabalhadores em SST e o seu impacto. Por fim, abordar-se-á a realidade portuguesa, dando particular ênfase à análise da legislação em vigor e à forma como a participação tem sido regulada na negociação coletiva. Para tal, analisaram-se 302 convenções coletivas de trabalho publicadas no último quinquénio (2012-2016), sendo 151 AE²⁰, 44 AC²¹ e 107 CC²².

O quadro legislativo internacional e europeu sobre a participação em SST

Para a OIT, a implementação de uma política de SST nos locais de trabalho visa primordialmente a adaptação do trabalho aos indivíduos e a adaptação de cada indivíduo ao seu trabalho. Nesse sentido, esta agência especializada da ONU tem vindo a adotar um conjunto de convenções e de recomendações ao longo das várias décadas da sua existência, umas de carácter mais geral e outras dirigidas especificamente para determinados riscos profissionais. No campo

17 Código do Trabalho.

18 Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho.

19 Constituição da República Portuguesa.

20 Acordo de Empresa, convenção estabelecida entre uma empresa e um ou mais sindicatos.

21 Acordo Coletivo, convenção estabelecida entre um grupo de empresas e um ou mais sindicatos.

22 Contrato Coletivo, convenção estabelecida ao nível de um ramo de atividade económica por uma ou mais associações patronais e um ou mais sindicatos.

da participação em SST assume particular interesse a convenção de 1928 que propõe pela primeira vez a criação de comités de segurança no trabalho.

Outros diplomas importantes são a Convenção n.º 81 relativa à Inspeção do Trabalho na indústria e no comércio e a Recomendação n.º 81 sobre a Inspeção do Trabalho (1947); a Convenção n.º 155 e a Recomendação n.º 164 sobre a segurança, a saúde dos trabalhadores e o ambiente de trabalho (1981) ou a Convenção n.º 161 e a Recomendação n.º 171 referente aos serviços de saúde no trabalho (1985).

Contudo, os primeiros enquadramentos legislativos nacionais em segurança no trabalho no continente europeu são muito anteriores ao início do labor legislativo da OIT. De facto, surgiram nos países nórdicos, em particular na Dinamarca e na Suécia, remontando à penúltima década do século XIX. Por outro lado, em França, os *Délégués Mineurs*, antepassados longínquos dos modernos CHSCT²³, fizeram a sua aparição em 1890. Porém, a difusão por toda a Europa de órgãos de representação nas empresas com um carácter especializado neste campo só se deu, fundamentalmente, a partir da década de 70 do século passado, quando as questões ambientais começaram a assumir grande projeção.

No contexto europeu, a SST assume relevância nas políticas europeias desde a fundação da CEECA²⁴. Mas é já enquanto CEE que são aprovadas várias diretivas importantes, a primeira das quais data de 1980 e se refere à proteção dos trabalhadores contra os riscos derivados da exposição a agentes químicos, físicos e biológicos.

Em 1986, o Acto Único Europeu veio dar um novo impulso para o aprofundamento destas políticas e a harmonização das normas relativas à SST, se bem que nada impeça um determinado estado de introduzir medidas de proteção dos trabalhadores mais estritas do que as que são definidas nas diretivas.

Ainda nos anos 1980 foi adotada a Diretiva 89/391/CEE, do Conselho, de 12.06, uma diretiva-quadro relativa à aplicação de medidas destinadas a promover a melhoria da SST. Esta veio a ser ligeiramente alterada pela Diretiva 2007/30/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20.06.

Na sua sequência foram aprovados alguns diplomas com um carácter específico. Referem-se aos equipamentos, à sinalização e aos equipamentos de

23 Comité d'Hygiène, de Sécurité et des Conditions de Travail.

24 Comunidade Europeia do Carvão e do Aço, primeira entidade supranacional europeia, fundada em 1952 e antecessora da CEE – Comunidade Económica Europeia, à qual, por sua vez, sucedeu a atual UE – União Europeia.

proteção individual, à exposição a agentes químicos ou biológicos ou a perigos físicos, aos riscos inerentes às cargas de trabalho, aos riscos ergonómicos e aos riscos psicossociais. Realce-se ainda a existência de diretivas que se aplicam a ramos de atividade e a grupos de trabalhadores concretos.

Grande parte do significado desta diretiva deriva do facto de ter consagrado o princípio da participação dos trabalhadores em SST quando, no seu art.º 3º, al. c), se estipula a existência do:

(...) representante dos trabalhadores, desempenhando uma função específica em matéria de proteção da saúde dos trabalhadores (...) [e que é] o delegado dos trabalhadores no que respeita aos problemas da proteção da segurança e da saúde dos trabalhadores no trabalho.

Este representante pode ser “eleito, escolhido ou designado”, de acordo com os padrões vigentes nos diversos sistemas nacionais de relações sociais de trabalho.

A diretiva estabelece também a obrigatoriedade das entidades patronais informarem ou consultarem os trabalhadores e/ou os seus representantes num conjunto de matérias e consagra a “formação adequada” para esses representantes, sublinhando-se que deve ser custeada pelo patronato e decorrer durante o horário laboral.

Os direitos de participação, de informação e de consulta na Europa encontram-se igualmente regulados num conjunto de outros diplomas, nomeadamente na Carta Social Europeia do Conselho da Europa; nos tratados que instituíram a CEE e, posteriormente, a UE; na Carta dos Direitos Fundamentais da UE e em várias diretivas, em particular a Diretiva 2002/14/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11.03, que estabelece o enquadramento geral relativo à informação e à consulta dos trabalhadores na CEE; a Diretiva 2001/86/CE do Conselho, de 08.10, que completa o Estatuto da Sociedade Europeia no que se refere ao envolvimento dos trabalhadores, e a Diretiva 94/45/CE do Conselho, de 22.09, que instituiu os Conselhos de Empresa Europeus e que foi reformulada pela Diretiva 2009/38/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 06.05.

A participação dos trabalhadores em SST nos locais de trabalho e o seu impacto

À semelhança do que sucede com outras instâncias de representação, como os comités de empresa, as diversas tradições nacionais no domínio das relações sociais de trabalho refletem-se no modo como os trabalhadores são representados no campo da SST, o que ocorre segundo dois modos: o dos representantes e o dos comités especializados, a que damos a designação genérica de “comités de segurança e saúde no trabalho”. A sua presença e atividade nos locais de trabalho não deixam de espelhar a natureza das relações existentes.

Por toda a Europa verifica-se uma grande diversidade no que concerne à possibilidade do estabelecimento destes comités. Tem-se em consideração a dimensão da organização, com definição de limiares mínimos e/ou máximos a partir dos quais e/ou até aos quais é possível existir este modo de representação. A modalidade de designação dos representantes e dos membros dos comités também varia, pois eles podem ser designados pela direção das empresas, serem eleitos diretamente ou serem nomeados pelos sindicatos. E o mesmo sucede com a sua composição (exclusivamente integrados por representantes dos trabalhadores ou mistos, paritários ou não) e respetivas competências, verificando-se a generalização dos direitos de informação e consulta, embora o leque de matérias abrangidas seja bastante variável de país para país. Em alguns estados é conferido aos representantes o direito de efetuarem inspeções nos locais de trabalho – é o caso da Dinamarca, Luxemburgo e Reino Unido – e, neste último país, também detetar potenciais riscos e examinar as suas causas. Na Dinamarca ou na Noruega podem solicitar a paragem da produção se considerarem estar-se perante riscos para a segurança e a saúde dos trabalhadores enquanto em França têm o direito de proceder a uma notificação de perigo.

A figura do representante dos trabalhadores para a SST e os comités especializados encontram-se largamente difundidos por toda a Europa (GAZZANE, 2006), bem como na Austrália, na Nova Zelândia, no Canadá ou nos EUA, ainda que assumindo formas diversas. Por exemplo, de acordo com Arrowsmith (2003), em 1998 existiam no Reino Unido comités especializados em SST, ou outros comités com competências mais vastas, mas que abarcavam estas matérias, em 39% das empresas e existiam *Safety Representatives* em 29%. Os comités estavam presentes em 47% das empresas com sindicatos

reconhecidos e em 31% das que não reconheciam qualquer sindicato. Uma relação positiva entre a presença sindical e a existência de CHSCT foi também estabelecida por Coutrot (2009) para a França, ao afirmar que 65% das empresas entre 50 e 99 trabalhadores com secção sindical tinham um comité contra apenas 44% das não cobertas sindicalmente. Por sua vez, Alves (2013) detetou que em Portugal a maioria (64%) das convocatórias de eleições para representantes dos trabalhadores registadas entre 2004 e 2011 tinham uma etiqueta sindical.

Para o Reino Unido, Walters (2003) estimava a existência de 200.000 representantes nos finais do século passado. Por seu lado, na Suécia, em 2009, segundo Kullander e Backman (2011), os representantes ou os comités abrangiam 61% das empresas com entre 10 e 19 trabalhadores, crescendo o seu peso à medida que aumentava a dimensão da organização, até se atingir os 99% naquelas com mais de 250 trabalhadores, estando envolvidos nesta forma representativa 93.000 trabalhadores, segundo dados de 2001. E na Dinamarca, Christiansen e Nielsen (2010) reportam a existência de Grupos de Segurança em 12,4% das empresas com entre 1 e 9 trabalhadores, valor que ascendia a 51,5% nas com mais de 20, o limiar mínimo para a existência de um comité de segurança, o qual estava presente em 59% das organizações a partir deste limiar, estando envolvidos nestas formas representativas 38.000 trabalhadores. Na Austrália, em meados dos anos 90, haveria mais de 30.000 representantes (BOHLE e QUINLAN, 2000).

São vários, ainda que pouco numerosos, os estudos que tentam avaliar o impacto da participação formal dos trabalhadores em SST. Dos realizados, quer na Europa quer noutros continentes, a maioria conclui – ainda que alguns denotem uma certa ambivalência, certamente fruto das limitações de carácter metodológico discutidas por Shearn (2004) – que a participação tem um efeito positivo.

De acordo com Walters (2003), os estudos existentes podem ser classificados em duas categorias. Por um lado, os que pretendem estabelecer uma relação entre a participação e a melhoria da performance em termos da segurança e saúde no trabalho traduzida, por exemplo, em níveis de sinistralidade laboral mais baixos, numa redução da exposição a elementos que causam stresse ou a agentes químicos; ou, ainda, como referem Walters *et al.* (2001), pela facilitação de condições de trabalho básicas, como sejam, a melhoria de instalações sanitárias ou o acesso a água potável. Por outro lado, os que referem que a participação permite alterar as atitudes face à SST, desde logo,

por parte do patronato. Este, engajar-se-á de uma forma mais profunda e sistemática nas políticas de SST, evidenciando um maior respeito pela regulamentação existente e adotando medidas mais estritas de prevenção dos riscos laborais (Bryce e Manga, 1985). Do lado dos trabalhadores, estes mostrar-se-ão muito mais sensibilizados para estas questões, dado que os níveis de informação melhoram e se intensifica a formação, como demonstra o estudo de Coutrot (2009), de que se apresenta seguidamente alguns dados.

Quadro 1. Alguns indicadores que evidenciam a relevância da participação dos trabalhadores em SST

Porcentagem de trabalhadores que:	Empresas com comité	Empresas sem comité	Média
Receberam informação sobre riscos nos últimos 12 meses	25	12	19
Receberam formação sobre riscos nos últimos 12 meses	29	9	20
Receberam instruções de segurança escritas	57	25	43
Aplicaram na íntegra as instruções	65	60	63
Tiveram um acidente que implicou a paragem do trabalho nos últimos 12 meses	8,5	8,2	8,4
Não se sentem capazes de executar o mesmo trabalho até aos 60 anos	39	42	40

Fonte: Coutrot (2009), com base nos resultados do Inquérito às Condições de Trabalho de 2005 do INSEE-DARES

Outros dados citados por Coutrot reforçam a demonstração do impacto positivo da participação. Por exemplo, a disponibilização de equipamentos de proteção contra os riscos químicos e biológicos: 67% dos trabalhadores cobertos por comités tinham acesso a estes equipamentos contra somente 57% dos não cobertos. Relevante é igualmente a opinião dos médicos do trabalho sobre a existência de uma prevenção mais eficaz nas empresas onde existem CHSCT.

No entanto, este autor chama a atenção para que a associação entre a presença de representação dos trabalhadores e a qualidade da prevenção está dependente do tipo de riscos, com a relação a ser mais forte no caso dos riscos químicos e biológicos e menos intensa no dos riscos físicos e psicossociais. Nota igualmente ter sido impossível estabelecer uma relação direta entre a representação e o estado de saúde dos trabalhadores, ao mesmo tempo que

detetou uma correlação positiva entre a presença dos comités e a ocorrência de acidentes de trabalho. Coutrot considera que esta situação se poderá explicar pelo facto dos comités estarem mais presentes nas organizações de maior risco.

A conclusão idêntica chegaram Fenn e Ashby (2004) quando afirmaram que no Reino Unido os locais de trabalho com taxas de sindicalização mais elevadas e com representação dos trabalhadores para a SST eram aqueles que apresentavam maiores índices de acidentes de trabalho e de doenças profissionais. Os autores consideram, todavia, ser difícil determinar a direção da causalidade. Ou seja, pode suceder que estejamos perante uma situação em que, pelo facto, de haver organização dos trabalhadores nos locais de trabalho, isso pode encorajar o reportar dos acidentes. Mas também pode suceder que os trabalhadores tenham uma maior propensão para se organizarem nos locais de trabalho onde os riscos profissionais se colocam com uma maior acuidade.

A contradizer estas conclusões, dois estudos britânicos, que utilizaram os dados apurados nos WERS²⁵ em anos distintos, estabeleceram que os níveis de sinistralidade eram menos elevados nas organizações com presença de representação dos trabalhadores para a SST. Um deles (REILLY *et al.*, 1995) estabeleceu essa relação de uma forma bastante nítida, enquanto noutro (NICHOLS *et al.*, 2004) ela surge mais mitigada. O mesmo padrão emerge noutras pesquisas, como é o caso da de Lewchuck *et al.* (1996), que associou a presença de comités conjuntos a uma redução da sinistralidade laboral grave.

Por sua vez, Shannon *et al.* (1996), sublinharam que as empresas onde existiam níveis menos elevados de sinistralidade laboral se caracterizavam por uma forte influência dos trabalhadores nos processos de tomada de decisão sobre SST, que os problemas neste campo eram resolvidos internamente e que se registava uma forte preocupação patronal neste domínio. De modo similar, Eaton e Nocerino (2000) referem que os locais de trabalho com menores índices de acidentes de trabalho e de doenças profissionais eram aqueles onde se registava a presença de comités com agendas fortemente influenciadas pelos trabalhadores.

Todavia, como alguns estudos têm vindo a chamar a atenção, a representação dos trabalhadores em SST por si só não é garante da eficácia da participação. Ela parece estar fortemente dependente, desde logo, do apoio dado

25 Workplace Employment Relations Survey.

pelos sindicatos, quer internamente quer externamente (WALTERS, 1996). Segundo Nichols *et al.* (2004), as taxas de incidência dos acidentes de trabalho são menores nas empresas onde existem comités compostos por representantes designados pelos sindicatos por comparação com o que sucede nas empresas onde os sindicatos não estão representados nos comités e, sobretudo, naquelas onde o patronato toma as decisões de forma unilateral. Coutrot (2009) chegou à mesma conclusão para França. E Weil (1991) considerou que a presença sindical potencia a melhoria da eficácia da atividade das entidades que têm a seu cargo as tarefas inspetivas. Em contrapartida, Tombs (1990) sugeriu que a crise sindical estaria na base do crescimento do número de acidentes de trabalho.

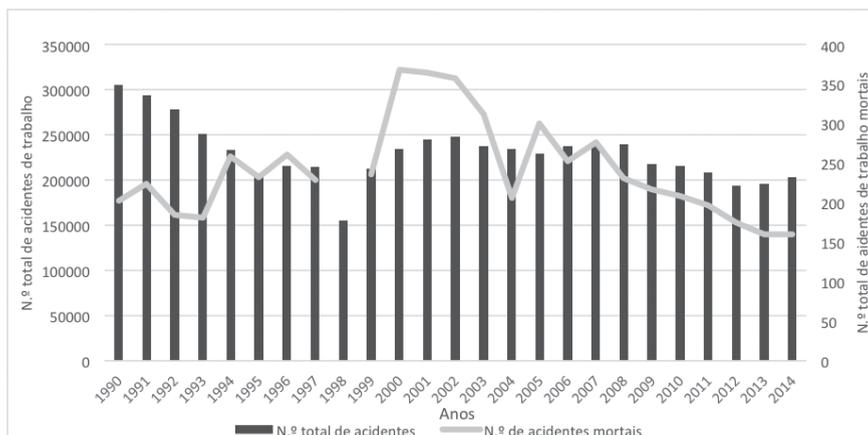
Um outro fator importante que tem vindo a ser amplamente mencionado como constituindo um garante da eficácia dos mecanismos de representação dos trabalhadores é a formação em SST (SHANNON *et al.*, 1997; Eaton e Nocerino, 2000). Acrescentem-se ainda como fatores relevantes, a existência de disposições legislativas favoráveis; uma informação adequada; a possibilidade de contactos com os trabalhadores; a existência de canais de diálogo com o patronato ou o compromisso da gestão para chegar a entendimentos com os representantes dos trabalhadores e para implementar políticas mais ativas de SST (WALTERS e FRICK, 2000).

O quadro regulador sobre a participação em SST em Portugal

A legislação

Como evidencia o Gráfico 1, todos os anos se verificam várias centenas de milhares de acidentes de trabalho em Portugal. Nas últimas décadas, o número variou entre um mínimo de 154.825 em 1998 e um máximo de 305.512 em 1990. Algumas centenas foram mortais, tendo-se registado um mínimo de 160 mortes em 2013 e 2014 e um máximo de 368 em 2000 (IDICT, 2001; GEP-MTSSS, 2010, 2014).

Gráfico 1. Evolução do número total de acidentes de trabalho e do número de acidentes de trabalho mortais em Portugal entre 1990 e 2014



Fonte: IDICT, 2001; GEP-MTSSS, 2010, 2014

Estes dados configuram uma situação que faz de Portugal um dos estados europeus com sinistralidade laboral mais intensa, o que é comprovado pelas taxas de incidência de acidentes de trabalho graves e de acidentes de trabalho fatais. No caso do primeiro indicador, o país registava 3.582,19 acidentes graves por cada 100.000 trabalhadores em 2014, o valor mais elevado entre os países da UE, um valor muito superior à média da UE28 (1.666,75). Relativamente ao segundo indicador, verificamos que no mesmo ano se registaram 4,72 acidentes fatais por cada 100.000 trabalhadores, valor apenas superado pela Bulgária, Letónia, Lituânia e Roménia, para uma média da UE28 de 2,34 (EUROSTAT).

Deste modo, e não obstante as matérias relativas à SST se encontrarem legalmente reguladas de forma detalhada, trabalhar continua a ser uma atividade de risco, sendo que cada acidente de trabalho envolve custos. Custos diretos, mas também indiretos, os quais tendem a não ser contabilizados, estimando alguns autores que possam ser três a cinco vezes superiores aos diretos (Areosa, 2012).

Desde 1976 que a CRP, então nos seus art.º 53º e 64º e atualmente nos art.º 59º e 64º, estipula que os trabalhadores têm direito à “prestação do trabalho em condições de higiene, segurança e saúde” e que o direito à saúde

se realiza, nomeadamente, através da “melhoria sistemática das condições de vida e de trabalho”.

E se, como frisa Neto, “a história da SST em Portugal não se iniciou na segunda metade do século XX” (NETO, 2011, p. 84), não deixa de ser verdade que o moderno sistema de SST foi criado somente na década de 90. Nesse contexto, o ano de 1991 constitui um marco importante em termos da regulação do sistema, com a assinatura unânime do Acordo sobre Higiene e Segurança no Trabalho em sede de concertação social. Este incluía em anexo o escopo do futuro DL n.º 441/91 de 14.09, o primeiro verdadeiro regime jurídico nacional em SST, o qual, transpondo para a ordem jurídica nacional a diretiva-quadro, incluía entre as suas várias disposições a possibilidade de eleição de representantes dos trabalhadores para a SST, garantindo-lhes um conjunto de direitos de informação e consulta. Nos anos seguintes foram publicados outros diplomas, mas apesar do intenso labor legislativo, a implementação do acordo ficou muito aquém do expectável, nomeadamente no atinente à concretização da participação dos trabalhadores.

Acordos de concertação social posteriores, como o Acordo de Concertação Estratégica, 1996-1999, diagnosticaram as lacunas registadas na implementação das medidas anteriormente definidas e reafirmaram a necessidade de reativar a regulamentação do processo de participação.

Em 2001, dez anos após o primeiro acordo específico em SST, o Acordo sobre Condições de Trabalho, Higiene e Segurança no Trabalho e Combate à Sinistralidade, igualmente rubricado de forma unânime, o que indicia que este é um domínio onde tem sido possível um amplo consenso, pelo menos ao nível das organizações de cúpula dos movimentos associativos patronal e sindical, reiterou a defesa da participação. Em 2003, o CT (Lei n.º 99/2003 de 27.08) e o diploma que o regulamentava (Lei n.º 35/2004 de 29.07) acolheram a possibilidade da participação.

A partir de então, Portugal passou a integrar o conjunto de países europeus onde os trabalhadores, para além de serem representados pelos sindicatos e pelos comités de empresa²⁶, são igualmente por pares eleitos com funções

26 No caso português as Comissões de Trabalhadores, as quais apresentam, mesmo atualmente, algumas especificidades face aos comités de empresa existentes noutros países, dadas as géneses distintas das duas estruturas. Enquanto estes surgiram no pós-guerra numa ótica de conciliação de classes, aquelas surgiram num contexto revolucionário enquanto instrumento de construção do poder popular.

especializadas em SST, os quais possuem direitos de informação, consulta e formação.

A revisão do CT efetuada em 2009 e as alterações subsequentes mantiveram o disposto neste campo na versão anterior. O quadro regulador atualmente em vigor para o setor privado é constituído pelo CT (Lei n.º 07/2009 de 12.02 e alterações posteriores e pelo RJPSSST (Lei n.º 102/2009 de 10.09 e respetivas alterações). No caso do setor público, deve atender-se às prescrições do RCTFP²⁷ (Lei n.º 59/2008 de 11.09 e respetivas alterações).

O CT enuncia um conjunto de princípios gerais sobre o direito à prestação de trabalho em condições de segurança e saúde e ao dever do patronato de, por um lado, mobilizar meios para a prevenção, formação, informação e consulta dos trabalhadores e, por outro, de recorrer a serviços em SST adequados, implementando-os internamente ou externalizando a função. Estipulam-se, também de forma genérica, os direitos de informação sobre aspetos relevantes para a proteção da segurança e saúde; de consulta, sobre a aplicação de medidas de segurança; e de formação, por forma a habilitar os trabalhadores a prevenir os riscos associados à sua atividade e os representantes dos trabalhadores a exercer as suas funções “de modo competente”. Por fim, reconhecem-se os representantes dos trabalhadores como estrutura de representação coletiva nos locais de trabalho.

De forma mais específica, o RJPSSST e o RCTFP acolhem a participação tanto no plano coletivo/indireto como no individual/direto. No primeiro dos casos prevê-se que ela ocorra segundo duas formas: através dos representantes dos trabalhadores, que possuem uma legitimidade que lhes é conferida pelo facto de serem eleitos por voto direto e secreto, e através das CSST²⁸, de carácter paritário que podem ser criadas por convenção coletiva de trabalho. A participação direta ou informal é acolhida quando se refere expressamente que os trabalhadores têm direito à informação e à formação, bem como a serem consultados caso não existam representantes para a SST.

Paralelamente, em ambos os diplomas são definidas as obrigações dos trabalhadores, que passam, nomeadamente: i) pelo cumprimento das prescrições de SST estabelecidas na legislação, em convenções coletivas de trabalho ou em regulamentos internos; ii) pelo zelar pela sua própria segurança e saúde, bem como dos seus colegas; iii) por uma correta utilização dos instrumentos

27 Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas.

28 Comissões de Segurança e Saúde no Trabalho.

de trabalho de acordo com as normas vigentes, bem como pelo cumprimento dos procedimentos de trabalho estabelecidos; iv) pelo dever de cooperação ativa visando a melhoria da SST; v) pela imediata comunicação ao superior hierárquico ou a um trabalhador com responsabilidades em SST de situações envolvendo perigo; vi) pelo adotar de medidas e pelo seguimento das instruções em caso de perigo iminente, sendo-lhes permitido afastarem-se dos seus postos de trabalho e não podendo ser sancionados por esse facto.

O conjunto de matérias objeto de informação encontra-se definido de forma concreta nos dois diplomas, ao mesmo tempo que se prevê que seja proporcionada uma “formação adequada” a todos os trabalhadores atendendo ao seu posto de trabalho e ao risco da atividade exercida, considerando-se ainda que aos trabalhadores com funções em SST e aos representantes deve ser assegurada “formação permanente”, não sendo, contudo, especificado o número de horas de formação. As entidades patronais são instadas a criar as condições que a permitam, concedendo licenças com e sem retribuição, neste último caso, se “outra entidade atribuir subsídio específico”.

No que concerne à consulta, o modo como a lei estabelece os procedimentos a seguir e a definição de quais são as matérias que dela são objeto, indiciam a relevância atribuída a este direito. Estabelece-se que as entidades patronais devem consultar por escrito, pelo menos duas vezes por ano, “previamente ou em tempo útil”, os representantes dos trabalhadores – ou os próprios trabalhadores, na falta daqueles –, com o objetivo de obtenção de um parecer prévio sobre aspetos relevantes relativos à SST.

Acresce que o RJPSST consagra a possibilidade dos representantes dos trabalhadores reunirem uma vez por mês com a direção das empresas “para discussão e análise” das questões que se colocam neste domínio, sendo obrigatoriamente assinada uma ata por ambas as partes.

No atinente às matérias objeto de consulta, elas são vastas e podem ser classificadas segundo três grandes categorias de acordo com Roxo (2011): i) as relativas à avaliação e à planificação do controlo dos riscos (avaliação de riscos, em particular no que se refere a trabalhadores expostos a riscos especiais; delinear das medidas a implementar, incluindo nas situações de emergência; análise das repercussões sobre o trabalho das medidas que, pelo seu impacto nas tecnologias e nas funções, possam ter efeitos negativos; material de proteção a ser utilizado); ii) as que se referem à relação entre as entidades patronais e os outros elementos do sistema de SST (designação e exoneração dos trabalhadores que exercem funções específicas em SST; designação do representante

patronal que tem por função acompanhar a atividade dos serviços de SST; designação dos trabalhadores responsáveis pela aplicação das medidas a implementar aquando de situações de emergência; modalidade de serviços de SST a adotar); iii) as que remetem para a existência de um sistema de informação em SST (lista anual dos acidentes de trabalho mortais e graves; relatórios dos acidentes de trabalho).

A legislação confere ainda a possibilidade dos trabalhadores e seus representantes poderem “a todo o tempo” apresentar as propostas que entendam ser necessárias com vista a minimizar os riscos profissionais. Os representantes poderão igualmente não só apresentar observações no decurso de visitas ou de fiscalizações à organização por parte da autoridade com competência inspetiva, mas também solicitar a sua intervenção.

Visando a boa prossecução da atividade dos representantes dos trabalhadores, a legislação prevê que, para além da informação atualizada e da formação, as entidades patronais disponibilizem um conjunto de recursos (instalações, meios materiais e técnicos) e lhes facultem a possibilidade de afixação e distribuição de informação pertinente. Paralelamente, é-lhes concedido um crédito de cinco horas por mês para o exercício das suas funções.

A negociação coletiva

Como sucede com outras matérias, a negociação coletiva pode aprofundar o conjunto de direitos relativos à participação dos trabalhadores que se encontram consignados na lei. Aqui se inscreve, por exemplo, a possibilidade de reforço dos direitos de informação, consulta e formação. Mas também o reforço dos direitos dos representantes dos trabalhadores, através do incremento das suas competências e áreas de intervenção, bem como da especificação das matérias em que devem ter formação especializada e de que tipo de apoio beneficiam para a sua ação. Através da negociação coletiva é ainda possível proceder ao alargamento do crédito de horas previsto na lei para o exercício das funções de representação ou à regulação da constituição das CSST, determinando a sua composição, funcionamento e competências. Acresce que a legislação portuguesa em SST confere a possibilidade dos direitos nela genericamente consagrados poderem vir a ser aprofundados através da negociação coletiva. No entanto, a análise das convenções mostra-nos que, em larga medida, isso não se verifica.

Efetivamente, a grande ilação que retiramos é a da existência de um enorme déficit de regulação da participação dos trabalhadores em SST, com a maioria dos IRCT²⁹ a não contemplarem qualquer cláusula específica, enquanto vários outros se limitam a remeter, de um modo mais ou menos lacónico, para a legislação em vigor através de norma remissiva.

Os restantes, demonstrando dar uma maior ênfase a estas temáticas, acabam por ter uma ação limitada, visto que a esmagadora maioria do seu clausulado assenta, basicamente, numa mera reprodução da legislação, sendo muito poucos aqueles cujos conteúdos vão além do que aí se encontra definido.

Os direitos de informação, consulta e formação

Mais de metade das convenções é omissa na regulação do direito de formação e cerca de um quinto limita-se a enunciar este direito de modo genérico, utilizando-se para tal formulações como: “os representantes dos trabalhadores têm direito a receber toda a informação necessária ao exercício pleno das suas funções”, expressa nos dois CC paralelos aplicáveis ao ramo da importação/armazenagem e retalho de produtos químicos e farmacêuticos, ou “a empresa assegurará as condições adequadas em matéria de segurança, higiene e saúde no trabalho, garantindo a necessária formação, informação e consulta aos trabalhadores e seus representantes, no rigoroso cumprimento das normas legais aplicáveis”, como está inscrito no AE aplicável à DHL Aviation NV, SA (Sucursal).

Encontramos o mesmo panorama no atinente ao direito de consulta, com a agravante de, neste caso, o grau de omissão ser ainda superior. Somente duas convenções incluem disposições singulares no contexto geral: o AE da Morais Matias, SA onde se consagra que os representantes dos trabalhadores para a SST devem ser consultados “no recurso ao trabalho por turnos ou nocturno” e o AE da Misericórdia de Lisboa, que estipula que os representantes dos trabalhadores “devem ser consultados sobre os conteúdos dos módulos de segurança, higiene e saúde constantes do plano anual de formação da SCML”.

O direito à formação permanente dos trabalhadores e seus representantes está vertido em pouco mais do que um quinto das convenções, cingindo-se mais uma vez no essencial à reprodução, de uma forma mais ou menos

29 Instrumento de Regulamentação Coletiva de Trabalho.

rigorosa, das disposições legais, não se entrando, como seria expectável, em aspetos como a duração da formação ou os respetivos conteúdos.

Um número escassíssimo de IRCT vai um pouco mais longe do que as meras formulações genéricas, ainda que continuando a cingir-se à legislação. Entre eles sobressai o AE da REPSOL Polímeros, SA, que determina a obrigatoriedade de todos os trabalhadores terem “formação teórica e prática, suficiente e adequada, em matéria de segurança” antes de assumirem um posto de trabalho. Por sua vez, o AE das OGMA³⁰ refere, seguindo o RJPSST, que para além da admissão na empresa, a formação deve ocorrer sempre que um trabalhador mude de posto de trabalho ou de funções ou quando se introduzam novos equipamentos, se alterem os existentes ou se adotem novas tecnologias. Em todos os casos, estamos perante formação com um carácter limitado, ao ser “centrada especificamente nos postos de trabalho e função de cada trabalhador”.

Sobre a formação dos representantes dos trabalhadores e dos membros das CSST, são poucas as convenções que se lhes referem e quando o fazem é, geralmente, mais uma vez em termos genéricos. Em contrapartida, os dois CC paralelos aplicáveis ao pessoal fabril, de apoio e manutenção da indústria de bolachas aprofundam a regulação ao especificarem que “dentro do possível” os membros das CSST devem “frequentar anualmente cursos de especialização e atualização com matérias relativas a salubridade, higiene, segurança e comodidade no trabalho” sem perda de remuneração “desde que os cursos não ultrapassem os 90 dias”, abrindo-se ainda a possibilidade das entidades patronais autorizarem a frequência de cursos com uma duração superior. Também o AE da REPSOL Polímeros, SA consagra que os membros das CSST têm direito a quinze dias úteis por ano para frequentarem ações de “formação ou de aperfeiçoamento certificadas” promovidas pelos sindicatos outorgantes da convenção, direito que fica, no entanto, sujeito a um acordo entre o trabalhador e a empresa.

A definição da duração da formação que encontramos nestas convenções, que deveria constituir a regra no quadro da negociação coletiva, apresenta-se, pelo contrário, como a exceção.

A realização da formação no período normal de trabalho e sem prejuízo da remuneração está consagrada num número extremamente limitado de IRCT, entre os quais os já referidos AE da REPSOL Polímeros e da Morais Matias. Apenas dois CC preveem como estando justificadas as faltas dadas

30 Oficinas Gerais de Material Aeronáutico.

por motivo de formação, não havendo assim lugar à perda de qualquer direito, incluindo a remuneração.

Os representantes dos trabalhadores em SST

O padrão que acabamos de evidenciar é replicado no que se refere à regulação da eleição dos representantes dos trabalhadores. Efetivamente, cerca de três quartos das convenções ignoram completamente este tema e as restantes limitam-se mais uma vez a transcrever os conteúdos legislados.

Das várias matérias passíveis de negociação no que concerne à representação dos trabalhadores em SST, só o crédito de horas parece ter sido objeto de negociação. No entanto, somente pouco mais de 10% dos IRCT o regulam, com a maioria a cingir-se novamente ao estipulado na lei. Não chegam à dezena as convenções que outorgam um número de horas superior às cinco mensais previstas no RJPSST. O regime mais favorável é instituído no AE de uma empresa municipal, a HPEM - Higiene Pública, EEM, correspondendo as 15 horas aí consagradas ao triplo do legalmente estabelecido.

Um número muito reduzido de convenções confere a possibilidade do crédito de horas ser acumulável com créditos relativos à pertença a outras estruturas representativas dos trabalhadores. Indo ao encontro da lei, cinco convenções preveem ainda que o tempo despendido pela participação dos representantes nas reuniões das CSST não seja contabilizado para o cômputo do crédito de horas.

De um modo geral, as convenções que outorgam um regime mais favorável em termos do crédito de horas admitem igualmente que em caso de necessidade ele possa ser ultrapassado, sendo as faltas consideradas justificadas e contando como tempo de serviço efetivo, exceto para efeitos de remuneração. É o que sucede nos CC do ramo dos produtos farmacêuticos e nos AE da Moraes Matias e da HPEM, sendo que neste último caso tal só se verificará se as faltas forem comunicadas com um dia de antecedência ou até dois dias após a ausência se ter verificado.

Por fim, registre-se que o CC para o ramo das indústrias elétricas e eletrónicas e o já referido AE da Misericórdia de Lisboa consagram que os trabalhadores em regime de teletrabalho integram o universo eleitoral para efeito das eleições dos representantes dos trabalhadores e que gozam dos mesmos direitos dos restantes trabalhadores, podendo ser elegíveis.

As Comissões de Segurança e Saúde no Trabalho (CSST)

Somente pouco mais de um quarto das convenções instituí formalmente as CSST e são em número ainda menor as que definem as suas regras de funcionamento ou competências. Num número extremamente reduzido de casos (um, no que se refere à composição; seis no atinente às competências e quinze no respeitante ao funcionamento) remete-se a regulação destas matérias para um regulamento próprio a ser definido e aprovado pela comissão.

Algumas convenções definem esta estrutura como sendo de carácter consultivo, enquanto sete IRCT identificam os seus objetivos numa ótica de conciliação de classes. Dois encaram-nas como se destinando a “colaborar com a empresa em matéria de segurança, higiene e saúde no trabalho”, enquanto outras cinco as veem como “um espaço de diálogo e concertação ao nível da empresa”. No fundo, é esse o espírito da lei, ao consagrar o carácter “misto” das CSST.

Existem convenções que estabelecem limiares mínimos para a sua constituição. Por exemplo, nos dois CC aplicáveis ao pessoal fabril, de apoio e de manutenção da indústria de bolachas, elas são obrigatórias nas empresas com mais de 20 trabalhadores. O CC da indústria de fotografia define um mínimo de 25. Nos seguros, o respetivo CC estabelece 50, sendo que as comissões são “instituídas a pedido das estruturas de representação dos trabalhadores”. No AC aplicável aos trabalhadores rurais do Vale do Sorraia, o mínimo são igualmente 50 trabalhadores. Na indústria da cortiça o patamar é elevado para 80.

No ramo do material elétrico e eletrónico prevê-se a possibilidade de criação de comissões permanentes. O AC para a PT Comunicações e outras empresas e o CC dos seguros perspetivam a criação de comissões coordenadoras.

São em número muito restrito as convenções que acolhem disposições referentes ao apoio a conceder pelas empresas à atividade das CSST e dos representantes, no seguimento do definido na legislação. De acordo com o clausulado, nesse apoio inscrevem-se o suportar das despesas com a atividade (oito casos), a disponibilização de instalações e de meios materiais e técnicos (dois) e a disponibilização de transporte para efetuar inspeções (um).

Por outro lado, seis instrumentos convencionam que as empresas assegurem a “rápida concretização” das recomendações apresentadas pelas comissões, com o AE da Misericórdia de Lisboa a estipular que caso esta organização não implemente as medidas propostas, deve proceder à fundamentação dessa opção por escrito.

Para além do direito à formação, alguns IRCT consagram outros direitos, nomeadamente quanto à proteção em caso de processo disciplinar e de despedimento, considerado sem justa causa. Em dois, este direito é extensivo aos candidatos às eleições bem como aos trabalhadores que tenham exercido a função há menos de três anos. Três impedem que os representantes dos trabalhadores sejam transferidos de local de trabalho sem o seu acordo, a não ser que essa transferência se deva a uma mudança total ou parcial do estabelecimento, e cinco definem que eles não podem ser prejudicados em nenhum direito.

As convenções que regulam a composição das CSST apresentam-nos um leque variado quanto ao número dos seus integrantes, indo dos dois aos seis elementos. Alguns dos IRCT, para além de consagrarem o seu carácter paritário, conferem o estatuto de “coadjuvadores”, “colaboradores” ou “consultores”, a outros elementos, caso eles existam nas organizações. É o caso do médico do trabalho, o mais citado (numa dezena de casos), a assistente social (cinco), o chefe de serviço de pessoal ou um representante do departamento de recursos humanos e o encarregado de segurança (em quatro casos). Cinco convenções referem ainda como possíveis participantes nas reuniões, “outros representantes dos trabalhadores e da empresa”; “elementos da empresa julgados necessários para o bom desempenho das suas funções”; ou então “outros peritos”.

Todos os CC da fileira têxtil preveem a possibilidade das CSST solicitarem a presença de funcionários da ACT³¹ nas reuniões e até de ser esta entidade a convocá-las. Prevê-se igualmente que estando esta presente lhe compete a presidência.

O funcionamento das comissões encontra-se regulado unicamente em pouco mais de 5% dos IRCT, enquanto numa proporção ligeiramente superior se remete para regulamentação a elaborar pela própria comissão. Aquelas que procedem à regulação neste domínio estipulam uma periodicidade para a realização das reuniões. A maioria (nove) define-as como mensais; outras três como trimestrais e uma, que se devem realizar de dois em dois meses. Dez contemplam ainda a possibilidade de reuniões extraordinárias, sempre que “a gravidade ou a frequência dos acidentes o justifique” ou “para análise de situações especiais”. Algumas anteveem igualmente que se realizem a solicitação do presidente ou da maioria dos membros. Uma refere que podem ser convocadas “por proposta da empresa ou dos representantes dos trabalhadores”.

31 Autoridade para as Condições de Trabalho, a atual denominação da inspeção do trabalho.

As competências das CSST são reguladas em pouco mais do que 15% das convenções. Aquela que é considerada mais frequentemente é a verificação do cumprimento das disposições legais, regulamentares e contratuais (em três dezenas de casos). Seguem-se (com mais de vinte referências) o examinar das circunstâncias e das causas dos acidentes, o solicitar e tomar posição sobre sugestões e reclamações dos trabalhadores e a possibilidade de efetuar inspeções periódicas às instalações e equipamentos e a promoção da consciencialização dos trabalhadores para uma cultura de segurança, sendo por vezes também referida a sensibilização das direções das empresas.

Numa segunda linha (com entre dez e vinte referências) encontramos mencionadas competências como sejam, a apresentação de recomendações à gestão, a colaboração com os serviços médicos, sociais e de primeiros socorros, a informação dos trabalhadores sobre as disposições legais internas e externas ou alguma modalidade de participação na formação dos trabalhadores em SST.

Pouco mais de uma dezena de convenções consagram também a participação das CSST na elaboração dos regulamentos internos, particularmente através de um processo de consulta, ou no acompanhamento e avaliação do impacto das medidas de SST tomadas nas organizações. Apenas duas (os AE da HPEM e da REPSOL Polímeros) consagram a sua intervenção na definição da política de SST.

No entanto, outros aspetos que são muito relevantes, como os atinentes à avaliação dos riscos profissionais, encontram-se praticamente ausentes do clausulado. A participação na avaliação e determinação dos riscos potenciais e a proposição de alterações nos postos de trabalho, instalações e equipamentos ou ainda a apresentação de propostas para minimizar os riscos profissionais são referidos em apenas três convenções, enquanto o pronunciar-se sobre os riscos provenientes de alterações nas tecnologias e nas funções desempenhadas é mencionado em duas e a participação na determinação dos postos de trabalho de risco, unicamente numa. Este aspeto não deixa de ser inquietante, dado que a avaliação de riscos nas organizações é um elemento preventivo fundamental, permitindo reduzir o número de acidentes.

O mesmo sucede com a participação no estabelecimento dos programas de emergência das empresas; a sensibilização dos trabalhadores para as necessidades de inspeções médicas, campanhas de vacinação e outras questões relativas à medicina do trabalho; a implementação das decisões tomadas pela comissão com a designação de responsáveis pelo acompanhamento da execução das medidas propostas ou a definição de normas que permitam a

implementação das recomendações da comissão, tudo competências consagradas apenas em dois casos. A tomada de posição sobre a programação anual dos serviços de segurança; a participação na elaboração dos programas de formação; a participação nos processos de reconversão de trabalhadores incapacitados ou a possibilidade de formulação de observações durante as inspeções da ACT são competências também fortemente negligenciadas, sendo mencionadas apenas uma vez. Também o providenciar da manutenção dos equipamentos contra incêndios em “boas condições” (cinco casos) e a intervenção na designação e exoneração dos trabalhadores responsáveis pelo serviço de incêndios e pela evacuação das instalações (quatro) são aspetos considerados marginalmente.

Ainda no âmbito das competências, é de referir que os três AE de carácter paralelo aplicáveis à CELTEJO, SA definem um “separar de águas” entre, por um lado, as competências dos membros das CSST e, por outro, as dos representantes dos trabalhadores e dos serviços de saúde no trabalho.

Um conjunto de sete IRCT atribui aos próprios trabalhadores o direito a comunicarem à hierarquia da empresa ou, em caso de impossibilidade, aos seus representantes, as avarias e deficiências que detetem e que possam originar “perigo grave e iminente”, como previsto na lei. Duas outras, os AE aplicáveis à DAI - Sociedade de Desenvolvimento Agro-Industrial, SA vão mais longe e contemplam a possibilidade dos trabalhadores poderem apresentar às empresas ou às entidades fiscalizadoras as reclamações que considerem relevantes.

A participação das organizações representativas dos trabalhadores na fiscalização da aplicação das normas legais e contratuais encontra-se igualmente consagrada em alguns IRCT. Destaca-se o disposto no CC para o ramo da moagem que atribui à organização sindical os direitos de “destacar um perito para acompanhar o(s) representante(s) da entidade fiscalizadora” na apreciação das reclamações que essa organização ou os trabalhadores tenham apresentado e de, ocorrendo um acidente grave ou fatal, participar com as entidades oficiais num “inquérito obrigatório”. No caso do CC dos seguros, os trabalhadores e as suas estruturas representativas podem requerer de modo fundamentado às CSST a realização de inspeções a cargo das entidades competentes.

Ainda no domínio da participação sindical, é de salientar o disposto no CC para a imprensa que, no “Regulamento de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho”, confere aos delegados sindicais o “direito de fiscalizar a observância” deste regulamento, sem prejuízo das atribuições e competências de outras estruturas. Este contrato não prevê a existência de CSST.

Três convenções estendem a participação sindical à esfera da medicina no trabalho. Duas consagram, se bem que sob moldes diferentes, a participação no recrutamento dos médicos do trabalho. No caso do AC da Normax e outra empresa atribui-se a estas o direito de procederem à sua seleção, outorgando-se ao sindicato o direito de informação. Mais longe vai o CC da indústria corticeira, onde se afirma que os “serviços médicos privativos, [são] chefiados por um médico escolhido de comum acordo pela entidade patronal e pelos trabalhadores”. Por fim, no CC aplicável ao comércio de carnes estipula-se que os trabalhadores das câmaras frigoríficas devem submeter-se a uma inspeção médica “pelo menos uma vez por ano”, a ser realizada por clínicos indicados por ambas as partes.

Considerações finais

A participação dos trabalhadores em SST na Europa não é um fenómeno novo, remontando em alguns países aos finais do século XIX. Difundiuse mais fortemente na década de 70 do século passado e ganhou um novo fôlego com a Diretiva 89/391/CEE, do Conselho, de 12.06, que instituiu a figura do representante dos trabalhadores em SST, possuindo direitos de informação, consulta e formação. Este novo modo de representação com um carácter especializado passou a ser uma realidade em estados onde anteriormente era inexistente, como é o caso de Portugal, país onde ainda que prevista desde 1991, a eleição dos representantes dos trabalhadores em SST só veio a concretizar-se efetivamente em 2004, após a entrada em vigor do CT de 2003.

Para além desta forma de participação que se concretiza nos locais de trabalho, os trabalhadores participam neste domínio igualmente através da negociação coletiva, sede na qual os sindicatos intervêm ativamente na definição de normas de tipo substantivo no domínio das condições de trabalho.

Contudo, esta pesquisa permitiu concluir que a negociação coletiva, ao invés de aprofundar direitos ou outorgar novos direitos face ao que se encontra legislado, tem vindo a demitir-se de regular a participação dos trabalhadores em SST, pois a maioria dos instrumentos ignora completamente este domínio. Esta situação já havia sido detectada anteriormente para um número mais restrito de convenções (ALVES *et al.*, 2013).

A situação que acabamos de evidenciar será tributária de um conjunto de fatores, que poderão ir da ausência de articulação entre os diversos níveis

negociais, o que significa que o acordado ao nível macrossocial e que depois é plasmado na legislação nem sempre tem tradução no normativo produzido na negociação coletiva, até uma generalizada ausência de uma cultura de promoção da melhoria das condições ambientais nos locais de trabalho, passando pelo enorme défice de participação cívica existente em Portugal, que todos os estudos internacionais, como o ESS³², vêm demonstrando ao longo do tempo.

Acresce o tipo de patronato dominante, para quem frequentemente a implementação de práticas de SST é encarada como um custo, sobretudo nas PME³³, e o facto das associações patronais não investirem suficientemente neste campo. Adicione-se o facto da correlação de forças ser hoje altamente favorável ao capital.

Mas os sindicatos também não estarão isentos de responsabilidades nesta situação. Apesar do labor dos departamentos especializados das confederações, parece ser perceptível que eles ainda não conseguiram tornar estas questões prioritárias para os sindicatos. Isso traduz-se igualmente no escassíssimo número de eleições efetuadas e de representantes dos trabalhadores eleitos. Efetivamente, entre 2004 e 2011 realizaram-se eleições num número muito restrito de organizações (656) e foram eleitos unicamente 3.366 trabalhadores como representantes dos seus pares para a SST (ALVES, 2013). Para além dos fatores anteriormente referidos, nesta realidade também influirão o processo eleitoral, que as organizações sindicais consideram altamente burocratizado e “pesado”, assim como a débil presença sindical nos locais de trabalho (STOLEROFF, 1995, 2004).

No caso específico da SST, a participação ativa dos trabalhadores é de extrema relevância, como demonstram os estudos referidos. De facto, mesmo aqueles que evidenciam uma maior ambivalência nas suas conclusões, não deixam de sublinhar amplamente que ela é sempre desejável por comparação com o controlo unilateral das condições de trabalho por parte do patronato.

Com a participação todos ficam a ganhar. Ganham os trabalhadores, dado o desenvolvimento de meios eficazes de proteção e a possibilidade que lhes é conferida de poderem identificar problemas e contribuir para a sua resolução, ao mesmo tempo que se cria uma maior disponibilidade para que veñham a respeitar e adotar medidas de prevenção, o que significa, no fundo, a criação de uma cultura de segurança. Ganham as empresas e a sociedade,

32 European Social Survey.

33 Pequenas e Médias Empresas.

porque os custos com os acidentes de trabalho e as doenças profissionais diminuem. E ganham os sindicatos, porque o empenhamento nesta questão pode constituir uma via para alargarem a sua influência social em tempos de crise sindical.

Referências

ALVES, P. M. Uma figura emergente no sistema português de relações laborais: os representantes dos trabalhadores para a segurança e a saúde no trabalho (SST), in: CONFERÊNCIA INVESTIGAÇÃO E INTERVENÇÃO EM RECURSOS HUMANOS, IV, 2013. Setúbal: ESCE/IPS.

ALVES, P. M., AREOSA, J., TORRES, C., TOMÉ, R., GONÇALVES, L. “A regulação da participação dos trabalhadores em saúde e segurança no trabalho na negociação colectiva: uma oportunidade perdida?” *International Journal on Working Conditions*, Porto, 6, 37-57, dez. 2013. Disponível em: http://ricot.com.pt/artigos/1/IJWC.6_PAlves%20et%20al_37.57.pdf. Acesso: 14 nov. 2017.

AREOSA, J. *O lado obscuro dos acidentes de trabalho: um estudo de caso no setor ferroviário*. Famacião: Editora Húmus, 2012.

ARROWSMITH, J. “Works Councils and other workplace employee representation and participation structures – United Kingdom”. *EurWORK*. 2003. Disponível em: <https://www.eurofound.europa.eu/pt/observatories/eurwork/articles/thematic-feature-works-councils-and-other-workplace-employee-representation-and-participation-13>. Acesso: 07 nov. 2017.

BOHLE, P., QUINLAN, M. *Managing occupational health and safety: A multidisciplinary approach*, South Yarra: MacMillan Publishers, 2000.

BRYCE, G. K., MANGA, P. “The effectiveness of health and safety committees”. *Relations Industrielles*, Laval, 40(2), 257-283, primavera 1985, doi:10.7202/050133ar. Disponível em: https://www.riir.ulaval.ca/sites/riir.ulaval.ca/files/1985_40-2_5.pdf. Acesso: 09 nov. 2017.

CHRISTIANSEN, R. H., NIELSEN, H. O. “Denmark: EWCO comparative analytical report on information, consultation and participation of workers concerning health and safety”. *EurWORK*. 2010. Disponível em: <https://www.eurofound.europa.eu/observatories/eurwork/comparative-information/national-contributions/denmark/denmark-ewco-comparative-analytical-report-on-information-consultation-and-participation-of-workers>. Acesso: 07 nov. 2017.

COMISSÃO DO LIVRO BRANCO DOS SERVIÇOS DE PREVENÇÃO. *Livro branco dos serviços de prevenção das empresas*. Lisboa: IDICT, 2001.

CONSELHO PERMANENTE DE CONCERTAÇÃO SOCIAL. *Acordo de segurança, higiene e saúde no trabalho*. Lisboa: CES, 1991. Disponível em: <http://www.ces.pt/download/193>. Acesso: 14 nov. 2017.

CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL. *Acordo de concertação estratégica, 1996-1999*. Lisboa: CES, 1996. Disponível em: <http://www.ces.pt/download/196>. Acesso: 14 nov. 2017.

CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL. *Acordo sobre condições de trabalho, higiene e segurança no trabalho e combate à sinistralidade*. Lisboa: CES, 2001. Disponível em: <http://www.ces.pt/download/197>. Acesso: 14 nov. 2017.

COUTROT, Thomas. «Le rôle des comités d'hygiène, de sécurité et des conditions de travail en France: une analyse empirique». *Travail et Emploi*, Paris, 117, 25-38, jan.-março 2009. Disponível em : <http://travailemloi.revues.org/4108>. Acesso: 07 nov 2017.

EATON, A. E., NOCERINO, T. “The effectiveness of health and safety committees: Results of a survey of public-sector workplaces”. *Industrial Relations*, 39(2), 265-290, abril 2000, doi: 10.1111/0019-8676.00166. Disponível em: <http://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1111/0019-8676.00166/full>. Acesso: 09 nov. 2017.

FENN, P., ASHBY, S. “Workplace risk, establishment size and union density”. *British Journal of Industrial Relations*, 42(3), 461-480, julho 2004, doi: 10.1111/j.1467-8543.2004.00325.x. Disponível em: <http://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1111/j.1467-8543.2004.00325.x/full>. Acesso: 09 nov. 2017.

GAZZANE, S. *Health and safety representation of employees in EU countries*. Bruxelas: ETUI-REHS, 2006.

KULLANDER, M., BACKMAN, C. ”SMEs in the crisis: employment, industrial relations and local partnership”. *EurWORK*. 2011. Disponível em: <https://www.eurofound.europa.eu/observatories/eurwork/comparative-information/national-contributions/sweden/smes-in-the-crisis-employment-industrial-relations-and-local-partnership>. Acesso: 07 nov. 2017.

LEWCHUCK, W., ROBB, A. L., WALTERS, V. “The effectiveness of Bill 70 and joint health and safety committees in reducing injuries at the workplace. The case of Ontario”. *Canadian Public Policy*, 23(3), 225-243, set. 1996. Disponível em: <http://qed.econ.queensu.ca/pub/cpp/Sept1996/Lewchuk.pdf>. Acesso: 12 nov. 2017.

MENÉNDEZ, M., BENACH, J., VOGEL, L. *L'impact des représentants pour la sécurité sur la santé au travail. Une perspective européenne*. Bruxelas: ISE, 2009.

NETO, H. V. “Segurança e saúde no trabalho em Portugal: um lugar na história e a história de um lugar”. *International Journal on Working Conditions*, Porto, 2, 71-90, dez. 2011. Disponível em: www.ricot.com.pt/artigos/1/IJWC.2_HVN_71.90.pdf. Acesso: 07 nov. 2017.

NICHOLS, T., WALTERS, D., TASIRAN, A. C. *The relation between arrangements for health and safety and injury rates – The evidence-based case revisited*. Working Paper Series n.º 48. Cardiff: School of Social Sciences/Cardiff University, 2004.

REILLY, B., PACI, P., HOLL, P. “Unions, safety committees and workplace injuries”. *British Journal of Industrial Relations*, 33(2), 273-288, junho 1995, doi: 10.1111/j.1467-8543.1995.tb00435.x. Disponível em: <http://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1111/j.1467-8543.1995.tb00435.x/full>. Acesso: 09 nov. 2017.

ROXO, M. M. *Direito da segurança e saúde no trabalho*. Coimbra: Almedina, 2011.

SHANNON, H. S., WALTERS, V., LEWCHUCK, W., RICHARDSON, J., MORAN, L. A., HAINES, T., VERMA, D. “Workplace organisational correlates of lost time accident rates in manufacturing”. *American Journal of Industrial Medicine*, 29, 258-268, março 1996, doi: 10.1002/(SICI)1097-0274(199603)29:3<258::AID-AJIM5>3.0.CO;2-M. Disponível em: [http://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1002/\(SICI\)1097-0274\(199603\)29:3%3C258::AID-AJIM5%3E3.0.CO;2-M/full](http://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1002/(SICI)1097-0274(199603)29:3%3C258::AID-AJIM5%3E3.0.CO;2-M/full). Acesso: 09 nov. 2017.

SHANNON, H., MAYR, J.S., HAINES, T. “Overview of the relationship between organisational and workplace factors and injury rates”. *Safety Science*, 26, 201-217, ago. 1997. Disponível em: <http://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S092575359700043X>. Acesso: 09 nov. 2017.

SHEARN, P. *Workforce participation in the management of occupational health & safety*. Sheffield: Health & Safety Laboratory, 2004. Disponível em: http://www.hse.gov.uk/research/hsl_pdf/2005/hsl0509.pdf. Acesso: 11 nov. 2017.

STOLEROFF, A. “Elementos do padrão emergente de relações industriais no contexto da reestruturação: Alguns resultados de um inquérito nacional às médias e grandes empresas”. *Organizações e Trabalho*, Lisboa, 13, 11-42, abril 1995.

STOLEROFF, A. O unilateralismo na gestão do trabalho e as suas implicações para as relações industriais e o sindicalismo em Portugal, in: CONGRESSO PORTUGUÊS DE SOCIOLOGIA, V, 2004. Sociedades Contemporâneas: Reflexividade e Ação, Lisboa: APS. Disponível em: www.aps.pt/cms/docs/prv/docs/DPR4616dec461a9f_1.pdf. Acesso: 08 nov. 2017.

TOMBS, S. “Industrial injuries in British manufacturing”. *The Sociological Review*, 38(2), 324-343, maio 1990, doi: 10.1111/j.1467-954X.1990.tb00914.x. Disponível em: <http://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1111/j.1467-954X.1990.tb00914.x/full>. Acesso: 09 nov. 2017.

WALTERS, D. “Trade unions and the effectiveness of worker representation in health and safety in Britain”, *International Journal of Health Services*, 26, 625-641, out. 1996, doi: 10.2190/7HNA-UCOT-LU1B-R9P1. Disponível em: <http://journals.sagepub.com/doi/pdf/10.2190/7HNA-UCOT-LU1B-R9P1>. Acesso: 09 nov. 2017.

WALTERS, D. *Workplace arrangements for OSH in the 21st century*. Working paper n.º 10. Canberra: National Research Centre for Occupational Health and Safety Regulation (NRCOHSR)/Australian National University, 2003. Disponível em: http://regnet.anu.edu.au/sites/default/files/WorkingPaper_10.pdf. Acesso: 12 nov. 2017.

WALTERS, D., KIRBY, P., DALY, F. *The impact of trade union education and training in health and safety on the workplace activity of health and safety representatives*. Norwich: Health and Safety Executive, 2001. Disponível em: http://www.hse.gov.uk/research/crr_pdf/2001/crr01321.pdf. Acesso: 12 nov. 2017.

WALTERS, D., FRICK, K. “Worker participation and the management of occupational health and safety: reinforcing or conflicting strategies?”, in: FRICK, A., JENSEN, P., QUINLAN, M., WILTHAGEN, T. *Systematic occupational health and safety management: perspectives on an international development*. Oxford: Pergamon, 2000.

WEIL, D. “Enforcing OSHA: the role of the labour unions”. *Industrial Relations*, 30, 20-36, jan. 1991, doi: 10.1111/j.1468-232X.1991.tb00773.x. Disponível em: <http://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1111/j.1468-232X.1991.tb00773.x/full>. Acesso: 09 nov. 2017.

Fontes Estatísticas

Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério da Solidariedade e Segurança Social. (2010). *Acidentes de trabalho. Séries cronológicas, 2000-2008*. Lisboa: GEP-MSSS. Disponível em: <http://www.gep.msess.gov.pt/estatistica/acidentes/atrabalho2010.pdf>. Acesso: 08 nov. 2017.

Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho e da Solidariedade e Segurança Social. (2014). *Acidentes de trabalho, 2014*. Lisboa: GEP-MTSSS. Disponível em: <http://www.gep.msess.gov.pt/estatistica/acidentes/at2014sint.pdf>. Acesso: 08 nov. 2017.

EUROSTAT - <http://ec.europa.eu/eurostat/data/database>

Legislação

Constituição da República Portuguesa. Disponível em: <http://www.parlamento.pt/Legislacao/Paginas/ConstituicaoRepublicaPortuguesa.aspx>. Acesso: 08 nov. 2017.

Diretiva 89/391/CEE, do Conselho, de 12-06, *JO L 183 de 29.06.1989, 1-8*. Disponível em: http://europa.eu/legislation_summaries/employment_and_social_policy/health_hygiene_safety_at_work/c11113_pt.htm. Acesso: 08 nov. 2017.

Diretiva 2007/30/CE, do Conselho, de 20.06, *JO L 165 de 27.06.2007, 21-24*. Disponível em: <http://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32007L0030&qid=1398972090930&from=PT>. Acesso: 08 nov. 2017.

DL n.º 441/91 de 14.09 (Estabelece o regime jurídico do enquadramento da segurança, higiene e saúde no trabalho). Disponível em: <https://dre.pt/pesquisa/-/search/316728/details/maximized>. Acesso: 08 nov. 2017.

Lei n.º 99/2003, de 27.08 (Código do Trabalho). Disponível em: www.mtss.gov.pt/tpl_intro_destaque.asp?283. Acesso: 08 nov. 2017.

Lei n.º 35/2004 de 29.07 (Regulamenta o Código do Trabalho). Disponível em: http://www.dgap.gov.pt/upload/Legis/2004_I_35_29_07.pdf. Acesso: 08 nov. 2017.

Lei n.º 7/2009, de 12.02 (Revê o Código do Trabalho). Disponível em: www.legix.pt/docs/CodTrabalho2009.pdf. Acesso: 08 nov. 2017.

Lei n.º 102/2009, de 10.09 (Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho). Disponível em: www.dre.pt/pdfIsdip/2009/09/17600/0616706192.pdf. Acesso: 08 nov. 2017.

Lei n.º 59/2008 de 11.09 (Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas). Disponível em: www.dgap.gov.pt/upload/Legis/2008_I_59_11_09.pdf. Acesso: 08 nov. 2017.

Transformações no mundo do trabalho: o trabalhador em um contexto de precarização

LUCAS SCHWEITZER
SUZANA DA ROSA TOLFO

Introdução

O trabalho³⁴ é um fenômeno polissêmico e complexo, associado tanto a significados e sentidos positivos, tais como a identidade, dignidade, prazer, reconhecimento e satisfação, quanto a aspectos negativos, como sinônimo de tortura, sofrimento e violência. Ele pode ser entendido como fonte de prazer e/ou de sofrimento para aqueles que trabalham e para os que não trabalham também; pode proporcionar condições saudáveis como de enfermidade. Trata-se de uma das esferas centrais da vida, fonte de satisfação de necessidades, desenvolvimento de relações interpessoais e sobrevivência, mas também pode apresentar risco para a saúde e tornar-se motivo de adoecimento para o trabalhador (MURTA; TRÓCOLLI, 2004).

Uma diversidade de atribuições de sentidos e significados ao trabalho é reiterada em um cenário com profundas alterações no trabalho, com a globalização, a flexibilização das relações e das jornadas de trabalho, a necessidade de adaptação rápida as inovações e a percepção de instabilidade no emprego. Com a crise do trabalho nos modelos típicos do capitalismo advém a precarização das condições e dos contratos de trabalho, o aumento do trabalho informal e a permanente ameaça do desemprego, com a exclusão de muitos trabalhadores

34 Trabalho é compreendido, genericamente, como ato responsável pela criação de bens materiais e simbólicos necessários para a sobrevivência em sociedade (ANTUNES, 2011); uma “prática transformadora da realidade que viabiliza a sobrevivência e a realização do ser humano” (MALVEZZI, 2004, p.13). A diferenciação entre trabalho e emprego é posta pelo contrato de trabalho, ou seja, o emprego é uma forma específica de trabalho econômico regulado por um acordo contratual (JAHODA, 1987; BORGES; YAMAMOTO, 2014).

do mercado de trabalho formal e do convívio social (BORGES; YAMAMOTO, 2014; MATTOSO, 1999; MEDEIROS; MACÊDO, 2006).

A chamada “crise estrutural” na sociedade capitalista torna a classe trabalhadora “mais heterogênea, fragmentada e complexificada” (ANTUNES, 2002, p. 67), com um enorme conjunto de trabalhadores precarizados, terceirizados e com vínculo de trabalho temporário, com redução dos direitos dos trabalhadores e da renda média real (ANTUNES, 2003; SILVA, 2009). Essa crise estrutural em escala global funda-se no argumento global da necessidade de aumento da produtividade e competitividade, além de uma permanente e naturalizada corrosão das condições de trabalho no cotidiano (ANTUNES, 2013).

Esse contexto repercute no aumento das exigências devido aos novos modelos de gestão organizacional (NUNES; TOLFO, 2011), com implicações profundas sobre o modo de ser, de agir e de atuar na sociedade dos trabalhadores, de modo que se configura uma verdadeira “desordem do trabalho” (MATTOSO, 1995), que exerce forte influência na saúde dos trabalhadores. Trata-se de um período histórico de grande vulnerabilidade para aqueles que vivem do trabalho (FILHO; NAVARRO, 2013), com decorrências nas relações sociais e na constituição dos sujeitos. Essa nova realidade tem como consequência a criação de uma nova subjetividade precarizada, em que o sofrimento e o constrangimento constituem-se em fenômenos importantes, ainda que, por vezes, sejam invisibilizados no cotidiano (BARRETO; HELOANI, 2013). Entre as consequências estão os sentimentos de insegurança, estranhamento e incerteza nas relações entre o ser humano e suas atividades laborais (COUTINHO; KRAWULSKI; SOARES, 2007).

Esse cenário tem se demonstrado propício a manifestação de violências no ambiente de trabalho, com um aumento significativo de casos de assédio moral, com a exposição dos trabalhadores a situações constrangedoras e humilhantes (FREITAS; HELOANI; BARRETO, 2008). Há o aumento do número de acidentes e das doenças diretamente relacionadas ao trabalho, por vezes realizado em espaços insalubres e nocivos, conduzindo até mesmo a mortes e suicídios, por vezes de forma silenciosa - não explicitadas ou notificadas completamente. Também se apresenta uma naturalização da pressão psicológica e de condições inseguras no contexto do trabalho, com a suposta necessidade de sujeição dos trabalhadores a condições adversas com vistas a manter o vínculo com as organizações, em especial diante da ameaça constante do desemprego, o que traz várias interferências negativas aos trabalhadores.

Diversos trabalhos desenvolvidos em importantes setores da econômica brasileira exemplificam negativamente essas situações, como os frigoríficos, nos quais são comuns os riscos de lesões por esforço repetitivo, distúrbios osteomusculares e de outras doenças e acidentes e; os trabalhos realizados na extração de minérios, normalmente em ambientes insalubres e perigosos, cuja redução da expectativa de vida - devido ao trabalho realizado - é uma realidade demonstrada. São riscos que envolvem diretamente a vida, no sentido de risco de morte e da diminuição da expectativa e/ou da qualidade de vida dos trabalhadores. Também é reconhecida a existência de muitos outros riscos envolvidos em diversas atividades laborais, como os físicos e os psicossociais. Ainda assim, questiona-se: por que as pessoas ainda se sujeitam a tais atividades? A questão trazida é que, por vezes, certas atividades acabam por ser a única (ou a principal) opção de sobrevivência em certas regiões do país, perpetuando-se entre gerações a realização de trabalhos precários e penosos, cujas consequências sequer são contabilizadas completamente.

Do ponto de vista psicológico, o trabalhador passa a conviver cotidianamente com riscos e exposição a variadas possibilidades de desenvolver agravos ou transtornos mentais, como o estresse laboral, o burnout e a depressão, com queixas que se relacionam especificamente ao sofrimento psíquico, à hiperatividade, ao esgotamento profissional e ao aumento de suicídios no local de trabalho (BARRETO; HELOANI, 2013; FILHO; NAVARRO, 2013; SILVA, 2013). Os dados referentes aos afastamentos do trabalho no Brasil, por exemplo, revelam que os transtornos mentais e comportamentais estão em segundo lugar na iniciativa pública e terceiro lugar na iniciativa privada no que tange as causas dos afastamentos (CRUZ, 2010), o que afirma a necessidade de compreender e intervir sobre o contexto laboral. A relevância desses fenômenos relativos a saúde e da segurança do trabalho é demonstrada pela própria Constituição Federal (Brasil, 1988), que afirma o direito dos trabalhadores à redução dos riscos do trabalho por meio de normas de saúde, higiene e segurança. A condição mínima para esta garantia de saúde e segurança é a de impedir que, por descuido, imprudência, imperícia ou intenção, o trabalhador tenha acesso à situação ou condição de risco e se acidente ao longo de sua jornada de trabalho (INÁCIO, 2017)³⁵, o que nem sempre vem sendo garantido na prática.

Outra questão relevante diz respeito ao paradoxo de precariedade no trabalho instaurado no atual momento do mercado de trabalho: ao mesmo tempo

35 Informação proveniente da disciplina ministrada por José Reginaldo Inácio (2017).

em que se favorece e se estimula a competição entre os trabalhadores, há a reprodução de discurso de cooperação e de trabalho em equipe com vistas a uma maior produtividade e, por consequência, maior rentabilidade das organizações (HELOANI, 2004). Essa competitividade como palavra de ordem no cotidiano acirra desigualdade e exclusões, pois se assenta na exclusão de alguns em privilégio a outros, em uma competição constante cujas regras são iguais para todos, independentemente da situação singular de vida. As consequências palpáveis do estabelecimento e funcionamento destas relações de competitividade dizem respeito à exclusão de um número expressivo de trabalhadores. Excluem-se os mais fracos, e dominam os mais fortes; legitima-se quem vence e degrada-se o vencido, que supostamente seria o grande responsável pelo seu fracasso (GUARESCHI, 2014).

Os mais adaptados a esse mundo competitivo são reconhecidos como sujeitos e têm lugar garantido na chamada “ciranda gerencialista”; são integrados como os ditos colaboradores ativos, competitivos e prontos para sacrifício em prol da empresa (FILHO; NAVARRO, 2013). Os demais acabam em quarentena ou com o alijamento do mercado de trabalho por uma suposta incapacidade no que tange a flexibilidade, a proatividade e, principalmente, a adaptação, pois não conseguem acompanhar as mudanças e suas respectivas exigências. Grande número de trabalhadores passa a ser “sobrevivente” que, para fugir da exclusão do mercado de trabalho, precisa conseguir se adaptar a subempregos ou ocupações temporárias, sendo obrigado, muitas vezes, a desistir de direitos trabalhistas adquiridos (MATTOS; HELOANI; FERREIRA, 2008; HELOANI, 2003). Independente da condução experienciada, os adaptados e os não-adaptados experimentam a culpa, as angústias e o medo de uma hora ou outra, não conseguir se enquadrar nos modelos e gerações de sucesso (ROSA, 2005; HELOANI; BARRETO, 2013; FILHO; NAVARRO, 2013). Como indica Enriquez (1995, p. 18): “As pessoas vivem com medo de virar resíduos sociais. De forma contraditória, o mundo dos vencedores torna-se o mundo da exclusão”.

Os argumentos apresentados suscitam diversos debates sobre os trabalhadores que sofrem as consequências das transformações do mundo do trabalho. Neste artigo o foco é naqueles que passam pelo alijamento do mercado formal de trabalho. A seguir, opta-se pela discussão de assuntos estruturais da atual realidade social e próprios a um contexto de precarização das condições de vida e de trabalho: o desemprego, a informalidade e o trabalho desenvolvido por pessoas em situação de rua para garantir sua sobrevivência.

Desemprego e suas consequências psicossociais

“Todo ser humano tem direito ao trabalho, à livre escolha de emprego, a condições justas e favoráveis de trabalho e à proteção contra o desemprego”, essa informação é declarada como direito básico humano no artigo 23 da Declaração Universal dos Direitos Humanos³⁶. Mas isso tem sido realmente garantido aos trabalhadores brasileiros? Dados do IBGE (2017) referentes ao 1º trimestre de 2017 parecem divergir dessa afirmação, visto que a taxa de desocupação foi estimada em 13,7% no Brasil e ela é ainda maior entre jovens de 18 a 24 anos de idade: 28,8% (IBGE, 2017). Também se destaca que, se historicamente o desemprego já foi exclusividade das camadas mais pobres da sociedade, atualmente foram incluídos novos atores, com, por exemplo, o aumento crescente de desempregados com ensino superior no Brasil³⁷, o que demonstra que a preocupação com esse fenômeno deve ser ampliada para as diversas camadas da sociedade.

O emprego tradicional parece estar com os dias contados e cedendo, então, lugar a outras formas de trabalho com contratos menos rígidos, como o trabalho informal ou o temporário, embora a modalidade de emprego continue sendo a mais legitimada socialmente enquanto meio estável de garantia das necessidades básicas do ser humano. A carteira de trabalho, mesmo que não garanta acesso material aos direitos, persiste com o papel de controle de populações excluídas dos direitos fundamentais, sendo vista como um documento de separação entre os ditos “cidadãos”, que seriam os trabalhadores, daqueles considerados “suspeitos”, sem contrato de trabalho assinado (Barros; Pinto, 2006). A importância do trabalho, especialmente do emprego, torna-se, então, paradoxal ao se considerar que a busca incessante pelo emprego e a permanente ameaça do desemprego são marcos estruturais e funcionais ao próprio modo de produção capitalista (HARVEY, 2010). Torna-se um ciclo no qual as pessoas se organizam incansavelmente em torno do mercado, seja por estarem dentro dele ou por buscarem sua inserção.

O emprego segue com uma valorização e um lugar social importante no cenário do trabalho no Brasil, como “aquilo que todos devem buscar”. O pressuposto vigente é de que o indivíduo foi reduzido ao seu papel laboral e

36 Disponível em: http://www.ohchr.org/EN/UDHR/Documents/UDHR_Translations/por.pdf

37 Disponível em: http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/economia/2015/06/07/internas_economia,485744/cresce-o-numero-de-desempregados-com-diploma-de-curso-superior-no-bras.shtml

no ambiente de trabalho é que ele vivenciaria a concretude de alguns valores coletivos, pois o estatuto profissional seria responsável por referenciar um sujeito social (HELOANI, 2015). Por outro lado, a ausência de emprego pode significar uma perda identitária importante do ponto de vista pessoal, social e profissional, e tem decorrência no próprio sentido de existir. Há, assim, uma relevância paradoxal do vínculo laboral/profissional em um mundo em que o vínculo com o trabalho na forma de emprego tende a ser cada vez mais raro, curto e superficial e, ao mesmo tempo, uma referência que testemunha a existência do indivíduo na sociedade (HELOANI, 2015, ARAÚJO, 2015).

Esses elementos indicam a centralidade do trabalho na vida das pessoas, em que a não obtenção do emprego produz sujeitos excluídos das trocas sociais, com a dita morte social do sujeito, produzindo dúvidas sobre a forma de organização do tempo de vida e de lazer, das relações familiares, do pertencimento a determinada realidade, a satisfação com a vida, entre outros importantes elementos quando da ausência do emprego. O indivíduo passa a não encontrar respostas às suas necessidades vitais de sobrevivência, de valorização e de identificação a um grupo, e, por vezes, perde a noção de dignidade própria e de compreensão das regras que sustentam o social (HELOANI, 2015). Essas informações levam a pensar: como fica a vida das pessoas em longos períodos de desemprego? Há como se manter “saudável” em uma vida sem emprego quando este se torna necessário a própria sobrevivência material e social?

Há de se atentar, portanto, para as decorrências do não-emprego para aqueles que se encontram “disponíveis para o mercado de trabalho”, porém não conseguem encontrar um lugar para trabalhar. É possível identificar diversos grupos, como o dos ditos “inúteis para o mundo” (CASTEL, 1998), que sofrem sem um lugar legitimado na sociedade. Também há os “desalentados” que, desempregados há mais de dez anos, após diversas tentativas frustradas, desistiram de procurar por um emprego (ARAÚJO, 2015). Dentre as decorrências psicossociais dessa situação, há a perda do nível socioeconômico anterior, fome, desgaste nas relações familiares, humilhação, vergonha, culpa, inutilidade, revolta, desespero, uso de álcool e outras drogas, entre outros “sintomas” que demonstram as consequências do desemprego na vida das pessoas (ARAÚJO, MONTEIRO, LIMA, SOUZA, 2006). Há, ainda, os reflexos indiretos sobre os empregados, que se encontram em um contexto de instabilidade, gerador de preocupações constantes com o risco de exclusão do mercado de trabalho (COELHO-LIMA; COSTA; BENDASSOLLI, 2013). Demonstra-se

que o desemprego reflete negativamente em todos que fazem parte do mercado de trabalho, não somente os sujeitos desempregados.

Tendo sido realizada essa breve discussão sobre transformações no contexto do trabalho e desemprego, na sequência faz-se uma discussão específica sobre a informalidade no trabalho, outro marco estrutural do atual momento do mercado de trabalho e que traz implicações significativas nos modos de ser e de trabalhar na contemporaneidade.

A informalidade no trabalho

Conforme salientado, o mercado de trabalho no Brasil caracteriza-se pela heterogeneidade e, o emprego formal, com suas garantias e direitos sociais, nunca se tornou generalizável à maioria da população. Par e passo com a formalidade estão outras formas de trabalho, de ordem informal, como a subcontratação, o trabalho por empreitada ou em domicílio (COUTINHO; BORGES; GRAF; SILVA, 2013). Mesmo que essas formas de trabalho informal sejam tradicionais no país, constata-se que elas tiveram um crescimento significativo nas últimas décadas³⁸.

A informalidade é um conceito de diversas significações e tipologias. Para Antunes (2013), ela se verifica quando há ruptura com os laços formais de contratação e regulação da força de trabalho e o ingresso em condições de maior precariedade, com formas de trabalho costumeiramente desprovidas ou burladas em seus direitos.

A informalização torna-se um traço constitutivo e crescente da acumulação de capital dos dias atuais. Há uma ampliação acentuada de trabalhadores submetidos a sucessivos contratos temporários, sem estabilidade, sem registro em carteira, dentro ou fora do espaço produtivo das empresas, em atividades mais instáveis ou temporárias, ou mesmo na condição de desemprego, o que não se restringe a nenhum ramo em específico, sendo marco de diversos setores, como o agrário, industrial e de serviços. Isso faz com que grande parte da população tenha encontrado sua fonte de renda em variadas formas de trabalho autônomo, ambulante, temporário, irregular e precário (ANTUNES, 2011).

38 Como exemplo, os dados do IBGE (2017) indicam a presença de 24,9% de trabalhadores por conta própria.

Diversos trabalhadores informais, pela própria instabilidade da condição, por vezes adoecem e se acidentam no trabalho de forma invisível e, não são contabilizados em muitas estatísticas de doenças e acidentes no trabalho, predominando a ocultação. A condição adversa é expressa em muitos marcos: a demissão pode ocorrer sem aviso prévio, o trabalho por vezes ocorre em condições perigosas e insalubres, expostos a riscos (de adoecimento e morte) sem qualquer controle. Quando doentes, permanecem no trabalho por medo das consequências penosas que uma ausência possa trazer. Nesse contexto, suportar e ocultar a doença e o sofrimento passaram a se constituir em estratégias de sobrevivência e resistência diante da possibilidade de exclusão do trabalho. Muitos encontram este paradoxo no cotidiano, com uma impressão de perder “o direito” de adoecer, algo tão próprio a condição de ser humano que se tornou um estorvo a ser ocultado (BARRETO; HELOANI, 2013).

Um enorme conjunto de trabalhadores encontrou, de forma não regulamentada e sem proteção legal, uma alternativa à exclusão do mercado de trabalho na subcontratação. Ao passo que mais pessoas passaram a depender da informalidade, as mesmas deixam de ter acesso a direitos trabalhistas. Todos esses elementos contribuem para a ampliação da pobreza, das desigualdades sociais e da insegurança da classe trabalhadora (SILVA, 2009), em que se perpetua contraditoriamente a acumulação de renda e a pobreza e produz situações desprovidas de direitos e marcadas por insegurança e instabilidade (BARROS; PINTO, 2006; COSTA, 2010). Como exemplo deste contexto, identifica-se o crescimento da presença de vendedores nas ruas dos grandes centros urbanos; e o aumento do número de antigas atividades jamais reconhecidas, tais como guardadores de carro nas ruas, “outdoors” humanos e carregadores de feira. A chamada “informalidade urbana”, que se expande em atividades diversas, contribui ainda mais para uma heterogeneidade do mercado de trabalho, por vezes negando princípios básicos de cidadania e reproduzindo desigualdades sociais (COSTA, 2010).

Ainda que reconhecendo os limites da informalidade e as desigualdades sociais a ela associadas, é importante reconhecer e se descrever essas atividades, principalmente as organizadas pela população pobre para viabilizar sua sobrevivência, com a análise da vida cotidiana dos trabalhadores (SATO, 2011). Nesse sentido, o item subsequente focaliza a realidade de vida e de trabalho da população em situação de rua, grupo populacional que sofre as consequências da exclusão do mercado de trabalho formal e que desenvolve principalmente atividades de trabalho informal.

O trabalho e a população em situação de rua

A população em situação de rua é estigmatizada por escancarar as contradições básicas do modo capitalista de produção, como testemunhas de que a exploração e a desigualdade estão no cerne deste modo de produção. Isso ocorre diante da falácia de que todos possuem iguais oportunidades e da evidência de que, embora a produção seja social, a apropriação dos ganhos não é (DI FLORA, 1987). Conforme discutido nos itens anteriores, há a reprodução de um discurso de qualificação permanente do trabalhador, a qual é exigida e cobrada pelos representantes do mercado. Esse cenário cria a ilusão de empregabilidade, em uma ideologia de construção de competências como “porta de entrada para o paraíso perdido do emprego” (BARROS; PINTO, 2006, p. 330), com um discurso em que se atribui responsabilidade (ou responsabilização) individual ao trabalhador pela conquista de um emprego.

Nesse meandro, a população em situação de rua acaba sendo culpabilizada, pela população em geral, por sua própria condição, especialmente pelo fato de não se adaptarem à lógica de mercado vigente. Essa responsabilização é baseada na ideia de que essas pessoas seriam fracassadas e malsucedidas por não abraçaram as oportunidades que a vida lhes concedeu, o que se relaciona à citada falácia de meritocracia e da igualdade de oportunidades entre as pessoas (DI FLORA, 1987; BARROS; PINTO, 2006; MATTOS; HELOANI; FERREIRA, 2008).

A origem da população em situação de rua não está somente na contemporaneidade, mas as citadas mudanças no mundo do trabalho produziram um maior número de excluídos do mercado de trabalho. A esse respeito, profissionais que trabalham com esse contingente percebem que as recentes transformações do mundo do trabalho têm estreita relação com o crescimento da população em situação de rua (SOUZA; SILVA; CARICARI, 2007; PEREIRA, 2008; MATTOS; HELOANI; FERREIRA, 2008). A existência de segmentos crescentes que se encontram privados do direito à propriedade da terra e do acesso ao trabalho e, portanto, de direitos fundamentais, pode ser considerada uma dimensão estrutural do capitalismo. Este produz a presença de sujeitos com perspectivas cada vez mais reduzidas de integração ou reintegração no mercado formal de trabalho, que vão para a rua por impossibilidades individuais e/sociais de vender sua força de trabalho (PEREIRA, 2008; MATTOS; HELOANI; FERREIRA, 2008).

Pereira (2008), ao referir sobre a expressão da questão social no Brasil e a população em situação de rua, afirma que o trabalho define se o indivíduo viverá bem ou mal, e estar fora do trabalho significa, em linhas gerais, não ter casa ou morar em condições subumanas, acesso a condições básicas de vida, como educação, saúde, transporte, lazer, alimentação e saneamento básico. Para a autora, a existência da população de rua possui ligação estreita com os processos de urbanização, de crescimento das cidades e, concomitantemente, com o desenvolvimento do capitalismo. Tal condição de existência guarda marcas de profundas desigualdades, em que as pessoas em situação de rua seriam representantes da pobreza e/ou da exclusão, situando-se à margem do sistema de organização social e fora do sistema de produção e de consumo padronizados na vida social.

A exclusão social também remete a esta população e ao indivíduo que, diante da ausência de vínculos de emprego, passa a não encontrar respostas às suas necessidades vitais de valorização e de identificação a um grupo (HELOANI, 2015). Os excluídos social e economicamente são aqueles manifestamente incapazes de viver como as pessoas consideradas normais e adaptadas às normas vigentes, são os desadaptados na sociedade (BARROS, 2015a). As pessoas em situação de rua, por exemplo, encontram uma interdição permanente de participar do “jogo” de relações sociais e uma situação praticamente irreversível de precariedade em suas condições de vida e trabalho. Essa não participação social se relaciona com a ausência de relações econômicas, sendo importante lembrar que, ainda que estes sujeitos sejam considerados excluídos e estejam em situação de precariedade, invisibilidade e vulnerabilidade, eles permanecem dentro das fronteiras do convívio social, participando e criando estratégias de sobreviver, de “se virar” (BARROS; PINTO, 2006; BARROS, 2015b).

O estudo de Schweitzer (2017) junto a pessoas em situação de rua encontrou vínculos de trabalho completamente informais e com ocupações que ocorrem no próprio contexto da rua, tais como flanelinha, catador de material reciclável, artesanato, vendedor de pirulitos, estofador, segurança e carregador de caminhões. Identificou-se uma gama ampla de estratégias de sobrevivência encontradas por este segmento populacional, que mantém a precariedade e a pouca possibilidade de ascensão social/profissional como características fundamentais. Observam-se atividades marginais, bicos e pequenas ocupações como alternativa de sobrevivência (BARROS, 2015a), com ruptura com as formas sociais geralmente aceitas de sobrevivência e de trabalho. O emprego

torna-se “substituído” por trabalhos informais e formas específicas de garantia da sobrevivência de forma imediata, em que se garante somente o necessário para suprir as necessidades básicas (GHIRARDI; LOPES; BARROS; GALVANI, 2005; ROSA, 2005; BURSZTYN, 2000; AGUIAR; IRIART, 2012).

Conjectura-se que, ao não possuir as qualificações necessárias para fazer parte nem mesmo como “reserva” para o mercado, as pessoas em situação de rua não seriam funcionais para o setor econômico, uma espécie de estorvo ao não possuírem nenhuma “importância” econômica. O estudo de Forrester (1997) contribui para esta discussão ao alertar a quantidade significativa de pessoas que já não são mais necessárias ao pequeno número que molda a economia e detém o poder; que os mercados passam a não precisar mais de alguns cidadãos, e estes deixam de ter uma vida legítima, passando a ser apenas tolerados.

Nesse sentido, se já foi falado em um “exército industrial de reserva” em outros tempos históricos, aqui se refere aos “desnecessários”, que se constituem em estorvo para o mercado (VERAS, 2014). Ainda que a população em situação de rua seja expressiva em termos numéricos, é possível afirmar que estes são considerados os sobrantes ou “inúteis para o mundo” (CASTEL, 1998) diante do atual contexto do mundo do trabalho. A essas pessoas cabe o estigma de desnecessidade para o mercado de trabalho, visto que são excluídos do mercado formal e conseguem apenas uma precária sobrevivência por outros meios (TOSTA, 2000; BURSZTYN, 2000).

Para essa população e para os programas construídos com o objetivo de “vencer” a exclusão, trabalhar potencialmente se constituiria em meio para a reinserção social e profissional e de rompimento com a posição marginal. Por esse motivo, há necessidade de reconhecer o trabalho enquanto função constituinte da vida subjetiva e do vínculo social, garantindo-o como um direito de cidadania, distinto de ações assistenciais, humanitárias e terapêuticas, e como norma de integração social na sociedade capitalista ocidental contemporânea (SCHMITT; SCHWEITZER, 2017; BARROS, 2015a). Para a população de rua, seja na ausência de trabalho formal, na presença de trabalho informal ou ao considerar a própria vida na rua, chega-se à exclusão que vem por diferentes caminhos no atual mundo do trabalho. Demonstra-se uma invisibilidade social marcada por diferentes características (em diferentes histórias) e em vidas marcadas por exclusão social, vulnerabilidade social e violação de direitos.

Considerações finais

Historicamente, a psicologia tem se dedicado ao estudo do trabalho sob a forma de assalariamento, ou seja, do emprego, na média e grande empresa, com pouca atenção ao estudo sobre o trabalho criado por segmentos pobres da população (SATO, 2011), o que demonstra uma necessidade de avanços nesta área de conhecimento. O desemprego, por exemplo, tornou-se alvo de uma preocupação consideravelmente recente dessa ciência, ganhando maior visibilidade a partir do crescimento cíclico do desemprego (COELHO-LIMA; COSTA; BENDASSOLLI, 2013). A ênfase inicial dos estudos sobre o assunto na Psicologia foi sobre os impactos do desemprego na saúde mental ou em mecanismos de enfrentamento individuais para esse fenômeno, o que pode demonstrar uma certa psicologização desse fenômeno social. Tratar desta forma do desemprego, ou mesmo o trabalho informal desenvolvido pela população de rua, pode demonstrar uma preocupação com um sujeito que supostamente deve ser “empoderado” para lidar com a situação a qual se encontra, o que reforça uma concepção de que ele mesmo é responsável pela situação a qual enfrenta.

Essa responsabilização, aqui questionada, é baseada em uma premissa de igualdade de oportunidades entre as pessoas, em que cada um teria o direito de participar e competir com base em seus próprios méritos, escolhas e capacidades. Essas concepções, de base neoliberal, parecem ignorar alguns processos sociais implicados na exclusão do mercado de trabalho formal e a complexidade dessa questão. É reducionista acusar as pessoas como responsáveis por sua condição de não inserção, em um contexto em que qualquer face de culpabilização torna-se leviana (BARROS; PINTO, 2006; MATTOS; HELOANI; FERREIRA, 2008; COELHO-LIMA; COSTA; BENDASSOLLI, 2013).

Do ponto de vista científico, as investigações sobre a experiência humana de exclusão do mercado de trabalho necessitam integrar elementos históricos, sociais e culturais, considerando as dimensões objetivas e subjetivas dessa vivência (COELHO-LIMA; COSTA; BENDASSOLLI, 2013), sem isolar a compreensão do fenômeno sob o ponto de vista do sujeito. É importante dar lugar ao entendimento de suas causas e consequências em um determinado contexto, sem simplificar a existência de fenômenos próprios do modelo econômico vigente em uma perspectiva monocausal.

Especificamente sobre a população em situação de rua, cujo trabalho informal foi discutido ao longo deste artigo, há necessidade de uma concepção qualificada para a singularidade de cada caso e a clareza de que questões muito

amplas e complexas perpassam a história de cada sujeito que passa a viver na rua. Tratam-se de sujeitos que, via de regra, enfrentam um contexto amplo de rupturas e desvinculações do campo afetivo e material. São excluídos ou inseridos de forma precária no mundo do trabalho, ao mesmo tempo em que apresentam fragilidades nas relações familiares e sociais e no acesso as políticas públicas. É necessário focalizar e dar voz as situações enfrentadas por essa população que cresce a cada dia, em especial no atual momento histórico, em que condutas higienistas, violentas, desumanas e respaldadas na lógica da compaixão caridosa insistem em se reproduzir. Para todo esse debate, destaca-se a importância do envolvimento direto da própria população de rua, da sociedade em geral, dos movimentos sociais e do Estado, todos implicados na garantia de acesso às políticas públicas e aos direitos humanos.

Por fim, destaca-se que as discussões trazidas ao longo deste texto encontram-se perpassadas por um posicionamento teórico e político, em que há o entendimento de uma Psicologia, enquanto ciência e profissão, que tem como marca o compromisso com a transformação social e promoção de direitos humanos³⁹. Como anunciado, as afirmações aqui declaradas mostram-se contrárias a responsabilização única da pessoa pela sua situação de rua, de desemprego ou de informalidade. Defende-se a vinculação dos problemas vividos pelos trabalhadores com o próprio sistema social no qual o sujeito está inserido ou expulso, sem restringir o foco de análise/compreensão ao plano individual⁴⁰.

Diversas questões permanecerão sem respostas prontas, mas parece fundamental que a Psicologia, enquanto ciência dedicada ao estudo da subjetividade, possa realizar uma leitura crítica da realidade, tarefa importante e que parece ter avançado nos últimos tempos⁴¹. Seja em espaços de trabalho, no contexto clínico, político, social ou em qualquer outro campo relacionado ao fenômeno do trabalho, cabe a área o olhar especializado para o bem-estar e mal-estar das pessoas no trabalho, dentro ou fora do emprego, com posicionamentos e práticas mais efetivas, o que ocorre conjuntamente ao avanço constante nas discussões no campo teórico e empírico.

39 O que se torna imprescindível quando se considera um contexto de crise, como o atual, com marcas importantes para os trabalhadores.

40 Sem excluir o sujeito dessa análise.

41 Destaca-se que, segundo revisão realizada por Tonetto, Amazarray, Koller e Gomes (2008), há diversidade temática e metodológica da produção científica em Psicologia das Organizações e do Trabalho, bem como a preocupação dos pesquisadores em contemplar as decorrências das mudanças sociais, econômicas, políticas e tecnológicas do contexto em que estão inseridos.

Referências

- AGUIAR, M. M.; IRIART, J. A. B. “Significados e práticas de saúde e doença entre a população em situação de rua em Salvador, Bahia, Brasil”. *Cadernos de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v. 28, n. 1, p. 115-124, 2012.
- ANTUNES, R. *Adeus ao trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho*. São Paulo, SP: Cortez, 2002.
- ANTUNES, R. *Os sentidos do trabalho: Ensaio sobre a afirmação e negação do trabalho*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2003.
- ANTUNES, R. “Os modos de ser da informalidade: rumo a uma nova era da precarização estrutural do trabalho?” *Serviço Social e Sociedade*, São Paulo, n. 107, p. 405-419, 2011.
- ANTUNES, R. “A corrosão do trabalho e a precarização estrutural”. In: LOURENÇO, E.; NAVARRO, V.L. (Orgs.). *Aveso do trabalho III: saúde do trabalhador e questões contemporâneas*. São Paulo: Outras Expressões, p. 21-28, 2013.
- ARAÚJO, J. N. G. “Desemprego”. In: BENDASSOLLI, P. F.; BORGES-ANDRADE, J. E. *Dicionário de Psicologia do Trabalho e das Organizações* (Orgs). São Paulo: Casa do Psicólogo, 2015.
- ARAÚJO, J. N. G., MONTEIRO, L. S. S., LIMA, S. T. N., SOUZA, D. F. X. “Trabalhadores em situação de desemprego: uma experiência de apoio psicológico”. *Mental*, v. 4, n. 7, p. 107-125, 2006.
- BARROS, V. A.; PINTO, J. B. M. “Trabalho e Criminalidade”. In: GOULART, I. B. (org.). *Temas de Psicologia e Administração*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2006.
- BARROS, V. A. “Exclusão Social e Integração pelo Trabalho”. In: BENDASSOLLI, P. F.; BORGES-ANDRADE, J. E. *Dicionário de Psicologia do Trabalho e das Organizações* (Orgs). São Paulo: Casa do Psicólogo, 2015a.
- BARROS, V. A. “Trabalho e populações especiais”. In: BENDASSOLLI, Pedro F.; BORGES-ANDRADE, J. E. *Dicionário de Psicologia do Trabalho e das Organizações* (Orgs). São Paulo: Casa do Psicólogo, 2015b.
- BARRETO, M; HELOANI, R. “Assédio laboral e as questões contemporâneas”. In: LOURENÇO, E.; NAVARRO, V.L. (Orgs.). *Aveso do trabalho III: saúde do trabalhador e questões contemporâneas*. São Paulo: Outras Expressões, p. 107-124, 2013.
- BORGES, L. O., YAMAMOTO, O. H. “Mundo do trabalho: construção histórica e desafios contemporâneos”. In: ZANELLI, J. C. BORGES-ANDRADE, J., BASTOS, A.V.B. *Psicologia, organizações e trabalho no Brasil* (2ª. Ed.). Porto Alegre: ArtMed, 2014.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BURSZTYN, M. *No meio da rua – nômades, excluídos e viradores*. Rio de Janeiro: Garamond, 2000.

CASTEL, R. *As metamorfoses da questão social – uma crônica do salário*. Coleção Zero a esquerda. Petrópolis: Vozes, 1998.

COELHO-LIMA, F., COSTA, A. L. F., BENDASSOLLI, P. F. “A produção científica da Psicologia brasileira acerca do desemprego”. *Universitas Psychologica*, v. 12, n. 4, 1283-1299, 2013.

COSTA, M. S. “Trabalho informal: um problema estrutural básico no entendimento das desigualdades na sociedade brasileira”. *Cadernos CRH*, v. 23, n. 58, p. 171-190, 2010.

COUTINHO, M. C.; KRAWULSKI, E.; SOARES, D. H. P.. “Identidade e trabalho na contemporaneidade: repensando articulações possíveis”. *Psicologia e Sociedade*, Porto Alegre, v. 19, n. spe, p. 29-37, 2007.

COUTINHO, M. C.; BORGES, R. C.; GRAF, L. P.; SILVA, A. S.. “Todo dia uma casa diferente: trajetórias, sentidos e cotidianos laborais de diaristas”. *Universitas Psychologica*, v. 12, n. 4, 2013.

CRUZ, R. M. (2010). “Nexo técnico e vigilância à saúde do trabalhador: uma agenda científica para o Ntep”. In: V Machado, J. Soratto, L., Codo, W. *Saúde e trabalho no Brasil: uma revolução silenciosa; O NTEP e a previdência social*. Rio de Janeiro: Vozes. p. 256-272, 2010.

DI FLORA, M. C. *Mendigos: porque surgem, por onde circulam, como são tratados?* Petrópolis: Vozes, 1987.

ENRIQUEZ, E. “Prefácio”, in: DAVEL, E.P.B.; VASCONCELLOS, J. G. M (orgs.). “*Recursos humanos e subjetividade*”. Petrópolis: Vozes, 1995, p. 7-22.

FILHO, L. G. C.; NAVARRO, V. L. “A organização do trabalho em saúde em um contexto de precarização e avanço da ideologia gerencialista”. In: LOURENÇO, E.; NAVARRO, V.L. (Orgs.). *Avesso do trabalho III: saúde do trabalhador e questões contemporâneas*. São Paulo: Outras Expressões, 2013, p. 91-106.

FREITAS, M. E. de. HELOANI, J. R.. BARRETO, M. *Assédio Moral no Trabalho*. Cengage Learning, São Paulo, 2008.

FORRESTER, V. *O horror econômico*. São Paulo: Ed. Unesp, 1997.

GUARESCHI, P. A. “Pressupostos Psicossociais da Exclusão: Competividade e culpabilização”. In: SAWAIA, B. (Org.). *As artimanhas da Exclusão: Análise psicossocial e ética da desigualdade social*. 14a ed. Petrópolis, Editora Vozes, 2014.

GHIRARDI, M. I. G.; LOPES, S. R.; BARROS, D. D.; GALVANI, D. “Vida na rua e Cooperativismo: transitando pela produção de valores”. *Interface comunicação saúde educação*, Botucatu, v. 9, n. 18, p. 601-610, 2005.

HARVEY, D. *Condição pós-moderna: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural*. São Paulo: Layola, 2010.

HELOANI, J. R. *Gestão e organização no capitalismo globalizado: história da manipulação psicológica no mundo do trabalho*. São Paulo: Atlas, 2003.

HELOANI, R. “Assédio moral: um ensaio sobre a expropriação da dignidade no trabalho”. *RAE - Eletrônica*, v. 3, n.1, 2004.

HELOANI, José Roberto. “Novas Formas de trabalho na contemporaneidade”. In: BENDASSOLLI, Pedro F.; BORGES-ANDRADE, Jairo Eduardo. *Dicionário de Psicologia do Trabalho e das Organizações (Orgs)*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2015.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICAS – IBGE. *Indicadores IBGE: pesquisa nacional por amostra de domicílio contínua*, Brasília, DF, 2017.

MATTOS, R. M.; HELOANI, R.; FERREIRA, R. F. “O trabalhador em situação de rua: algumas ações coletivas atuais”. *Mental*, v. 6, n. 10, 2008.

MATTOSO, J. *O Brasil desempregado: Como foram destruídos mais de 3 milhões de empregos nos anos 90*. São Paulo: ABRAMO, 1999.

MATTOSO, J. “Terceira revolução industrial e mundo do trabalho”. In: MATTOSO, J. *A desordem do trabalho*. São Paulo: Página Aberta, 1995.

MEDEIROS, L. F. R.; MACEDO, K. B. “Profissão: catador de material reciclável, entre o viver e o sobreviver”. *Revista Brasileira Gestão e Desenvolvimento Regional*, v. 3, n. 2, p. 72-94, 2007.

MURTA, S. G.; TRÓCOLLI, B. T. “Avaliação de intervenção em estresse ocupacional”. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, v. 20, n. 1, p. 39-47, 2004.

NUNES, T.S.; TOLFO, S.R. “Assédio Moral organizacional: fatores organizacionais propiciadores e a dinâmica do assédio”. *Anais. ANPAD*, Rio de Janeiro, Brasil, 35, 2011.

ONU. *Declaração Universal dos Direitos Humanos*. Disponível em: <http://www.ohchr.org/EN/UDHR/Documents/UDHR_Translations/por.pdf>. Acesso em: 09 de agosto de 2017

PEREIRA, C. P. *Rua sem saída: um estudo sobre a relação entre o Estado e a população de rua de Brasília*. Dissertação de Mestrado não publicada, Programa de Pós-Graduação em Política Social da Universidade de Brasília, Brasília, Brasil, 2008.

ROSA, C. M. M. *Vidas de rua*. São Paulo: Hucitec, 2005.

SATO, L. “Psicologia e trabalho: focalizando as profissões ignoradas”. In: Medrado, B.; Galindo, W. (Orgs). *Psicologia Social e seus movimentos: 30 anos de ABRAPSO*, p. 233-249. Recife: ABRAPSO/Ed. Universitária da UFPE, 2011.

SILVA, M. L. L. *Trabalho e população em situação de rua no Brasil*. São Paulo: Cortes, 2009.

SILVA, J. A. R. “A flexibilização da jornada de trabalho e seus reflexos na saúde do trabalhador”. In: LOURENÇO, E.; NAVARRO, V.L. (Orgs.). *Averso do trabalho III: saúde do trabalhador e questões contemporâneas*. São Paulo: Outras Expressões, 2013, p. 61-90.

SCHWEITZER, L. *Sentidos do trabalho para trabalhadores informais em situação de rua*. Dissertação de Mestrado não publicada, Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Santa Catarina, Santa Catarina, Brasil, 2017.

SCHMITT, A. A.; SCHWEITZER, L. “População em situação de rua e trabalho: relato de experiência”. *Estudos Contemporâneos da Subjetividade*, v. 7, n. 1, p. 103-111, 2017.

SOUZA, E. S.; SILVA, S. R. V.; CARICARI, A. M. “Rede social e promoção da saúde dos “descartáveis urbanos”. *Revista da Escola de Enfermagem da USP*, v. 41, n. esp, p. 810-4, 2007.

TONETTO, A. M., AMAZARRAY, M. R., KOLLER, S. H., GOMES, W. B. “Psicologia organizacional e do trabalho no Brasil: desenvolvimento científico e contemporâneo”. *Psicologia e Sociedade*, 20(2), 165-173, 2008.

TOSTA, T. L. D. “Memória das ruas, memórias de exclusão”. In: BURSZTYN, M. *No meio da rua – nômades, excluídos e viradores*. Rio de Janeiro: Garamond, 2000.

VERAS, M. P. B. “O problema brasileiro de 500 anos (notas preliminares)”. In: SAWAIA, B. (Org.). *As artimanhas da Exclusão: Análise psicossocial e ética da desigualdade social*. 14ª ed. Petrópolis, Editora Vozes, 2014.

A ideologia da “educação financeira” no âmbito das técnicas de manipulação do consumo

RODRIGO FERNANDES RIBEIRO

Introdução

A oferta crescente de crédito ao consumidor ampliou o endividamento dos trabalhadores no Brasil dos anos 2000. Segundo dados do *Relatório de Estabilidade Financeira (REF)*, publicação semestral do Banco Central do Brasil (BACEN) desde 2002, o índice de endividamento das famílias estava em 45,5% em dezembro de 2013⁴² (BACEN, 2014, p. 24). Este indicador é referente a relação das dívidas das famílias endividadas com a massa salarial ampliada disponível dos últimos 12 meses. Os índices da pesquisa apontam um escalonamento surpreendente do nível de endividamento das famílias com as dívidas bancárias: em julho de 2011 esse índice estava em 41,3%, e em julho de 2005 o nível de endividamento era de um pouco mais de 20% da massa salarial ampliada disponível.

O saldo total de créditos cedidos às pessoas físicas no Sistema Financeiro Nacional (SFN) corresponde às modalidades de crédito rotativo, financiamentos habitacionais, leasing, empréstimos concedidos por cooperativas e também ao cartão de crédito (BACEN, 2011b, p. 14). Modalidades como carnês de lojas (crediários) ou serviços como água e luz não estão aí contemplados. No REF de setembro de 2011 é ilustrado o aumento excessivo no comprometimento da

42 Em julho de 2015 o indicador de endividamento das famílias atingiu a sua maior porcentagem desde que a série histórica foi constituída, com média de 46,3% da renda mensal dos últimos 12 meses. Nesse mesmo anúncio do Bacen, publicizado pelo jornal Estado de São Paulo, o cálculo do comprometimento da renda das famílias ficou em 21,98%. Disponível em: <http://economia.estadao.com.br/noticias/geral,endividamento-das-familias-brasileiras-e-o-maior-em-10-anos--diz-bc,1706608> Acesso em: 03 de fev. 2016.

renda das famílias com o pagamento das dívidas: passou de aproximadamente 17% em julho de 2005, para 21,1% em setembro de 2011 (BACEN, 2011b, p. 16).

As funções econômicas do aprisionamento ao crédito que possibilitam aos trabalhadores o acesso ao consumo, em um ambiente de estagnação de seus salários, fazem parte das estratégias de captura do trabalho necessário dos trabalhadores, em um movimento chamado por alguns autores de “expropriação financeira” (LAPAVITSAS, 2016; MOURA, 2015). Contudo, ao mesmo tempo em que auxilia na aceleração da rotação, na centralização e na concentração do capital, assim como no apassivamento da classe trabalhadora, essa processualidade apresenta contradições que põe em risco o movimento como um todo. O principal risco para a mercadoria crédito é a inadimplência. Não só o capital comercial, mas também o capital bancário necessitam do retorno do capital de empréstimo e dos juros decorrentes.

Esse ambiente demonstra a insaciabilidade do comando do capital de empréstimo e o risco em sua condição fictícia. Com o objetivo de conter os riscos e potencializar a punção de valor, o capital desenvolve um arcabouço ideológico que propagandeia seus produtos e serviços financeiros e ao mesmo tempo instrui os consumidores dessas mercadorias. A “*educação financeira*” surge enquanto política de Estado, das instituições financeiras e busca internalizar as suas posições em todos os âmbitos da vida social.

A ideologia da “*educação financeira*” no Brasil

A ideologia⁴³ da “*educação financeira*” aqui analisada trata-se das orientações ao consumidor individual que as personificações do capital produzem para o pleno e ótimo funcionamento do processo de autorreprodução ampliada do capital em sua modalidade rentista. As expressões que aqui serão apresentadas, seus referenciais teóricos, as bases que constituem o arcabouço ideológico das políticas públicas referentes e, principalmente, as “instruções” elaboradas pelos chamados “especialistas financeiros” apresentadas na forma

43 A categoria “ideologia é, sobretudo, a forma de elaboração ideal da realidade que serve para tornar a práxis social humana consciente e capaz de agir. Desse modo, surge a necessidade e a universalidade de concepções para dar conta dos conflitos do ser social”. (LUKÁCS, 2013, p. 465). No caso da “*educação financeira*”, a ideologia do capital se encarrega de intervir na situação de endividamento dos trabalhadores e orientar suas ações.

de livros de autoajuda, potencializam a visão do mercado sobre os consumidores individuais, produzindo efeito na vida cotidiana que faz com que muitos trabalhadores assumam para si tal comportamento condicionado. Mesmo obstaculizando as necessidades autênticas subsumidas pelas necessidades estranhadas do capital, não é possível considerar que tal ideologia se configure apenas como uma “falsa consciência”⁴⁴. A ideia embutida em tal ideologia conduz a resolução de tal problema sob a ótica das instituições financeiras e, ao mesmo tempo, busca aplacar as consequências ruidosas que o endividamento causa também aos consumidores em potencial.

As fontes teóricas produzidas em âmbito acadêmico são escassas na análise da ideologia da “educação financeira”. São comuns os autores da área de administração de finanças pessoais introduzirem valores e conceitos das “ciências” da administração, da contabilidade e economia empresarial, assim como produzirem análises quantitativas de determinado setor de consumo que possam ser generalizados para outros setores. Em tese de doutorado elaborada sobre o desenvolvimento dos debates sobre a “educação financeira”, Fabrício Pereira Soares (2017, p. 35) relaciona uma série de autores americanos e europeus que defendem que os princípios das finanças corporativas podem ser aplicados com relação às finanças pessoais. Identifica também que outros utilizam conceitos como “alfabetização financeira”, “literacia financeira” e “socialização financeira”, de forma análoga à “educação financeira”. Contudo, o debate restringe-se ao comportamento destes indivíduos em relação ao seu consumo, a renda disponível e as oportunidades de poupança e investimentos. Soares (2017, p. 41) reconhece que a “educação financeira” é analisada quase que exclusivamente pelos seus resultados:

De maneira geral, analisando as definições apresentadas, fica claro que os autores mencionados tentam entender o conceito em relação aos seus possíveis impactos futuros e como esses impactos devem afetar o patrimônio do indivíduo e seu comportamento de gastos.

44 Como apresentado na nota anterior, a categoria ideologia aqui defendida têm como principal determinação o conjunto de concepções ideais do qual os indivíduos agem sobre os conflitos sociais. Portanto, ela não é meramente uma consciência da realidade e nem somente “falsa consciência”. Ao criticar algumas concepções sobre o que se entendia por ideologia, dentre elas a concepção de Antônio Gramsci, Gyorg Lukács (2013, p. 480) afirma que “há muitas realizações da falsa consciência que jamais se converteram em ideologias e, em segundo lugar, aquilo que se converteu em ideologia de modo algum é necessária e simplesmente idêntico à falsa consciência”.

O foco na decisão individual do consumidor provém de teorias econômicas comportamentais que justificam a falta de “educação financeira” dos indivíduos e os responsabiliza pela situação de endividamento ou falência pessoal advinda de investimentos arriscados. Essas teorias buscam culpabilizar o indivíduo por assumir riscos que geram incumprimento das dívidas, absolvem as instituições financeiras da oferta de produtos e serviços financeiros com alto grau de sofisticação e assumem os preceitos neoclássicos de que o mercado pode se autorregular na interação entre os consumidores e as instituições financeiras.

As pesquisadoras portuguesas Ana Cordeiro Santos e Vânia Costa (2013) analisam os preceitos da inclusão da “educação financeira” em Portugal, que são consideradas por elas parte do processo de financeirização e que tiveram um maior incentivo após a crise financeira e social que acometeu esse país no fim da década de 2000. Para elas (SANTOS e COSTA, 2013, p. 785-786), o conjunto de preceitos da “educação financeira” evocados pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e empreendidos pelas instituições reguladoras de Portugal tem por objetivo a responsabilização dos consumidores pelas suas decisões financeiras e a preparação destes para uma maior assunção do risco. De acordo com esses objetivos ocultos, as autoras concluem:

Assim, ao invés de se procurar regular a atuação das instituições financeiras, promovendo um comportamento que de facto esteja mais alinhado com os interesses dos consumidores, ou de limitar a criação de produtos financeiros opacos e de risco elevado, os reguladores parecem inverter a sua principal missão – supostamente a proteção da parte contratual mais fraca –, regulando o comportamento do consumidor, direcionando-o para um ideal de racionalidade que jamais estará ao seu alcance.

O que emerge desse campo da ideologia da “educação financeira” com maior destaque, principalmente nos anos 2000, são as fontes literárias menos preocupadas com qualquer rigor teórico, centradas em apresentar regras gerais de controle financeiro e aderência aos riscos de produtos financeiros de investimentos. Os livros de autoajuda focados em “educação financeira” prometem “felicidade”, “riqueza”, “estabilidade”, dentre outros valores e metas almejadas pelos “estilos de vida” da “classe média”.

É representativo que o *best seller* da “educação financeira” *Pai Rico, Pai Pobre: O que os ricos ensinam a seus filhos sobre dinheiro*, comumente utilizado enquanto fonte de análise acadêmica, ofereça para os consumidores, em geral trabalhadores assalariados, dicas de como “ficar rico” e controlar as suas dívidas. Robert T. Kiyosaki e Sharon L. Lechter (2000) defendem que o indivíduo rico é aquele que potencializa conhecimentos financeiros para fazer mais dinheiro, orientando estes para a obtenção de ativos financeiros que possam se desdobrar em mais rendas e outros dividendos. Os autores celebram a ideologia de um empreendedorismo do risco, na consecução de diversos investimentos que aproveitem as “oportunidades” do mundo das finanças, geralmente de cunho especulativo. Além disso, este manual das finanças pessoais orienta à utilização inteligente das brechas fiscais para o não pagamento de impostos. Para os autores, os pobres não são inteligentes porque trabalham para outro – o patrão – e para o governo – pagando impostos –, enquanto a classe média também trabalha muito, paga muitos impostos e sempre está endividada.

É sintomático que tal ideologia é apresentada em seus princípios mais vorazes na atual fase do capitalismo “conduzido pelas finanças” (GUTTMANN e PLIHON, 2008). Em suas orientações, o “pai rico”, empresário local que ensina o autor à como fazer “o dinheiro trabalhar por você” e não “você trabalhar pelo dinheiro”⁴⁵, é retratado da seguinte forma:

O outro pai acreditava na total autossuficiência financeira. Ele sempre se manifestava contra a mentalidade dos “direitos” e falava que isso estava criando pessoas fracas e financeiramente necessitadas. Ele dava muita ênfase a competência financeira (KIYOSAKI; LECHTER 2000, p. 24).

Em suma, os autores deste livro “educam” financeiramente os indivíduos no sentido do sucesso individual, considerando o sistema financeiro enquanto a principal oportunidade de enriquecimento lícito, que potencializa os indivíduos aventureiros e despreza os indivíduos que desejam apenas estabilidade, bons empregos, altos salários e seguridade social. A pureza dos preceitos ultraliberais e conservadores são apresentados em sua mais nítida forma, em que mecanismos manipuladores e apologistas da autoresponsabilização da

45 Por outro lado, o “pai pobre”, pai biológico de um dos autores do livro, é retratado como um professor universitário de classe média do estado do Havaí que dependia dos direitos sociais e trabalhistas.

pobreza e precariedade da vida recaem sobre os assalariados e desempregados, e o mundo maravilhoso almejado está na roleta russa do rentismo.

O Brasil conta com pouca reflexão acadêmica sobre a “educação financeira”. Como a expansão dos créditos e controle do endividamento é um fenômeno recente, a apreciação analítica escassa deste tema é justificável. A tese já mencionada de Fabrício Pereira Soares (2017) é a pesquisa acadêmica encontrada de maior desenvolvimento analítico. O autor evidencia, em síntese, limites da “educação financeira” enquanto aconselhamento financeiro livre das intenções mercadológicas das instituições financeiras.

Além desta tese, as dissertações de mestrado em administração de André Taue Saito (2007) e do mestrado profissional em educação matemática de Reginaldo Ramos de Brito (2012) também problematizam tais movimentos recentes. O primeiro indica referências sobre a educação para as finanças pessoais a serem implementadas nos currículos escolares, identificando algumas dificuldades tais como a formação dos docentes, a fiscalização de sua prática pelas instituições financeiras e, principalmente, o assédio que essas instituições aplicam ao enfatizar o discurso comercial doutrinador. Já o segundo tem como objetivo uma reflexão crítica sobre o tema, concluindo que as Estratégias Nacionais de Educação Financeira (Enefs) são processos de legitimação da “educação financeira”, que buscam elevar esse produto à bem ou valor a ser consumido.

O mercado editorial brasileiro dos livros de autoajuda sobre a “educação financeira” também é referência sobre o que se entende por este conteúdo. A maioria dos livros promete “prosperidade”, “riqueza”, “felicidade”, a partir do que chamam de “procedimentos”, “técnicas”, “dicas”, que possibilitem tal estado ideal. Em suma, a linha argumentativa caminha no sentido do planejamento financeiro entre o que se ganha e o que se pode gastar, nas vantagens de se realizar investimentos para o futuro e, principalmente, na culpabilização restrita da condição de pobre ou carente de recursos sobre o próprio indivíduo⁴⁶.

A formulação da ideologia da “educação financeira” tem a contribuição decisiva das organizações internacionais do capital, principalmente a já citada OCDE, assim como Bancos Centrais e as grandes instituições financeiras. Os documentos oficiais dessas instituições, referente à “educação financeira”, revelam as bases das fundamentações manipuladoras. Compondo uma série de instruções básicas de controle sobre as finanças pessoais, esses documentos

46 Dentre os títulos de maior destaque estão os livros de Gustavo Cerbasi (Casais inteligentes enriquecem juntos, 2001, entre outros) e Cássia de Aquino (Educação Financeira: como educar seu filho, 2008).

apresentam os produtos financeiros que auxiliam no consumo e na poupança previdenciária. Em geral, baseiam-se em estudos empíricos motivacionais, mas os valores que se referenciam estão intimamente ligados aos objetivos do mercado financeiro.

A concepção sobre “educação financeira” da OCDE tem orientado a maior parte das instituições financeiras. O Bacen apresenta em seu site a necessidade dessa modalidade instrutiva com a seguinte descrição:

Segundo a OCDE (2005), educação financeira é “o processo mediante o qual os indivíduos e as sociedades melhoram a sua compreensão em relação aos conceitos e produtos financeiros, de maneira que, com informação, formação e orientação, possam desenvolver os valores e as competências necessários para se tornarem mais conscientes das oportunidades e riscos neles envolvidos e, então, poderem fazer escolhas bem informadas, saber onde procurar ajuda e adotar outras ações que melhorem o seu bem-estar. Assim, podem contribuir de modo mais consistente para a formação de indivíduos e sociedades responsáveis, comprometidos com o futuro”⁴⁷.

A OCDE é composta por 35 países como membros plenos e mais alguns convidados, incluindo nestes últimos o Brasil, e que se tornou instituição chave no processo de implementação de “estratégias nacionais de educação financeira” pelo mundo. Na plataforma na web da OCDE podem ser encontradas várias análises sobre propostas de práticas de “educação financeira”, assim como estratégias nacionais de vários países que já formularam seu projeto.

No texto intitulado *Recomendações sobre os princípios e boas práticas para a Educação Financeira e Consciência* (OCDE, 2005) são estipulados os princípios e propostas de práticas de educação financeira, que fundamentam as estratégias nacionais e avaliam permanentemente este processo. No total são 26 recomendações. Em sua totalidade os princípios têm como objetivo o pleno funcionamento do mercado, com crescimento econômico, confiança e estabilidade (princípio 4), a partir de programas de educação financeira (princípio 3). Contudo, dois princípios chamam atenção: o primeiro princípio defende que além da “provisão de informação e aconselhamento financeiro”,

47 Essa descrição do conceito de “educação financeira” está no site da Estratégia Nacional de Educação Financeira (Enef): <http://www.vidaedinheiro.gov.br/pagina-23-no-brasil.html>. Acesso em 30 de mar. 2015.

a educação financeira deveria regular o mercado com o “intuito de proteger os clientes dos produtos financeiros”; e o princípio dois que defende uma capacitação financeira justa e “livre de vieses” (OCDE, 2005, p.4-5). Segundo a OCDE, de acordo com esses princípios, o consumidor deveria ser protegido dos abusos e assédios que são cometidos pelas instituições comerciais e financeiras, assim como os programas de “educação financeira” deveriam primar por uma pretensa “neutralidade”.

Há também as chamadas “boas práticas” recomendadas para as instituições públicas, sintetizadas em campanhas e constituição de estruturas estatais para a difusão da “educação financeira” (2005, p. 5). Com relação às práticas para as instituições financeiras, as contradições são mais evidentes. O ponto 15 recomenda que essas instituições busquem a transparência, ao “distinguir o conceito de educação financeira e informação financeira e aconselhamento financeiro ‘comercial’” (OCDE, 2015, p. 5-6). O que será evidenciado a seguir demonstra a difícil observância deste preceito, principalmente no oferecimento de produtos financeiros em detrimento das políticas sociais existentes, tais como seguros e previdência complementares privados.

Além de tudo isso, a OCDE recomenda programas que viabilizem o conhecimento dos riscos e impactos das decisões financeiras, que se formulem e proporcionem programas orientados para subgrupos da população, ou dos grupos de “consumidores/investidores”, que a mídia seja utilizada para a difusão dos conteúdos e que sejam realizados treinamentos de educadores, entre outras orientações (OCDE, 2005, p 6-7).

A OCDE tem orientado e reunido os países que construíram ou planejam construir “estratégias nacionais para educação financeira”, com recomendações que vão desde o reconhecimento da importância do tema em medidas legislativas, como na reunião de grupos de interesse, identificação de um “líder ou conselho/grupo coordenador”, realização de mapeamento de objetivos e na formulação de guias para programas nacionais⁴⁸. Até o ano de 2017 já eram 50 países que tinham implementado a estratégia nacional, sendo que as primeiras iniciativas foram desenvolvidas pela Malásia em 2003, o Japão em 2005 e os EUA em 2006 (SOARES, 2017, pp. 69-70).

48 As orientações sobre a Estratégia Nacional de Educação Financeira encontram-se no texto intitulado Princípios de alto-nível sobre Estratégias Nacionais de Educação Financeira (OCDE, 2012). Em <http://www.oecd.org/daf/fin/financial-education/OECD-INFE-Principles-National-Strategies-Financial-Education.pdf> Acesso em 15 de set. de 2017.

O Brasil também aderiu a essa ideologia mundial devidamente orientado pelos organismos internacionais, que passou a ser política de Estado no Brasil com a criação da Estratégia Nacional de Educação Financeira (Enef), em decreto presidencial número 7377 de 22 de dezembro de 2010. Tal política tem como objetivos: “Promover e fomentar uma cultura de educação financeira no país; Ampliar a compreensão dos cidadãos para que possam fazer escolhas bem informadas sobre a gestão de seus recursos; Contribuir para a eficiência e solidez dos mercados financeiro, de capitais, de seguros e de fundos de previdência” (Bacen, 2011a, p. 11). Com a participação de instituições públicas e privadas, essa estratégia visa criar e dar suporte a programas que embasem essa proposta pedagógica em todos os âmbitos, incluindo os educacionais⁴⁹.

A gestão da Enef brasileira fica a cargo do Comitê Nacional de Educação Financeira (CONEF), entidade composta por 7 órgãos e entidades governamentais e mais 4 quatro organizações da sociedade civil⁵⁰. Para o apoio da “educação financeira” a CONEF criou em 2012 a Associação de Educação Financeira (AEF Brasil), que se trata de uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) que tem o papel de difundir as atividades e que é mantida com recursos das quatro entidades representativas da iniciativa privada que compõe as vagas da sociedade civil na CONEF. Neste sentido, já é limitada a representação de interesses muitas vezes antagônicos entre essas entidades e os consumidores. A preponderância na instrução e culpabilização das decisões pessoais financeiras dos indivíduos são reforçadas pela ausência de entidades do campo educacional, sindical dos trabalhadores ou mesmo das instituições de proteção ao consumidor.

A primeira experiência elaborada e aplicada pela Enef foi de autoria e execução da CONEF, assumida em 2012 pela recém-criada AEF Brasil. Trata-se do desenvolvimento de livros didáticos para os três anos do ensino médio

49 Em artigo defensor da ideologia da “educação financeira” de José Roberto Ferreira Savóia, André Taue Saito e Flávia de Angelis Santana (2007, p. 1130), os autores expõem à profusão de disciplinas sobre educação financeiras nas escolas secundárias dos EUA como disciplina obrigatória. Segundo os autores, 27 estados – de 50 estados mais 1 distrito – teriam encaixado essa disciplina obrigatória em seus currículos entre os anos 1957 e 1985.

50 Os órgãos e entidades governamentais são: o Banco Central do Brasil - Bacen, Comissão de Valores Mobiliários - CVM, Ministério da Fazenda, Ministério da Justiça, Ministério da Educação - MEC e a Superintendência de Seguros Privados - Susep, e as organizações da sociedade civil são: Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima, Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&F Bovespa, Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização - CNSeg e Federação Brasileira de Bancos - Febraban.

que foram utilizados em 891 escolas de 6 estados (CE, DF, MR, RJ, SP, TO), alcançando 26.981 estudantes (AEF Brasil, 2013, p. 14). Essa fase do projeto-piloto foi aplicada de maio de 2010 à dezembro de 2011, sendo coordenado pela CVM. O processo de avaliação dos resultados foi realizado pelo Banco Mundial, tendo os números do chamado “letramento financeiro” das turmas do grupo de tratamento, que utilizaram os livros didáticos sobre educação financeira no aprendizado, pequena vantagem sobre as turmas do grupo de controle, que só fizeram a avaliação.

Esse projeto ganhou amplitude e em 2016 é explicitado em relatório que 2734 escolas aderiram ao projeto de 25 estados mais o Distrito Federal, alcançando mais de 275 mil alunos (AEF, 2017, p. 9). Naquele ano o projeto foi patrocinado pelo Ministério da Saúde, Itaú, Instituto Unibanco e Fundação Itaú Social. Este e os outros projetos são patrocinados pelo capital financeiro mobilizado no sentido da propagação de seus produtos e serviços financeiros, em articulação íntima com o Estado.

O conteúdo das três apostilas apresentam conteúdos como “vida familiar cotidiana”, “vida social” e “bens pessoais” (livro 1); “trabalho”, “empreendedorismo” e “grandes projetos” (livro 2); e “bens públicos”, “economia do país” e “economia no mundo” (livro 3). Sinteticamente tais livros apresentam concepções básicas sobre as finanças pessoais, as possibilidades de investimentos e poupanças e, principalmente, apresentam uma perspectiva sobre a movimentação econômica muito colada com a ideologia liberal e neoclássica que domina a chamada “economia de mercado”⁵¹.

Em 2015 a AEF Brasil elaborou e colocou em prática o projeto-piloto de educação financeira para os estudantes do ensino fundamental. Restrito às

51 No livro didático número 2 a definição de empreendedorismo demonstra o “viés” defendido pela proposta: “QUE TAL SE TORNAR UMA PESSOA EMPREENDEDORA? O empreendedorismo pode ser definido como o processo de criar algo novo com valor, dedicando-se o tempo e o esforço necessários, assumindo os correspondentes riscos financeiros, psicológicos e sociais, e recebendo as recompensas consequentes da satisfação e da independência pessoal e econômica. Ou seja, você inicia um empreendimento, normalmente abrindo um negócio, buscando inovar em relação ao que já existe, trazendo um novo valor. O valor não vem de ser algo novo, mas de algo que atende uma necessidade das pessoas. Claro que isso tem riscos, o seu negócio pode não dar certo e você acabar perdendo dinheiro. Empreendedores muitas vezes trabalham várias horas por dia, sem horário fixo e têm que se manter antenados com seu mercado. Porém, há a possibilidade de ter maiores retornos, maior ganho financeiro, a satisfação de trabalhar no que gosta, a possibilidade de montar seu horário etc. Adquirindo os conhecimentos necessários, você pode minimizar os riscos e ter sucesso. Um empreendimento de sucesso cresce, trazendo como recompensa lucro para os empreendedores que assumiram seus riscos” (CONEF, 2013, p. 75).

idades de Joinville (SC) e Manaus (AM), executado a partir de livros didáticos para estudantes da 1ª a 9ª série do ensino fundamental, o projeto-piloto atingiu 201 escolas e 14.886 alunos. Segundo o relatório da AEF Brasil (2017, p. 11-12) o projeto foi patrocinado pelo Instituto Samuel Klein, Visa, Icatu Seguros e Bradesco, sendo avaliado positivamente no ano seguinte pelo Banco Mundial.

Os livros didáticos dialogam diretamente com a série escolar referente, sendo que os das quatro primeiras séries são compostas por temas gerais, e os outros trabalham em atividades e jogos, situações do cotidiano e apreendem elementos sobre as finanças pessoais e os produtos e serviços financeiros. Em síntese, essas situações trabalham sobre a base do orçamento – controle das despesas de acordo com a renda -, o planejamento – onde são apresentadas as possibilidades de investimentos e seguros -, o consumo e a poupança.

A outra vertente de projetos da Enef Brasil refere-se à educação financeira de adultos. Dentre seus projetos encontram-se as oficinas e acompanhamentos de mulheres beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) e aposentados que recebam até 2 salários mínimos. Idealizado em 2013, a primeira experiência foi realizada em 2016 com 1500 mulheres e 1500 aposentados, com previsão dos resultados da avaliação a serem divulgados em 2017. Esse projeto é patrocinado pela Citi Foundation, Fundo Multilateral de Investimento e Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Além desses projetos, a AEF Brasil também desenvolveu outras políticas e articulações pensadas pela Enef Brasil, tais como as Semanas Nacionais de Educação Financeira (SEMANA ENEF) em 2014, 2015 e 2016, onde são realizadas palestras e oficinas sobre assuntos como “planejamento financeiro básico, consumo consciente e previdência social, sistema financeiro, investimentos, entre outros” (AEF, 2017, p. 17). Essas iniciativas são patrocinadas pelo BNDES, VISA, Instituto Samuel Klein, Serasa Experian, Bradesco e Icatu Seguros.

Além dos programas lançados, a Enef elaborou mapeamento nacional das iniciativas de “educação financeira” em 2009, 2010 e 2013. Em 2009 a iniciativa identificou 64 projetos de educação financeira, mas não elaborou nenhuma pesquisa sobre as principais características desses projetos. Em 2010 a Enef recém-instaurada conseguiu identificar cerca de 100 projetos.

Já em 2013 a Enef identificou 803 iniciativas no Brasil, em um trabalho coordenado pela AEF Brasil. Um impulso de mais de 800% em três anos demonstra o quanto essa ideologia propagou no Brasil, ou mesmo que o próprio desenvolvimento da política pública foi um incentivador de projetos. A partir dessa identificação, a Enef abriu em seu site espaço para que as iniciativas

identificadas pudessem responder sobre questões características de seu projeto. Das iniciativas cadastradas, cerca de 40% das iniciativas responderam ao questionário. Neste ano a Enef conseguiu identificar quatro grupos predominantes na atuação com a “educação financeira”, de acordo com seu principal objetivo: 31% das iniciativas mapeadas privilegiavam o ensino de crianças e jovens; 25% atuavam na introdução dos temas da “educação financeira” para a população em geral; 24% eram consultorias especializadas destinada à públicos específicos; e 20% eram empresas privadas com atuação sobre seus mercados de ação, na profusão dos conhecimentos sobre a “educação financeira” (AEF Brasil, 2014, p. 2). Entre outras informações recolhidas, está o fato de que a maioria das iniciativas tem na “educação financeira” um tema transversal relacionado a outros, que metade das iniciativas são fomentadas em âmbito nacional, que regionalmente a ampla maioria encontravam-se no sudeste e no sul do Brasil, e que a grande maioria utiliza recursos próprios.

O desenvolvimento dessa política pública de Estado conta com praticamente todas as instituições financeiras. Em análise dos documentos “educativos” que o Bacen formulou sobre “educação financeira”, deve-se levar em conta que, sendo uma das instituições públicas de regulação e fiscalização do SFN, o direcionamento para a consecução desses objetivos prioriza a normalização do funcionamento desse sistema. Entenda-se normal em referência a sua relativa autonomia e aparente isenção frente aos interesses privados. Outro fator a ser levado em conta é que a regulamentação dos serviços financeiros de concessão de crédito à pessoa física, reconhecidos pelo Bacen, tem por objetivos aprovar as regras e condições de venda e compra de tais produtos.

Na publicação do Bacen intitulada *Caderno de Educação Financeira: Gestão de Finanças Pessoais (Conteúdo Básico)*, de 2013, a estratégia da “educação financeira” aparece enquanto uma necessidade criada após a década de 1990, com a redução da inflação e a estabilidade econômica. Segundo os autores da publicação,

Esse ambiente econômico estável possibilitou o aumento da oferta de produtos e serviços financeiros, entre eles o crédito, ampliando o poder de consumo de grande parte da população, inclusive daqueles anteriormente excluídos do sistema financeiro. Contudo, para usufruir dos benefícios econômicos que podem ser proporcionados por esses produtos e serviços, é importante que os usuários e clientes do sistema financeiro saibam como utilizá-los adequadamente (BACEN, 2013, p. 9).

Para tanto, a utilização ideal dos produtos e serviços do sistema financeiro seriam aquelas em que o endividamento não afetasse a “inadimplência das pessoas e a capacidade de investimento dos países”, sendo a “educação financeira” um “instrumento para promover o desenvolvimento econômico” (Bacen, 2013, p. 9). Portanto, os autores potencializam o papel dos indivíduos nas suas intenções de consumo e pagamentos, sendo tal publicação sobre finanças pessoais um guia de como se relacionar com o dinheiro, de como promover o orçamento pessoal ou familiar, de como usar os créditos e administrar as dívidas, de como consumir de forma planejada e consciente, como poupar e investir, e como prevenir-se e proteger-se⁵².

É interessante identificar que neste, que é um de seus principais documentos de orientação popular para a gestão das finanças pessoais baseados na estratégia da “educação financeira”, o Bacen prioriza uma intervenção sobre os equívocos comportamentais dos cidadãos compondo instruções básicas de controle ao endividamento, estratégias de poupança – mediadas por diversos produtos financeiros como seguros e planos de previdência complementar –, e orientações sobre o que chamam de “consumo consciente”. Nas poucas linhas que explanam sobre fraudes ou golpes financeiros⁵³, ou mesmo quando aventam os riscos contidos no “marketing sedutor”⁵⁴ do comércio dos supermercados, estes consideram que tais armadilhas são exceções e que somente uma sociedade educada financeiramente pode ser responsável contra os excessos do que chama de superendividamento ou de endividamento excessivo.

Os dois últimos módulos de orientação deste guia para as finanças pessoais são ilustrativos da tendencial posição do Bacen sobre a “educação financeira”. O módulo cinco é referente à poupança e investimentos, buscando ensinar aos consumidores à prática de investir, mesmo em um mercado de riscos

52 Cada orientação é dividida em módulos, sendo as quatro primeiras orientações referentes ao planejamento das finanças pessoais na contenção dos gastos desnecessários, e os dois últimos na apresentação de produtos e serviços financeiros de seguros, carteiras de investimentos e previdência complementar.

53 Quando alerta sobre as armadilhas do “crédito fácil”: “A oferta do “crédito fácil” pode esconder um golpe financeiro” (BACEN, 2013, p. 30).

54 Indicado enquanto uma das origens para as dívidas, o “marketing sedutor” é categorizado da seguinte forma: “As técnicas de vendas e a tecnologia colocada à disposição dos profissionais de marketing, ao mesmo tempo em que impulsionam as vendas, também impulsionam compras não planejadas ou realizadas por impulso, podendo provocar desequilíbrios orçamentários e financeiros, ou até mesmo superendividamento. Convém, então, estar atento aos atrativos do marketing sedutor e ao compromisso com o cumprimento do planejamento financeiro pessoal ou familiar” (BACEN, 2013, p. 30).

e crises permanentes (BACEN, 2013, pp. 43-47). No módulo seis os autores fazem propaganda aberta sobre a necessidade dos consumidores se protegerem com o consumo de seguros e de planos de previdência complementares privados (BACEN, 2013, pp. 49-55). Se nos módulos anteriores os autores buscam ensinar aos consumidores a eliminação de gastos desnecessários, como podem em seus capítulos finais promoverem uma propaganda explícita dos arriscados seguros e planos de previdência que encarecerão as receitas dos usuários já endividados? Em detrimento do Sistema Único de Saúde (SUS), da seguridade e da Previdência Social, entendidas como limitantes na prevenção de gastos não esperados ou na previdência futura, o guia de finanças pessoais do Bacen torna-se uma vitrine dos arriscados produtos financeiros.

Parte considerável das formulações que embasam tal guia de finanças pessoais do Bacen é referenciada em artigo para discussão escrito por dois analistas do próprio banco, que fizeram parte da equipe responsável pela cartilha. Marcos Aguerri Pimenta Souza e Fábio de Almeida Lopes Araújo assinam o documento para discussão do Banco Central intitulado *Educação financeira para um Brasil sustentável: evidências da necessidade de atuação do Banco Central do Brasil em educação financeira para o cumprimento de sua missão*, em que defendem a centralidade deste banco na constituição de estratégias para a educação financeira.

Em geral, tal texto é condescendente com as “operadoras do SFN”, ao mesmo tempo em que centra sua crítica e análise sobre a necessidade de “educação financeira” à ser coordenada pelas autarquias do SFN, pelo governo e pela Receita Federal, e disciplinada aos “consumidores/investidores”. Na seção sobre “responsabilidade social”, o texto indica que na acepção pública as autarquias mencionadas e o Governo tem o dever de promover o bom funcionamento do mercado, sendo para isso necessário a criação de estratégias de “educação financeira”. Enquanto isso, na chamada acepção privada, em que constam as operadoras do SFN, sua responsabilidade “ética” se resume na relação que as multinacionais promovem em interação com seus clientes. Já o outro elemento indicado na acepção privada, os consumidores/investidores, além do “controle social”, estes teriam a maior responsabilidade pelas disfuncionalidades promovidas pela inadimplência, que, em seus argumentos, geram as altas taxas de *spreads* bancários no Brasil e a instabilidade financeira:

A responsabilidade social dos cidadãos advém do cumprimento dos seus deveres e as consequências dos seus atos para a sociedade. Conforme mencionado na justificativa, a cidadania financeira requer, en-

tre outras coisas, que os cidadãos honrem compromissos financeiros, evitem fraudes e superendividamentos, sendo assim responsáveis pelo bem-estar social, uma vez que seus comportamentos individuais afetam nos âmbitos agregados os *spreads* bancários, o nível de poupança privada, e conseqüentemente, a estabilidade financeira e o desenvolvimento sustentável do país (ARAÚJO; SOUZA, 2012, p. 14).

A principal crítica que o texto faz aos consumidores/investidores denuncia o protagonismo destes nas disfuncionalidades do mercado financeiro que se explicitam nos altos *spreads* bancários⁵⁵. Na seção sobre os indicadores financeiros à serem trabalhados pela “educação financeira”, os autores recorrem à dados do Bacen que indicam as absurdas taxas de *spreads* bancários no Brasil, que chegaram à 37,8% em 2005, muito distantes de países como EUA com 2,7%, Canadá com 2,9% e Chile com 2,8% no mesmo ano. No entanto, para justificar essas alarmantes taxas, em que os altos juros e a quantidade de tarifas fazem parte, os autores apontam que a inadimplência dos consumidores seria responsável por 33,15% desses *spreads* bancários, referente a estudo do Bacen em 2008 (ARAÚJO; SOUZA, 2012, p. 36). Ou seja, um terço da absurda taxa de *spreads* decorre da inadimplência, enquanto os outros dois terços da taxa não são problematizados na análise.

Além da responsabilização quase que exclusiva aos consumidores inadimplentes com relação à instabilidade do mercado, o artigo de Souza e Araújo também qualifica estes enquanto potenciais investidores de seu futuro. Sintonizado com os preceitos de agências mundiais como o Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Banco Mundial, os autores defendem a autorresponsabilização dos consumidores diante das intempéries e planejamento da vida, ou seja, que a seguridade e a previdência sejam de responsabilidade total dos próprios consumidores. Caberia a estes o investimento em carteiras de seguro e planos de previdência complementares:

Quanto à proteção mencionada no conceito, os cidadãos em seus papéis de consumidores e investidores precisam se proteger frente aos riscos dos mercados financeiros, aos abusos e aos imprevistos de di-

55 Spread bancário é a diferença entre o que os bancos pagam na captação de recursos e o que eles cobram ao conceder um empréstimo para uma pessoa física ou jurídica. Nesta diferença encontram-se os impostos e contribuições que as instituições bancárias têm que pagar, a inadimplência dos créditos não pagos, e principalmente, os lucros.

versas naturezas a que estão sujeitos. Essa proteção do cidadão e de sua família se evidencia notadamente nos casos de doença, invalidez, envelhecimento e morte que afetam a capacidade de geração de renda proveniente do trabalho (ARAÚJO; SOUZA, 2012, p. 15).

Assim como no guia de finanças pessoais, esse artigo para discussão faz pouca referência sobre a manipulação das instituições financeiras. Não há nenhuma reflexão sobre o crédito rotativo do cartão de crédito. O dogma liberal do espírito de autoregulação do mercado aponta a tríade, entidades supervisoras, operadores e investidores/consumidores, enquanto inter-relacionadas e em que recaem sobre os consumidores/investidores as maiores responsabilidades. É como se as fraudes e propagandas enganosas das operadoras financeiras só pudessem ser reguladas pelos consumidores. Enquanto os bancos aumentam anualmente seus lucros amparados pelas maiores taxas de juros do mundo, cabe aos consumidores a principal responsabilização pelo que consomem e como consomem. Neste caso, trata-se de uma manipulação sobre a manipulação constante das instituições financeiras na venda de seus produtos e serviços.

Considerações finais

A concepção ideológica que conduz o que se chama por “educação financeira” tem por função dirimir os conflitos sociais que surgem do crescente endividamento da classe trabalhadora. A inadimplência das dívidas podem comprometer os lucros financeiros, assim como a condução da vida cotidiana dos consumidores em potencial. Como visto no desenvolvimento do artigo, a preocupação das personificações do capital está centrada no princípio manipulatório do consumo dos serviços e produtos financeiros.

Com o processo de mercantilização crescente da vida social, do afastamento das barreiras naturais e de uma maior extensão da vida mediada pela relação capital e trabalho, a manipulação passa a ser estratégia cada vez mais necessária para a reprodução da vida orientada pelo capital, sendo que os mecanismos desse processo se alimentam da manifestação contínua da infalibilidade do mercado e de sua condução ao progresso. Para Gyorgy Lukács (2013, p. 341), a manipulação “surgiu da necessidade de oferecer mercadorias em massa para o consumo a muitos milhões de compradores singulares e, a partir disso, se transformou num poder que solapa toda vida privada”. A relação entre a

produção e consumo necessita ser realizada de forma cada vez mais acelerada e intensa no capitalismo, sendo que “tal sistema de mediação é economicamente indispensável nesse estágio da produção” (LUKÁCS, 2013, p. 342).

O movimento ideológico da “educação financeira” é expressão de novas formas de estranhamentos⁵⁶ e acompanha a expansão da produção, da crise, do consumo e do endividamento, na medida em que desenvolve uma “pedagogia” a serviço da universalização do capital com amplo domínio ideológico sobre todas as esferas da vida social.

A manipulação do consumo é um fenômeno intrínseco ao avanço da produção capitalista, desde a fase do imperialismo (das grandes corporações e monopólios), mas ganha sua particularidade no atual contexto de mundialização e financeirização do capital. A manipulação, como forma típica de estranhamento do capitalismo atual, opera na vida social por meio de ideologias que influenciam e orientam os indivíduos nas formas de consumo (de todo tipo de mercadoria), sendo que esse processo é observável pela cultura da propaganda que modela os estilos de vida dos indivíduos de acordo com a mercadoria consumida. O indivíduo passa a ser o que tem, especificamente é o que consome. A individualidade é confortada pela satisfação das necessidades criadas e impostas pela reprodução do capital, aqui o sentido do “ter” é o fenômeno que se impõe a essência do ser, nesse caso o ser social é mediado pelas relações fetichizadas e reificadas de uma socialidade que necessita manter ininterruptamente as necessidades da reprodução ampliada do capital.

O capitalismo manipulatório atual procura legitimar-se com a ideologia da “educação financeira”, envolvendo instituições políticas, culturais, educacionais e religiosas. A manipulação que se revela nessa ocasião exerce “pressão moral” sobre os sujeitos, no caso as famílias endividadas. O consumo deixa de corresponder simplesmente ao bem-estar e conforto imediatos que o acesso a um conjunto maior de mercadorias pode oferecer, agora passa a estar associado, cada vez mais, com a “imagem” de prestígio de ser bom ou mal pagador de dívidas.

56 A categoria estranhamento (*entfremdung*) é abordada a partir das obras *Manuscritos Econômico-Filosóficos* de Karl Marx (2004) e *Para Uma Ontologia do Ser Social* de György Lukács (2012; 2013). A alienação (*entausserung*) é condição ineliminável da autoatividade humana do trabalho e representa objetivação. Já o estranhamento representa exteriorização, elemento estranho que reifica as relações e oculta sua essência. Os estranhamentos se expressam inicialmente no plano socioeconômico (especificamente na luta pela apropriação do mais-trabalho), como também no plano ideológico, político, religioso, cultural, em síntese, no conjunto da reprodução social.

As *técnicas de manipulação* aqui identificadas fazem parte de um arsenal de cariz neopositivista, que se especializa na formulação de políticas públicas de orientação e regulação da sociedade para o funcionamento pleno de sua máquina de acumulação capitalista. Como bem analisado por István Mészáros (2016, p. 281), “apesar disso, em tempos de instabilidade e crise, as técnicas de manipulação, não importa quão ‘científicas’ venham a ser, não bastam”. Se as orientações ideológicas não surtirem os efeitos desejados, as personificações do capital utilizam de parte de seu arsenal estatal para impor violentamente as “condições ótimas” de reprodução do capital. Contudo, é evidente que quanto mais a crise estrutural do capital intensifica as suas pressões sobre as relações mercantis, emerge neste cenário diversas contradições e momentos-chaves em que as personificações do trabalho podem potencializar o seu trabalho de superação autotranscendente do trabalho estranhado. A denúncia dos procedimentos manipulatórios do capitalismo contemporâneo e a busca por um sentido genericamente humano e autoconsciente do trabalho, são os principais desafios⁵⁷.

Referências

AEF BRASIL. *Mapa da Educação Financeira no Brasil*. São Paulo, 2014. Disponível em: <http://www.vidaedinheiro.gov.br/wp-content/uploads/2017/04/RelatorioAnaliticoENEF.pdf> Acesso em: 05 de nov. 2017.

_____. *Relatório anual 2012*. São Paulo, 2013. Disponível em: http://www.vidaedinheiro.gov.br/wp-content/uploads/2017/04/Relat%C3%B3rio-Anual-2012_2011.pdf Acesso em: 05 de nov. 2017.

_____. *Relatório anual 2016*. São Paulo, 2017. Disponível em: <http://www.vidaedinheiro.gov.br/wp-content/uploads/2017/04/Relat%C3%B3rio-Anual-2016.pdf> Acesso em: 05 de nov. 2017.

57 Lukács (2013, p. 807) chamou a atenção para a necessidade do autodesmascaramento dos métodos econômico-políticos da manipulação: “Uma crise sistêmica só pode surgir quando se revela um vínculo necessário entre o aspecto falho dos métodos de execução e os conteúdos mais importantes da vida social, quando, em consequência disso, as pessoas tomam consciência de que a sua atividade até aquele momento não só foi conduzida por falsos métodos, mas também foi direcionada para fins falsos que não correspondem aos seus autênticos interesses, que os métodos dali por diante tidos como condenáveis foram simplesmente meios para impor falsos conteúdos de vida aos homens e submetê-los ao seu domínio”.

ARAÚJO, Fabio de Almeida Lopes e SOUZA, Marcos Aguerri Pimenta. *Educação financeira para um Brasil sustentável: evidências da necessidade de atuação do Banco Central do Brasil em educação financeira para o cumprimento de sua missão*. Trabalhos para Discussão do Banco Central. Brasília, 2012. Disponível em: <http://www.bcb.gov.br/pec/wps/port/TD280.pdf> Acesso em: 01 de fev. 2016.

BACEN. *Brasil: implementando a estratégia nacional de educação financeira*. 2011a. Disponível em: http://www.bcb.gov.br/pre/pef/port/Estrategia_Nacional_Educacao_Financeira_ENEF.pdf Acesso em: 30 mar. 2015.

_____. *Caderno de Educação Financeira: Gestão de Finanças Pessoais (Conteúdo Básico)*. Brasília, 2013. Disponível em: https://www.bcb.gov.br/pre/pef/port/caderno_cidadania_financeira.pdf Acesso em: 05 de nov. 2017.

_____. *Relatório de Estabilidade Financeira*. Brasília, v. 10, n. 2, p. 1-60, set. 2011b.

_____. *Relatório de Estabilidade Financeira*. Brasília, v. 13, n. 1, p. 1-69, mar. 2014.

BRITO, Reginaldo Ramos de. *Educação Financeira: uma pesquisa documental crítica*. Dissertação de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Educação Matemática da Universidade Federal de Juiz de Fora, 2012.

CERBASI, Gustavo. *Casais inteligentes enriquecem juntos*. São Paulo: Gente, 2004.

CONEF. *Educação financeira nas escolas: ensino médio - livro do aluno* [Bloco 2: Trabalho – Empreendedorismo – Grandes Projetos] Brasília, 2013. Disponível em: <http://issuu.com/edufinanceiranaescola/docs/livro-aluno-bloco2?e=11624914/13891016> Acesso em: 05 de nov. 2017.

D'AQUINO, Cássia. *Educação Financeira: como educar seu filho*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

ENEF. *Conceito de Educação Financeira no Brasil*. Sítio Vida e Dinheiro. Disponível em: <http://www.vidaedinheiro.gov.br/pagina-23-no-brasil.html> Acesso em 30 de mai. 2017.

_____. *Parcerias e patrocínios*. Sítio Vida e Dinheiro. Disponível em: http://www.vidaedinheiro.gov.br/pagina-42-parcerias_e_patrocinios.html Acesso em: 30 de mar. 2015.

FROUPE, Célia. Endividamento das famílias brasileiras é o maior em 10 anos, diz Banco Central. Sítio do Estadão. *Estado de São Paulo*. Publicado em 21/06/2015. Disponível em: <http://economia.estadao.com.br/noticias/geral,endividamento-das-familias-brasileiras-e-o-maior-em-10-anos--diz-bc,1706608> Acesso em: 03 de fev. 2016.

GUTTMANN, Robert; PLIHON, Dominique. O endividamento do consumidor no cerne do capitalismo conduzido pelas finanças. *Economia e Sociedade*, Campinas, v. 17, número especial, 2008.

KIYOSAKI, Robert T.; LECHTER, Sharon L. *Pai Rico, Pai Pobre: O que os ricos ensinam a seus filhos sobre dinheiro*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2000.

LAPAVITSAS, Costas. *Beneficios sin producción: como nos explotan las finanzas*. Traducción: Carla Estevan Esteban y Laura de la Villa Alemán; Madrid: Traficantes de sueños, 2016.

LUKÁCS, Gyorgy. *Para uma ontologia do ser social I*. São Paulo: Boitempo, 2012.

_____. *Para uma ontologia do ser social II*. São Paulo: Boitempo, 2013.

MARX, Karl. *Manuscritos econômico-filosóficos*. São Paulo: Boitempo, 2004.

MESZÁROS, István. *A teoria da alienação em Marx*. São Paulo: Boitempo, 2016.

MOURA, Rivânia. Crédito para os trabalhadores e sua funcionalidade para o capital. *Revista Temporalis*. Brasília (DF); ano 15, nº 30, pp. 93-118, jul/dez 2015.

OCDE. *High-level principles on national strategies for financial education*. Agosto 2012. Disponível em: <http://www.oecd.org/daf/fin/financial-education/OECD-INFE-Principles-National-Strategies-Financial-Education.pdf> Acesso em: 15 de set. 2017.

_____. *Recommendation on principles and good practices for financial education and awareness*. Julho 2005. Disponível em: <http://www.oecd.org/finance/financial-education/35108560.pdf> Acesso em: 05 de nov. 2017.

RIBEIRO, Rodrigo Fernandes; LARA, Ricardo. O endividamento da classe trabalhadora no Brasil e o capitalismo manipulatório. São Paulo; *Serviço Social & Sociedade*, n. 126, pp. 340-359, maio/ago. 2016.

SAITO, André Taue. *Uma contribuição ao desenvolvimento da educação em finanças pessoais no Brasil*. Dissertação em Mestrado da Universidade de São Paulo, 2007.

SANTOS, Ana Cordeiro; COSTA, Vânia. Regular o consumidor? Novas tendências de política no setor financeiro. Lisboa; *Análise Social*, 209, pp. 756-791, 2013.

SAVOIA, José Roberto Ferreira; SAITO, André Taue; SANTANA, Flávia de Angelis. Paradigmas da educação financeira no Brasil. *RAP*, Rio de Janeiro, 41 (6), 2007.

SOARES, Fabrício Pereira. *Os debates sobre a educação financeira em um contexto de financeirização da vida doméstica, desigualdade e exclusão financeira*. Tese de doutorado da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Departamento de Ciências Sociais, 2017.

Os desafios do Brasil no contexto da quarta revolução industrial: emprego e outras implicações sociais.

JOSÉ ÁLVARO LIMA CARDOSO

Estamos diante de enormes desafios: 1º) estudar, compreender e interpretar o significado e o impacto da quarta revolução industrial (RI) para o conjunto dos trabalhadores e para a sociedade em geral; 2º) entender como se encontra o Brasil para o enfrentamento desse processo. Todas as RI, ao mesmo tempo em que significam um avanço das forças produtivas e uma saída para os problemas da economia, agravam também as contradições do sistema capitalista. Colocam suas contradições em patamar superior, mas ao mesmo tempo ganha-se tempo para manejar. Das citadas contradições, destaque para uma delas, que é a aceleração do desenvolvimento das forças produtivas por um lado, e as relações sociais de produção, por outro, que baseadas na propriedade privada dos meios de produção, limitam, restringem o pleno desenvolvimento da primeira.

A Quarta Revolução Industrial, ao que tudo está indicando, será mais profunda que as anteriores. As revoluções anteriores também foram profundas, porém tiveram tempos de maturação mais longos. O processo atual é mais veloz também, do que em todas as revoluções anteriores. Ademais, as mudanças da também chamada Indústria 4.0 são mais abrangentes, atuando nas várias dimensões: física, digital e biológica. Por exemplo, são impressionantes alguns avanços, como a capacidade de modificar organismos já existentes, mudando seus códigos genéticos, e com isso a possibilidade de modificar seres vivos em geral. E com todo o debate, claro, de cunho ético que existe nesta temática. Estão presentes certos aspectos nessas novas tecnologias, que estão deixando os filmes de ficção do século XX, simplesmente “na poeira”. É o caso da possibilidade de transplantar órgãos de uma espécie animal para outra

(xenotransplantes), o que deverá revolucionar essa área da medicina. Ou o que está sendo desenvolvido no campo da inteligência artificial, que já disponibiliza programas que, num futuro muito próximo, irão contribuir para resolver os problemas mais complexos do mundo real.

Desempenham um papel importante nesse processo os novos materiais, como o grafeno. O Brasil é dono da maior reserva do mundo de grafita, matéria prima que gera o grafeno, o que dá ao país, no aspecto de fornecimento de matérias-primas um papel protagonista. Coincidências existem, mas parece não ser o caso: um dos vetores principais do golpe de Estado no Brasil, que têm o envolvimento direto do imperialismo norte-americano, foi o acesso a matérias primas fundamentais.

A redução de custos, possibilitada pelas novas tecnologias, está sendo também drástica. Esse barateamento de custos está permitindo a disseminação destas tecnologias para muito setores (biotecnologia, medicina, nanotecnologia, etc.). Em princípio, redução de custos jamais poderia ser algo visto com preocupação. Porém, olhada de um ponto de vista coletivo, e considerando o sistema em que vivemos, frequentemente redução de custos implica em redução de pessoal. Muito frequentemente redução de custos para uns representa sofrimento para outros. Por isso, e por outras razões de caráter estratégico, que a política industrial não pode ser deixada ao sabor do mercado, da decisão de cada capitalista. Seus impactos têm que ser mediados pela ação do Estado, de forma que o processo beneficie a maioria da sociedade, ou que prejudique o menor número possível de pessoas.

Se calcula que metade dos empregos vão desaparecer nos próximos 25 anos, na esteira da quarta revolução industrial. Alguns estudos destacam que mais da metade dos estudantes de hoje estão procurando profissões que se tornarão obsoletas em poucos anos, em função dos avanços tecnológicos e da automação. Pode ter exagero aí, porque as pessoas não ficam paralisadas em relações aos problemas, mas o fato incontestável é que a mudança de patamar tecnológico vem eliminando postos de trabalho num ritmo muito acelerado.

Do ponto de vista do capital, a adoção de uma nova tecnologia é feita para isso mesmo: aumento de produtividade, elevação de margens e de taxas de lucros. Mas o processo tende a aumentar as contradições do próprio sistema. A substituição de trabalho humano por máquinas, sem negociação e feita de forma anárquica, leva a uma diminuição da massa salarial, e a dificuldades na realização da produção, que não encontra compradores. Vimos esse fenômeno

na Terceira Revolução industrial, a chamada reestruturação produtiva, na década de 1990.

Os estudiosos preveem que a flexibilidade será a regra nas relações futuras de trabalho. As empresas utilizarão a ‘nuvem humana’ (trabalhadores que podem ser localizados em qualquer lugar para execução de tarefas e resolução de problemas e projetos). A expressão “flexibilidade do trabalho”, conhecida pelo menos desde a Terceira Revolução Industrial, causa arrepios nos trabalhadores. Ela significa concretamente, para a maioria, precarização, aumento da taxa de exploração e incerteza quanto ao emprego. O trabalho intermitente, previsto pela nova legislação, que entrou em vigor em 11.11.2017, é a legalização da tal “nuvem humana”. O nome elegante, na realidade não passa de um grupo de trabalhadores sem vínculo fixo, sendo super explorados, ganhando apenas pelas horas trabalhadas e sem nenhuma garantia para os períodos de dificuldades como auxílio doença, desconto para a previdência, etc. É um exército industrial de reserva, em tempos de nova revolução industrial, e com nome eufemístico.

A nova regulamentação do trabalho que entrou em vigor em novembro prevê uma forma de contrato, até então inexistente no arcabouço jurídico brasileiro, o contrato intermitente de trabalho, que é bastante adaptada aos “novos tempos” de Indústria 4.0. Feito o contrato entre trabalhador e empresa, o primeiro fica à disposição até ser chamado, com pelo menos três de antecedência. O trabalhador irá prestar serviços à empresa pelo tempo que precisar, seja qual for esse período. Tem empresa contratando já, por 6 horas no final de semana, três horas no sábado e três no domingo.

As mudanças tecnológicas advindas da indústria 4.0 carregam um componente político especial: surgem num ambiente em que os sindicatos estão cada vez mais fracos e os direitos trabalhistas estão sob um cerco de fogo no mundo todo. Segundo o diretor técnico do DIEESE, em palestra em Santa Catarina (27.10.2017): “Desde 2008, foram feitas 642 mudanças trabalhistas em 110 países no mundo. Todas tinham o objetivo de flexibilizar ao máximo os contratos, permitindo que as empresas possam contratar como quiser, pelo período que desejarem, com jornadas totalmente flexíveis, reduzindo o custo de trabalho”). Neste contexto, o movimento dos trabalhadores terá que se reinventar, necessariamente.

A Quarta RI, a exemplo das anteriores, coloca os meios técnicos e as forças produtivas num patamar muito superior, fornecendo as condições, do ponto de vista tecnológico, para a melhoria de vida das pessoas e o progresso

social. O desenvolvimento das forças produtivas como nunca antes visto, colocam a possibilidade de avanços significativos. Mas as relações sociais de produção, baseadas na propriedade privada e no lucro sem limites, impossibilitam que tais avanços signifiquem benefícios para toda a sociedade. Observe-se que problema não é a tecnologia em si, mas o desenvolvimento da tecnologia sob relações capitalistas, que leva ao desemprego em massa. Para o grosso da classe trabalhadora o problema é duplo: a) uma parte sofre o desemprego (pela população excedente artificial); ou b) outra parte padece o aumento da exploração das empresas, que se aproveitam do temor dos trabalhadores que conseguem manter o vínculo de trabalho. Estamos assistindo a esse fenômeno, neste exato momento.

Enquanto a Indústria 4.0 provoca seus efeitos no Brasil, simultaneamente o governo Temer está operando a destruição da proteção legal do trabalho. A contrarreforma trabalhista que entrou em vigor em 11 de novembro destrói a proteção ao trabalhador, criando regras do jogo que favorecem exclusivamente as empresas. Se deveria enfrentar as mudanças da Indústria 4.0 com legislação adequada. Mas destruíram a legislação trabalhista, totalmente a favor do capital, em meio a uma revolução tecnológica, o que deverá provocar efeitos devastadores sobre a renda e sobre o emprego. Teremos um brutal aumento da taxa de exploração, e não será um efeito colateral, mas um objetivo a ser perseguido pelo conjunto da “obra”.

A contrarreforma trabalhista e o conjunto de ataques aos trabalhadores, ao legalizar o que até então era ilegal, irá aumentar em muitos a exploração dos trabalhadores. Sozinha, deve implicar na maior transferência de renda dos trabalhadores para os empresários, da história. Como enfrentar adequadamente o conjunto de desafios da indústria 4.0 se estão destruindo o mercado consumidor interno através de uma série de medidas?

É importante levar em conta que, do ponto de vista geopolítico, a indústria 4.0 não é processo neutro. Como já aconteceu nas revoluções anteriores ela também irá aumentar o fosso entre países centrais e dependentes no campo tecnológico. Quem estiver preparado, ou seja, quem tiver projeto nacional de desenvolvimento irá tirar proveito do processo, ampliando as diferenças tecnológicas em relação aos países dependentes. Os valores envolvidos no jogo são coisa para cachorro grande: se estima que, ao nível global, os investimentos

na Internet Industrial⁵⁸ irão passar de US\$ 20 bilhões em 2012, para US\$ 500 bilhões em 2020.

No Brasil, a chegada dos desafios da quarta revolução industrial coincide com a perpetração do mais sórdido golpe de Estado da história do Brasil, que está destruindo a economia brasileira e o Estado nacional. Estão querendo implantar até as últimas consequências, as medidas recomendadas pelo Consenso de Washington para os países periféricos. Medidas que visam, justamente, manter o país na condição de dependente, e produtor de commodities agrícolas e minerais, e insumos para os países ricos. Ou seja, são medidas que pioram a posição relativa do Brasil na produção industrial mundial. E portanto, no enfrentamento dos desafios da RI.

Como enfrentar os desafios da Indústria 4.0, se o governo golpista já cortou metade do orçamento destinado ao Ministério da Ciência e Tecnologia? Isso está liquidando, desorganizando, pesquisas, grupos de estudos, provocando fuga de cérebros. A política de destruição da ciência e tecnologia não está sendo cometida apenas por estupidez. É uma política deliberada, que está destruindo o insuportável que o Brasil construiu nessas áreas.

Tanto é verdade que uma das primeiras ações do golpe de Estado foi a interrupção do programa de enriquecimento de urânio e de todas as demais etapas do ciclo do combustível nuclear. O Brasil vinha desenvolvendo, com muitas dificuldades, uma das mais bem-sucedidas experiências mundiais na viabilização, com tecnologia nacional, do desenvolvimento de tecnologia nuclear para submarinos, que foi brutalmente interrompida pelo golpe. Inclusive com a prisão do mentor e líder do processo, vice-almirante Othon Silva. Segundo dizem os especialistas, o Brasil vinha também desenvolvendo o mais sofisticado programa de construção de centrais nucleares e de armazenamento de rejeitos. Estão desmontando todos esses projetos, e de caso pensado.

Neste contexto de desmonte, estão cortando o orçamento das universidades públicas, num momento em que o Brasil precisaria aumentar em muito a formação de profissionais, em áreas como Engenharia de Computação, nas Ciências da Computação, e outras áreas, profissionais que o país forma em número insuficiente. Outra função essencial das universidades é a pesquisa, que também estão matando à míngua.

58 Convergência de máquina e dados inteligentes. Convergência do sistema global industrial com o poder da computação avançada, analítica, sensores de baixo custo e novos níveis de conectividade possibilitados pela internet.

Em função da destruição da indústria nacional, que já vem em um processo de encolhimento há décadas, (hoje representa cerca de 8% do PIB), o grande capital internacional já está se apropriando desse vazio em nosso mercado interno. Grandes empresas internacionais dominam setores estratégicos de bens industrializados com tecnologia de ponta, e com lucros muito superiores à média mundial. Além disso, o grosso das empresas industriais tem os centros de decisões estratégicas no campo da tecnologia, fora do Brasil. O país é importador de tecnologias de fora. Quando ocorre uma mudança tecnológica como agora, o Brasil fica para trás. O fato de não haver centros de desenvolvimento de tecnologias no Brasil implica que o grau de inovação é mais baixo. Se o grau de inovação é mais baixo, a produtividade é menor, a dinâmica da indústria é menor e assim por diante.

O governo golpista está desmontando a Petrobrás e entregando o pré-sal a preço de banana, naquilo que caracteriza o golpe dentro do golpe. A Petrobrás, além de tudo que significa para a economia, é um centro irradiador de inovação tecnológica. Por isso ficou no olho do furacão do golpe. Obviamente que isso tudo dificulta sobremaneira a retomada da industrialização (para a qual a Petrobrás é fundamental). Ademais, estão internacionalizando ainda mais a economia brasileira, tornando o país uma plataforma de matérias primas das multinacionais, por baixo preço, visando compensar a crise mundial.

Neste contexto, estão destruindo os mecanismos de que o Estado dispõe para promover a recuperação da economia. Por exemplo, acabaram de aprovar o fim da TJLP (Taxa de Juro de Longo Prazo), criando a TLP (Taxa de Longo Prazo), que trabalhará com taxas próximas às do mercado, no país que pratica as mais altas taxas de juros do mundo. O BNDES, que foi fundamental no enfrentamento da crise a partir de 2008, voltou a ter níveis de empréstimos de 2003. Estão liquidando com o BNDES como instrumento de política industrial. Além disso, depois de ter reduzido a obrigatoriedade de conteúdo nacional nos novos contratos de exploração de petróleo, o governo Temer, quer agora aplicar essa regra, que favorece exclusivamente as multinacionais em detrimento da indústria nacional, aos contratos estabelecidos a partir de 2005.

Já está em vigor a Medida Provisória 795, do Repetro⁵⁹, que zera o imposto de importação sobre toda a cadeia de petróleo e gás no Brasil. Esta visa liquidar o que restou da indústria naval, o setor de máquinas e a siderurgia

59 O Repetro é um regime aduaneiro especial de exportação e de importação de bens que se destina às atividades de pesquisa e de lavra das jazidas de petróleo e gás natural (IN RFB nº 1.415, de 2013, art. 1º).

brasileira. Só de anistia às grandes empresas, nessa MP 795, estão incluídos R\$ 16 bilhões.

É importante entender que, no caso do governo Temer, não trata de não ter projeto nacional de desenvolvimento. É muito mais grave. É que o Estado nacional foi tomado literalmente de assalto. Estão desarticulando toda a estrutura produtiva que o Brasil construiu ao longo de décadas, desde Getúlio Vargas, fundamental para garantir uma indústria de base nacional, e enfrentar a quarta revolução industrial. Essa estrutura havia sobrevivido em parte ao primeiro ataque neoliberal na década de 1990, comandada pelo governo FHC, que foi a primeira grande nuvem de gafanhotos que atacou o Brasil. O período FHC, comparado com o governo atual, é brincadeira de criança. Vimos o que foi feito recentemente: o governo publicou no dia 1º de novembro o Decreto nº 9.188 que promove o leilão de todas as empresas de economia mista de uma vez só. Banco do Brasil, Eletrobrás, Petrobrás, etc. Somente a prata da casa, empresas altamente eficientes e lucrativas, que é o que as multinacionais querem. Se depender desse governo será tudo “passado nos cobres” rapidamente.

A destruição e a inviabilização da indústria nacional só poderiam ter sido feitas, por meio de um golpe de Estado. As medidas de destruição do Estado e da economia só poderiam mesmo vir na esteira do mais sórdido golpe de Estado da história do Brasil. O povo não escolheu esse programa, ele está sendo implementado através de um golpe contra praticamente toda a população.

Como iremos enfrentar os desafios da quarta revolução industrial, com a Emenda Constitucional 95, a chamada Emenda da Morte, que congela gastos primários por 20 anos? Portanto congela gastos com educação, tecnologia, inovação, treinamento, etc. E com um detalhe: para pagar mais juros da dívida pública, para 10.000 famílias de rentistas. Nem países rendidos pelo inimigo numa guerra, assinaram leis deste tipo que, na prática, significam a renúncia à soberania nacional. A edição e a aprovação desta lei foi mais um verdadeiro crime de lesa pátria.

Tomada a decisão política de se reindustrializar, o que significa afastar essa coalização de golpistas e entreguistas que está no poder hoje, faço a seguir algumas observações e arrisco algumas sugestões de políticas públicas, que em parte, são bastante óbvias:

1º) Os países que irão se sair melhor no atual processo de revolução industrial são os que têm projeto nacional, coordenado pelo Estado. Alemanha, China, Coreia do Sul, EUA, Rússia e outros são os que já estão tirando partido desse processo de avanço das forças produtivas e certamente aproveitarão para

avançar em todos os aspectos. Como dizia Sêneca, grande intelectual e pensador romano, “nenhum vento sopra a favor de quem não sabe para onde ir”;

2º) Não existe saídas “puramente técnicas” para o enfrentamento dos desafios da indústria 4.0. As saídas são sempre políticas. Isto significa que só se sairão bem no processo, os países que agirem em defesa de seus interesses, ou seja com altivez e soberania nacional. Os países que são respeitados no mundo são aqueles que se respeitam. Governos dominados pela ideologia de cachorro vira-lata, irão necessariamente fazer o país perder com as mudanças, que são drásticas;

3º) É fundamental ter políticas macroeconômicas adequadas. Se a estratégia macro não estiver correta, não tem investimento em inovação que resolva o problema. A China, e outros países da Ásia conseguiram desenvolver estruturas industriais fortes porque não se submeteram a movimentos de capitais especulativos, mantém taxas de juros adequadas, e taxas de câmbio permanentemente depreciadas, ou seja, competitivas (juros baixos, câmbio alto);

4º) O grande problema fiscal brasileiro são as mais elevadas taxas de juros do mundo. Este é o problema fiscal central que deve ser enfrentado. Claro que esperar que este governo irá baixar as taxas de juros é um pouco demais, em função de sua ligação umbilical com o sistema financeiro;

5º) Ligado à questão anterior, teremos que rever os pagamentos da dívida pública. Como iremos enfrentar a quarta revolução industrial transferindo 6% ou 7% do PIB para os rentistas? Estes são verdadeiros parasitas da nação. Se não interrompermos aquilo que é chamado de “sistema da dívida”, a drenagem de 500 bilhões de reais/ano para 10.000 famílias, a conta não fecha. Qual o sentido de ter um orçamento para a ciência e tecnologia de R\$ 3,7 bilhões e transferir aos rentistas, R\$ 500 bilhões no mesmo ano? Isso é coisa de escravos. Aqui novamente temos um problema central: quem dá as tintas das políticas do golpe é o sistema financeiro global.

6º) Tem que investir pesadamente em educação. O Brasil vinha melhorando nessa área, mas muito lentamente. Agora estão destruindo o pouco que tínhamos. Não tenham dúvida, vão tentar privatizar o ensino médio, que já estão sucateando. As universidades públicas vêm também sendo violentamente atacadas, inclusive através da Polícia Federal, com a montagem de operações midiáticas, espetaculares, visando apenas desmoralizar a universidade pública e gratuita, que é um espaço de resistência e liberdade. Além disso, a educação brasileira vem sendo internacionalizada, as empresas vêm sendo compradas por grandes grupos estrangeiros.

7º) É fundamental também investir em programas de inovação, de preferência, articulado a demandas sociais. É isso que se vê nos países que vão para frente com inovação. Esse é um dos motores básicos que incentivam o desenvolvimento da tecnologia 4.0 na Alemanha, nos EUA, na China, que têm foco estatal direcionado não para escolher “campeões nacionais”, mas para escolher tecnologias ligadas às necessidades do país, que precisam ser atendidas pela política industrial;

8º) O apoio à inovação tem que ser sistêmico. Tem que envolver universidades, pequenas empresas, governos. Tem que ter linhas de crédito, tem que ter bolsas para pesquisas, etc. É fundamental também aparelhar as pequenas e médias empresas a se integrarem a esses círculos de modernização. Fator inclusive de geração de emprego e renda;

9º) Teremos que fazer o debate sobre medidas compensatórias, como a renda mínima e outros mecanismos de atendimentos aos excluídos do mercado. Isso é fundamental. Uma das grandes ameaças da quarta revolução industrial é o aumento da desigualdade, as novas tecnologias necessariamente irão concentrar ainda mais a renda. Políticas sociais voltadas ao amparo social universal e no combate à desigualdade podem promover, ademais, um incentivo crucial para a demanda. O problema é que estão justamente caminhando na contramão disso. Estão, por exemplo, reduzindo o orçamento do bolsa família, que neste ano é R\$ 29,3 bilhões, para 26 bilhões em 2018.

10º) É fundamental realizar a reforma tributária. Quem paga imposto neste país são os trabalhadores. Precisamos de uma reforma tributária que melhore a distribuição de renda e torne o sistema tributário progressivo, tributando o capital e os ricos.

**PARTE II – RELAÇÕES
DE TRABALHO, SAÚDE E
DIREITOS SOCIAIS**

Entre a produção e a reprodução: indícios do adoecimento dos trabalhadores do setor têxtil

PATRICIA MACCARINI MORAES

Introdução

O trabalho é compreendido como a mediação central entre o homem e a natureza. É pelo trabalho que o homem transforma-a em objetos úteis para a sua sobrevivência, condição de existência, da vida humana (MARX, 2013). No entanto, no modo de produção capitalista, os produtos do trabalho são transformados em mercadorias dotadas de valor, o que altera esse caráter ontológico do trabalho, transformando-o em estranhado, alienado, no qual o homem não encontra a sua realização.

No capitalismo, a divisão social do trabalho opera uma separação entre proprietários e não proprietários, o que subordina os últimos aos primeiros. Assim, conformam-se as relações de exploração, em que os trabalhadores vendem sua força de trabalho, o seu único bem, ao capitalista e recebem em troca uma quantia de dinheiro, com a qual devem garantir a sua sobrevivência e a de sua família. O capitalista, por meio do dinheiro, paga ao trabalhador o equivalente ao desgaste de sua força de trabalho e acumula o restante na forma de extração de mais – valia. Para que essa relação se perpetue e seja continuada, é necessário que o trabalhador venda sua força apenas por um período de tempo, pelo qual receberá em troca uma quantia em dinheiro, um salário. O homem que vende mercadorias, aquelas que diferem de sua força de trabalho, deve possuir os meios de produção e necessita também dos meios de subsistência “[...] e tal como nos primeiros dias de sua aparição no palco da Terra, o homem tem de consumir a cada dia, tanto antes como no decorrer de seu ato de produção” (Ibid, p. 243).

Marx alerta que é essa relação não é histórico-natural e nem comum a todos os períodos históricos, ela só é possível num modo de produção específico,

que é o modo de produção capitalista. Ele define força de trabalho como o conjunto de “capacidades físicas e mentais que existem na corporeidade [Leiblichkeit], na personalidade viva de um homem e que ele põe em movimento sempre que produz valores de uso de qualquer tipo” (Ibid. p. 242). O valor da força de trabalho é calculado com base no tempo de trabalho necessário para a sua produção e para a sua reprodução. “Para a sua manutenção, o indivíduo vivo necessita de certa quantidade de meios de subsistência” (Ibid, p. 245) que serão os responsáveis por reparar os músculos, nervos, etc. humanos gastos no trabalho.

O proprietário da força de trabalho é mortal. Portanto, para que sua aparição no mercado de trabalho seja contínua, como pressupõe a contínua transformação do dinheiro em capital, é preciso que vendedor de força de trabalho se perpetue, “como todo indivíduo se perpetue vivo se perpetua pela procriação”. As forças de trabalho retiradas do mercado por estarem gastas ou mortas têm de ser constantemente substituídas, no mínimo, por uma quantidade igual de novas forças de trabalho. A quantidade dos meios de subsistência necessários à produção da força de trabalho inclui, portanto, os meios de subsistência dos substitutos dos trabalhadores, isto é, de seus filhos, de modo que essa peculiar raça de possuidores de mercadorias possa se perpetuar no mercado (MARX, 2013, p. 246).

No decorrer de sua obra, Marx não aborda mas dá por suposto que é a família, no modo de produção capitalista, que produz os meios de subsistência para manter e renovar a força de trabalho. O desenvolvimento do debate se deu vinculado a produção e só posteriormente se colocou sua vinculação com a reprodução. Silva (2016) destaca que é necessário tornar visível a relação entre a produção (de mercadorias que serão vendidas no mercado) e reprodução e manutenção da força de trabalho. Todas as tarefas necessárias à reprodução biológica da força de trabalho (alimentação, higiene, desenvolvimento afetivo, cuidados de crianças, idosos e doentes, entre outros) são fundamentais para o funcionamento da produção e, no decorrer da história do capitalismo, tem sido realizadas pelas famílias, e em seu interior, pelas mulheres. A autora argumenta que o trabalho doméstico resulta em produtos que não são trocados na esfera mercantil, mas consumidos na esfera doméstica, assim, produz valores de uso e não valores de troca, mas alerta:

Entretanto, na medida em que o trabalho doméstico é um dos elementos que determinam o nível de vida dos trabalhadores e suas famílias, ele tem um papel fundamental na economia capitalista. Se, no âmbito das famílias, não podemos falar de apropriação de mais-valor, por outro lado, o sistema capitalista como um todo, ao utilizar o trabalho doméstico para reduzir o valor da força de trabalho, e portanto, os salários, impacta diretamente na proporção de trabalho necessário na jornada de trabalho e, conseqüentemente, aumenta a massa total de mais-valor produzido pela classe trabalhadora (SILVA, 2016, p. 286).

Já Carcanholo destaca o aspecto produtivo dos serviços produzidos pela família “[...] o labor realizado para obtê-los constitui trabalho produtivo, produz valor e esse valor vai em parte ser apropriado pelo capital que empregar aquela família de trabalhadores produtivos” (2007, p. 8). Não há consenso entre os autores no campo de estudos da teoria marxista sobre o caráter produtivo ou improdutivo do trabalho doméstico, porém, essa divergência é secundária considerando a articulação necessária entre produção e reprodução.

Silva (2016) indica que Marx e o conjunto dos socialistas focaram em um processo de degradação da família operária pela via da exploração capitalista, numa aposta que ligava o capitalismo ao colapso da família e das relações familiares. Nesse sentido, para Silva, Marx percebeu a opressão das mulheres nas famílias e nas fábricas, mas abordou a reprodução da classe trabalhadora somente a partir do salário, sem se prender na produção da força de trabalho nos aspectos biológicos e sociais. A partir disso, ela alerta que há lacunas no pensamento de Marx para a qual o próprio Marxismo é uma ferramenta necessária. Para a retomada, Netto (1997) também aponta que Marx não se dedicou a produzir análises teóricas acerca de instituições como a família visto que se dedicava à fundar uma teoria social e lançar os suportes elementares da crítica da economia política, privilegiando as abordagens macroscópicas e os estudos de tendências estruturais de curso mais largo.

Diante disso, verifica-se que o debate no campo do marxismo sobre as relações entre as esferas de produção e reprodução (da força de trabalho) ainda está em aberto e isso indica a necessidade de análises que concorram para a afirmação da categoria da totalidade. Interessa evidenciar a relação entre a produção e a reprodução da força de trabalho no contexto do capitalismo contemporâneo. Para isso, é fundamental reconhecer que o trabalho doméstico não remunerado reduz o valor da força de trabalho por meio da redução do salário a ser pago ao trabalhador. Assim, significa destacar a centralidade

da família, e internamente, das mulheres na reprodução da força de trabalho. A relação entre produção e reprodução é fundamental também para analisar os determinantes de adoecimento dos trabalhadores. É essencial estudá-la para produzir análises coerentes com o que é vivido pela classe trabalhadora. Aquela articulação é necessária também porque a família é responsável pela produção e manutenção da força de trabalho, a mercadoria que sustenta o modo capitalista de produção.

Com base nesses pressupostos, buscou-se pesquisar sobre as relações de trabalho e sobre as condições de reprodução da força de trabalho tentando compreender os meandros que as unem. Quando se trata de analisar as condições de saúde e de adoecimento, a conexão entre produção e reprodução é urgente, principalmente para as mulheres, uma vez que o adoecimento é resultante do conjunto das condições, da intensidade e do ritmo de trabalho, incorporando o trabalho doméstico não remunerado.

Então, o objetivo deste artigo é analisar os indícios de adoecimento dos trabalhadores do setor têxtil, a partir da análise das condições em que realizam o trabalho remunerado e não remunerado. As informações foram coletadas no ano de 2015, durante uma pesquisa qualitativa sobre as condições dos trabalhadores para a conciliação⁶⁰ entre família, trabalho remunerado e qualificação profissional. A pesquisa foi realizada com dez famílias com vínculo, formal ou informal, no setor têxtil e com um de seus responsáveis matriculado no curso Técnico em Vestuário Proeja/Certific do Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC Câmpus Jaraguá do Sul (principal recorte da pesquisa)⁶¹.

60 No contexto da pesquisa realizada, o uso do termo conciliação referia à organização das famílias trabalhadoras para dar conta da dupla jornada de trabalho e da inserção no curso técnico em vestuário. Este curso insere-se na modalidade de educação de jovens e adultos, que possibilita aos matriculados a conclusão do ensino médio e do curso técnico de maneira articulada. Ao tratar sobre a conciliação trabalho – família busca-se evidenciar a carga de trabalho familiar, que historicamente foi resolvida pelo modelo familiar do homem como provedor e da mulher como dona de casa, o que em muitas análises sobre o trabalho não é percebido ou desconsiderado. Diversos países já operam as chamadas políticas de conciliação, que apoiam as famílias diante da incompatibilidade das demandas do trabalho e da família, mas esta não é a realidade brasileira. Diante disso, o uso do termo ‘conciliação’ passa longe de propor uma conciliação das classes ou algo parecido.

61 Foram realizadas 12 entrevistas com 10 famílias, nas quais foram ouvidos 11 estudantes e 4 cônjuges. O número de estudantes foi superior ao número de famílias entrevistadas porque em uma delas o casal é aluno do curso. Em duas famílias foi possível entrevistar o casal individualmente. Nas demais, a entrevista com o estudante e o cônjuge aconteceu simultaneamente. Apenas 4 cônjuges foram entrevistados porque 3 estudantes estavam separadas e as outras 3 não aprovaram a entrevista ao cônjuge. Os estudantes têm idade entre 23 e 41 anos para os estudantes e 25 e 34 anos para os cônjuges/companheiros. O número de filhos por família varia entre 0 e 5; a maioria das

O setor têxtil brasileiro, nas últimas décadas, foi amplamente afetado pelo movimento de reestruturação do capital que tem ampliado as estratégias para extração da mais-valia dos trabalhadores. A concorrência internacional, no contexto de ênfase do capital financeiro, principalmente com países como a China, fez com que as indústrias nacionais alterassem as suas estruturas produtivas tentando encurtar o ciclo de rotação do capital. A flexibilização, desregulamentação e a terceirização foram adotadas, além de outras medidas, em uma “simbiose” de padrões de produção fordistas e tayloristas. Os resultados desses processos são profundamente perversos para aqueles que dispõem exclusivamente de sua força de trabalho para colocar à disposição no capitalismo e assim garantir seu sustento (MORAES, 2015).

A atividade na indústria têxtil e de confecção de Jaraguá do Sul apresenta características semelhantes ao restante do país, marcadas pela transferência da produção para unidades produtivas descentralizadas. Apesar da sofisticação dos equipamentos nas últimas décadas, ainda há o uso de máquinas mais simples e a dupla costureira-máquina é predominante. Este trabalho, no estágio mais desenvolvido do modo de produção capitalista, em que prevalece a (ou o aumento) extração da mais-valia por meio da intensificação do ritmo de trabalho e ampliação das jornadas, é causador de doenças.

Para dar conta dos objetivos a que se propõe, este texto está organizado em três partes, além desta introdução. O segundo tópico deste texto situará os sujeitos da pesquisa e as condições de produção e reprodução no setor têxtil de Jaraguá do Sul. Os determinantes do adoecimento dos trabalhadores serão analisados na terceira parte do texto. Por último, serão apresentadas as considerações finais.

A produção para o setor têxtil e a reprodução da força de trabalho.

A pesquisa realizada com os trabalhadores do setor têxtil de Jaraguá do Sul abordou seis sujeitos que trabalhavam em empresa têxtil e cinco que

famílias tem apenas um. Os filhos têm idade entre 3 meses e 16 anos, o que indica que as famílias vivem uma fase inicial do ciclo vital, com crianças pequenas e dependentes (MORAES, 2015). Em respeito aos princípios ético para a pesquisa com seres humanos, todos os nomes que identificam os sujeitos entrevistados são fictícios.

trabalhavam como costureiros informais em facções de costura e em domicílio. Cinco mulheres e um homem eram contratados pelas indústrias, todas elas trabalhavam na mesma empresa. Entre os informais, dois eram proprietários dos estabelecimentos, que ficavam junto às casas. Estes sujeitos eram relativamente jovens, com idade entre 23 e 41 anos para os estudantes e 25 e 34 anos para os cônjuges/companheiros. O número de filhos por família variava entre 0 e 5; a maioria das famílias tinham apenas um filho. Os filhos tinham idade entre 3 meses e 16 anos.

As indústrias têxteis onde os trabalhadores estavam empregados funcionam vinte e quatro horas por dia e eles dividem-se em três turnos⁶². Entre os entrevistados, três estavam contratados no primeiro turno, uma no segundo e duas no terceiro. Devido à organização do tempo de atividade, os trabalhadores faziam as refeições nas dependências da fábrica, com um intervalo de 30 minutos o primeiro e para o segundo turno e 15 minutos para aqueles contratados no terceiro turno. A alimentação era fornecida pelas empresas e com contribuição dos funcionários para o pagamento, parcela que era descontada diretamente do salário. Uma das empresas possuía ambulatório com profissionais de enfermagem e médicos de diversas especialidades. O salário que recebiam está dentro da média da região, pois, de acordo com os dados do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário (STIV) de Jaraguá do Sul e região, após a convenção coletiva de trabalho do ano de 2015, o salário admissional é de R\$ 1.030,00, e o salário normativo, pago àqueles com mais de 90 dias de trabalho, é de R\$ 1.100,00 (STIV, 2015)⁶³ (MORAES, 2015).

Os trabalhadores entrevistados executavam funções de expedição, de revisão, de alimentação de linha de produção, de separação das peças após o corte (direcionando o que vai para a estampar, para bordar e o que será distribuídos para as facções de costura) e apenas uma trabalhadora era supervisora de setor. Com exceção desta última, as atividades não exigem qualificação, o que pode ser explicado pela baixa escolaridade dos trabalhadores (com exceção da supervisora, todos estão cursando o ensino médio) ou pelo tempo que estavam empregados. A trabalhadora contratada como supervisora atuava há dez anos na empresa e é a que tinha o maior salário, por isso, sua condição destoava dos demais (Ibid., 2015). Esse contexto expressa as atuais condições

62 Os horários são organizados da seguinte forma: o primeiro turno: das 5h às 14h:18min; segundo turno: das 14h18min às 23h, e terceiro: das 23h às 5h. Algumas empresas trabalham no horário comercial, o “horário normal” como se diz na região, que compreende o período das 8h às 17h.

63 Informação disponível em: <<http://stiv.org.br/capa/?p=411>>. Acesso em: 28 mai..2015.

de trabalho nas indústrias têxteis de confecção que foram determinadas pela acumulação flexível e pela reestruturação produtiva. A produção é parcelada e fragmentada, semelhante ao período fordista. As inovações tecnológicas foram adotadas em algumas etapas, mas o grosso da produção, principalmente na parte de montagem das peças, segue basicamente manual.

Os trabalhadores que desenvolviam suas atividades fora da indústria, no âmbito da terceirização estavam na condição de informais, pois nenhum deles possuía qualquer tipo de registro ou contrato. “É tudo de boca” como eles dizem, embora alguns se reconhecessem como faccionistas (no sentido de ter um negócio próprio, uma empresa). Todos se caracterizavam como trabalhadores em domicílio, pois a facção está dentro ou muito próxima da casa ou ainda porque trabalhavam na casa de familiares ou amigos e os filhos eram levados para a facção (Ibid.,2015).

Esses trabalhadores eram remunerados por peça costurada e a renda mensal deles variava entre R\$ 500,00 a menor e R\$ 1.500,00 a maior. O valor recebido por peça variava entre R\$ 0,10 e R\$ 4,50. A trabalhadora que recebia R\$ 0,10 informou que estava aprendendo, costurava apenas em uma máquina e prestava serviço na casa de um amigo. Neste caso, registra-se a quarteirização da produção, em que uma facção terceirizada não dá conta da produção e contrata costureiras informais, geralmente em períodos de grande demanda. A trabalhadora que recebe R\$ 4,50 por peça confecciona peças muito complexas, com detalhes e que demandam muito tempo para serem produzidas (MORAES, 2015). Marx discorreu sobre o salário por peça em “O Capital” e afirmou que trata-se de uma forma modificada do salário por tempo, que possibilita

[...] medir o trabalho gasto pelo trabalhador pelo número de peças por ele produzido. No salário por tempo, o trabalho se mede pela sua duração imediata; no salário por peça, pela quantidade de produtos em que o trabalho se condensa durante um tempo determinado (MARX, 2013, p. 623).

O pagamento por peça favorece descontos e fraudes e “a exploração dos trabalhadores pelo capital se efetiva, aqui, mediante a exploração do trabalhador pelo trabalhador” (MARX, 2013 p. 624). Ou seja, impulsiona uma auto exploração por parte do trabalhador (CALEFI, 2008; MOSER, 1985). Como a produção era conforme a demanda, fazia com que o intervalo entre o recebimento e entrega das peças acabadas fosse curto, criando uma situação de

pressão constante e ritmo acelerado de produção. Assim, essas características que normalmente são encontradas nas indústrias se transferem para o trabalho em domicílio. Como eles não possuem o controle sobre a quantidade que irão produzir, também não conseguem mensurar o montante que irão receber no final de um mês de trabalho, por isso, aproveitam ao máximo o tempo quando têm peças para costurar, inclusive as noites e os finais de semana, materializando a auto exploração.

Quando foram questionados sobre os aspectos positivos e negativos desse trabalho, os trabalhadores apresentaram como positivos a liberdade para decidir quando vão trabalhar, a ausência de chefe ou patrão e a possibilidade de cuidar dos filhos enquanto trabalham. A informalidade e ausência de proteção social (previdência social, FGTS, férias, seguro-desemprego e outros benefícios das legislações sociais e trabalhistas), o reconhecimento da situação de exploração a que estão submetidos, a invasão da produção no espaço e no tempo das relações familiares, a pressão dos fornecedores, as jornadas extensas e os riscos que as máquinas de costura representam às crianças foram indicados como componentes negativos.

Sobre a exploração vivenciada no cotidiano de trabalho, uma delas foi enfática:

O ponto negativo é que assim, a gente trabalha muito e ganha pouco, essa é que é a realidade⁶⁴. Qualquer costureira que trabalhe bem ganha menos. No meu pensar eu acho injusto porque se matam de trabalhar. Tu vê, tem vezes que a gente fica das 5h até 17h ou 18h para tirar as peças pra ganhar uma miséria. Pra ganhar mil reais. O que você faz com R\$ 1000,00 hoje? No mercado, com três sacolas já é quase R\$100,00 ou R\$ 200,00. E o que gasta, luz, água, telefone e mais as despesas de compra de casa. Se tem filhos, é mais gasto ainda. Qualquer dinheiro que tu ganha é pouco para as despesas (Gérbera). (MORAES, 2015, p. 110)

A necessidade de cuidar os filhos foi relevante para a decisão de trabalhar informalmente em domicílio e merece destaque. A ausência de serviços públicos que desse conta do cuidado no contra turno escolar, as constantes exigências feitas pelas instituições de educação infantil (como não receber as crianças quando elas estão doentes) foram determinantes. Ou seja, o trabalho em domicílio, no contexto analisado, representa uma perversa estratégia

64 Grifo nosso.

de conciliação entre trabalho e família (MORAES; MIOTO, 2016). Assim, na realidade observada, as facções de costura são também espaços de socialização das crianças. As demandas de cuidados e do trabalho doméstico também foram centrais para as mulheres que optaram por trabalhar no terceiro turno (MORAES, 2015). Revela-se a interdependência entre produção e reprodução, em que ambas se influenciam e são influenciadas, conforme Silva (2016).

A fragmentação da produção significa também a fragmentação da organização dos trabalhadores.

O trabalho remunerado está muito próximo da esfera doméstica e é realizado de forma isolada, individualizada e fragmentada, por isso esses trabalhadores têm dificuldade para se reconhecer como representantes de uma coletividade. As relações de compra e venda de força de trabalho e de produtos são individuais, o que impossibilita a luta de classes e a consciência coletiva. Esses trabalhadores não participam do sindicato e de nenhum outro grupo, movimento ou associação que não seja familiar, e destes só participam de vez em quando. Como não há interlocução com os demais trabalhadores nem organização coletiva, extinguem-se as possibilidades de tensionar e questionar as condições de trabalho, como por exemplo o valor pago por peça (MORAES, 2015, p. 113).

A ausência de organização coletiva, principalmente por meio de um sindicato não foi percebida apenas entre os costureiros. Aqueles que trabalham nas indústrias também não tinham clareza sobre a sua atuação e aqueles que estavam filiados pensavam que era uma instituição voltada para tratamento de saúde. Alguns dos entrevistados já foram filiados e saíram, justamente pela incompreensão da sua finalidade. Este é um reflexo latente da terceirização do trabalho e de outras estratégias operadas pelo capital para desmobilizar a organização dos trabalhadores e dificultar seu reconhecimento enquanto classe.

Ora, a terceirização, do ponto de vista concreto de organização e mobilização sindicais, ao diminuir o proletariado fabril pela dispersão por mobilidade geográfica, reduz a quantidade de trabalhadores centrais para enfrentar o despotismo capitalista, ao mesmo tempo que conduz milhões de trabalhadores à condição de subproletariado fabril, este último grupo, anote-se. É muito desarticulado para responder aos desafios postos pelo sistema de economia de mercado, dotado de notória fragilidade política, inclusive pela precariedade dos contratos

de trabalho terceirizados formalmente mantidos como apêndices dos verdadeiros donos dos meios de produção (COUTINHO, 2015, p. 144)

A pulverização dos trabalhadores no âmbito da terceirização é decorrente da descentralização da produção para unidades produtivas isoladas e individuais. Essa pulverização conduz o enfraquecimento dos sindicatos e a redução dos movimentos de resistência ao capital e de defesa de condições dignas de trabalho e outras conquistas sociais (COUTINHO, 2015).

Após essas observações, constata-se que o trabalho no setor têxtil não é um trabalho que realiza o homem enquanto gênero humano e que efetiva o metabolismo entre homem e natureza. Ao contrário, a apropriação capitalista da força de trabalho elimina qualquer possibilidade de realização humana. O trabalho apresenta-se estranhado, alienado. Trata-se da alienação do trabalhador quanto ao produto do seu trabalho; da alienação no processo de produção e da alienação da vida genérica, tanto em face da natureza (que não reconhece a natureza como constituinte da vida humana), quanto em relação ao próprio gênero humano. Marx (2015, p. 307) explica:

(A alienação do trabalhador no seu objeto exprime-se, segundo as leis nacional-econômicas, em modo tal que, quanto mais o trabalhador produz, tanto menos tem para consumir; em que, quanto mais valores ele cria, tanto mais sem valor (*wertloser*) e indigno se torna; em que quanto mais formado o seu produto, mais deformado o trabalhador; em que quanto mais civilizado o seu objeto, tanto mais bárbaro o trabalhador; em que, quanto mais potente (*mächtiger*) o trabalho, tanto mais impotente (*ohnmächtiger*) o trabalhador; em que mais espiritualmente rico o trabalho, tanto mais sem espírito (*geistloser*) e servo da natureza se torna o trabalhador).

Nas condições mostradas, esse trabalho alienado mostra-se causador de doenças e de sofrimento, questão que será mostrada na sequência.

O adoecimento dos trabalhadores

Marx já afirmava que o capital transgride os limites físicos e morais da exploração da força de trabalho e produz exaurimento e morte prematura dos trabalhadores. Para o autor:

Ele usurpa o tempo para o crescimento, o desenvolvimento e a manutenção saudável do corpo. Rouba o tempo requerido para o consumo de ar puro e de luz solar. Avança sobre o horário das refeições e os incorpora, sempre que possível, ao processo de produção, fazendo com que os trabalhadores, como meros meios de produção sejam abastecidos de alimentos do mesmo modo como a caldeira é abastecida de carvão, e a maquinaria, de graxa ou óleo. O sono saudável, necessário para a restauração renovação e revigoramento da força vital, é reduzido pelo capital a não mais do que um mínimo de torpor absolutamente imprescindíveis ao reavivamento de um organismo completamente exaurido (MARX, 2013, p. 337/338).

É componente intrínseco do processo de extração de mais-valia o prolongamento da jornada de trabalho para além do dia natural, por meio de um revezamento das forças de trabalho a serem consumidas durante o dia e durante a noite. Isso se dá pela necessidade do capital de utilizar toda a capacidade da maquinaria, evitando que fique ociosa durante parte do dia, ou da noite (Ibid, 2013). No setor têxtil, isso se materializa pelo trabalho em turnos, quando a produção acontece nas 24 horas do dia e os trabalhadores são colocados no esquema de revezamento, com horários fixos diários. Os efeitos nocivos à saúde desses horários de trabalho foram relatados pelas trabalhadoras do chamado ‘terceiro turno’, que é totalmente noturno. Quando questionadas sobre o tempo diário de sono, elas responderam:

Ah, de manhã umas 4 horas, e daí a tarde é uma descansada rápida. Nem durmo às vezes, só fico deitada assim pensando nos problemas (Astromélia) Mais ou menos 6 horas. Eu durmo das 6 até as 10:30. Das 13:00 às 14:00 e das 22:00 às 23:00 (Dália).

Elas também relataram os efeitos dessa jornada de trabalho para as condições de descanso:

É cansativo. Só que eu falo para você: é uma coisa que eu quis fazer então eu tenho que às vezes tomar um remedinho pra poder descansar o corpo. Eu chego de manhã eu já tomo remédio pra tentar dormir um pouco. Aquele remédio mais pra tirar a cansaíra mesmo né (Astromélia).

Na verdade assim, o teu corpo diz que não, que tu tem que dormir de noite. É assim tipo, tem vezes que são três meses maravilhosos que a hora que eu deitar eu durmo, que eu não tenho problema nenhum. Mas aí, um belo dia da semana tu deita e não dorme. Rola para um lado, rola para o outro e não dorme. Aí tu fica uns três dias zumbizando. Nesses três anos, a cada três meses dá uma crise, não adianta. O médico pegou e me falou: é o teu corpo te dizendo que não é para você dormir de dia, é para você dormir de noite, é do teu corpo, é biológico (Dália) (MORAES, 2015, p. 106).

Estas duas mulheres, mesmo reconhecendo os prejuízos para a saúde, preferiram trabalhar no terceiro turno para viabilizar a organização do trabalho doméstico e a inserção no curso de qualificação profissional. Os exemplos acima são de duas trabalhadoras da indústria cujos horários são definidos pela empresa, no entanto, no trabalho informal também existem situações em que o trabalho invade o tempo de descanso. Uma trabalhadora em domicílio, gestante, que tinha as máquinas de costura alocadas em um dos quartos da casa, relatou um dos seus dias:

Eu trabalhei até as 7, sem dormir. Aí dormi das 7 até as 10 quando meu pai ligou para irmos para o centro. Ontem eu levantei as 10:00. Aí eu comecei as 10:30 daí eu fui até 15:00, daí eu não aguentei mais de calor dentro da sala. Aí meu pé estava inchando demais. Aí eu pensei, vou parar um pouco e vou fazer um servicinho, quem sabe daí alivia. Aí fiz o serviço, lavei as roupas e coisurada. [...] A gente foi para a máquina às 20:00 e eu fiquei até as 7 da manhã. A noite é bem mais fresco (Margarida) (MORAES, 2015, p. 119).

O relato dessa trabalhadora indica a problemática do espaço físico no trabalho informal: ambientes arranjados, pequenos, mal iluminados e insalubres que provocam o adoecimento dos trabalhadores. Observa-se também o caráter ininterrupto do trabalho, pois saiu da atividade de costura e para “descansar” foi realizar o trabalho doméstico. Esta é uma situação de extrema precarização, pois além da baixa remuneração recebida, do espaço físico insalubre soma-se

a ausência de registro em qualquer tipo de contrato com os fornecedores das peças. Ou seja, ela não terá direito aos benefícios previdenciários, como a licença maternidade e certamente, se lançará ao trabalho durante o puerpério, colocando a sua saúde e a do bebê em risco.

Júnior e Borges (2010) a partir da análise das legislações nacionais e de literatura concernente, informaram as cargas de trabalho⁶⁵ identificadas nos ambientes de trabalho e as classificaram como:

a) Cargas físicas: ruído, calor, umidade, pressão atmosférica, radiações e vibrações; b) cargas químicas: poeira, fumaças, fibras, vapores, líquidos, fumos metálicos, etc. c) cargas biológicas: presença de micro-organismos: vírus, bactérias e fungos; d) cargas mecânicas (acidentes): condições do ambiente de trabalho responsáveis pelos acidentes que causam lesões instantâneas no corpo do trabalhador (contusões, fraturas, feridas, etc.), como o trabalho em altura, os pisos escorregadios, as escadas sem proteção, o trabalho com substâncias perigosas, etc.; e) cargas fisiológicas: relacionadas ao dispêndio de energia e desgaste no interior do corpo humano: esforço físico pesado, posição incômoda, alternância de turnos de trabalho e os ritmos excessivos são exemplos; f) cargas psíquicas: relacionadas com manifestações somáticas: sendo divididas em dois subgrupos: sobrecarga psíquica: atenção permanente, supervisão com pressão, consciência da periculosidade dos trabalhos, alto ritmo de produção, etc.; subcarga psíquica: perda de controle do trabalho pela subordinação à máquina, desqualificação do trabalho, separação entre concepção e execução, fragmentação do trabalho que resulta em monotomia e repetitividade (JÚNIOR; BORGES, 2010, p. 97).

Todas essas cargas estavam presentes nos ambientes de trabalho que foram pesquisados, com destaque para as cargas físicas, químicas, fisiológicas e psíquicas. Entre as cargas físicas destacam-se o ruído e o calor, principalmente para os costureiros em domicílio, visto que as máquinas geralmente estão alocadas em cômodos da casa. Jaraguá do Sul é uma cidade de clima quente e durante o verão o calor é insuportável em alguns espaços de trabalho, conforme informado pela trabalhadora gestante. O ruído é outro componente

65 “Esta categoria de análise busca compreender o processo de trabalho e os fatores que interatuam dinamicamente entre si e no corpo do trabalhador a estas condições, gerando, assim o processo de desgaste, que pode ser verificado com a perda da capacidade potencial e efetiva, corporal e psíquica do trabalhador” (LAURIEL; NORIEGA, 1989, p. 110 apud JÚNIOR; BORGES, 2010, p. 96).

importante, no caso dos costureiros informais, já que toda a família está submetida a ele. O mesmo ocorre com a poeira e com os resíduos de fibra de algodão. As cargas fisiológicas foram facilmente identificadas no relato das trabalhadoras do terceiro turno. Considerando os imperativos do capital para aumento da produção e para a redução do tempo, compreende-se que os ritmos excessivos estão presentes em todas as etapas da cadeia produtiva, seja formal ou informal.

As cargas psíquicas foram identificadas nas duas variações informadas pelos autores. Aqueles que trabalham na indústria mencionaram o excesso de controle e a supervisão constante a que eram submetidos, assim como, o alto ritmo de produção. As atividades que exigem pouco conhecimento, manuais e altamente fragmentadas podem ser relacionadas com o descrito como sub-carga psíquica. Para os costureiros, é evidente a submissão à máquina. Eles declaram a existência de maior liberdade se comparada com os trabalhadores da indústria, porém, o ritmo da produção e a extensão da jornada de trabalho é determinada pela demanda de peças a ser costurada, ou seja, pelos capitalistas que os contratam. Em períodos de muita demanda, é comum fazerem horas extras, trabalharem durante os fins de semana e com poucos períodos para descanso. Aquela liberdade, que em muitos casos aparece como justificativa para a “opção” pelo trabalho informal é bastante limitada, quando não, inexistente (MORAES, 2015).

Júnior e Borges (2010) analisaram a indústria de confecção em Colatina – ES e identificaram processos produtivos semelhantes ao relatado pelos trabalhadores de Jaraguá do Sul. Nas empresas, a produção em série busca maximizar a produção a baixo custo e resulta na fragmentação do trabalho e na especialização dos trabalhadores. Estes estão submetidos a fatores de risco que agem simultaneamente no corpo, na mente e no psíquico, tais como: rígido controle da produção, movimento repetitivos em ritmos acelerados, poucos intervalos para pausas e presença concomitante de agentes ambientais agressivos: calor, poeira, ruído, fibras de algodão e solventes. Estes aspectos agem sinergicamente e provocam estado de sofrimento nos trabalhadores, conforme o relato abaixo:

Porque você tem aquele tempo, agora vou parar 5 min para esticar as pernas. Já numa empresa você não pode fazer isso. O controle é muito grande. No último emprego que eu estava tu não podia sair dois minutos de cima da máquina, tinha que estar lá praticamente só sentada (Margarida) (MORAES, 2015, p. 111/112)

Uma característica comum da produção do setor é organização da atividade de costura em unidades chamadas de “células”:

Cuja meta de produção de peças acabadas é estabelecida pela gerência e tem que ser atingida coletivamente. Essa produção é mostrada ao grupo de hora em hora, em um quadro pendurado na oficina de costura. Para atingir a meta prevista e garantir o ganho da equipe, o trabalhador evita sair da linha de produção até para beber água ou ir ao banheiro. A repetição dos mesmos movimentos por longo período de tempo provoca o desgaste dos ligamentos e ossos pelo atrito, podendo ocasionar inflamações (JÚNIOR; BORGES, 2010, p 102).

Este sistema pode ser considerado como um dos responsáveis pelos adoecimento dos trabalhadores. Uma das trabalhadoras entrevistadas, que hoje costura informalmente, relatou como era o trabalho e as relações quando era contratada por um empresa têxtil e as costureiras eram organizadas em células:

E na reunião, a patroa chegar e dizer assim, que se a célula não melhorasse, ela ia mandar a célula inteira embora. Tipo, eu me sentia um lixo lá dentro sabe. Além de eu ser obrigada a fazer as coisas que eles querem porque se eu fosse lá reclamar que aquele frente é 8 e outra parte é 6, eu vou ganhar a conta. Eu sou obrigada a fazer e ainda sou obrigada a escutar na frente da empresa inteira que se a gente não melhorar a gente vai para a rua. [...] Por que as costureiras são pisadas mesmo, é só ter um carguinho assim a mais, as costureiras são maltradas. Por isso que muitas tem facção fora, porque que muitas costureiras saíram das empresas e estão abrindo facção em casa, para não se incomodar. Costurar, a gente vai costurar igual. [...] E eu já não gosto desse negócio, dá vontade de pegar minha bolsinha e dizer: ah, filha to indo para a casa porque além de eu fazer você ganhar dinheiro, tu vem e pisa em mim. Querendo ou não, quem produz ali, são 800 peças por dia, sou eu. Só da minha lateral. Claro que a gente tem uma celuzinha ali, só que são peças que sai daquela célula. Quanto que ela ganhou em cima da gente ali, num dia ?! (AÇUCENA)

Este relato materializa a existência das cargas psíquicas, como já mencionamos acima. Júnior e Borges (2010) indicam a prevalência de distúrbios mentais e psicossomáticos e Distúrbios Osteomoleculares Relacionados com o

Trabalho – DORT nos trabalhadores. Outra trabalhadora da indústria relatou o adoecimento mental:

Esse tempo eu estava num colapso nervoso, aí estou tomando uma medicação para mim ficar mais calma e também toma pó de guaraná para não dar sono. Tomo já aqui em casa quando eu saio (CILÓZIA).

A Organização Internacional do Trabalho – OIT (2009 apud Dieese, 2015) registrou um aumento das doenças mentais causadas pelas tensões vividas no ambiente de trabalho, que tem como causas a sobrecarga de informações, intensificação do trabalho, o aumento da pressão o tempo e ritmo de trabalho, maior demanda por disponibilidade e flexibilidade e a crescente insegurança no trabalho. O estresse no trabalho enquanto trabalhavam nas indústrias têxteis foi um motivos apontados para a demissão e consequente “opção” pela informalidade (MORAES, 2015).

Além dessas inúmeras situações que mostram os sinais de adoecimento dos trabalhadores, observou-se os constrangimentos daqueles que já adoeceram. Uma das trabalhadoras estava afastada do trabalho por motivo de doença há um ano. Trabalhava na empresa há 2 anos e 4 meses, antes disso, ela trabalhou em uma empresa do ramo metal mecânico. Ela estava recebendo auxílio-doença devido aos problemas no punho: túnel do carpo e tenosinovite. Ela descreveu as atividades que realizava antes de ser afastada para tratamento de saúde:

Eu era alimentadora de linha, eu abastecia as mesas. Puxava contêiner, essas coisas. Eu pegava os rolos, buscava as peças que eram necessárias para fazer um pedido, vamos supor tinha 150 mil peças de um modelo. Eu buscava essas peças, arrumava no contêiner mesmo onde fica as peças e levava para as mesas, onde é embalado, etiquetado, tudo plastificado e mandado para a expedição onde eles colocavam nas caixas (AMARÍLIS)

Ela destacou também que puxava esses containers durante todo o expediente, não havia carrinho motorizado ou outro equipamento para auxiliar no transporte das peças. Ela enfatizou ainda os constrangimentos que vivenciou para conseguir a licença médica:

Tipo a empresa não queria me afastar de jeito nenhum eles queriam que eu ficasse trabalhando. Por causa que no dia que eu ganhei os pri-

meios 15 dias no médico eu fui lá para marcar a perícia. Ai o médico falou que eles não iam aceitar porque eu estava em condições de trabalhar, porque eu não tinha atestado de médico da empresa. Dava pra ver na cara do médico que ele não estava comigo, que ele não queria me afastar pra mim continuar trabalhando. [...]Sabe então é bem complicado, a gente se sente mal pela empresa não confiar na gente também. Tem muita gente que tem uma dor de cabeça e já quer pegar um atestado, então tipo isso gera conflito com todo mundo. Às vezes a gente tá mal mesmo, e eles acham que a gente está brincando (AMARÍLIS)

Outra trabalhadora que também ficou dez anos afastada do trabalho para tratamento de saúde destacou as humilhações vividas durante o tratamento e a desconfiança por parte da empresa:

Deu tendinite né. Daí eu fiquei 10 anos afastada do trabalho. Eles me liberaram no ano passado para voltar a trabalhar mas daí eu tinha ela pequeninha ainda e tal. Daí eu decidi pedir a conta. Eu sabia que eu não ia ser bem-vinda lá. Daí eu resolvi pedir a conta. Daí fiquei em casa um tempo. Só que a gente acostuma a ter o dinheirinho da gente, então eu resolvi fazer a facção [...]tem vezes que me dói o braço. Só que a gente precisa trabalhar, precisa tocar a vida, não dá para parar. Então, tomo um remedinho aqui, faz uma massagem ali e vamos embora. [...]eu acho que eles (a empresa) pensavam assim que eu tava fazendo corpo mole, que eu não queria trabalhar. Para mim isso foi bem complicado, sabe. Eu acho que eles deveriam ter me dado assistência no meu tratamento eles não me deram. [...]Apesar das humilhações que eu passei, nas perícias médicas. Os médicos mandam até você tirar o seu sutiã, umas coisas absurdas, que não são necessárias. Se você está falando que você está com uma dor ali, você tá, você não está mentindo. Fazer você tirar toda a roupa quase para ver como é que você tira, como você coloca, isso para mim é humilhação (Azaléia) (MORAES, 2015).

Constatou-se que os trabalhadores não realizam acompanhamento de saúde com caráter preventivo, seja pela insuficiência dos serviços estatais e pela sobreposição do trabalho nas condições de vida. Várias mulheres relataram que há muito tempo não iam ao posto de saúde ou outro serviço quando não estavam doentes. Os homens sequer mencionaram essa questão. Observou-se que as metamorfoses do trabalho (ANTUNES, 1997) causam danos subjetivos ao trabalhador e produzem situações de adoecimento e de estresse. Sabe-se

também que viver sob os efeitos perversos do capitalismo impõe duras condições de vida.

Considerações finais

No decorrer deste artigo observou-se que o modo de produção capitalista subverteu o caráter ontológico do trabalho e tornou-se causador de desgaste e sofrimento. Os dados empíricos mostraram que, objetivamente, todas as dimensões da vida dos trabalhadores estão submetidas à lógica exploratória do sistema capitalista de produção que condiciona o tempo de convívio e de lazer aos tempos de trabalho.

Nas indústrias, a necessidade imperiosa de produzir ininterruptamente rouba o tempo de sono e de descanso, transformando-os em “zumbis” (termo utilizado por uma das trabalhadoras que participou da pesquisa). Sob o mote de maior liberdade e na ilusão do empreendedorismo, os costureiros assumem os riscos e os custos da produção de mercadorias quando passam a trabalhar na informalidade. Essa “escolha” materializa a necessidade de cuidar dos filhos e a fuga das relações de trabalho causadoras de adoecimento. Ou seja, é o trabalho no âmbito da terceirização e da quarteirização da produção, precário e sem direitos trabalhistas, que viabiliza o cuidados dos filhos. Assim como, os espaços informais de trabalho se transformam em espaços de cuidado e socialização das crianças, expondo inclusive os não trabalhadores aos riscos de acidente e adoecimento. Nesse contexto, o sindicato não os alcança e o isolamento produzido pela descentralização da produção agudiza a exploração.

Nos ambientes informais de trabalho constatou-se o desrespeito às normas que tratam sobre saúde e segurança no trabalho uma vez que os espaços não são regulamentados e fogem de qualquer tipo de controle, o que, estrategicamente, isenta o capital da responsabilidade pelos danos provocados à saúde dos trabalhadores pelo excesso de ruídos, de calor, pela ausência de ergonomia, pelas longas jornadas de trabalho, entre outros. O excesso de controle e as jornadas noturnas, também determinadas pelas demandas familiares, são as principais causas do adoecimento daqueles contratados pelas indústrias.

Além disso, este artigo buscou evidenciar a urgência da articulação entre produção de mercadorias e reprodução da força de trabalho nas análises sobre a saúde do trabalhador, visto que as cargas produzidas pela reprodução também contribuem significativamente para o adoecimento dos trabalhadores.

Incorporar essa articulação nos estudos sobre o mundo do trabalho supõe reconhecer que as atividades necessárias para a reprodução, reconhecidas como trabalho doméstico ou trabalho de cuidados, não remuneradas e realizadas tradicionalmente por mulheres, são fundamentais para a produção de mercadorias. Por isso, defendeu-se tratá-las de forma articulada tendo como pressuposto a teoria marxista.

Referências

ANTUNES, R. *Adeus ao trabalho?* Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 4. ed. São Paulo: Cortez; Campinas, SP: Universidade Estadual de Campinas, 1997.

CALEFFI, V.M. *Reestruturação Produtiva na indústria do vestuário e as implicações para a qualificação dos trabalhadores*. 2008. 149f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Ciências da Educação, Programa de Pós-Graduação em Educação. Florianópolis, 2008.

CARCANHOLO, Reinaldo. O trabalho produtivo na teoria marxista. In: COLÓQUIO INTERNACIONAL MARX ENGELS, 5., 2007, Campinas. *Anais...* . Campinas, 2007. p. 1 - 10. Disponível em: http://www.unicamp.br/cemarx/anais_v_coloquio_arquivos/arquivos/comunicacoes/gt1/sessao7/Reinaldo_Carcanholo.pdf . Acesso em: 12 set. 2017.

COUTINHO, G. F. *Terceirização: máquina de moer gente*. São Paulo: LTr, 2015.

DIEESE. *A saúde do trabalhador no processo de negociação coletiva no Brasil*. São Paulo: Dieese, 2015. 87 p. (Estudos e Pesquisas).

GARCIA JÚNIOR, Antônio Carlos; BORGES, Luiz Henrique. Trabalho e saúde na indústria do vestuário em Colatina - ES. In: INÁCIO, José Reginaldo; SALIM, Celso Amorim (Org.). *O vestir e o calçar: perspectivas da relação saúde e trabalho*. Belo Horizonte: Crisálida, 2010. p. 90-111.

MARX, K. *O capital: crítica da economia política: Livro I: o processo de produção do capital*. Tradução de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013.

MARX, Karl. *Cadernos de Paris; Manuscritos econômicos – filosóficos*. Tradução de José Paulo Netto e Maria Antônia Pacheco. 1 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2015. 496 p.

MORAES, P. M. *A difícil conciliação entre os três mundos: família, trabalho e qualificação profissional*. 2015. 197 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Pós-graduação em Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2015.

_____; MIOTO, R.C.T. Conciliação entre trabalho e família no Vale do Itapocu/SC: a informalidade como uma perversa estratégia no setor têxtil. In: MANFROI, V; MOSER, L. *Serviço Social: questão social e direitos humanos*, volume III. Florianópolis: Ed. da UFSC, 2016. p. 217-232.

MOSER, A. *A nova submissão: mulheres da zona rural no processo de trabalho industrial*. Porto Alegre: EDIPAZ, 1985. (Coleção Debate e Crítica).

NETTO, J. P. Marxismo e Família: notas para uma discussão. In: AZEVEDO, M. A.; GUERRA, V. N de A. (Orgs). *Infância e violência doméstica: fronteiras do conhecimento*. 2ed. São Paulo: Cortez, 1997.

SILVA, D. J. *Independência ou em dependência?* Apontamentos sobre as relações entre produção e reprodução no capitalismo. *Marx e o Marxismo*. V. 4 n.7. jul-dez, 2016.

Experiência de trabalhadores das minas de carvão de Criciúma (SC) na luta por direitos

BRUNO MANDELLI
JOÃO HENRIQUE ZANELATTO

Introdução

O presente escrito abordou a luta dos trabalhadores das minas de carvão de Criciúma⁶⁶ na luta por direitos no período de 1950-1957, temática pouco explorada e problematizada pela historiografia catarinense. Deu-se ênfase na análise de processos de indenização por doenças e acidentes de trabalho movidos pelos trabalhadores contra as companhias mineradoras. Assim, entende-se a luta pela saúde como direito social e o campo de embate travado para a apreensão dessas reivindicações foi o tribunal de justiça da comarca de Criciúma/SC. Como fontes para pesquisa utilizou-se os processos de acidentes de trabalho da vara da Fazenda e o relatório médico publicado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral em 1953, de autoria do médico Francisco de Paula Boa Nova Jr.

Buscou-se fazer outro olhar sobre os mineiros enquanto classe: a partir de um estudo sobre as questões envolvendo a saúde do trabalhador, os acidentes de trabalho, as doenças profissionais dos trabalhadores e trabalhadoras. Propôs-se evidenciar em como esses operários se manifestavam nos processos de indenização por acidentes de trabalho movidos contra as companhias mineradoras, a fim de fazer garantir os seus direitos regulados pela legislação

66 Situada no sul catarinense, Criciúma ficou conhecida nacionalmente como capital do carvão. Desde o início do século XX começou a exploração de carvão mineral na cidade. Este processo crescente de exploração do carvão (em especial no contexto das guerras mundiais que dificultou a exportação do carvão inglês e o Estado passou a investir e subsidiar a produção do mineral) colocou Criciúma na condição de principal cidade do sul catarinense e uma das principais do estado na década de 1950.

trabalhista criada no período de Vargas. Entende-se que as disputas travadas nos tribunais contribuem para elucidar questões mais abrangentes e totalizantes, sobre o formar-se e fazer-se⁶⁷ da classe operária do período.

Utilizando-se da legislação vigente no período, os trabalhadores do carvão travaram embates com os proprietários do capital com objetivos de garantir indenizações por acidentes de trabalho, aposentadorias, e o pagamento pela reparação médica, farmacêutica e hospitalar.

A letra da lei, em sua forma, garantia direitos. Mas estes só eram garantidos de fato em realidade com a agência dos trabalhadores, que pleiteavam a reparação pelo acidente ou doença profissional que os atingia. Ingressando com ação na justiça pela reparação médica, farmacêutica e hospitalar, além do auxílio acidente, o trabalhador poderia levar anos para ter seus direitos reconhecidos. Provavelmente esse tempo largo estava no cálculo das empresas seguradoras⁶⁸ que se utilizavam de todos os recursos apelativos para protelar a ação.

Desse modo, devido às duras condições de trabalho vividas e experienciadas na labuta do carvão, os operários sabiam, ou possuíam uma consciência de que tinham que utilizar dos meios legais disponíveis para não serem massacrados pela força dos empregadores. A lei, ao menos formalmente, e em grande medida na prática também deve atender a demanda da classe oprimida, sob pena de ter sua função na sociedade completamente desacreditada. Nas palavras de Thompson:

Se a lei é manifestamente parcial e injusta, não vai mascarar nada, contribuir em nada para a hegemonia de classe alguma. A condição prévia essencial para a eficácia da lei, em sua função ideológica, é a de que mostre uma independência frente a manipulações flagrantes e pareça ser justa. Não conseguirá parece-lo sem preservar sua lógica e critérios próprios de igualdade; na verdade, às vezes sendo realmente justa. E, ademais, não é frequentemente que se pode descartar uma ideologia

67 A orientação teórico-metodológica utilizada segue a perspectiva de História Social proposta por E. P. Thompson. Em sua obra *A Formação da Classe Operária Inglesa*, o autor estuda o processo de fazer-se da Classe Operária, que partilhamos “Fazer-se, porque é um estudo sobre um processo ativo, que se deve tanto à ação humana como aos condicionamentos. A classe operária não surgiu tal como o sol numa hora determinada. Ela estava presente ao seu próprio fazer-se.” (1997, p. 9).

68 Seguradoras, pois naquela época, o seguro contra acidentes de trabalho se fazia através da contratação de instituições particulares de seguro até meados da década de 50, regulado pelo Decreto-Lei nº 7.036.

dominante como mera hipocrisia; mesmo os dominantes têm necessidade de legitimar seu poder, moralizar suas funções, sentir-se úteis e justos (THOMPSON, 1997, p. 354)

Nesse sentido, o fato é que nos tribunais, os trabalhadores talvez soubessem que poderia ser um meio para se conseguir fazer justiça; não que tivessem muita ilusão ou fantasia de que iriam conseguir tudo que almejavam, haja vista a lentidão já sabida dos processos. Todavia, descartar completamente a dimensão da lei na formação da cultura política dos trabalhadores da década de 1950 pode destruir caminhos interpretativos sobre o fazer-se da classe operária.

Se por um lado é preciso relativizar a legislação trabalhista em termos de um “ganho” para os trabalhadores, por outro, discordamos das teses que a consideram como uma “fraude burguesa”. Aproximamo-nos de uma interpretação questionadora dessa legislação como manipuladora dos trabalhadores e de suas práticas.

Portanto, como o processo de fazer-se é ativo e envolve a agência dos trabalhadores, discordamos da tese de que estes eram cooptados, tutelados, para usar uma expressão caricata “massa de manobra” dos patrões e do governo. Não há como separar a luta operária nas ruas dos embates travados nas vias institucionais, sendo estas consideradas “pelegas” e aquelas “combativas”. Acreditamos que a consciência de classe do movimento operário mineiro não corresponde à essa dualidade explicativa; existem outras complexidades que devem ser levadas em conta, como a ampla luta pelo reconhecimento da Lei de Acidentes de trabalho na prática do trabalhador.

Os trabalhadores do carvão na historiografia local: a perspectiva de Volpato

A construção da narrativa histórica sobre a classe operária no período posterior à “revolução”: de 30 no Brasil, foi marcado indubitavelmente pela presença do autoritarismo do governo Vargas e sua política de intervenção na esfera do mundo do trabalho. Não poderia ser diferente, pois tal como observou John French, a CLT promulgada em maio de 1943, não foi somente “o mais amplamente divulgado documento legal no Brasil”, como também era “mais conhecido do que a Constituição Federal promulgada em 1946” (FRENCH, 2001, p. 7).

Uma influente corrente de pensadores que interpretou o movimento operário no Brasil na década de 70, identificou nessa intervenção do Estado sobre as fábricas como uma emanção de autoridade de cima para baixo, que acabou por criar uma dependência dos trabalhadores à autoridade estatal reforçando a subordinação e a dominação de classe.⁶⁹

Os impactos dessa interpretação esquemática sobre o papel “passivo” que o movimento operário teria representado no Brasil pós-30 foram sentidos em várias regiões. Na historiografia de Santa Catarina que pesquisou o movimento dos mineiros do sul do Estado, essa abordagem prevalece na análise sobre sua atuação desse segmento de trabalho: a mineração. Terezinha Volpato escreveu o clássico livro *A pirlita humana: os mineiros de Criciúma em que busca*, a partir de uma sociologia do trabalho, reconstruir a história de exploração desses trabalhadores no subsolo da mineração.

O trabalho pioneiro de Volpato sobre o tema fez emergir uma discussão sobre os acidentes de trabalho na mineração, quando afirma: “o mineiro convive com este ambiente de risco à vida, à saúde e a integridade corporal. E, por isso, ele guarda uma memória social e histórica dos acidentes, que o advertem constantemente” (VOLPATO, 1984, p. 61).

Diante disso, a autora reconstrói em suas pesquisas aspectos relacionada ao processo de trabalho e às condições vividas no subterrâneo da mineração. As péssimas condições de trabalho e de vida dos mineiros refletiam, para a autora, na sua categoria como organizada politicamente, sendo que a respectiva organização sindical e as formas de luta empreendidas pelos trabalhadores eram conseqüências diretas de suas duras condições de trabalho (VOLPATO, 1984, p. 23).

No entanto, ao tratar sobre o movimento dos mineiros e de sua luta por direitos, Volpato considera que o período compreendido no pós-30, com o governo de Vargas, representou tanto nacionalmente quanto em nível regional, um período de institucionalização do movimento dos trabalhadores, e que, portanto:

A legislação que rege o trabalho se constitui historicamente, no Brasil, muito mais em outorga de políticos governamentais populistas e tutelares do que conquistas da classe trabalhadora. Assim, não raro ocorre,

69 Sobre essa tese ver WEFFORT, Francisco. *Sindicato e política. Tese (livre-docência)* – FFLCH-USP, São Paulo, 1973.

por parte dos interessados, ignorância das leis e pouca tradição de luta na garantia do que lhes foi outorgado (VOLPATO, 1984, p. 21).

No sentido desta discussão, a autora afirma que “eliminou-se a prática política de conquista dos direitos e segurança do trabalho pelas categorias profissionais. A outorga alienou política e ideologicamente os trabalhadores, primeiro porque foram habituados a não lutar por seus direitos, pois, já estavam garantidos por lei; segundo, porque desconheciam a “dádiva” que lhes assegurava direitos” (VOLPATO, 1984, p. 95).

Sobre a atuação do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Extração do Carvão de Criciúma, fundado em maio de 1945, a autora divide a história de atuação do sindicato em dois períodos distintos: de 1945 a 1957 o sindicato foi dirigido somente por “pelegos”, dirigentes “dóceis” ligados ao ministério do Trabalho; e de 1957 a 31 de março de 1964 foi a fase “combativa” do sindicato, marcado por uma militância sindical de defesa dos “interesses imediatos” da categoria. Em outro livro mais recente, *Vidas Marcadas: trabalhadores do Carvão*, a autora ressalta essa periodização:

Desde a fundação do sindicato em 1945 até fins de 1957, estiveram na direção do sindicato só pelegos. Foi quando Antonio Parente assumiu a direção do sindicato e desbravou a luta de classes e mudou a imagem do sindicato (VOLPATO, 1984, p. 140).

Essa caracterização da atuação operária mineira no período de 44 a 57 como perdidamente pelega no âmbito sindical, e amplamente alienada de seus direitos como um todo, leva-nos inferir a de um lado uma categoria desprovida de força, incapaz de lutar por seus direitos e, de outro, na eficiência da política trabalhista “populista”, capaz de domesticar e apaziguar quaisquer formas de luta.

Todavia, estudos mais recentes da história social do trabalho têm demonstrado, com base em fontes fartas e evidências documentais, que o período de 30 a 64 não foi marcado pela passividade dos trabalhadores, mas pelo contrário. No livro *Na luta por direitos: estudos recentes em História Social do Trabalho* (Fortes et al., 1999) problematizam essa visão da passividade dos trabalhadores e de uma suposta cooptação de suas lideranças pelo populismo.⁷⁰

70 FORTES et al. *Na luta por direitos: estudos recentes em História Social do Trabalho*. São Paulo: Unicamp, 1999.

Semelhante argumentação também foi incorporada por Maria Célia Paoli ao discutir a problemática da cidadania no Brasil, dos caminhos de construção da democracia e de seus meios de participação pelos trabalhadores. A autora utiliza conceitos como “crença simbólica nos direitos” (PAOLI, 1987, p. 70) para explicar a forma pela qual os trabalhadores acionavam os dispositivos instituídos pela lei para defenderem os seus direitos. Conforme detalha:

este realismo popular não negava as marcas da justiça que eram prometidas pela legislação trabalhista [...]. Mas a crença e o conhecimento dos direitos dos trabalhadores no processo de trabalho e a exasperação ao vê-los sem reconhecimento prático efetivo mantinham — e mantêm — uma relação direta com a forma explosiva com que os trabalhadores se fizeram ouvidos (PAOLI, 1989, p. 65).

Também, mais recentemente, Fernando Teixeira da Silva em *Trabalhadores no Tribunal: conflitos e Justiça do Trabalho em São Paulo no contexto do golpe de 1964*, demonstrou que os trabalhadores ao longo da década de 60 fizeram uso dos tribunais para a reivindicações de seus direitos, através de seus sindicatos, mobilizando os operários afim de pressionar a justiça do trabalho no processo de aplicação do poder normativo em favor dos trabalhadores (SILVA, 2016, p. 269). Argumenta que a estratégia sindical utilizada mobilizava por um lado, trabalhadores em greve, e por outro, o poder de influência na justiça para fazer valer seus direitos e reivindicações. O resultado disso foi que ampla maioria dos casos de dissídio coletivo eram julgados favoráveis às demandas sindicais e trabalhistas.

A lei de Acidentes de 1944

A legislação trabalhista voltada para a reparação dos acidentes de trabalho, vinha sendo gestada desde 1919, ano que foi aprovado o Decreto n.º 3.724 de 15 de janeiro de 1919, regulamentado posteriormente pelo Decreto nº 13.498 de 12 de março de 1919, constituindo-se, portanto, a primeira lei brasileira que adotou a “teoria do risco profissional”, que teve como criador Félix Faure (ARAVANIS, 2009, p. 31). Essa teoria do risco profissional afirmava, basicamente, que sendo o empregador quem lucra com a atividade econômica, este deve arcar com o risco representado pelos acidentes de trabalho de seus

empregados diretos, isto é, com os infortúnios relativos a atividade empresarial que exerce.

Todavia, devido ao nosso recorte temporal ser a década de 50, o grande marco legal que tratou da legislação infortunistica foi o Decreto nº 7.036 de 10 de novembro de 1944 – criado durante o Estado Novo -, que se denominava a “Reforma da lei de Acidentes de Trabalho” que vigorou por trinta e um anos, regulamentado pelo Decreto nº 18.809 de 1945.

Dentre os destaques importantes desse Decreto, está a ampliação em seu 1º artigo do conceito de infortúnio laboral, que equipara o acidente à doença resultante das condições de trabalho⁷¹; além disso, uma relação direta dessa ampliação do que engloba o acidente de trabalho, está a admissão da teoria “concausa”, que retirou do conceito de acidente de trabalho a causa única e exclusiva existente na legislação anterior. Na legislação de acidentes de 1934 (Decreto nº 24.637) afirmava em seu art. 1 § 1 que era doenças profissionais as resultantes “exclusivamente do exercício do trabalho”; no Decreto-lei nº 7.036 – a “reforma da Lei de Acidentes de trabalho” - essa exclusividade anterior é retirada. Por sua vez, é adotado no art. 1 da nova lei as palavras “direta ou indiretamente” resultantes das condições de trabalho.

Além dessa relação, o estabelecimento da distinção entre doenças profissionais inerentes a determinadas categorias profissionais, além de doenças resultantes das condições especiais ou excepcionais em que o trabalho é realizado; e a introdução de um sistema de manutenção do salário para os casos de incapacidade permanente ou morte do trabalhador.

Portanto, o Decreto 18.809 de 1945 buscava claramente reparar e prevenir os infortúnios de forma mais ampla possível, fato que abrigava várias reivindicações dos trabalhadores do final dos anos 1930 e início dos de 1940. Essa legislação representou uma sistematização de amplos aspectos de temas relacionados ao mundo do trabalho e os inscreveu de forma normativa.

Além disso, uma substancial modificação incorporada pelo Decreto de 44 está na transitoriedade das instituições de seguro particular para instituição de seguro estatal. Essa alteração fundamental da lei foi instituída pelo art. 112, o qual reproduzimos abaixo:

71 Art. 1º Considera-se acidente do trabalho, para os fins da presente lei, todo aquele que se verifique pelo exercício do trabalho, provocando, direta ou indiretamente, lesão corporal, perturbação funcional, ou doença, que determine a morte, a perda total ou parcial, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho. Acesso em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-7036-10-novembro-1944-389493-publicacaooriginal-1-pe.html>

Art. 112. A partir de 1 de janeiro de 1949, as instituições de previdência social, então existentes, e que à data da vigência deste Decreto-lei ainda não possuísem carteiras de acidentes do trabalho, providenciarão a criação de órgãos destinados ao seguro de acidentes do trabalho, aos quais passará, paulatinamente, o seguro das responsabilidades atribuídas aos empregadores, de forma que, a 31 de dezembro de 1953, cessem definitivamente as operações de seguros contra o risco de acidentes do trabalho, pelas sociedades de seguro e pelas cooperativas de seguro de sindicatos.⁷²

A partir dessa disposição legal, as instituições particulares de seguro que haviam sido reguladas pelo Decreto n.º 24.637/34 acabavam perdendo espaço para a exclusividade do poder público em assumir os seguros de acidentes de trabalho através do Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas (IAPTEC) que foi criado pelo Decreto-lei nº 651 de 1938. Além dessa transição instituída pelo art. 112, o art. 111 da lei impedia que novas autorizações fossem dadas para seguradoras atuarem no âmbito dos seguros de acidentes de trabalho. Transcrevemos o artigo abaixo devido sua importância:

Art. 111. A partir da data da publicação desta lei não poderão ser concedidas autorizações a novas entidades seguradoras cabendo tão somente às instituições de previdência social, às sociedades de seguros e às cooperativas de seguros de sindicatos, que atualmente operam em seguro contra o risco do acidente de trabalho, a cobertura dêsse risco, de acordo com as normas que forem fixadas em regulamento.⁷³

Desse modo, a partir de 1945, pela lei – Reforma de Acidentes de Trabalho - não poderiam ser autorizadas novas concessões para instituições particulares de seguro operarem no âmbito dos acidentes de trabalho. Além disso, a lei determinava a data de 31 de dezembro de 1953 como limite para a atuação destas companhias particulares, sendo a partir desta data, assumida a integralidade do Estado nas operações de seguro. Cabe agora ir ao encontro das reivindicações dos trabalhadores durante a década de 50 para verificar em que medida as ampliações legais se comunicavam com suas demandas por direitos.

72 Acesso em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-7036-10-novembro-1944-389493-publicacaooriginal-1-pe.html>, grifos nossos.

73 Idem.

O acidente de trabalho do operário Pedro Mendes de Souza

No dia 12 de janeiro de 1953, o operário Pedro Mendes de Souza entrou com ação de acidente de trabalho contra a Companhia Carbonífera Metropolitana. O ajudante de mineiro informou em seu depoimento ao Curador de Acidentes (funcionário responsável pelo encaminhamento dos autos ao Juiz) que trabalhou desde fevereiro de 1948 até 26 de Dezembro de 1950, “quando, neste último dia, acidentou-se.” Argumentou que do acidente sofrido, ocorreu a “perda de um membro inferior, ao nível da articulação do joelho esquerdo”.⁷⁴ O longo período entre dezembro de 1950 e janeiro de 1953 não deixou de ser estranho, uma vez que a lei de acidentes de 1944 que todo acidente deveria ser informado no prazo de 24 horas pelo empregador à autoridade judiciária competente.

No mesmo documento o Curador de Acidentes afirmou que o operário possuía seguro, uma vez que “todos os operários da Cia. Carb. Metropolitana são segurados no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas (I.A.P.E.T.E.C)”.

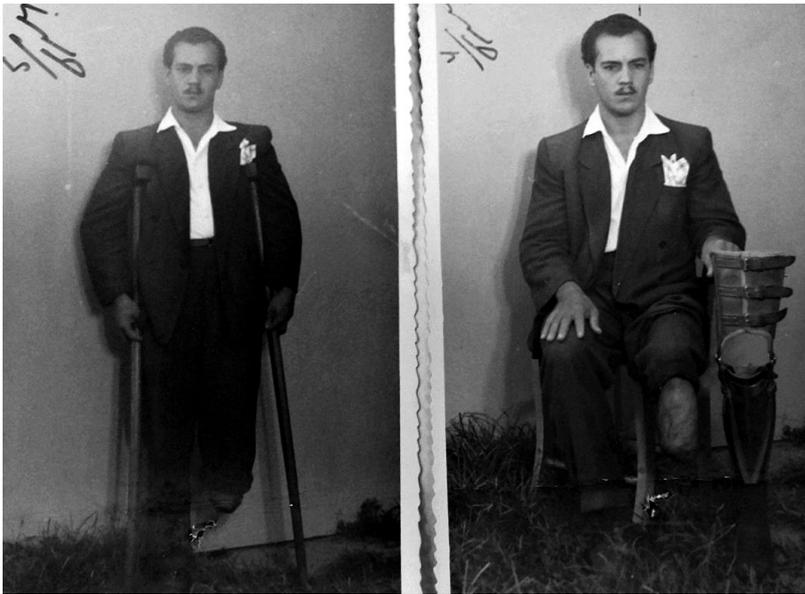
O trabalhador havia reclamado não ter sido indenizado pela seguradora citada acima, pois após dois anos do ocorrido, “o I.A.P.E.T.E.C não lhe indenizou os aparelhos ortopédicos (que era dever do segurador mandar coloca-los); nem as despesas de viagem e estadia em Porto Alegre; despesas de viagem a Fpolis, para resolver seu caso; nem a indenização pela incapacidade permanente que lhe resultou; diárias a que tem direito.” Diante disso, verifica-se que em muitos casos de acidentes de trabalho que não eram comunicados pela empregadora tal como determinava a lei, o que criava uma situação de subnotificação dos casos concretos. Era necessário em muitos casos que o trabalhador ou trabalhadora entrasse com ação indenizatória, seja individualmente com pedido ao Curador de Acidentes, seja através de advogados particulares, ou então através do Sindicato dos mineiros, que foi fundado em 1945 e possuía um diretor médico que atuava no sentido de encaminhar os operários para justiça.⁷⁵

No caso do operário Pedro Mendes, o encaminhamento foi diretamente através do Curador de Acidentes que anexou aos autos duas fotografias de Pedro Mendes após o acidente, com a sua perna esquerda amputada, e logo

74 Acervo Acidentes de Trabalho, CEDOC/UNESC, Caixa 31, processo nº 101A0001154.

75 Foi verificado em alguns processos a atuação do sindicato nesse âmbito de saúde laboral, contudo, não é possível ainda afirmar se existia uma prática direcionada para todos os casos, uma vez que a pesquisa se encontra em fase de catalogação inicial dos processos.

afirmou que “as fotografias juntas falam por si só”. Anexamos as fotos que seguem abaixo.



Fotografia do operário ajudante de mineiro da Companhia Metropolitana S.A após acidente de trabalho ocorrido em 26 de Dezembro de 1950 – Acervo Acidentes de Trabalho, CEDOC/UNESC, Caixa 31, processo nº 101A0001154

Ao falar sobre o “direito” que o segurado possuía da seguradora, o Curador de Acidentes afirma que o I.A.P.E.T.E.C “cobra dois prêmios” dos seus segurados: 1) Premio para aposentadoria e pensão, que é descontado em folhas, do seu salário e parte é paga pelo empregador; 2) Premio para Seguro de Acidente no Trabalho, do empregador. Pode-se inferir que a palavra “prêmio” no contexto aparece com o sentido de contribuição, em relação aos benefícios que o segurado adquire.

Todavia, o relator do processo em questão questionou ao Juiz o fato de que quando operário se acidenta, o citado instituto paga “apenas, uma pensão melhorada, não lhe pagando a indenização, pela sua incapacidade permanente, conforme manda o Decreto-lei nº 7.036 de 10/11/1944”.

A questão levantada pelo Curador se relaciona ao fato de que pela reforma da Lei de Acidentes de Trabalho, caberia uma indenização a ser paga em dinheiro pelo acidente de trabalho que causou a incapacidade permanente do trabalhador, assim como uma pensão por sua invalidez. Esse questionamento vai ao encontro do que justifica ser o tratamento que as companhias seguradoras particulares davam aos operários acidentados, quando argumenta que:

Ora, si o acidentado é segurado em uma das companhias particulares, v.g.: Minas Brasil, Protetora Atlântica, etc., receberá a indenização em dinheiro, pela lesão sofrida, e, também receberá a pensão, ou aposentadoria, no Instituto a que estiver associado. Mas, si está no I.A.P.E.T.E.C, nada receberá de indenização além de uma melhoria na aposentadoria.

Pode-se perceber na narrativa construída pelo Curador de Acidentes uma confluência de questões que envolviam uma transitoriedade entre as seguradoras privadas e as instituições públicas de seguridade. Ele afirma que aquelas pagariam uma indenização em dinheiro pela incapacidade permanente, enquanto esta paga somente uma “aposentadoria melhorada”. Cabe questionar até que ponto o relator está relatando com base em fatos reais, ou se está utilizando dessa estratégia para reclamar que era melhor na época quando as seguradoras particulares operavam de fato.

Como o processo de transição entre uma instituição privada para uma instituição pública de seguridade estava ocorrendo naquele período – como vimos se inicia em final de 49 até 31 de dezembro de 53 pela lei –, é possível que o relator quisesse construir um discurso em favor das companhias seguradoras particulares. Existia uma disputa em questão que envolvia uma atividade altamente lucrativa – dos seguros de acidentes de trabalho - e que estava sob o risco (caso a lei fosse aplicada na realidade) de ser extinta. Mais a frente no processo, o sr. Curador de Acidentes continua com semelhante argumentação que cabe ser explorada:

Ora, si todos são iguais perante a lei, porque os segurados em Cias. Particulares, recebem os prêmios em dinheiro, digo as indenizações e os segurados em Institutos de Previdência, nada recebem, além de uma melhoria em sua aposentadoria? Onde está a igualdade perante a lei?

Nesse sentido argumentativo de seu discurso percebe-se novamente a atenção dada pela questão da concorrência entre as companhias de seguro

particulares e o instituto público de seguro. Era uma questão que estava no centro dos embates entre justiça, trabalhadores e empresas. Após a contextualização do caso, o relator solicita “o pedido” do operário ao sr. Juiz da Comarca de Criciúma:

A) A citação por carta do I.A.P.E.T.E.C, cia. local e na pessoa do Delegado Regional em Florianópolis, Edifício Ipase, para: B) Completar o pagamento das diárias que foi feito e das que foi feito em desacordo com a lei. C) Pagar a indenização devida. D) Pagar o custo dos aparelhos ortopédicos no valor de Cr\$3.952,00. E) Indenizar o suplicante, das despesas feitas, em duas viagens a Porto Alegre, para colocar a perna mecânica, inclusive transporte, despesas na viagem, hospedagem, corridas de automóvel, para tirar a medida da perna, etc...[...] F) Multa de 25% sobre o total, nos termos do art. 102, combinado com o art. 52, do Decreto-lei nº 7.036 [...]; G) Pagar juros de mora, custas e demais pronunciações da Lei de Acidentes de Trabalho. Termos em que P. Deferimento.

Após essa argumentação e o pedido de pagamento da quantia devida pelo instituto ao operário, o Juiz julga o caso procedente tendo em vista as provas dos autos, e condena a seguradora a pagar a quantia de C\$ 6.180,00 (seis mil cento e oitenta cruzeiros) que são pagos na data de 25 de maio de 1953.

Do ponto de vista econômico, essa dupla relação entre seguradoras particulares e o I.A.P.E.T.E.C assume um antagonismo fruto da disputa pelo mercado de seguros, uma vez que o seguro por acidentes de trabalho era um lucrativo negócio para as companhias particulares. Por outro lado, este imbrólio está situado na mudança nas leis de acidentes de trabalho que ocorreu em 1944. Esta criou o precedente da transitoriedade entre os dois regimes até dezembro de 1953, público e privado, permitindo que durante esse período – de 44 a 53 – as duas formas de seguradoras permanecessem paralelamente.

Do ponto de vista dos trabalhadores e trabalhadoras, mineiros, ajudantes de mineiros, vagoneteiros, escolhedeiros de carvão, entre outras profissões que existiam dentro e fora das minas de carvão, possivelmente a luta pela ampliação do direito a reparação pelos acidentes de trabalho e doenças profissionais estava no horizonte de suas lutas empreendidas tanto pela via legal, quanto pela organização das greves que começavam a acontecer no mesmo período analisado.

Interessante agora é analisar o relatório do médico do Departamento Nacional de Produção Mineral, Francisco de Paula Boa Nova Jr. afim de

problematizar e discutir quais eram as principais doenças profissionais e acidentes de trabalho dentre os mineiros, uma vez que a notória preocupação das autoridades médicas em relação aos crescentes casos de acidentes de trabalho e de doenças profissionais aumentaram no período estudado.

A opinião médica sobre as doenças profissionais e os acidentes na mineração

No contexto dos debates sobre acidentes de trabalho na mineração, a opinião médica influenciava decisivamente tanto na formação da opinião pública a respeito das péssimas condições de trabalho quanto nas decisões judiciais. Alguns médicos produziram estudos e relatórios sobre as condições de saúde e higiene da população.

O médico sanitarista Francisco de Paula Boa Nova Jr., vindo do Rio de Janeiro em 1944 para trabalhar no Departamento Nacional de Produção Mineral (DPNM) em Criciúma, permaneceu até 1952, período no qual se dedicou a coletar informações sobre as condições de vida dos trabalhadores da mineração. O resultado de suas atividades na cidade foi publicado em relatório denominado: Problemas Médicos e sociais da indústria carbonífera sul catarinense (1953). Resultado de oito anos de experiência como médico na região, em que o autor enumerou séries das principais causas das doenças profissionais nas minas de carvão de Criciúma. Dentre essas o médico (autor) citou as poeiras, as fumaças, os gases e vapores que dependentes do ambiente de trabalho, os classifica como fatores químicos.⁷⁶

As infecções bacteriológicas eram muito frequentes entre os trabalhadores e trabalhadoras das minas de carvão. Como infecções mais frequentes ocorridas em Criciúma o autor cita a Antracose, a Tuberculose, a Ancilostomíase, o Nigtagmus dos Mineiros.

Sobre a Antracose, também conhecida como pneumoconiose⁷⁷, o médico Boa Nova Jr. discute o aparecimento de numerosos casos graves da doença

76 BOA NOVA Jr, Francico de Paula. Problemas Médico-Sociais da Indústria Carbonífera Sul-Catarinense. Departamento Nacional de Produção Mineral, Boletim nº 95, 1953, p. 91.

77 A pneumoconiose dos trabalhadores das minas de carvão é causada pela inalação de poeira de carvão. A deposição de poeira acarreta o aparecimento de macrófagos repletos de poeira em torno dos bronquíolos (máculas de carvão), causando, ocasionalmente, enfisema bronquiolar fo-

entre os mineiros da região carbonífera de Santa Catarina. Segundo o autor o crescente diagnóstico entre a população mineira vai de encontro às teses médicas comuns à época de que “mesmo existindo impregnação dos pulmões em grau elevado, isto pode ocorrer sem qualquer sintomalogia séria”; segundo o autor, ainda, “à vista dos numerosos casos por nós observados entre o operariado das minas de carvão de Criciúma, a ponto mesmo de muitos deles, pela sintomalogia grave que apresentam, com dispnéia intensa, dores torácicas acentuadas e tosse com expectoração difícil, terem sido aposentados [...]”.⁷⁸

Atendendo os casos supracitados de deterioração do órgão pulmonar, o médico cita como um exemplo que investigou durante àquele período de um jovem mineiro de 24 anos de idade, que trabalhava há seis anos de mineiro. Este operário havia sido internado no hospital São José em Criciúma acusando “fortes dores nas cadeiras”. Contudo, dois dias após já sentir mais aliviado das dores que se queixava veio a falecer “repentinamente”. Sobre a morte do mineiro, o autor afirmou que foi causada por um “colapso cardíaco consequente a uma degeneração gorda do coração (degenerescência alcóolica)”.⁷⁹ Todavia, a surpresa do médico ao relatar o momento da autópsia, levou-o às considerações seguintes:

Ao examinarmos os pulmões do cadáver, surpreendeu-nos a enorme quantidade de partículas de carvão neles acumuladas, melhor evidenciadas ainda pelos vários cortes efetuados nos pulmões retirados do cadáver: alvéolos, bronquíolos, brônquios finos e grossos, repletos de densas massas de carvão, e a faca, utilizada para os vários cortes praticados, nos dava a sensação de estar cortando um saco cheio de areia grossa.⁸⁰

Desse modo, para o médico autor existia uma relação direta entre o trabalho nas minas de carvão e a doença antrocoose, ou pneumoconiose, fato que a evidenciava como doença profissional enquadrada na Lei de Acidentes de Trabalho sob seu art. 2. como doença profissional “inerentes ou peculiares a determinados ramos de atividades”.⁸¹

cal. Acesso em: <http://www.msmanuals.com/pt/profissional/dist%C3%BArbios-pulmonares/doen%C3%A7as-pulmonares-ambientais/pneumoconiose-dos-trabalhadores-das-minas-de-carv%C3%A3o>

78 BOA NOVA Jr., Op. Cit., p. 93.

79 Idem.

80 Ibidem, p. 94.

81 Acesso em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-7036-10-novembro-1944-389493-publicacaooriginal-1-pe.html>

Embora pareça que essa relação entre doença profissional – nesse caso a pneumoconiose –, e a relação com o ambiente e as condições de trabalho como de causa e efeito, nem sempre foi assim, isto é, a constituição das doenças profissionais e o embate para que a lei a reconhecesse como tais e indenizasse os trabalhadores e trabalhadoras pela incapacidade gerada, foi um processo de grandes embates ao longo dos anos.

Estudos sobre a medicina do trabalho em perspectiva histórica e global têm demonstrado que muitos médicos na América Latina, como na Europa, preocuparam-se com a situação da classe trabalhadora industrial. Devido ao crescimento populacional, à vertiginosa explosão demográfica e a industrialização tardia dos países latino-americanos, muitos problemas sociais gerados na Europa no século XVIII e XIX, foram experimentados em nosso continente somente no século XX.

Em outros países, como na Espanha, Navarro estudou a incidência dessa doença pulmonar nos mineiros. Segundo Navarro, “aunque las neumoconiosis parecen haber desaparecido de la memoria colectiva como amenazas a la salud de los trabajadores em muchos países, la patología respiratoria derivada de la inhalación de distintas sustancias pulvígenas ha sido a principal causa de muerte em el trabajodurante el siglo XX” (Navarro, 2016, p.31). Segundo dados do autor, esta patologia foi responsável pela morte de 1.200 trabalhadores por ano na Inglaterra e Gales, com 4.500 novos casos diagnosticados todo ano na Grã Bretanha. Na França, apesar dos dados oficiais serem subestimados, as estatísticas registraram entre 800 e 1.000 falecimentos anuais nos mineiros que trabalharam na extração do carvão pela “silicose” entre 1955 e 1985 (Navarro, 2016, p.32).

Nesse sentido, as doenças possuem uma historicidade e não foi óbvio nem de pronto a sua caracterização e reconhecimento como doença profissional passível de indenização. No Brasil não encontramos uma estatística oficial a respeito dos casos de mineiros incapacitados pela pneumoconiose durante o período estudado. Também não temos a pretensão de fazer um estudo de caso sobre essa doença em particular. Todavia, um processo de indenização por acidente de trabalho, do mineiro Pedro Manoel Ramos pode contribuir para evidenciar os contornos que a luta pela reparação da saúde tomou no continente latino-americano na primeira metade do século XX.

O processo de Pedro Manoel Ramos: pneumoconiose, bronquite crônica ou dilatação do coração?⁸²

Pedro Manoel Ramos, mineiro residente em São Simão (bairro de Criciúma), entrou com processo de acidente de trabalho contra a Companhia Brasileira Carbonífera de Araranguá (C.B.C.A) na data de 06 de junho de 1954. No seu processo, consta que o operário, com base no Art. 68 da Lei de Acidentes, expôs ao relator sr. Curador de Acidentes que trabalhou “ininterruptamente para a Cia. [...] por doze anos”. E que “ao ingressar para os serviços da mesma, era novo e forte, não tendo moléstia alguma que o inibisse para o serviço do carvão”. E assim prosseguiu na argumentação:

Que, entretanto, após esse prazo, o postulante começou a sentir doente, tendo os médicos verificado que o mesmo era portador de “pneumonia”, “bronquite crônica” e dilatação da “aorta” e “coração”; Que, pelas moléstias que apresentou, foi imediatamente aposentado pela CAP. dos Ferroviários da Tereza Cristina, em Tubarão, no ano próximo passado, digo, no ano em curso, em Março do corrente, data em que foi julgado inválido para o serviço. Que a Seguradora da empregadora, era a Lloyd Industrial Sul Americano – Cia. de Seguros. Que o postulante percebia, diariamente, a importância de C\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Face ao exposto, vem propor a presente ação de acidente no trabalho (molestia profissional), contra o Lloyd industrial Sul Americano, para, depois das formalidades legais e de acordo com os arts. 1º e 3º da Lei de Acidentes, ser o mesmo condenado por respeitável sentença deste Juízo, a lhe pagar a indenização que, por lei, lhe assiste.

Importante destacar que a companhia Seguradora citada nos autos, Lloyd Industrial Sul Americano, foi fundada por Henrique Lage um grande proprietário de companhia de mineração no sul de Santa Catarina. Essa seguradora atuava no ramo de transportes terrestres e marítimos, além de acidentes de trabalho, pois com a lei de acidentes instituída em 1919, como vimos, abriu espaço para atuação de seguradoras particulares de acidentes de trabalho. Contudo, a seguradora responsável pelos acidentes da C.B.C.A à época era, segundo os autos, a Protetora de Seguros Geral.

82 Processo de Acidente de Trabalho, CEDOC/UNESC, Caixa 31, 101A1331.

Esta companhia particular de seguros argumentou sobre o caso do operário que não possuía nenhuma responsabilidade, uma vez que o mineiro “tendo deixado os serviços da empregadora em 23/12/51 [...] porquanto quando do aparecimento da moléstia profissional não havia entre a empresa empregadora e o suplicante relação de emprego, ainda, em 1953, já não mais cobria os riscos de acidente do trabalho na empresa.”

A seguradora tentava se escusar do procedimento de pagamento da indenização ao operário, alegando que já se passara os dois anos previstos na Lei de Acidentes da ocorrência da doença e do acionamento da justiça.

Entretanto, o caso não se tratava de um acidente de trabalho, porém, de moléstia profissional, caracterizada pelo art. 2 da citada lei. No Laudo médico que consta nos autos, o médico dr. Dino Gorini, afirmou que nos pulmões “verificou-se estertores sub-crepantes em ambos os heitoraces”; e que, se tratava de “Bronquite crônica com hipertensão arterial e provável aortite.”

Após apresentação do Laudo ao Juiz da Comarca de Criciúma, Jovelino Savi, este encaminhou ofício ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio – MTIC –, diretor de Serviço Atuarial, Carlos Leal Jourdan, a fim de classificar a doença profissional de acordo com a Instrução normativa n.º 7 de 14//07/1950, assim se manifestou o diretor:

A lesão e omissa na Tabela de Indenizações pela Portaria n.º 7, de 14.07.50, do Serviço Atuarial. Procedendo ao seu enquadramento na Tabela Fundamental, fixamos em 50% a percentagem correspondente. Tomando em consideração a idade e o número da profissão (22) o acréscimo profissional é de 15% de 50% o 7,5%. A percentagem final é, então, de 58%.

A lesão apresentada classificada como bronquite crônica e hipertensão arterial com provável aortite não estava classificada pela tabela do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. A percepção da doença, ocasionada pela sílica do carvão, muito provavelmente poderia ser considerada como pneumoconiose caso tivesse sido constatadas algumas décadas depois, pois somente na década de 1970 essa doença passou a ser estudada por pneumonologistas da região carbonífera.⁸³

83 No Brasil, através do estudo de Albino Souza Filho e Sérgio H. Alice, entre 1969 a 1979, com 536 casos diagnosticados de pneumoconiose é que foi dada atenção aos prejuízos da mineração para

Todas essas causas dos acidentes de trabalho e doenças profissionais na mineração podem ser enquadradas dentro da teoria do risco profissional, no qual a legislação de proteção já vinha adotando desde 1919, conforme exposto.

Em nossa visão, esse alargamento do conceito de acidente de trabalho na legislação é um indício de que as lutas dos trabalhadores se fizeram sentir na formulação da nova lei. Dentro de um contexto nacional, a preocupação em relação a uma lei de proteção aos acidentes de trabalho surge conforme vimos, com a Reforma da Lei de Acidentes de Trabalho, através do Decreto nº 7.036 de 10 de novembro de 1944, que contou, como vimos, com ampliação da caracterização de acidente de trabalho e instituiu pensão em caso de invalidez permanente ou morte do trabalhador (art. 26).

É perante esse contexto histórico que a interpretação sobre as indenizações de acidentes de trabalho e doenças profissionais emergem como uma resposta a situação econômica, social e política específica que estava colocada para os trabalhadores.

Como relação dialética entre as forças sociais que se organizaram em torno de pautas relacionadas a melhores condições de trabalho e a aprovação dessa medida resultou em condições mais favoráveis para os trabalhadores reivindicarem seus direitos através da via judicial; contudo, isso não significa em absoluto em uma suposta cooptação dos trabalhadores pela via legal. Pelo contrário, a defesa dos direitos sociais como a saúde representou para os trabalhadores em conquistas através de uma já estudada “crença simbólica nos direitos” ou uma “consciência jurídica de classe”.

Considerações finais

A discussão sobre o campo da saúde do trabalho se insere em nossa pesquisa como uma face de estudo que incide sobre o próprio corpo do trabalhador; que, portanto, a sua luta pela preservação de seu físico e de sua psique se mostra como uma face essencialmente ativa de sua experiência de luta por direitos. É preciso manter a sua força de trabalho, uma vez que esta é que permite a condição de manutenção de sua vida em uma sociedade de relações de produção capitalista.

saúde de forma impactante. SOUZA FILHO, A.J. e ALICE, S.H. Pneumoconiose dos Trabalhadores do Carvão. [s.l.] [s.d.].

Ademais, a sua forma de relacionar com o objeto produto de seu trabalho, no caso da mineração, o carvão, torna-se para o mineiro como um objeto “estranho” que não o pertence. Após sua jornada de trabalho, em ter extraído toneladas de minério do subsolo, o trabalhador não recebe o produto do seu trabalho, mas somente o salário que o permite reproduzir os seus meios de vida e de sua família. O que permanece como sendo seu é a sua força de trabalho, tal como refletiu Marx nos Manuscritos Econômico-filosóficos:

Quanto mais, portanto, o trabalhador se apropria do mundo externo, da natureza sensível, por meio do seu trabalho, tanto mais ele se priva dos meios de vida segundo um duplo sentido: primeiro, que sempre mais o mundo exterior sensível deixa de ser um objeto pertencente ao seu trabalho, um meio de vida do seu trabalho; segundo, que [o mundo exterior sensível] cessa, cada vez mais, de ser meio de vida no sentido imediato, meio para a subsistência física do trabalhador. (MARX, 2010, p. 81).⁸⁴

Portanto, nesse escrito, discordou-se da tese da passividade (de 44 a 57): de que os trabalhadores e trabalhadoras eram “ignorantes” nos seus direitos e “alienados” ideologicamente. O processo de alienação/estranhamento pode ter ocorrido somente em relação ao processo produtivo, pois o objeto produto de seu trabalho não lhe pertencia, eram apropriados pelos capitalistas do carvão.

Porém, do ponto de vista de uma consciência de classe os trabalhadores e trabalhadoras do carvão construíram formas de luta e de resistência a partir do embate no campo da lei, através de uma “crença simbólica nos direitos”. Portanto, somente através da agência desses sujeitos é que esses direitos foram sendo conquistados historicamente: através de uma apropriação e ressignificação da lei na defesa dos direitos.

84 MARX, Karl. Manuscritos econômico-filosóficos. São Paulo: Boitempo, 2010, p. 81.

Fontes

Acervo Acidentes de Trabalho, CEDOC/UNESC, Caixa 31, processos nº 101A1154 e nº 101A1331.

BOA NOVA Jr, Francico de Paula. *Problemas Médico-Sociais da Indústria Carbonífera Sul-Catarinense*. Departamento Nacional de Produção Mineral, Boletim nº 95, 1953, p. 91.

Referências bibliográficas

ANDRIETTA, Simone A. de Oliveira. *Acidente do Trabalho: histórico legislativo e a evolução da proteção dos direitos do cidadão*. São Paulo (Dissertação), UNIMEP, 2009, p. 69.

ARAVANIS, Evangelia. Um olhar sobre os Processos de Acidentes de Trabalho no Rio Grande do Sul (1934-1950). *Porto Alegre: Aedos, nº 8, vol. 2, 2009*, p. 31.

CAROLA, Carlos Renato. *Dos subterrâneos da história: as trabalhadoras das minas de carvão de Santa Catarina (1937-1964)*. Florianópolis: Editora da UFSC, 2002, 262 p.

FRENCH, John D. *Afogados em leis: a CLT e a cultura política dos trabalhadores brasileiros*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2001.

FORTES, Alexandre et ali (orgs.). *Na luta por direitos: estudos recentes em história social do trabalho*. Campinas: Ed. Unicamp, 1999.

GOULARTI FILHO, Alcides (org.) *Memória e cultura do carvão em Santa Catarina*. Florianópolis: cidade futura, 2004.

LEMOS, Gustavo Perez. *Mineiros e Sindicalistas na cidade do carvão, 1952-1964*. Florianópolis: UFSC/CFH,

MATTOS, Marcelo Badaró. *Trabalhadores e Sindicatos no Brasil*. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

MARX, Karl. *Manuscritos econômico-filosóficos*. São Paulo: Boitempo, 2010

NAVARRO, Alfredo Menéndez. De Líneas rectas y renglones torcidos: el reconocimiento de la neumoconiosis de los mineros del carbón em Espanã (1930-1944). In: GALLO, Óscar. CASTAÑO, Eugenio (org.). *La salud laboral el siglo XX y el XXI – De la negación al derecho a la salud y la enfermedad*. Colômbia: Escuela Nacional Sindical, 2016.

PAOLI, Maria Célia. Os trabalhadores urbanos na fala dos outros. Tempo, espaço e classe na história operária brasileira. In: José Sérgio Leite Lopes (org.). *Cultura e identidade operária*. Rio de Janeiro: UERJ/Museu Nacional/Marco Zer, 1987.

_____. Trabalhadores e Cidadania: Experiência do mundo público na história do Brasil moderno. São Paulo: *Estudos Avançados*, vol. 3., no. 7., Set/Dez. 1989.

SILVA, Fernando T. Da. *Trabalhadores nos Tribunais: Conflitos e Justiça do Trabalho em São Paulo no Contexto do Golpe de 1964*. São Paulo: Alameda, 2016, p. 57.

THOMPSON, E. P. *A formação da classe operária inglesa. Vol. I – A árvore da liberdade*. São Paulo: Paz e Terra, 1997, 3 vols.

_____. *Senhores e Caçadores: A Origem da Lei Negra*. São Paulo: Paz a Terra, 1997, p. 354.

VOLPATO, Terezinha G. *A pirita humana*. Florianópolis: Ed. UFSC, 1984.

_____. *Vidas Marcadas: Trabalhadores do Carvão*. Tubarão: UNISUL, 2001.

Ambiguidades do trabalho portuário: o trabalho avulso em Santos (SP)

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA QUEIRÓZ

RAFAELA LERIN

RICARDO LARA

Introdução

O trabalho portuário sofre transformação simultânea ao transporte marítimo. Diante do reposicionamento e intensificação das trocas comerciais entre países no “mundo globalizado”, o transporte marítimo requer maior agilidade no embarque e desembarque de cargas. O complexo cenário de crescimento e agilidade do transporte afeta diretamente os trabalhadores dos portos, em especial suas condições e relações de trabalho.

Os trabalhadores portuários, especificamente os estivadores, construíram sua história laboral ancorados na realização de tarefas cotidianas, na vivência de coletivos de trabalhadores, sempre próximos aos portos e com fortes laços de solidariedade. Uma característica forjada no tempo histórico foi o desenvolvimento do trabalho de forma ocasional (avulso) e gerida pelos sindicatos da categoria. De acordo com Weinhauer (2000), o trabalho ocasional (*casual work*) dominou as relações de trabalho em muitos portos e foi identificado como cultura de vida, *way of life*, mais que um tipo de atividade. Em alguns contextos a contratação e a distribuição do trabalho eram feitas pelos próprios trabalhadores ou pelo seu sindicato, o que configurou o chamado *closed-shop*. (SILVA, 2003). O sistema de contratação do trabalho pelo sindicato perdurou no porto de Santos até o advento da Lei 8.630, a chamada “Lei dos Portos”, promulgada em 1993, a qual estabeleceu o Órgão Gestor de Mão-de-Obra (OGMO), que passa a gerir os trabalhadores, embora permaneça o caráter de contratação ocasional (avulso).

O porto de Santos tem o seu início como porto organizado a partir da inauguração do primeiro trecho de cais construído em dois de fevereiro de 1892. Em 1890, o Estado brasileiro concede à Companhia Docas de Santos-Cia Docas, administrada pelos empresários brasileiros Eduardo Palassin Guinle e Cândido Grafé, o direito de exploração do porto por 90 anos e o Estado só retoma a administração do porto em 1980 (GITAHY, 1992).

Os portos são vitais para a vida econômica brasileira, mas os investimentos públicos são insuficientes. O Estado amparado na reestruturação do capital e na onda de privatizações observa nos portos a condição adequada para investimentos privados, fato ocorrido com a concessão da exploração do porto de Santos a Cia Docas.

As privatizações, de acordo com o Estado regulador, viabilizaram o barateamento e agilidade nas operações portuárias, como também permitiu avanços na inserção de equipamentos “modernos”.

Historicamente, a iniciativa privada mantinha interesse na administração dos portos, ou de seu cais, garantindo a comercialização de suas mercadorias sem a intervenção direta do Estado, mas com a crescente competitividade no mercado mundial as mudanças foram inevitáveis e inicia-se o processo de modernização para evitar a exclusão dos portos brasileiros do mercado internacional e, com isso, viabiliza-se o projeto neoliberal com a privatização dos portos e o Estado como regulador.

Na construção e identidade do trabalho portuário, os fatores históricos, econômicos, sociais e culturais contribuíram para que as operações portuárias fossem feitas, exclusivamente, por determinadas categorias de trabalhadores, as quais conquistaram direitos assentados em normas legais, incluindo a Convenção 137 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que aborda o trabalho portuário. As relações de trabalho nos portos, diante da Convenção da OIT, são marcadas por conflitos entre os trabalhadores portuários avulsos (TPA) e o capital que não considera as premissas colocadas pela convenção 137 da OIT⁸⁵. (BRASILIA, 1995)

85 A Convenção 137, composta por 15 Arts., regulamenta em alguns aspectos o trabalho portuário. Aprovada na 58ª Reunião da Conferência Internacional do Trabalho (Genebra 1973) entrou em vigor no plano internacional em 24.06.1975. No Brasil, sua aprovação ocorreu pelo Decreto Legislativo nº 29, de 22.12.1993, do Governo Nacional; ratificada em 12.08.1994; promulgada pelo decreto nº 1574 de 31.06.1995 com vigência nacional em 12.08.1995. Encontra-se publicada no site da OIT-Organização Internacional do Trabalho- Escritório no Brasil (<http://www.oitbrasil.org.br>).

Com a nova política de modernização dos portos, a intermediação de mão-de-obra avulsa, antes no sistema de *closed shop*, é então atribuída ao Órgão Gestor de Mão-de-Obra (OGMO) nos portos organizados. Trata-se de associação de empresários dos terminais portuários. Ao OGMO foi atribuído os papéis de negociação coletiva na aplicação de penalidades, recolhimento de encargos, quantificação dos trabalhadores, administração e fornecimento de mão-de-obra avulsa, além do cumprimento de normas de segurança e saúde. De acordo com a Lei 12.815 promulgada em junho de 2013 (precedida pela Lei 8.630 de 1993), define-se que todo porto organizado deverá constituir/manter um órgão gestor de mão-de-obra (OGMO), que se estrutura para intermediar a requisição de trabalho dos TPA.

A modernização nos portos acelerou a pressão das operadoras portuárias para reduzir os custos com a força de trabalho, contexto de aprovação de novas “normas” nos portos com a Medida Provisória 595, em dezembro de 2012. Em seguida, amparada pela MP 595, foi aprovada a nova Lei dos Portos, Lei 12.815 (Junho 2013). A nova Lei amplia a ação das operadoras portuárias e garante as definições organizacionais do trabalho, incluindo contratações de trabalhadores como objeto de negociação entre as entidades representativas das categorias e dos operadores portuários. A partir desse momento instala-se novo período da história do trabalho portuário brasileiro. Gestada no processo de modernização dos portos, a Lei 12.815 permite que os terminais contratam trabalhadores com carteira assinada, possibilitando a abertura do mercado de trabalho para aqueles trabalhadores que não tem registro nem cadastro no OGMO. Diante dessa situação, objetiva-se compreender se a contratação a prazo indeterminado, regime CLT, seria mais vantajosa que a contratação realizada historicamente pelos sindicatos e posteriormente pelo órgão gestor de mão-de-obra-OGMO.

Este artigo é resultado de pesquisa, que visou a oralidade como procedimento metodológico. A pesquisa realizou entrevistas com trabalhadores portuários avulsos do porto de Santos e foi desenvolvida no âmbito do projeto *PET Vigilância em Saúde – Saúde do Trabalhador Portuário, Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde do Ministério da Saúde na Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP)*. Os depoimentos foram coletados de forma livre, o trabalhador entrevistado teve a liberdade de expressar-se individualmente a respeito do tema sem interferências externas.

Os depoentes foram selecionados de acordo com a disponibilidade e voluntariedade e acessados mediante uma lista de interessados disponibilizados

pela atividade do projeto PET – Vigilância em Saúde do Trabalhador Portuário, no ano de 2014/2015. Foram inclusos trabalhadores portuários avulsos ou não (com ou sem vínculo empregatício indeterminado), que trabalham nas operações de carga e descarga de navios. Foram realizadas também visitas ao OGMO (com acesso público, sem necessária autorização para o contato) para que se conhecesse a rotina em que os TPA são “contratados” para o trabalho, pré-requisitos, maneira de rotação dos trabalhadores portuários entre outros. Utilizou-se ainda o método de amostragem de saturação, que estabeleceu o tamanho final da amostragem, interrompendo captação de novos depoimentos.

A coleta dos depoimentos foi realizada no decorrer dos meses de janeiro a abril de 2015, sendo transcritos em seguida, sempre preservando a identidade dos trabalhadores participantes. Algumas coletas foram realizadas em frente ao prédio do OGMO (local de seleção para engajamento no trabalho) por meio de gravações, outras feitas por e-mail devido a falta de disponibilidade presencial dos participantes. Todos participantes assinaram “Termo de Consentimento Livre e Esclarecido” garantindo o anonimato e a ética em pesquisa. A entrevista centrou na temática “anseios em permanecer avulsos” e foi desenvolvida de forma não estruturada.

O grupo de trabalhadores contou com 13 entrevistados e todos eram estivadores. Três deles tinham atividade com maior habilitação: operador de máquina, operador de empilhadeira e operador de portainer. Os trabalhadores foram identificados por numeração para preservar o anonimato.

O trabalho avulso e suas ambiguidades

Os trabalhadores portuários avulsos constituem-se em seis categorias, ou seja, os trabalhadores da capatazia, os estivadores, os conferentes de carga, os consertadores de carga, os vigilantes de embarcações e os trabalhadores do bloco (Ministério do Trabalho e Emprego, 2001). Os trabalhadores desenvolvem suas atividades no embarque e desembarque de carga, como a estivagem/desestivagem e peação/despeação. O trabalho diversificado é definido como *nobre* quando se utiliza apenas de maquinário (e informatização) e *não-nobre* quando depende do esforço físico, sendo que o tipo de carga define a remuneração a ser paga por seu embarque/desembarque e ações necessárias de arrumação e fixação da carga.

O trabalho portuário avulso, em geral, é realizado em condições insalubres e perigosas, sob condições climáticas adversas, em altura, além da relação com a forma de organização do trabalho e novas tecnologias, e tais fatores são determinantes de lesões e adoecimentos. No processo de produção de um porto moderno a máquina determina o ritmo de trabalho do homem se apresentando aos trabalhadores em consonância com a atividade por eles desenvolvida (SOARES et al, 2008).

Na atual relação de trabalho, Lei 12.815, as operadoras portuárias podem proceder à duas formas de contratação para o trabalho, com vínculo empregatício a prazo indeterminado (Consolidação das Leis do Trabalho-CLT) e requisitando mão-de-obra avulsa através do OGMO. Assim nos portos, incluindo o porto de Santos, trabalha-se em dois sistemas de contratação. Embora se desenvolva constantes negociações dos Sindicatos em busca do Acordo Coletivo de Trabalho, permanece esta dualidade de relação de trabalho no porto de Santos em uma proporção de 50% contratados pela CLT, também denominados pelos trabalhadores de “vinculados”, e 50% avulsos. Os dois tipos de contratação são apresentados no quadro 1.

Quadro 1. Características dos contratos dos trabalhadores portuários avulsos e empregado por tempo indeterminado (Vinculado)

Trabalhador Portuário Avulso (TPA)	Trabalhador Portuário Empregado
Não tem vínculo de emprego nem com o OGMO, nem com o operador portuário (art.20 da Lei 8.630/93)	Tem vínculo de emprego com o operador portuário (Art. 26, Lei 8.630/93)
O acesso do avulso ao cadastro se dá por meio de previa habilitação profissional obtida por meio de treinamento realizado por entidade indicada pelo OGMO. Com o decorrer do tempo e a medida que for abrindo vaga, o avulso já cadastrado poderá passar a avulso registrado. A partir daí recebem do OGMO documento de identificação (Art. 27, Lei 8.630/93)	São contratados dentre os avulsos registrados no OGMO (Art. 26, Lei 8.630/93)
O OGMO arrecada, repassa e providência o recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários, já acrescidos dos percentuais relativo às férias, 13º salário, FGTS, etc. (Art. 18, inciso I, Lei 9.719/98)	O pagamento de salário é efetuado diretamente pelo empregador–operador portuário (Art. 11, Lei 8.630/93)

Trabalhador Portuário Avulso (TPA)	Trabalhador Portuário Empregado
O ingresso no registro depende da prévia seleção e respectiva inscrição no cadastro dos habilitados ao desenvolvimento das atividades portuárias e é feito pelo OGMO (Art. 27, Lei 8.630/93)	Enquanto for empregado, o OGMO mantém seu registro, mas o trabalhador não concorre a escala ou rodizio. Extinto o contrato o trabalhador retorna a condição de avulso registrado.
O registro e o cadastro se extinguem pela morte, aposentadoria ou cancelamento (Art. 27, Lei 8.630/93)	O contrato de trabalho se extingue pelos motivos previstos na CLT, ou seja, mediante rescisão de contrato de trabalho.
A contratação dos trabalhadores portuários de estiva, conferência de carga, conserto de carga, e vigilância de embarcações com vínculo de emprego a prazo indeterminado será feita, exclusivamente, dentre os trabalhadores portuários avulsos registrados (Art. 26, Lei 8.630/93)	A contratação dos trabalhadores portuários de estiva, conferência de carga, conserto de carga, e vigilância de embarcações com vínculo de emprego a prazo indeterminado será feita, exclusivamente, dentre os trabalhadores portuários avulsos registrados (Art. 26, Lei 8.630/93)

Fonte: Conteúdo Trabalhista. [Internet] 2016 [acesso em Out 30] Disponível em: http://www.sitesa.com.br/contabil/conteudo_trabalhista/procedimentos/p_previdencia/t04.html

De acordo com o quadro 1, os trabalhadores contratados são todos oriundos do OGMO e na vivência dos trabalhadores, e em suas falas, tal realidade diverge das normas dos contratos estabelecidos na Lei 12.815, pois trabalhadores que estão fora do sistema OGMO são contratados.

As falas dos trabalhadores portuários avulsos apontam tanto para as condições do trabalho avulso como para o “trabalho vinculado” (assim por eles denominado). Os trabalhadores portuários avulsos podem transitar nos dois modos de vínculo contratual. Quando termina um vínculo empregatício a prazo indeterminado o TPA pode retornar ao OGMO. O processo de retorno exige a avaliação no setor médico do OGMO e todas as ações necessárias para este reingresso no registro. O retorno de um trabalhador que se encontrava vinculado aponta esta rotina “[...] *Eu to correndo atrás pra voltar a trabalhar. Eu tava vinculado, eu sei, fui demitido e retorno como avulso até conseguir um outro emprego. Eu prefiro ser vinculado, 15 anos agora. Sai dia 05 e ai tem que voltar passar por todo processo, exames pra voltar a trabalhar [...]*” (TPA nº 5)

O trabalho explica os dois modos de inserção no trabalho portuário e destaca sua opção por trabalhar avulso:

Já fui vinculado, mas já fui dos dois lados. Sou operador de container. Eu gosto de ser avulso devido a liberdade de ir e vir, poder trabalhar

quando quiser, devido ao ganho também. O ganho é diferenciado, esse é o motivo. As empresas não querem pagar o que realmente ganhamos, e por outro lado, também é bom ser vinculado devido aos benefícios que as empresas dão: plano de saúde que nós não temos. Mas o avulso hoje em dia continua sendo a melhor opção referente a ganho e a liberdade [...] essa é minha opinião. (TPA nº 1)

No depoimento do trabalhador, a condição de ser avulso surge como uma boa opção. Aparece a alusão a liberdade, herança do antigo e histórico processo de trabalho portuário, mas nas atuais condições do mercado de trabalho e reprodução social é mais uma visão anacrônica do trabalho portuário, como também romanceada.

Embora compreendendo que não cabe ao OGMO gerenciar o trabalho, apenas requisitar os trabalhadores, a questão da liberdade no trabalho é colocada em primeiro lugar na fala do trabalhador avulso, descrita a seguir:

O anseio por permanecer como estivador, como avulso, não como vinculado, primeiro pela liberdade; segundo pelo conhecimento e a forma de trabalho; e em terceiro lugar vem o fator financeiro. Na minha ocupação, operar o equipamento a bordo do navio, eu acabo tendo como vinculado a remuneração quase 50% menor que a minha que eu faço, isso quando começou a vinculação, pois após a vinculação, a perda coletiva pra categoria foi de 35%. O fator remuneração fez com que eu e muitos outros não quissem vincular, mas se você for fazer pergunta hoje (2014), 20% que não quis vincular há três anos atrás, vincularia, pois, sua renda caiu 35%. A liberdade de fazer seu trabalho, ter seu convívio e não precisar receber ordem, o que tem que fazer você vai e faz. Como vinculado não, você tem algumas garantias, mas não tem essa liberdade. E quando você tá vinculado, a questão do container é um trabalho de “lego”, qualquer um faz, qualquer um aprende a fazer facilmente, mas o restante do trabalho portuário não. Vê o que está ocorrendo em outros portos, a vinculação vem só no container, demais cargas não querem, são cargas de sazonalidade, não tem dia-a-dia. (TPA nº 13).

Aos discursar sobre a “liberdade no trabalho”, o trabalhador também aponta à perda salarial e acrescenta a discussão sobre o tipo de trabalho que é oferecido para vinculação a prazo indeterminado: o *container*. Pode-se entender que além de “vincular” à operadora portuária, o trabalhador perde o

modus operandis do trabalho histórico dos TPA, não tendo mais o saber sobre a carga. O trabalho que ainda oferece aprendizado, formação e habilidade é perdido porque só se trabalha com container que “*qualquer um faz, qualquer um aprende a fazer facilmente*”. A questão reside na restrita oferta das operadoras portuárias, que não disponibilizam vinculação para cargos “nobres” como é o caso do *shipplanner* (planejador do embarque da carga). O vínculo, de acordo com alguns depoimentos, por sua vez, não oferece segurança no trabalho e, portanto, não é vantajoso:

[...] o avulso antigamente ele tinha uma estabilidade, você ficava seguro que não era mandado embora, você tem essas vantagens, não tinha patrão. Por isso que a gente quer ficar avulso, a gente tem as vantagens. A gente tem a certeza que não será mandado embora, a gente tem estabilidade, e se você é fichado, você trabalha 3/4 meses e por mais que você trabalhe certo e tal, às vezes a empresa ‘dá’ uma quebrada e manda você embora, pra mim é assim. (TPA nº 9)

[...] a estiva vem de quantos anos? Pra agora perder nossa mão de obra pra mão de obra própria? Isso aí não é correto, e quem vai indenizar? Entendeu? Eles estão trabalhando no meu porão. Eles vêm trabalhar no meu porão e não me indeniza? Tá certo isso? Essas coisas assim que prejudica a gente. Eu já sou avulso há muitos anos, mais de 18 anos, você acha que eu vou querer ser vinculado agora? Pra depois de dois meses eles me mandarem embora? Não ...eu tenho um vínculo no trabalho aqui e eu não posso abandonar ele. Eu prefiro que continue a estiva, agora que tire ela pra colocar gente no meu trabalho eu não aceito. (TPA nº 12)

A resistência as novas relações de trabalho fica evidente nas falas dos trabalhadores avulsos. De acordo Gomes (2008), em estudo sobre cultura e transformação do trabalho no porto de Santos, [...] *um dos pontos críticos da atual fase da mudança está nos embates que incluem de um lado as ações de resistência dos estivadores e do outro as imposições postas pelas forças transformadoras: capital, Estado e instituições afins* [...].

No Brasil, com as investidas do neoliberalismo e o enfraquecimento das organizações sindicais, tem ocorrido perdas significativas para os trabalhadores portuários. Com a crise atual, e também por questões de não cumprimento da Lei, os sindicatos dos trabalhadores portuários avulsos temem a perda do sistema autônomo para outras formas de contratação. Ao entrar em vigor a

Medida Provisória 595 foi permitido aos terminais portuários, sob regime de autorização, contratar trabalhadores de acordo a CLT, ou seja, com “carteira assinada”. A MP 595 definiu que o trabalho portuário fosse organizado por trabalhadores com vínculo empregatício a prazo indeterminado, ou por trabalhadores portuários avulsos contratados via OGMO.

Por outro lado, as operadoras portuárias pressionam o Estado para que admita em seus quadros trabalhadores que não pertencem ao OGMO. Em 2013, desenvolveu-se luta sindical com uma operadora portuária que ganhou o direito de contratar 100% de sua mão-de-obra pela CLT porque se enquadrava no regime jurídico diferente dos demais terminais portuários (terminal privado, fora do porto organizado). Nesta configuração ficariam sem trabalho nesta operadora os TPA. Segundo o Sindicato dos Estivadores de Santos, esse tipo de ação acaba promovendo a precarização das relações trabalhistas, algo que não se consegue quando o trabalhador é avulso (Sindaport, 2013).

O trabalhador argumenta sobre a violação dos direitos dos avulsos por parte das operadoras portuárias:

Quero ser avulso pelo salário. Eu faço a renda, a gente teria que trabalhar em excesso como vinculado. Sempre trabalhei avulso, liberdade, a hora que você pensar em trabalhar você vem trabalhar, o problema é que eles não estão respeitando as regras, a legislação. Eles não respeitam o salário, querem pagar 30% do que a gente ganha, com uma carga horária abusiva. Mudar toda nossa vida, cultura, tudo. Eu teria que trabalhar 3x mais vinculado pra ganhar o que eu ganho como avulso. Tem que trabalhar muito pra ter nossa renda. (TPA nº 7)

Os trabalhadores portuários avulsos caracterizam-se como um grupo de trabalhadores com idades avançadas que ainda desenvolvem atividades no porto. As imposições da Lei 8.630 (1993) e a retirada da aposentadoria especial não proporcionaram a saída dos trabalhadores do ambiente portuário. Em pesquisa desenvolvida em 2011, no porto de Santos, observou-se que os trabalhadores avulsos apresentam idade média de 46,4 anos (ARAÚJO et al., 2015). A idade pode ser um aspecto que colabore com a decisão dos trabalhadores em permanecer avulso. As falas dos trabalhadores indicam essa condição:

Primeiro, porque eu tenho um acesso mais direto ao meu trabalho, eu trabalho hoje no avulso. Eu na minha idade, já tenho quase 60 anos, já vi a transformação, a tecnologia do trabalho, agora os mais novos do

que eu, tem filho pra criar, expectativas de vida, eles sim, a tendência é natural que seja vinculado. É uma obrigação, o trabalhador portuário avulso a nível nacional ‘tá’ em extinção, porque desde 1996 não entra ninguém no OGMO, tem que ser por concurso público. Eu sou fundador dos avulsos, aquela época não precisava, a gente ia lá no Ministro, hoje não tem mais isso, só concurso. (TPA nº 2)

Eu quero ser avulso porque eu tenho mais de 20 anos de cais e eu continuo sendo avulso né, mesmo com as coisas ‘tando’ tudo parada, mas continuo sendo avulso. Mas prefiro ser avulso porque tem mais vantagem, vinculado tem patrão. ‘Nois’ avulso não tem patrão, ‘nois’ faz quando quer. Ficar sendo mandado pelos outros não da certo né. A vantagem de ser vinculado é ser fichado todo dia, e tem trabalho. (TPA nº 4)

Porque permanecer? Tenho 41 anos de idade, tô no cais desde 1992. Sou filho, sobrinho, afilhado e primo de estivador. Tenho primos que trabalham em armadoras, operadoras de headstaker, e trabalho em operações. (TPA nº 13)

Em 1990, a Lei 8.630 assegurou o reconhecimento de direitos salariais e certas garantias ao trabalho avulso, principalmente pela condição de trabalhadores que construíram a história do trabalho portuário. A organização do *closed shop* foi um fenômeno mundial dos estivadores e inspirava-se no passado com a possibilidade de “fazer o salário” e trabalhar com maior flexibilidade. Mas os tempos são outros, os salários reduziram com a diminuição de navios no porto e, simultaneamente, a redução de trabalho. A introdução do *container* se encarregou de diminuir a quantidade de cargas. Por um lado alivia o esforço físico e por outro reduz o número de homens necessários para a carga ser estivada e fixada.

O futuro do trabalho no porto tem que ser (re)pensado, pois se exige o desenvolvido de novas estratégias de lutas dos trabalhadores avulsos. Agora a vinculação tem regras estabelecidas pelas empresas operadoras da mão de obra, na sua condição de contratar e explorar da melhor forma possível a força de trabalho. Nos depoimentos dos trabalhadores, nota-se que as regras não são favoráveis:

A Dilma assinou a medida provisória em 2014, agora ele (referindo à operadora portuária) vincula e usa mão totalmente vinculada, com remuneração mais barata. Quando você vai trabalhar vinculado, o pa-

trão tem uma regra. Você tem 500 anos de máquina, mas você vai ser operador júnior. Lá a tendência é essa, a multifunção do porto, o patrão vinculado faz o que ele quiser. No OGMO não, você escolhe o trabalho, escolhe sua função. Essas são as vantagens do avulso. Eu vou fazer 6h, e se eu quiser no outro turno faço mais 6h. Se o patrão no vinculado quiser eu tenho que fazer mais. É natural se você ganha mais um pouquinho. Eu te dou vale saúde, vale transporte, plano boia. Eu quero chegar no restaurante e ter ali o dinheiro. Domingo eu não quero ir, mas se quero um dinheiro a mais eu vou. Tem colegas meus que não querem ficar na parede. (TPA nº 2)

A desqualificação do trabalhador avulso pelas operadoras é uma estratégia para o pagamento de salários menores, como também a exigência da polivalência, condições necessárias para as operadoras regularizar e disciplinar os trabalhadores portuários avulsos no atual contexto de acentuada competição intercapitalista.

Os depoimentos dos trabalhadores, contraditoriamente, expressam seus anseios de trabalhar de acordo as condições das operadoras, principalmente em momentos de crise econômica, como também destacam alguns benefícios sociais oriundos do trabalho vinculado:

Eu tô correndo atrás pra vincular. Já tenho todos cursos já. Eu quero vincular, tô entregando os currículos na empresa. Pra passar de uma máquina pra outra. Como avulso na minha categoria só posso exercer aquela função. Agora se eu quiser pegar uma outra máquina não posso, é função de outro trabalhador, do Sindaport, tenho vários cursos, mas não posso, só posso se entrar numa empresa dessa vinculado. Eu, avulso, não posso pegar empilhadeira da Sindogesp, só o vinculado dele que pega. O que o vinculado tem o avulso também tem, 13º, férias, vale-refeição, vale-transporte.. (TPA nº 3).

Mas do jeito que tá agora, tá fraco entendeu?! Pouco trabalho, pra vincular também depende do salário. O salário do avulso é bem maior do vinculado. Só que o vinculado tem uns benefícios que a gente não tem, você tem que fazer plano de saúde, pago da minha mulher e do filho, e o vinculado não, já tem incluído já. Hoje eu mudaria pra vinculado, dependendo do salário, porque tá fraco. Mas se melhorasse a situação não, eu tinha uma estabilidade, hoje não tem né. As empresas 'ta' vinculando. (TPA nº 9)

A forma como o trabalho portuário foi estruturado no decorrer do século XX levou a existência de categorias que definiram seus espaços de trabalho no porto. Por exemplo, o trabalhador da capatazia trabalha em terra e o estivador no navio. Na nova configuração do trabalho, os guinchos presentes nos navios antigos estão a desaparecer para predominar os guindastes de terra de grande porte, principalmente para movimentação de *container*. Dentre as regras dos avulsos permanece a divisão de espaços no cais e navio. Para os vinculados impera a regra da multifuncionalidade. Assim, a fala do trabalhador em querer vincular à operadora portuária vem na direção da formação e aperfeiçoamento do trabalho com maquinário pesado, que se encontra em terra. Ao vincular, o trabalhador acessa outros espaços de trabalho e se qualifica na nova configuração de trabalho. E mesmo querendo a vinculação, o trabalhador encontra dificuldades em alguns casos: [...] *“Eles colocam mil dificuldades pra você entrar na empresa. É muito difícil isso aqui, porto é política, é difícil”*[...]. (TPA nº 8)

As dificuldades em se tornarem vinculados, por parte dos trabalhadores, talvez estejam relacionadas a própria construção histórica do trabalho portuário. Como lidar e ser dominados pelos patrões? Uma situação alheia diante da história particular dos trabalhadores portuários e suas formas singulares de realizarem o enfrentamento entre capital e trabalho. Alguns trabalhadores reconhecem os perfis que agradam as empresas:

No movimento de luta, participei muito anos já, de greves, piquetes, invadi navios, está no sangue. Os trabalhadores que estão vinculados na Brasporto (nome fictício), e não possuem cadastro nem registro no OGMO recebem quase 4 mil reais graças aos estivadores terem invadido o navio, se não tivessem, eles estariam ganhando 1800 reais. Essa é a coisa, lutar e brigar pelo seu direito. O que o empresário não quer é isso, um trabalhador com coletividade, então no meu caso com qualificação fica mais difícil a vinculação. Eu participei de várias entrevistas de vinculação, fui e fiz prova e depois respondi questionário, fiz exame médico, mas não quis vincular. (TPA nº 2)

Ao destacar os depoimentos dos trabalhadores sobre o trabalho vinculado e avulso, nota-se um sistema que desvaloriza e desqualifica constantemente o trabalhador portuário e sua história, em especial pelas necessidades das novas formas de gestão e organização dos processos de trabalho, que requerem trabalhadores polivalentes e que sejam contratados de acordo com a dinâmica instável das atuais relações de trabalho nos portos.

Considerações finais

Na análise das entrevistas, percebe-se que o fator financeiro (remuneração) motiva a opção dos trabalhadores por permanecerem avulsos, tendo em vista que as empresas acabam pagando menos, e exigindo mais trabalho. Na direção da precarização e manutenção do lucro das empresas, os contratos salariais são mais baixos para os vinculados e as diferenças “benéficas” cabem aos planos de saúde oferecidos por estas operadoras, e a estabilidade na regularidade de uma jornada de trabalho fixa.

Outro fator destacado pelos trabalhadores é a ausência de um “chefe/patrão” no trabalho avulso, pois os trabalhadores escolhem os horários desejados, sem controle de terceiros. É notório o grande interesse pela “liberdade” que o trabalho avulso proporciona, pois opta-se pelos dias e horários de maior conveniência para trabalhar, sem obrigação de comparecer diariamente ao trabalho. Um dos entrevistados preferiu usar a palavra “vínculo” no lugar da palavra “avulso”, e diz se considerar mais seguro e vinculado estando avulso, e essa garantia ele não consegue encontrar no sistema CLT.

Os entrevistados, com idade mais avançada, defendem a estiva em seu modelo arcaico e temem serem “esmagados” pelo novo modelo de contratação, argumentando que as novas relações de trabalho esta destruindo a cultura da estiva. Muitos se incomodam com a chegada de trabalhadores de outras localidades para trabalharem em “seus” porões. Consideram a estiva ainda um trabalho hereditário, já instalado em sua rede familiar.

Importante problemática encontrada atualmente no porto é a disputa do espaço de trabalho entre trabalhadores avulsos e trabalhadores vinculados. Inicia-se, então, um novo momento de lutas travadas entre Sindicato e terminais privatizados. É evidente a tentativa de precarizar ainda mais as condições de trabalho dos trabalhadores avulsos, diminuindo sua possibilidade de inserção nas atividades portuárias como um todo.

No desenvolvimento da pesquisa, foi interessante notar que para muitos trabalhadores, estar avulso é sinônimo de segurança que o trabalho proporciona, seja financeiramente, seja culturalmente. É claro que existem benefícios em ambos os tipos de contratação, porém a fala de um trabalhador avulso é muito mais carregada de amor e paixão, do que a fala de um trabalhador CLT. O trabalhador avulso tem a paixão pela estiva e seu porão.

Ao contato com a realidade portuária, compreende-se as justificativas para a permanência na condição de avulso, o que não significa apenas trabalhar

a quantidade de horas que deseja, mas lutar contra as imposições postas pelas forças transformadoras do capitalismo nos portos. A contratação com vínculo empregatício não passa de intensificação do trabalho, aumentando a exploração dos trabalhadores com cargas horárias excessivas e concomitantes a uma baixa salarial. Nesse sentido, é compreensível a luta contra a contratação a prazo indeterminado nos moldes praticados pelas operadoras portuárias, e por sua vez desenvolver lutas que garantam a “vinculação” com salários adequados e boas condições de trabalho. Neste panorama de contratações ambíguas, a luta dos trabalhadores avulsos segue na direção oposta à contratação com vínculo empregatício a prazo indeterminado.

Referências

ARAÚJO, P. M. P.; CRISPIM, N. C. N. *O trabalhador portuário avulso na atualidade*. In: QUEIRÓZ, M. F. F.; MACHIN, R.; COUTO, M. T. (Organizadoras). Porto de Santos: saúde e trabalho em tempos de modernização. São Paulo: Editora Fap-Unifesp, 2015. p. 97-109

BRASÍLIA (SP). *Decreto nº 1.574, de 31 de julho de 1995*. Promulga a convenção nº 137, da Organização Internacional do Trabalho, sobre as Repercussões Sociais dos Novos Métodos de Manipulação de Cargos nos Portos, assinada em Genebra, em 27 de junho de 1973. Diário Oficial da União, Brasília, 1º de Agosto de 1995.

GITAHY, M. L. C. *Ventos do Mar – Trabalhadores do Porto, Movimento Operário e Cultura Urbana em Santos, 1889-1914*. São Paulo: Editora UNESP, 1992, p.19.

GOMES, C. J.; JUNQUEIRA, A. P. L. *Cultura e transformação do trabalho no Porto de Santos*; Revista de Administração Pública, Vol. 42, no. 6 (2008).

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. *Manual do Trabalho Portuário e Ementário*; Brasília: MTE, SIT, 2001; 152 p. Disponível em: <<http://www.apsfs.sc.gov.br/wp-content/uploads/2014/11/012-manualtrabalhadorportuario.pdf>>. Acesso em 21/01/2017.

SINDAPORT - *Sindicato e empresa travam uma batalha*. Notícias Sindaport [Internet], 9 de Agosto de 2013. Disponível em: <http://www.sindaport.com.br/impressao.php?id=5219>>. Acesso em 20/08/2015.

SILVA, F. T. *Operários sem patrões: Os trabalhadores da cidade de Santos no entreguerras*. Campinas: Editora da Unicamp, 2003, 456p.

SOARES, J. F. S.; VAZ, M. R. C.; SASSI, R. A. M.; ALMEIDA, T. L.; BAISCH, A. L. M.; SOARES, M. C. F.; COSTA, V. Z. *Percepção dos trabalhadores avulsos sobre os riscos ocupacionais no porto do Rio Grande, Rio Grande do Sul, Brasil*; Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, 24(6):1251-1259, jun, 2008.

A saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras do transporte coletivo de Florianópolis⁸⁶

LEANDRO NUNES

RICARDO LARA

Introdução

Este artigo tem como objetivo analisar as condições de trabalho e o processo de adoecimento dos/as motoristas do transporte coletivo da cidade de Florianópolis. Para apresentar a pesquisa, é necessário antes de tudo, realizar uma breve análise do processo de urbanização e estruturação das cidades.

As ruas e a política de mobilidade urbana nos dias atuais se estruturaram e passaram a atender essencialmente a circulação dos modos individuais de transporte de pessoas. Em consequência, os congestionamentos se tornam cada vez mais constantes, filas, violência no trânsito tem se mostrado constante na cidade de Florianópolis e aumenta a cada dia atrelado ao aumento do número de automóveis individuais nas ruas de Florianópolis. Tal contexto têm feito com que as condições de trabalho dos/das motoristas do transporte coletivo, bem como toda a estrutura do transporte coletivo se tornassem precárias, atingindo também usuários e usuárias que necessitam diariamente deste serviço: ônibus cada vez mais lotados, tarifas altas, linhas que não atendem à demanda, quadro de horário reduzidos, etc.. Tal contexto têm repercutido diretamente na saúde dos/das motoristas.

No exercício de sua atividade laboral, os/as motoristas de ônibus se utilizam de banco “ajustável”, câmbio de marcha, acelerador, embreagem, freio, botões acionadores da porta etc. É necessário mencionar que os/as motoristas materializam suas atividades num espaço rodeado de fibra e lata em

86 Texto originalmente apresentado no XXXI Congresso Latino-americano de sociologia – ALAS, Uruguai, 2017.

movimento constante. A particularidade da condição de trabalho dos/das motoristas é um tanto quanto complexa, uma vez que deverão ser observados não apenas o espaço e instrumentos de trabalho, mas também, as condições de trânsito, dos ônibus, do tempo, entre outros fatores.

O trabalho do/da motorista é realizado sob rígido controle: horário (tempo/viagem), postura profissional em relação à empresa e aos usuários do transporte coletivo e preservação dos veículos, bem como já mencionado, convive diariamente com os congestionamentos. Essa condição de trabalho tem levado a um grave e preocupante quadro de adoecimento profissional, pois a atividade de dirigir numa jornada de trabalho de no mínimo seis horas/dia se mostra demasiadamente desgastante, causadora de fadiga, problemas na audição, dores de cabeça, dores lombares, distúrbios na visão, LER (Lesão por esforços repetitivos) e DORT (Distúrbio osteomuscular relacionado ao trabalho), distúrbios emocionais, entre outros.

Florianópolis e o sistema de transporte coletivo

O espaço urbano, para atender a lógica do capital, é o local da compra e venda de mercadorias e em especial, a mercadoria força de trabalho. Sob tal configuração, o acesso e usufruto da cidade tornaram-se quase que invisível às classes populares. Diante deste contexto cabe aqui um questionamento já realizado por Rolnik (1995), “O que é a cidade?”. A cidade, de acordo com a autora não é um conceito pronto e acabado, e sim uma categoria em constante processo de transformação dialético entre os membros que a compõe. Para Rolnik (1995), a cidade é o campo de interesses antagônicos minuto a minuto, dia a dia, a cidade é como um campo magnético que atrai homens e mulheres a seu interior, a cidade é o local do amor e da “guerra”, da manifestação e da repressão, da inclusão e da exclusão, a cidade que abriga bilhões e bilhões de cidadãos é ao mesmo tempo a cidade que exclui milhões e milhões de “perigosos”, de “pobres”, de “doentes”, de “criminosos”. A cidade é então, uma eterna relação de luta, convivência e disputa.

Harvey (2015, p. 34) também nos ajuda a compreender as cidades:

Essa questão de como enxergar a cidade e como representá-la durante fases de intensa mudança é um desafio intimidante. Romancistas como Balzac e artistas como Daumier foram pioneiros em fazê-lo de

maneiras interessantes, mas indiretas. (...). Temos muitas teorias com relação ao que acontece *na* cidade, mas uma singular ausência de teoria *da* cidade; e as teorias que temos da cidade com frequência parecem tão unidimensionais e mecânicas que extirpam a riqueza e a complexidade da experiência urbana. Por isso, não se pode facilmente tratar a cidade e a experiência urbana de uma maneira unidimensional.

A cidade, ao ser modificada pelas ações humanas, vai “produzindo a sensação do desconhecido, do não identificado; aqui as marcas da vida de relações e dos referenciais da vida se esfumam, ou se perdem para sempre”. (Carlos, 2001, p. 32). A vida cotidiana nas cidades se estabelecem enquanto relações estranhadas/alienadas. Martins (2015, p. 35), ao se reportar à vida cotidiana nas cidades, disserta que:

As grandes cidades brasileiras estão cheias de sinais das anomalias da modernidade. A vida cotidiana se transforma em face dos obstáculos à modernização, progressivamente dominada por condutas, gestos, mentalidades em que o hibridismo cultural se faz presente: nos modos de vestir, de comer, mas também no uso do carro mesmo pela classe média e pelos ricos.

“Que cidade é esta que a maioria das pessoas não tem lugar? E quando inventam um lugar para si, ela não é reconhecido, e taxado de irregular e ilegal?”⁸⁷ A cidade é um barril de pólvoras prestes a explodir, somos constantemente coagidos a decifrá-la caso contrário ela nos devora. Esta é a cidade dos negócios que o poder público defende com “unhas e dentes”, é a cidade sob as égides do modelo neoliberal de administração, na qual ela mesma é o negócio em jogo. Trocando em miúdos, a cidade não é e nem deve ser o espaço onde a luta de classes deva acontecer. O dissenso de classe é uma forma clarividente de ameaça a tranquilidade cidadina.

As primeiras cidades brasileiras surgem no século XVI (Vitória, Rio de Janeiro e João Pessoa). No século XVII é a vez de São Luís, Cabo Frio, Belém e Olinda. No século XVIII a vida urbana se interioriza em São Paulo, Mariana e Piauí. No século XX eclode as cidades por todo o Brasil. Com a abolição da escravidão em 1888, os negros escravos passam a ser “livres”, cidades como

87 Raquel Rolnik. Afinal a cidade é para quem? Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=eYeZA73Bdzc>. Acesso em 30 jan. 2017.

Rio de Janeiro e Vitória se incham, sem condições econômicas e sociais de habitação e construção de moradias.

No final do século XIX e início do XX surgem as primeiras favelas. Com o passar dos anos e com o crescente processo de urbanização as cidades brasileiras vão se transformando em grandes metrópoles (Manaus, Salvador, Curitiba, Belo Horizonte são alguns exemplos), bem como as cidades de Rio de Janeiro e São Paulo que formam uma megalópole. De acordo com o Portal Brasil, a população brasileira em agosto de 2016 contabilizava mais de 205 milhões de pessoas⁸⁸. Esta é a realidade cotidiana que se manifesta nas inúmeras cidades brasileiras, uma realidade fruto de um longo processo histórico de transformações, incertezas, destruições e que, sem sombra de dúvidas, muito ainda se modificará.

Florianópolis, cidade que, em seus primórdios era uma ilha no sul do Brasil, hoje é uma das cidades mais visitadas no verão brasileiro. A Ilha da Magia⁸⁹, como é conhecida mundialmente, recebe todo o ano mais de meio milhão de visitantes.

Até o início do século XX, Florianópolis era uma pequena e pacata cidade/capital situada na região sul do Brasil. Por ser uma ilha, a única forma de ligação ilha-continente-ilha era realizada via balsa marítima, foi quando em inícios da década de 1920 a ponte Hercílio Luz⁹⁰ passa a ser construída e finalizada em 1926. Com o aumento populacional, desenvolvimento da porção insular e continental aliada à demanda cada vez maior por mobilidade no trânsito entre a ilha e o continente, viu-se a necessidade da construção de mais duas pontes: a Colombo Sales sentido ilha – continente, finalizada no ano de 1975, e a Pedro Ivo Campos⁹¹, sentido continente – ilha, concluída no ano de 1991.

De forma lenta e gradual, Florianópolis vai modificando sua paisagem, e a partir de fins da década de 1980 o processo de urbanização e verticalização

88 Disponível em: <http://www.brasil.gov.br/infraestrutura/2016/08/populacao-brasileira-cresce-0-8-e-chega-a-206-milhoes>. Acesso em 25 maio 2017.

89 Florianópolis apelidada por Franklin Cascaes de Ilha da Magia, recebeu este nome devido aos inúmeros causos assombrosos e fantasiosos contados por ilhéus, tais causos foram passados de geração em geração. Disponível em: <http://br.blastingnews.com/lazer/2014/11/por-que-florianopolis-e-chamada-de-ilha-da-magia-voce-sabe-0170807.html>. Acesso em: 05 jan. 2017.

90 Nome em homenagem ao ex-governador do estado de Santa Catarina, a mesma continuou aberta ao tráfego até os anos 1982, é reaberta novamente nos anos 1988 apenas para trânsito de pedestres e ciclistas e fechada totalmente nos anos 1991. No ano de 1997, exatamente no mesmo dia em que completaria 71 anos de sua inauguração, a ponte Hercílio Luz é tombada como patrimônio histórico e turístico de Santa Catarina.

91 Nomes também em homenagem a ex-governadores do Estado.

intensifica-se. Florianópolis vai perdendo seu caráter agro-pesqueiro, pacato e se volta à prática do turismo, sendo hoje, a principal atividade econômica.

A ilha, durante o verão, apesar do aumento de seu já elevado custo de vida, amplia significativamente sua capacidade de absorver mão-de-obra não-especializada, fortalecendo ainda mais a falsa imagem, enquanto capital do Estado, de oferecimento de empregos e de pequenos negócios no verão, mostra-se atrativa para a população nativa e os migrantes, pois durante alguns meses reforçam suas rendas nessa cíclica expansão da economia local. (CECCA, 1997, p. 106).

A estrutura citadina da cidade na atualidade se assemelha a das grandes cidades brasileiras, e sendo assim como nas demais, a crise urbana se mostra cada vez mais notória e severa: uma das principais crises a se referenciar é a mobilidade urbana, além de ter o ônibus como único meio de transporte de massas, a oferta do mesmo se mostra precária e carente de reformulação. Os congestionamentos são um dos principais fatores que interferem na mobilidade urbana, em 2015 a frota de veículos na ilha era de 215.941⁹², já em 2013 a situação se mostrava caótica, para cada carro existiam 2,4 habitantes⁹³.

Destacamos o depoimento do trabalhador de transporte coletivo sobre a condição da mobilidade urbana em Florianópolis:

Antes você me perguntou sobre o que eu achava da mobilidade urbana em Floripa, veja por si mesmo é isso que eu enfrento todos os dias, carros me fechando, freando do nada em minha frente e eu tendo que fazer o máximo possível para não bater, muitas vezes é inevitável o choque. (...). Isso vai acabando com a gente, sabes muito bem (...) (RO-MEU, 2017).

Os congestionamentos nas cidades brasileiras têm levado a população transeunte a desenvolver graves sintomas de estresse e em especial os/as motoristas do transporte coletivo de ônibus. Nas entrevistas de nossa pesquisa, tanto usuários/as quanto os trabalhadores ressaltaram a necessidade de

92 Disponível em: <http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/temas.php?lang=&codmun=420540&idtema=153&search=santa-catarina|florianopolis|frota-2015>. Acesso em 07 jan 2017

93 Disponível em: <http://exame.abril.com.br/brasil/curitiba-e-capital-com-mais-carros-por-pessoa-veja-ranking/>. Acesso em 07 jan 2017.

investimento em mobilidade urbana na cidade. Uma das “soluções” apontadas por ambos, foi a criação de faixas exclusivas para ônibus.

O primeiro sistema de transporte de massas a surgir em Florianópolis foram os bondes puxados a burros e vigorou dos anos 1880 a 1934, quando passaram a entrar em desuso ainda nos anos 1920, década na qual surgiram as primeiras empresas de transportes coletivos de ônibus (antiga Limoense e Canasvieiras Transportes LTDA). Com a inauguração da Ponte Hercílio Luz, no ano de 1926, o sistema de transportes urbanos ganha grande impulso: no mesmo dia em que a ponte foi inaugurada, quatro novos ônibus com capacidade para trinta pessoas e com proteção do sol, da chuva e do vento já esperavam na cabeceira da ponte para fazer a travessia continente-ilha.

Da década de 1920 a década de 1990 poucas foram as alterações no sistema de transporte coletivo. O emergir da década de 1990 previa profundas alterações ao sistema de transporte coletivo por ônibus. Adaptando-se às tecnologias que circulavam pelo país, as empresas foram renovando sua frota, veículos com motor traseiro, veículos com três portas, veículos adaptados à portadores de necessidades especiais, entre outros, passariam a fazer parte do cotidiano do transporte coletivo, novas linhas e ampliação no quadro de horários, aumento do efetivo de funcionários; porém é necessário destacar tais ações eram a curto prazo, uma vez que a cidade se desenvolvia a todo vapor e a demanda crescia incessantemente.

No início dos anos 2000, cinco são as empresas que compõem a operação do transporte de passageiros, cada qual com sua região de “atendimento”: Empresa Canasvieiras Transportes LTDA., responsável pelo norte da ilha; a Emflotur (Empresa Florianópolis LTDA.), realiza as linhas da porção continental; Transporte Coletivo Estrela, responsável pela outra parte do continente; a Insular Transportes Coletivos LTDA, responsável pelo sul da ilha; e a Transol Transportes Coletivo LTDA., que realiza as viagens da porção leste e centro da ilha. Melhor estruturadas e com mais carros e horários, o sistema dava sinais claros de ineficiência e esgotamento. Baseado no modelo paranaense e sob o Decreto N° 1968/2003⁹⁴, a Prefeitura Municipal de Florianópolis, implanta o Sistema Integrado de Transporte, sob o discurso de garantir a melhoria do sistema de transporte, bem como a garantia do acesso de todos/as

94 Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/SC/FLORIANOPOLIS/DECRETO-1968-2003-FLORIANOPOLIS-SC.pdf>>.

à cidade, democratização do espaço urbano, preservação do meio ambiente, geração de empregos, acessibilidade e tarifas acessíveis às classes populares.

Quatro de agosto de 2003 marca o início do SIT, ainda sob o governo da prefeita Angela Amim. Os primeiros meses foram marcados por muita confusão, muitas vezes chegando ao confronto físico entre passageiros/as e funcionários/as das empresas. Pessoas desembarcavam dos coletivos e não sabiam para onde ir. Falta de placas indicativas, poucos horários, atrasos dos ônibus, falta de integração dos ônibus que chegavam com os que saíam etc., foram alguns dos eventos presente no cotidiano de passageiros/as e funcionários/as. Este contexto resultou num amplo processo de adoecimento nos funcionários do transporte coletivo, devido às longas jornadas de trabalho (no início do SIT chegava-se a trabalhar 10, 11 horas por dia), pressão para o comprimento do horário, trânsito caótico, exposição à violência, coletivos lotados, pressão dos passageiros, entre outros motivos. Onze anos após o início de sua operação, velhos e novos problemas ainda assombravam a população usuária; reclamações, fechamento de terminais, depredação de coletivos, ameaças a funcionários/as eram constantes.

Neste contexto de contradições que envolvia o SIT, a Prefeitura Municipal de Florianópolis lança um novo processo licitatório para a prestação do serviço de transporte coletivo, em que impunha que apenas uma empresa operasse o sistema. A única empresa a concorrer foi o Consórcio Fênix (junção das empresas que já operavam anteriormente o sistema; Canasvieiras, Transol, Insular, Estrela e parte da Emflotur). Três anos após a implantação do Sistema Integrado de Mobilidade (SIM), que entrou em execução no dia 1º de novembro de 2014 e substituiu o SIT, as principais modificações previstas no edital de licitação ainda não foram postas em prática.

O trabalho no transporte coletivo

Os /as motoristas trabalham 06h15min por dia, acordado em convenção coletiva, podendo estender um pouco mais (hora extra), com intervalo entre 15 minutos e 1 hora. De acordo com as entrevistas por nós realizadas, constatou-se uma média de seis horas e quarente minutos por dia, bem como os entrevistados ressaltaram que não realizavam dupla jornada por estar proibida pelo sindicato, no entanto alguns enfatizaram que já realizaram. Algumas escalas são de 3 horas/dia, sem intervalo, e de segunda a sexta-feira, ou seja, na escala

de seis horas de trabalho, 32 horas/semana com direito a uma folga⁹⁵, isto no inverno, pois no verão, sob o discurso do aumento do movimento turístico, algumas empresas adotam o estilo folga corrida, que se traduz em trabalhar sete dias e folgar um⁹⁶.

Para realizar sua atividade laboral, os/as motoristas de ônibus contam com um banco ajustável (posição das costas e altura, quando funciona), um câmbio de marcha (existem veículos automáticos), um acelerador, uma embreagem, um freio, botões acionadores da porta e elevador nos veículos adaptados às pessoas portadoras de necessidades especiais. Por dirigir um veículo em movimento constante, tais profissionais não realizam suas atividades entre quatro paredes, como no chão da fábrica, ou até mesmo o setor administrativo da empresa de transporte, tal particularidade torna as análises a serem realizadas mais complexas, uma vez que deverão ser observados não apenas o espaço interno de trabalho, mas também o espaço externo, ou seja, as condições de trânsito, as condições do ônibus, as condições do tempo (dias de chuva, mais carros nas ruas, logo, mais trânsito, dias de sol, calor insuportável), responsabilidade de transportar muitas vidas, exposição a violência urbana (cada vez mais constante), entre outros.

Em dias de chuva, o trânsito aumenta, acidentes e filas longas são rotineiros. Aquele arranca e para exige de nós uma atenção maior ao dirigir, bem como exige uma movimentação maior de nossos pés e mãos, visto que acionamos mais vezes os pedais e a manopla de marchas. (...). Nos dias de verão o calor é insuportável aqui dentro, este quebra-vento não dá conta, tem dias que tenho que trazer duas camisas devido ao calor e ao suor que ele provoca. (ROMEY, 2017).

A atividade de dirigir sob pressão para o cumprimento do horário estabelecido para a viagem no trânsito caótico como o de Florianópolis, relações conflituosas com usuários, relações de poder com a chefia imediata (fiscal de tráfego), ruído, temperatura alta, posturas forçadas, movimentos repetitivos, alimentação desbalanceada (devido ao pouco tempo de intervalo ou ingestão de alimentos gordurosos como salgadinhos fritos), violência urbana etc., mostra-se

95 Um mês folga todos os sábados, no outro mês folga todos os domingos.

96 Exemplo: se numa semana folga na segunda, logo trabalha terça, quarta, quinta, sexta, sábado, domingo, segunda para então poder folgar na terça. Na outra semana folgará na quarta, na outra quinta e assim sucessivamente.

degradante e cansativa, o que causa quadros de adoecimento mental e físico. Tais como: fadiga, estresse, dores lombares, problemas auditivos e cardiovasculares, LER (Lesão por esforços repetitivos)/DORT (Distúrbio osteomuscular relacionado ao trabalho), distúrbios psíquicos, (estresse, irritabilidade, problemas para dormir, falta de apetite, etc.).

É possível existir um equilíbrio entre sofrimento e prazer laboral, dadas as condições de trabalho supracitadas? Análises já realizadas em outros setores profissionais por Seligmann-Silva (2011), Dejours (2015), apontaram distintas estratégias utilizadas pelos trabalhadores. Vejamos algumas: mascarar a doença, medicalização da doença, afastar-se do círculo de relações pessoais, adaptação a organização do trabalho, busca de um jeito próprio de trabalhar com o intuito de não ser taxado como o/a doente, preguiçoso/a, ou seja, incorporando discurso perpetuado pelo capital e assumido pelas empresas, o estar doente não é senão sinônimo de vergonha, de preguiça, podendo mais à frente se transformar em desemprego.

De acordo com Dejours (2015, p. 41-2):

Doença e trabalho! Este par indissolivelmente ligado guarda um conteúdo específico: a ideologia da vergonha erigida pelo subproletariado não visa à doença enquanto tal, mas a doença enquanto impedimento ao trabalho. (...). A angústia contra a qual é dirigida a ideologia da vergonha não é a do sofrimento, da doença ou da morte; a angústia que ele ataca é, através da doença, a destruição do corpo enquanto força capaz de produzir trabalho.

As constantes reclamações dos usuários do transporte coletivo – falta de horários, quebra de ônibus, atraso nos horários etc. – sempre recaem aos motoristas. É corriqueiro que os usuários cobrem do/da profissional uma autoridade que eles não possuem, como: parar fora do ponto, ultrapassar a velocidade permitida pela empresa, não pegar mais passageiros porque o ônibus está lotado, entre outras reclamações, com o já mencionado contexto de conviver diariamente com uma estrutura de tráfego precária.

O convívio diário ao longo de sua jornada de trabalho com situações que estão para além do trabalho prescrito (congestionamentos, acidentes de trânsito, etc) tem se mostrado como uma das principais causas dos sintomas de estresse verificados em conversas com estes profissionais e/ou observação durante os deslocamentos realizados por ônibus. Cabe salientar a fala de um dos entrevistados, que utiliza o transporte coletivo todos os dias para deslocamento

de sua residência ao seu local de trabalho. Ao ser questionado em relação a atual estrutura do transporte coletivo em Florianópolis e os possíveis sinais de cansaço nos/nas profissionais:

A estrutura do transporte coletivo em Florianópolis está aquém do que deve ser, a mobilidade urbana é péssima, muitos carros nas ruas e pouco espaço (...). Eu diria que está em 80% em relação a outras cidades que visitei (...). Os motoristas aparentam estar tranquilos, sem sinais de cansaço, desgaste mental, no entanto, não gostaria de trabalhar nesta profissão devido a rotina de trabalho e as condições de trânsito em Florianópolis. (Usuário 1).

Outra usuária do transporte coletivo, revela que:

A estrutura do transporte coletivo é horrível, falta de horários, ônibus lotado (quando não quebra durante o caminho e tem de esperar outro), trânsito caótico, filas, etc (...). Embora prestem um bom atendimento aos usuários os motoristas muitas vezes são atacados por estes e são acusados de uma culpa que não possuem, eles estão ali por que precisam trabalhar (...). Muitas das vezes que subo no ônibus e ao cumprimentar o motorista percebo sinais de cansaço, sinais de estresse (...). É uma das profissões que eu só trabalharia em último caso. (Usuário 2).

A atividade laboral do/da motorista está sujeita a uma enorme carga psíquica e cognitiva, e sendo assim, este contexto tem colaborado em demasia para o desenvolvimento de sintomas estressores e desgaste mental no/na motorista. O intelecto (mente) é parte primordial do processo de trabalho destes/destas profissionais. Quando este é afetado o/a trabalhador/a desenvolve sintomas de fragilização e, “não” tendo possibilidades de reação imediata, o mesmo se torna estranhado frente a seu processo de trabalho e frente a si mesmo, recebendo informações, ordens, normas que os naturalizam e realizam tudo aquilo que lhes é ordenado a fazer.

A vigilância corrobora na carga psíquica, seja na figura do fiscal de tráfego, o tacógrafo, os validadores (sistema de bilhetagem eletrônica⁹⁷). No sistema de bilhetagem eletrônica, no caso da linha direta, que não tem cobrador e na

97 O sistema de bilhetagem eletrônica veio sob o julgo de melhorar o sistema de cobrança de tarifas, no entanto, o objetivo principal era a redução dos custos e maximização dos lucros, uma vez que se achava que a partir da implantação da mesma, os cobradores seriam demitidos.

linha executiva, abre e fecha a viagem, toda e quaisquer atividades executadas no validador são enviadas à empresa. Nos ônibus mais modernos existem, à disposição da empresa, o sistema de computador de bordo e GPS (sistema de posicionamento global), bem como alguns também possuem câmeras de filmagens, voltadas diretamente para o posto de trabalho do/da motorista.

O/a motorista desenvolve um estado de vigilância constante, em que o controle se expressa em formas de ameaças, perseguições, punições, caso a regra seja de uma forma ou de outra burlada, interferindo diretamente em sua saúde mental. O assédio moral vem a ser outro agravante na medida em que, dependendo da “intensidade” e “rotina”, pode vir a provocar quadros de angústia, “ferimento” da autoestima do/da trabalhador/a, ataque a sua personalidade e condições estressoras de trabalho.

Para Silva (2014), o termo estressor se refere à interação entre as características físicas e psicológicas do indivíduo com as demandas e discrepâncias entre meio interno e externo que se apresenta ao sujeito e suas referidas capacidades de respostas a tais discrepâncias. Nas análises no que se refere aos agentes estressores em motoristas do transporte, no desenvolver de suas atividades diárias é requerido do/da profissional atenção em demasia: cuidar do trânsito, dos usuários dentro do coletivo, dos que estão nos pontos de paradas, atentar-se para não ultrapassar a velocidade estipulada ao mesmo tempo em que tem de cumprir o horário estipulado para o percurso. Neste sentido, torna-se um tanto quanto difícil priorizar todas as demandas sem que uma passe em branco.

O/a motorista, ao estar preocupado no cumprimento do horário, é possível que ultrapasse a velocidade e/ou esqueça de parar quando solicitado, ou ao andar na velocidade estipulada e/ou dar a devida atenção solicitada por usuários é bem provável que o horário não seja cumprido. Na busca da resolução de tais conflitos, muitos profissionais desrespeitam as normas da empresa, e caso assim se porte corre o risco de sofrer as sanções da empresa. Assim, o/a motorista se “vê” numa encruzilhada, caso burle as regras para cumprir o horário sofrerá retaliações da empresa, caso proceda dentro das normas da empresa sofrerá sanções dos usuários, bem como ao chegar atrasado no ponto de destino terá seu horário de descanso reduzido.

É importante salientar que, independente da escolha entre as alternativas, o/a profissional não resolverá as demandas conflitantes. E sendo assim, ao passo que a situação se repete paulatinamente, a carga psíquica exigida deste/desta profissional será cada vez maior levando-o a uma deterioração de sua saúde mental.

Battiston (2003, p. 13) nos ajuda a compreender as interferências do estresse no cotidiano laboral no setor do transporte coletivo:

A condição de trabalho interfere no nível de estresse que, no caso do motorista, traduz-se em irritabilidade (que pode levar a um comportamento agressivo na direção), insônia (podendo resultar em sonolência nas horas de trabalho, diminuindo a atenção e os reflexos) e, especialmente, na atenção (fator essencial para a direção segura). Esses fatores são determinantes na ocorrência de acidentes, tanto de profissionais que têm no trânsito seu local de trabalho, quanto daqueles que o utilizam para ir e vir aos seus destinos deliberadamente. O fato de o motorista de ônibus urbano estar durante toda a sua jornada de trabalho no trânsito faz com que a possibilidade de esse profissional envolver-se em acidentes aumente sobremaneira.

Não apenas a saúde mental do/da motorista é afetada diante de tais condições de trabalho. Os ruídos, a postura forçada, a vibração no corpo, a temperatura no interior dos coletivos também causam adoecimentos. O sistema auditivo do ser humano funciona 24 horas por dia. Mesmo ao estarmos dormindo, nosso sistema continua a armazenar as informações nas mais variadas distâncias e fontes sonoras, desencadeando desta forma sistemas de alerta e defesa de nosso sentido auditivo. As causas da perda auditiva são diversas. No setor em estudo, os trabalhadores estão expostos cotidianamente a ruídos provocados pelo motor do veículo, sinais sonoros da campainha do ônibus, buzinas e barulhos externos ao veículo de trabalho. Embora a curto prazo não se perceba a perda auditiva, uma vez que sua agressão não se mostra “dolorosa”, os impactos pós descobrimento da perda auditiva são por demais catastróficos. No Brasil, a Norma Regulamentadora Nº 15 determina que os profissionais que estejam expostos a 85 decibéis ou mais devem impreterivelmente utilizar protetor auricular, como meio de redução do ruído, no entanto, impor que tais profissionais se utilizem de tal equipamento pode se tornar mais problemático do que pareça à primeira vista, ou seja, ao se utilizar de tal equipamento pode vir a atrapalhar na audição dos sinais sonoros da campainha, buzinas ou fala dos usuários. Esta é uma das demandas que ainda carece de respostas.

Todo o cotidiano de trabalho do/da motorista do transporte coletivo é realizado sentado; sendo assim, é necessário que a poltrona seja ajustável para oferecer a este profissional o melhor conforto no dia a dia de suas atividades laborais. A falta de ajuste e conforto do assento provoca ao profissional

problemas ergonômicos a longo prazo, tais como: dores lombares, dores nas costas, problemas musculoesqueléticos, problemas de varizes, dormência nas pernas, entre outros. Muito se evoluiu em relação as poltronas dos anos 1920 aos dias atuais, no entanto, tais melhoras ainda não eximiram por completo a exposição de motoristas a processos adoecedores, principalmente, no que se refere a falta de manutenção nas poltronas, a qual muitas vezes a regulação não funciona. Todos os ajustes da poltrona devem estar em pleno funcionamento e de fácil manuseio.

A questão ergonômica dos/das motoristas do transporte coletivo passou a ser um “problema” para as empresas e Previdência Social, a partir do momento em que cresce assustadoramente o número de afastamentos por danos lombares e nas costas devido à exposição a posturas errôneas durante um espaço de tempo longo (anos) sob uma poltrona sem ajustes. A correta postura durante o exercício da função deve ser: sentar-se na poltrona numa posição ereta num ângulo de 90°, os membros inferiores devem trabalhar em coordenação ao apertar a embreagem e o acelerador durante a troca de marchas junto ao membro superior ao acionar a manopla de troca de marchas, bem como os membros superiores que devem estar coordenados. A lombalgia é uma das principais doenças que se fazem presentes nesta esfera de labor. A dor lombar se associa a posições inadequadas, falta de conforto associada a traumas mecânicos, excesso de peso, idade, entre outras. A dor se situa entre a região dorsal e glútea. As dores lombares afetam a todos que se utilizam da tarefa de dirigir como fonte de emprego e renda; os motoristas de caminhão, carreta etc., estão ainda mais expostos ao risco devido às longas horas em que permanecem na posição sentada.

Associadas às dores lombares estão as dores nos punhos, ombros, ou mais precisamente, as Lesões por Esforços Repetitivos (LER) e os Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT), causados pela repetição na troca de marchas e manobra do volante, desnudando desta forma, um dos mitos de que a revolução tecnológica eliminaria o trabalho manual, e neste caso a LER/DORT é justamente um problema que afeta as mãos dos/das trabalhadores (RIBEIRO, 1999, p. 91). Embora, nos dias atuais, existam ônibus automáticos, a doença pode vir a afetar muitos/muitas profissionais, que repetem incessantemente os mesmos movimentos ao longo da sua jornada de trabalho.

A vibração é outro fator de exposição de risco à saúde destes/destas profissionais, uma vez que quanto mais intensa esta for, mais desconforto e sentimento de insegurança ela causará. Os efeitos sentidos variam de acordo com a

estrutura corpórea do profissional e tempo de exposição. No caso das profissionais mulheres, no período de gestação e cólicas, as consequências da exposição da vibração podem ser mais duramente sentidas, uma vez que a posição sentada submete ao corpo humano uma carga de energia maior em relação à atividade muscular do dorso e do ventre (MICHEL, 2009, p. 471). A exposição maior ou menor à vibração irá depender também da velocidade com que o veículo se movimenta e também em relação à estrutura das vias; em rodovias com asfalto, sem buracos, a trepidação será muito menor do que em uma rua sem asfalto, por exemplo.

A exposição a temperatura é outra situação causadora de adoecimento. Embora exista a capa protetora do motor, que protege os/as motoristas dos ruídos e da alta temperatura do motor, ao longo dos anos de uso a mesma vai se deteriorando, fazendo com que a temperatura ultrapasse a capa e chegue ao corpo do/da trabalhador/a, bem como os ruídos do motor se tornem mais altos. Acrescenta-se a este quadro a má circulação do ar dentro dos veículos, acúmulo de usuários em horários de pico, não raro são os casos em que se veem usuários e motoristas suando ao longo do trajeto, ainda que hoje se possa trabalhar de bermuda, mas o calor é intenso nos meses de verão, o que causa insatisfação durante a jornada laboral.

Nos dias de chuva e calor a situação é ainda pior, uma vez que os vidros se mantêm fechados para que os passageiros não se molhem, o calor fica ainda mais aprisionado no interior do coletivo e, em alguns casos, chega a embaçar o para-brisas do ônibus, reduzindo a visibilidade do motorista e aumentando o risco de ocorrência de acidentes. Acresce-se a isto a exposição direta aos raios ultravioletas emitidos pelo sol, a claridade excessiva decorrente do reflexo do sol no para-brisas de outros carros, que nos meses de verão é ainda mais incidente, bem como durante a noite, os faróis dos outros veículos oferecem danos principalmente à visão do/da motorista, e como já discorremos, à visão é o fator essencial na atividade laboral nesta categoria profissional.

Após a apresentação dos principais fenômenos associados ao dia a dia de trabalho destes/destas profissionais, mostraremos alguns dados referentes aos motoristas de Florianópolis⁹⁸.

A idade situa-se entre os 27 e 55 anos de idade. O tempo de profissão é de 5 e 11 anos, todos na mesma empresa. Em relação ao grau de escolaridade,

98 A pesquisa está em andamento. Os dados apresentados são de 10 motoristas que entrevistamos em agosto de 2017.

constatou-se que, o menor grau de instrução foi a 4ª série e a existência de um profissional que estava cursando o ensino superior.

Ao serem questionados sobre a escolha pela profissão de motorista, 100% dos entrevistados revelaram que, “está no sangue”, ou seja, o pai foi motorista e que gostam de dirigir.

Ao serem questionados sobre sua relação com os usuários, todos responderam que depende do usuário, destaco aqui a fala de um dos motoristas: “usuário é ser humano e conviver com ser humano é ... *tem dias que eles acordam com o pé esquerdo ai já viu né! Sobra pra nós*”.

O salário foi citado como médio e bom. Em relação a satisfação do posto e carro, os motoristas entrevistados disseram que depende muito da adaptação ao carro, pois as vezes pegam carros que o banco não ajusta, pedais pesados, desembaçador de para-brisas que não funcionam, o que atrapalha em dias de chuva.

100% dos entrevistados revelaram que o trânsito em Florianópolis está beirando o caos, muitos carros nas ruas que não respeitam as regras de trânsito, muito semáforos com mal funcionamento e ruas estreitas. A situação, de acordo com os entrevistados, piora ainda mais nos meses de verão, na qual o número de automóveis nas ruas aumenta exponencialmente, bem como o número de usuários do transporte coletivo.

Tal situação diária de trabalho foi revelada como desgastante e que aos poucos vem deteriorando a saúde destes/destas profissionais. Ao serem questionados sobre a alternativa de mudar de profissão, destacamos aqui a fala de um dos entrevistados:

Mudar? Para onde? Já tenho 55 anos, só a quarta série. Que outra profissão vou exercer se a única coisa que sei fazer é dirigir. Hoje estou pagando o preço de não ter estudado. A opção é ir empurrando com a barriga até se tornar insuportável, aí só terei duas opções me encostar ou pedir demissão (ROMEU, 2017).

Diante desta fala, nota-se que o profissional reconhece que a atividade está deteriorando sua saúde, bem como reconhece que devido a sua baixa escolaridade e idade “avançada” não tem “lugar” em outra esfera laboral. A opção, no caso, é acostumar com as situações que vivencia diariamente até quando suportar. Ainda em relação à saúde, salientamos aqui a situação de um dos entrevistados que trabalha a dez anos no transporte coletivo e anteriormente exercia a atividade de vigilante, o mesmo nos revelou que:

Nos últimos anos tenho descoberto doenças que antes não tinha, é labirintite, é colesterol alto, é diabetes, dores nas costas, dores de cabeça, distúrbios emocionais. Meu físico e meu emocional estão totalmente desestruturados. Não vejo a hora de chegar em casa, colocar os pés para cima e pensar mais um dia de dever cumprido. (ROMEY, 2017).

De acordo com o mesmo entrevistado, ao ser questionado sobre as idas ao banheiro para satisfação de suas necessidades e em relação a sua alimentação, ele revela um preocupante quadro, as idas ao banheiro ocorrem só no intervalo previsto em escala, tal situação que não foi exclusiva deste funcionário, pode vir a causar nestes profissionais⁹⁹ quadros de doenças intestinais ou na bexiga devido à realidade de terem de segurar suas necessidades fisiológicas por um bom tempo.

Em relação à alimentação o quadro é ainda mais grave, além de só se alimentarem durante o intervalo e quando é possível, visto que alguns destes possuem intervalo de apenas quinze minutos. Em dias de congestionamentos nem sempre é possível realizar o intervalo, as vezes a alimentação é realizada no final da jornada de trabalho, ou ao chegar em sua residência, associado a isto está a alimentação desbalanceada, ou seja, foi costumeiro presenciar nestes profissionais a ingestão de salgadinhos fritos e gordurosos.

Diante das revelações aqui expostas, salientamos que, tais profissionais estão se direcionando a um grave e preocupante quadro de adoecimento físico e mental, devido a atividade econômica que realizam diariamente.

Considerações finais

Este artigo teve como objetivo analisar as condições de trabalho e o processo de adoecimento dos/as motoristas do transporte coletivo da cidade de Florianópolis

O transporte coletivo é um serviço de extrema importância para o deslocamento diário de milhões e milhões de brasileiros e brasileiras, percebemos ao longo de nossas análises que o/a trabalhador (a) do transporte coletivo está diretamente subsumido a Política de Mobilidade Urbana. Tivemos como empiria a cidade Florianópolis, onde as ruas são estreitas e se prioriza a circulação

99 O entrevistado está se referindo a descoberta do diabetes, colesterol.

de automóveis individuais, com isso os congestionamentos se tornam cada vez mais constantes, o que atinge a saúde dos profissionais.

Portanto, não é apenas a exposição ao tráfego diário que tem levado ao quadro preocupante de adoecimento neste setor, como já supracitado as relações de poder, a constante vigilância sobre seu processo de trabalho e as condições dos ônibus têm contribuído para o surgimento de processos adoecedores. As principais doenças que têm afetado a saúde neste setor laboral são: os distúrbios mentais (estresse, depressão), as doenças provenientes de movimentos repetitivos como as lesões por esforços repetitivos e os distúrbios osteomusculares, as dores lombares, em menor percentagem estão a perda auditiva e os distúrbios na visão.

Referências

ANTUNES, R. *Adeus ao trabalho?: ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho*. 15ª ed. – São Paulo: Cortez, 2011.

ALVES, G. *Trabalho e subjetividade: o espírito do toyotismo na era do capitalismo manipulatório*. São Paulo: Boitempo, 2011.

BATTISTON, M. *Condições de trabalho e saúde de motoristas de transporte coletivo urbano*. 137 p. Dissertação de mestrado em Psicologia na Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis. 2003.

CARLOS, A. F. A. *Espaço-tempo na metrópole: a fragmentação da vida cotidiana*. São Paulo: Contexto. 2001.

CECCA. *Uma cidade numa ilha: relatório sobre os problemas sócio-ambientais da Ilha de Santa Catarina*. 2.ed. Florianópolis: Insular, 1997.

DEJOURS, C. *A banalização da injustiça social*. Trad. Luiz Alberto Monjardim. Rio de Janeiro: editora FGV, 2007.

_____. *A loucura do trabalho: estudo de psicopatologia do trabalho*. Tradução de Ana Isabel Paraguay, Lúcia Leal Ferreira. 6ª ed. São Paulo: Cortez. 2015.

ENGELS, F. *Anti-Dühring: a revolução da ciência segundo o senhor Eugen Dühring*. Trad. Nélio Schneider. 1ª ed. São Paulo. Boitempo. 2015.

FOUCAULT, M. *Vigiar e Punir: nascimento da prisão*. Petrópolis: Vozes, 1987.

HARVEY, D. *Paris capital da modernidade*. Trad. Magda Lopes. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2015.

LUKÁCS, G. *Para uma ontologia do ser social I*. Tradução Carlos Nelson Coutinho, Mario Duayer e Nélio Schneider. São Paulo: Boitempo, 2012.

_____. *Para uma ontologia do ser social II*. Tradução: Nélio Schneider, Ivo Tonet, Ricardo Vielmi Fortes, São Paulo: Boitempo, 2013.

MARTINS, J. de S. *A sociabilidade do homem simples: cotidiano e história na modernidade anômala*. 3ª ed., 3ª reimpressão. São Paulo: contexto, 2015.

MARX, K. *Manuscritos econômico-filosóficos*. São Paulo: Boitempo, 2004

_____. *O Capital: crítica a Economia Política*. Livro I: O Processo de Produção do Capital. Trad. Rubens Enderle. Boitempo. 2013.

MICHEL, O. *Saúde do trabalhador: cenário e perspectiva numa conjuntura privatista*. São Paulo: LTr, 2009.

RIBEIRO, H. P. LER/; uma doença emblemática. In: a violência oculta do trabalho: as lesões por esforços repetitivos [online]. Rio de Janeiro: editora FIOCRUZ, 1999. Available from SciELO Books. Disponível em; <http://static.scielo.org/scielobooks/v5tv3/pdf/ribeiro-9788575412824.pdf>. Acesso em: 10 fev. 2017.

ROLNIK, R. *O que é cidade*. São Paulo. Brasiliense. 1995. Coleção primeiros passos; 203.

ROMEU. Entrevista com trabalhadores e trabalhadoras do transporte coletivo da cidade de Florianópolis. *Pesquisa: As condições de trabalho e o processo de adoecimento dos/das motoristas do transporte coletivo de ônibus na “Ilha da Magia”*. Mestrando: Leandro Nunes. NEPTQSAL/PPGSS/CSE/UFSC, 2017.

SELIGMANN-SILVA, E. *Trabalho e desgaste mental: o direito de ser dono de si mesmo*. São Paulo: cortez editora, 2011.

O défice de regulação das matérias atinentes à segurança e saúde no trabalho na negociação coletiva em Portugal

PAULO MARQUES ALVES

Introdução

O moderno sistema de SST¹⁰⁰ em Portugal foi fundado somente na última década do século passado, contando com a participação ativa das confederações patronais e sindicais.

O ano de 1991 constitui um marco histórico. Dois anos após a adoção da Diretiva 89/391/CEE, do Conselho, de 12.06, foi rubricado de forma unânime no CPC¹⁰¹ o *Acordo sobre Higiene e Segurança no Trabalho*, o qual incluía em anexo o escopo do futuro DL n.º 441/91, de 14-09, que constitui o primeiro verdadeiro regime jurídico português em SST. Vários diplomas se lhe seguiram, mas, apesar do intenso labor legislativo, a implementação do acordo ficou muito aquém do que era expectável e desejável.

Daí que acordos de concertação social posteriores tenham enfatizado a necessidade de retomar a ação neste campo, o que conduziu à assinatura do *Acordo sobre Condições de Trabalho, Higiene e Segurança no Trabalho e Combate à Sinistralidade* de 2001, também subscrito de forma unânime pelas organizações de cúpula de patronato e sindicatos, o que evidencia que este é um domínio que se tem revelado como propício à existência de um amplo consenso entre estas organizações. Dois anos depois, o CT¹⁰² acolheu várias das disposições nele inscritas.

100 Segurança e Saúde no Trabalho.

101 Entre 1984 e 1991, Conselho Permanente de Concertação Social. A partir de 1991, Comissão Permanente de Concertação Social, integrada no então criado CES – Conselho Económico e Social.

102 Código do Trabalho (Lei n.º 99/2003, de 27.08), regulamentado pela Lei n.º 35/2004, de 29.07.

De notar que o quadro legal¹⁰³ em vigor, quer o atinente ao setor privado quer o do setor público, não é imperativo, conferindo a patrões e sindicatos uma grande latitude para poderem negociar disposições mais favoráveis em sede de negociação coletiva.

Por conseguinte, importa analisar detalhadamente as convenções coletivas de trabalho com o intuito de aferir o grau de penetração das matérias relativas à SST e compreender os modos como ocorre.

Tendo em conta este objetivo, procedemos a uma análise documental de carácter extensivo incidindo sobre o clausulado das convenções coletivas novas, revistas na íntegra ou revistas parcialmente com texto consolidado publicadas no BTE¹⁰⁴ entre 2012 e 2016. No total foram analisadas 302 convenções, sendo 107 CC¹⁰⁵, 44 AC¹⁰⁶ e 151 AE¹⁰⁷. Das convenções analisadas, 52 eram novas, 121 foram revistas parcialmente, mas apresentaram texto consolidado e 129 foram revistas na íntegra durante o período considerado.

O capítulo estrutura-se segundo três grandes pontos. O primeiro, centrar-se-á sobre a negociação coletiva e o estatuto que assume nas tradições liberal-pluralista e marxista. No segundo proceder-se-á a uma breve análise da evolução da negociação coletiva em Portugal. Por fim, num terceiro ponto analisar-se-á o conteúdo das convenções na ótica da SST. Concluiremos evidenciando que, na sua maioria, elas ou são omissas nestas matérias ou limitam-se a remetê-la para a legislação em vigor. As restantes cingem-se basicamente à transcrição da lei ou de segmentos desta, sendo em número muito restrito as que apresentam alguns elementos de desenvolvimento face a ela. Será enunciado um conjunto de fatores que poderão explicar a situação.

103 O quadro legal em SST aplicável ao setor privado é composto pela Lei n.º 7/2009, de 12.02, que reviu o CT de 2003 mantendo no essencial as disposições nele contidas, e respetivas alterações; pela Lei n.º 105/2009, de 14.09, que procedeu à regulamentação da nova versão do código; pela Lei n.º 102/2009, de 10.09, que regulamenta o RJPSST – Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho e respetivas alterações; e pela Lei n.º 98/2009, de 04.09, que regulamenta o regime de reparação de acidentes de trabalho e de doenças profissionais, e respetivas alterações. No que concerne à administração pública, é composto pela Lei n.º 59/2008, de 11.09, que aprovou o RCTFP – Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, atualmente LGTFP – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014 de 20.06 e respetivas alterações). O RJPSST e a LGTFP possuem clausulados idênticos.

104 Boletim do Trabalho e Emprego, jornal oficial do MTSSS – Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

105 Contrato Coletivo, convenção coletiva de âmbito setorial.

106 Acordo Coletivo, convenção coletiva negociada por um grupo de empresas e um ou mais sindicatos.

107 Acordo de Empresa, convenção coletiva assinada por uma empresa e um ou mais sindicatos.

A negociação coletiva nas tradições liberal-pluralista e marxista

A negociação coletiva surgiu em Inglaterra no século XIX sob impulso patronal, com o intuito claro de tentar limitar a ação sindical às questões salariais e às relativas às condições de trabalho, para assim evitar que os sindicatos enveredassem por ações de carácter disruptivo para o capitalismo.

Nascida da prática, ela foi-se paulatinamente enraizando ao longo desse século, só tendo adquirido estatuto jurídico em grande parte dos países europeus no século seguinte, o que ocorreu de forma lenta e desigual. O primeiro país a regulamentá-la foi a Holanda (1907), seguindo-se a Suíça (1911), a Alemanha (1918) e a França (1919). Outros países ou nunca a regulamentaram ou só o fizeram de forma parcelar e muito mais tardiamente, como sucede com a Inglaterra, a Irlanda, a Bélgica ou o Luxemburgo (Barreto, 1980).

Atendendo às suas origens, a negociação coletiva foi alvo de um intenso debate no seio do movimento operário, podendo ser descortinadas basicamente duas atitudes. Uma, de rejeição, protagonizada pelo sindicalismo revolucionário e o anarco-sindicalismo, que a consideravam perniciosa por ter implícito um tratado de paz em benefício do patronato. Outra, bem mais favorável, da parte do sindicalismo reformista, a começar pelos seus principais teóricos, os esposos Webb, a quem se deve o cunhar da expressão.

Sydney e Beatrice Webb consideravam a negociação coletiva como constituindo um processo estratégico através do qual os sindicatos poderiam controlar o mercado de trabalho e assim contribuir para a criação de uma “ordem industrial democrática” baseada na “justiça” (Webb e Webb, 1897)¹⁰⁸. Estes autores defenderam acerrimamente a importância do nível setorial de negociação, pois isso permitiria determinar um “salário comum”, assim subtraindo os salários à concorrência direta entre as empresas, o que acabaria por implicar que elas investissem na melhoria da produtividade através do aprofundamento da racionalização do trabalho.

As teses dos Webb foram posteriormente retomadas nas décadas de 60 e 70 do século XX pelos autores da corrente liberal-pluralista, como Flanders ou Clegg, os quais partem do pressuposto de que existem interesses divergentes

108 Para a prossecução da democracia industrial concorrerem igualmente a implementação de um sistema de proteção contra o desemprego e a doença geridos pelos sindicatos; a mediação em caso de conflito; o reforço do poder político dos sindicatos e a adoção de legislação instaurando um sistema mínimo de proteção dos assalariados não cobertos pelas convenções coletivas.

entre patrões e trabalhadores e que o conflito está sempre presente no capitalismo, se bem que não se inscreva no âmago das suas relações de produção. Contudo, muito mais relevantes do que as divergências são os interesses comuns às duas partes, pelo que elas podem ser perfeitamente ultrapassadas pela negociação e assinatura de compromissos.

A manutenção da ordem social existente está assim assegurada, mas ao insistir-se na centralidade da “espada da justiça” e na criação e defesa da “ordem industrial”, como faz Flanders (1970), sublinha-se a relevância da negociação coletiva não só como fator de superação da individualização das relações de trabalho e de regulação destas relações, mas também enquanto fonte de definição de direitos laborais e sociais, ao conferir-se aos trabalhadores um determinado estatuto e ao libertá-los do arbítrio patronal.

Ainda que criticando os Webb por não darem relevo ao papel do patronato na negociação coletiva, atendendo a que a ação dos sindicatos só pode ser entendível tendo em conta as políticas patronais, pois ambas as partes desenvolvem estratégias no quadro de uma relação de poder, estratégias essas que são condicionadas pela outra parte, Flanders não deixa de considerar igualmente que a negociação coletiva constitui a finalidade principal dos sindicatos, ao constituir “a condição da sua sobrevivência e [ser] a base do seu crescimento” (FLANDERS, 1968, p. 75).

Deste modo, segundo esta perspetiva, os sindicatos não só aceitam o sistema capitalista, excluindo da sua ação tudo o que signifique desafiar a ordem social existente, como se contentam em conseguir melhorias de carácter limitado em termos de salários e de condições de trabalho através da negociação coletiva, encarada por Flanders como um “processo social que transforma continuamente desacordos em acordos de maneira ordenada” (FLANDERS, 1973, p. 369). A este propósito, Clegg (1976) aduz que ela reflete a capacidade de pressão de cada uma das partes envolvidas sobre a outra, consistindo numa regulação conjunta das condições de trabalho, implicando a definição de normas substantivas e a sua implementação. Assim sendo, os sindicatos conseguem influenciar as condições de trabalho de modo favorável aos trabalhadores.

O conflito laboral é institucionalizado e as relações entre trabalhadores e patrões tornam-se cada vez menos conflituosas e cada vez mais construtivas, num contexto de “cooperação antagónica”. Como dirá Dubin, “a negociação coletiva criou um método estável para resolver o conflito laboral” (DUBIN, 1954, p. 44). E sindicatos e patrões confluem nesta intenção de tornar o conflito a exceção em detrimento de ser a regra.

Para além deste processo de domesticação dos objetivos sindicais, outras consequências a nível sindical do engajamento na negociação coletiva relacionam-se com a crescente preponderância das decisões de carácter técnico em detrimento das de carácter político e com o enfraquecimento da democracia interna, a qual também é resultado do crescimento das organizações de modo a poderem fazer face ao processo negocial.

No fundo, o que estes autores defendem é o aprofundamento dos direitos sociais no capitalismo, no quadro de uma situação de estabilidade (“paz social”) que contenha os conflitos num nível aceitável para o sistema, ao mesmo tempo que olvidam em grande parte as intensas pressões a que os sindicatos estão submetidos para que os compromissos sejam alcançados, o que os leva a partir para a negociação sem grandes ambições.

Já uma abordagem marxista enfatiza as relações de classe e as lutas económicas e políticas entre elas, considerando a existência de um conflito de interesses radical e insanável que constitui a base das relações de trabalho na sociedade capitalista.

Marx não viveu o suficiente para observar a generalização da negociação coletiva ocorrida em finais do século XIX nem para ver os Webb criar esta expressão e sobre ela teorizar, pelo que nas suas obras não lhe faz qualquer referência. No entanto, nas suas *Instruções para os Delegados do Conselho Geral Provisório* da AIT¹⁰⁹, datadas de 1866, ele expressou claramente a ideia de que “o contrato entre capital e trabalho não pode nunca ser estabelecido em termos equitativos” (MARX, 1866), tendo em conta que os operários apenas dispõem da sua força de trabalho, enquanto o capital é uma “força social concentrada”.

Marx também não nos legou uma análise teórica articulada do sindicalismo, mas em várias das suas obras (*Miséria da Filosofia*, *Manifesto Comunista* e, sobretudo, em *Salário, Preço e Lucro*) desenvolve um conjunto de considerações que seguem um fio condutor e que lançaram as bases do sindicalismo de classe.

Para ele, o desenvolvimento da luta proletária ocorre por fases. Inicialmente, os proletários, fortemente divididos pela concorrência entre si, lutavam de forma isolada contra o respetivo patrão. Num segundo momento, em virtude do desenvolvimento industrial e, concomitantemente, do acréscimo de efetivos operários, da sua crescente concentração e da progressiva homogeneização das suas condições de vida, a tendência para a união expande-se,

109 Associação Internacional de Trabalhadores.

surgindo as primeiras associações operárias, que obtém alguns sucessos limitados e temporários na defesa das condições de trabalho. Todavia, apesar dos avanços na união dos operários, esta continua a ser constantemente posta em causa pela “inevitável concorrência entre eles próprios.” (MARX, 1983 [1865], p. 85), embora Marx pense que existe um interesse comum que poderia vir a constituir o cimento aglutinador de todos os proletários: o salário.

A matriz inicial das *trade unions* é, pois, a “luta económica”. Elas nascem com o objetivo de acabar ou, pelo menos, minimizar a situação concorrencial entre os operários e conseguir vantagens contratuais mais propícias. Por vezes credita-se a Marx uma sua eventual desvalorização da forma sindical por este motivo. Mas não cremos que assim seja. O trabalho de mobilização, o fomento da união dos operários, a criação de laços de solidariedade proporcionados pelos sindicatos são aspetos por ele apreciados como dando uma contribuição indispensável para a construção do movimento operário. Marx valorizava mesmo o papel que desenvolviam no domínio dos interesses imediatos, ao considerar que esta atividade não só era legítima, como era mesmo necessária no quadro da sociedade capitalista. Daí que rejeite a atitude de total recusa de negociação das condições de trabalho como corolário de uma rejeição do regime do salariato e defenda que os sindicatos atuavam de forma útil enquanto “centros de resistência às usurpações do capital”. Mas isso não o impede de os criticar por pararem a meio caminho, ou seja, pelo seu excessivo pendor para uma atuação neste campo, ao mesmo tempo que defende que o seu papel deveria ser mais amplo: em vez de lutarem contra “efeitos”, os sindicatos deveriam lutar contra as suas “causas”, assumindo uma “missão histórica”, o que significava que:

“à parte os seus propósitos originais, elas [as *trade unions*] têm agora de aprender a agir deliberadamente como centros organizadores da classe operária no amplo interesse da sua completa emancipação. (...) Têm de convencer o mundo inteiro de que os seus esforços, longe de serem estreitos e egoístas, apontam para a emancipação de milhões de espeznhados” (MARX, 1983 [1865], p. 86).

Por conseguinte, a “luta económica” deveria transformar-se em “luta política”, com a primeira a ser importante na preparação da segunda. Nesta, os sindicatos desafiariam abertamente os princípios básicos da ordem capitalista e colocavam na sua agenda o derrube da dominação burguesa e a consequente abolição do trabalho assalariado.

Marx foi muito crítico em relação aos dirigentes operários seus contemporâneos, afirmando nomeadamente que eles se haviam tornado “um tipo intermédio entre a burguesia radical e o operariado”. Para ele, a “aristocracia operária” que liderava os sindicatos do seu tempo, tendo satisfeito a sua própria ambição em termos de privilégios materiais, de segurança no emprego e de poder, acabara por “fazer as pazes com o capitalismo”, sendo seu objetivo conseguir a conciliação entre capital e trabalho, daí a defesa que fazia “do mote conservador «um salário diário justo para um trabalho diário justo!” em detrimento da “palavra de ordem revolucionária: «abolição do sistema de salários!” (MARX, 1983 [1865], p. 77).

Também Gramsci se mostrou bastante crítico em relação aos burocratas sindicais, que ele via como concebendo “a legalidade industrial como um estado permanente (...) com muita frequência a [defendendo] desde um ponto de vista idêntico ao do patrão” (GRAMSCI, 1973, p. 117). Esta constatação, bem como a experiência dos conselhos de fábrica conduziram o fundador do PCI a concluir que o burocrata sindical não é mais do que um sabotador ativo da luta de classes, que se orienta mais para a estabilização das relações entre capital e trabalho do que para o dirigir a luta contra a dominação capitalista, e que os conselhos de fábrica de Turim permitiam contrabalançar as tendências burocráticas e conservadoras dos líderes sindicais, para além de se constituírem como um modelo para um futuro Estado proletário.

No seguimento de Marx, Gramsci não deixava de enfatizar que a “legalidade industrial”, e as consequentes concessões que os capitalistas faziam, haviam melhorado as condições de vida da classe operária. Este facto, não deixava de constituir uma vitória para o operariado, se bem que a “legalidade industrial” devesse ser vista como um compromisso que não significava o fim da dominação, a qual só chegaria quando a correlação de forças fosse favorável à classe operária.

Lénine criticou igualmente o que denominou de “economicismo” (LÉNINE, 1977 [1901-1902], ou seja, o enfoque sindical limitado aos salários e às condições de trabalho em vez do combate determinado às relações sociais de produção capitalistas. Para ele, os sindicatos, restringindo deste modo a sua ação, deixavam de constituir uma ameaça à estabilidade da sociedade capitalista. Por sua vez, a negociação coletiva não significaria mais do que uma consideração exclusivamente económica das relações entre sindicatos e patrões, parceiros numa transação de mercado em vez de opositores de classe em luta pelo seu controlo.

Para um marxista, a negociação coletiva não constitui o “primeiro princípio” dos sindicatos e com ela não se pretende resolver o antagonismo de classes existente no capitalismo. A negociação coletiva é inseparável do conflito, ocorrendo no quadro da luta de classes e, sendo uma forma de luta, como tal subordina-se a toda a estratégia de luta. Através dela, visa-se fortalecer a classe-que-vive-do-trabalho (ANTUNES, 2013) e enfraquecer a burguesia, tanto no curto prazo (através de aumentos salariais e da redução do horário de trabalho), como no longo prazo, através do incremento da autoconfiança e da organização da classe trabalhadora. A negociação pressupõe a ameaça explícita ou implícita da ação coletiva, com a qual os trabalhadores pressionam o patronato visando obter dele concessões. A greve ou outras formas de ação são a melhor demonstração de que o antagonismo com o capital – e não a conciliação – é o fundamento da ação sindical. E, como afirma Hyman, “a negociação coletiva é um ritual sem sentido se o sindicato não exhibe nada além da eloquência e da sutileza dos seus negociadores” (HYMAN, 1981 [1975], pp. 209-210).

Ainda de acordo com este mesmo autor, conflito e pacto são dois aspetos contraditórios, mas inerentes às relações sociais de trabalho no capitalismo, sendo que a existência de uma regulação do trabalho estável e ordenada, como defendem os autores da corrente liberal-pluralista, é um objetivo não concretizável nesta formação social.

No caso concreto da SST, através da negociação coletiva os sindicatos podem obter do patronato um conjunto de concessões que permitam robustecer o direito dos trabalhadores a laborarem num melhor ambiente de trabalho, desenvolvendo e aprofundando as normas legais, que assumem um carácter bastante genérico. Não sendo imperativas, elas possibilitam que sindicatos e patrões negociem disposições não só mais favoráveis do que as constantes da lei, mas que sejam também mais específicas e adequadas a cada área profissional, às empresas ou aos ramos de atividade. Acresce que, sendo as convenções revistas periodicamente, elas poderão acompanhar as dinâmicas presentes em SST.

A evolução da negociação colectiva em Portugal

De acordo com Barreto (1980, 1981, 1982), o surgimento da negociação coletiva em Portugal está indissolúvelmente associado ao operariado gráfico, tendo a primeira convenção coletiva sido negociada e assinada em 1904 na indústria tipográfica de Lisboa, como consequência de um longo processo

reivindicativo destes trabalhadores que durou algumas décadas. Após esta convenção, outras foram rubricadas em diversos ramos de atividade econômica, assumindo em geral uma grande fragilidade e tendo curta duração. De notar, porém, que a negociação coletiva durante o final do regime monárquico e ao longo da I República (1910-1926) não teve uma larga difusão. Aliás, a República nunca a regulamentou, limitando-se em 1924 a reconhecer às federações sindicais competência para negociarem contratos coletivos (BARRETO, 1980).

Com o fascismo salazarista, defensor de uma política de conciliação de classes, a negociação coletiva passou a ser encarada como um mecanismo que devia contribuir para alcançar esse desiderato. Após a publicação em 1933 da Constituição e do Estatuto do Trabalho Nacional, decalcado da *Carta del Lavoro* de Mussolini, os primeiros contratos coletivos enformados por estes atos legislativos foram assinados logo em 1934. No entanto, a primeira regulamentação da negociação coletiva durante o salazarismo ocorreu somente de 1947 e caracterizou-se por consagrar uma forte intervenção estatal.

Desde meados dos anos 30 e até aos finais da década de 60, a dinâmica da negociação foi muito débil. Por um lado, o patronato não se mostrava interessado em negociar; por outro, o controlo estatal dos sindicatos e a proibição da greve impediam as estruturas dos trabalhadores de exercer pressão no sentido de o obrigar a negociar.

Em 1969, no contexto da chamada “Primavera Marcelista”, o regime promoveu um conjunto de “reformas laborais” com incidência nos sindicatos e na negociação coletiva. No que a esta se refere, foi publicada nova legislação onde, entre outras disposições, se tornava a negociação obrigatória; se impunham prazos para evitar que ela se arrastasse indefinidamente; se estabeleciam mecanismos de resolução de conflitos (conciliação e arbitragem, com os presidentes das comissões de arbitragem a serem indicados pelas partes); e se reduzia o papel do Estado, por um lado, em virtude da introdução dos mecanismos de resolução mencionados e, por outro, através da diminuição da utilização da regulamentação por via administrativa, que se mantinha apenas para casos excecionais. Contudo, mantinha-se a obrigatoriedade da homologação governamental das convenções assinadas e das decisões arbitrais, configurando a existência de um direito de veto por parte do governo.

Apesar de extremamente limitada, a “abertura” de 1969 foi de curta duração, pois logo no ano seguinte um novo diploma veio reforçar a intervenção do Estado. Com ele, o governo passava a indicar os presidentes das comissões

de arbitragem e as convenções não homologadas passavam obrigatoriamente a ter que ser devolvidas às partes para que estas procedessem às alterações consideradas necessárias e que fossem no sentido desejado pelo governo.

No entanto, apesar de todos os constrangimentos, a negociação coletiva saiu da letargia em que se encontrava ao longo das três décadas anteriores, o que permitiu a assinatura de uma importante convenção para o setor bancário em 1973 ou de um CC para o comércio prevendo a semana inglesa (44 horas de trabalho semanais com a tarde de sábado livre), se bem que ele não tenha sido homologado.

Após a Revolução de Abril, o primeiro enquadramento legislativo da negociação coletiva foi publicado em 1976. Ela começou titubeante, com apenas 126 convenções publicadas em 1976 e 118 em 1977. Dadas as dificuldades de negociação ou a ausência de representação patronal, durante este período inicial, verificou-se uma forte intervenção estatal, manifestada nas várias dezenas de PRT¹¹⁰ emitidas, que atingiram as 37 em 1976 e as 32 no ano seguinte, sendo que atualmente, em geral, é emitida apenas uma anualmente.

A difusão alargou-se nos anos seguintes. Em 1982 já foram publicadas 298 convenções. A partir de 1983 e até 2003, o seu número não mais baixará das três centenas, com exceção do ano de 1985, com 276. O valor mais elevado foi atingido em 1992, com 425 IRCT¹¹¹ publicados. A maioria destas convenções são de nível setorial, o dominante em Portugal.

Em 2003, durante a vigência do governo de direita da coligação entre o PSD¹¹² e o PP¹¹³, o novel CT, sob o argumento da “necessidade de dinamizar a negociação coletiva”, argumento que será reiterado vezes sem conta desde então, veio introduzir um conjunto de disposições que, pelo contrário, tiveram como consequência o início da tentativa do seu desmantelamento, o qual se aprofundou com a intervenção da *troika*¹¹⁴. Entre elas contavam-se a reversão do princípio do tratamento mais favorável e a introdução de mecanismos visando a caducidade das convenções coletivas, o que desequilibrou enormemente a correlação de forças entre capital e trabalho, ao fornecer ao patronato

110 PRT – Portaria de Regulamentação de Trabalho.

111 Instrumentos de Regulamentação Coletiva de Trabalho. Podem ser negociais (CC, AC, AE, AA – Acordo de Adesão e Decisão Arbitral voluntária) ou não negociais (PRT, PE – Portaria de Extensão, Decisão Arbitral obrigatória ou necessária).

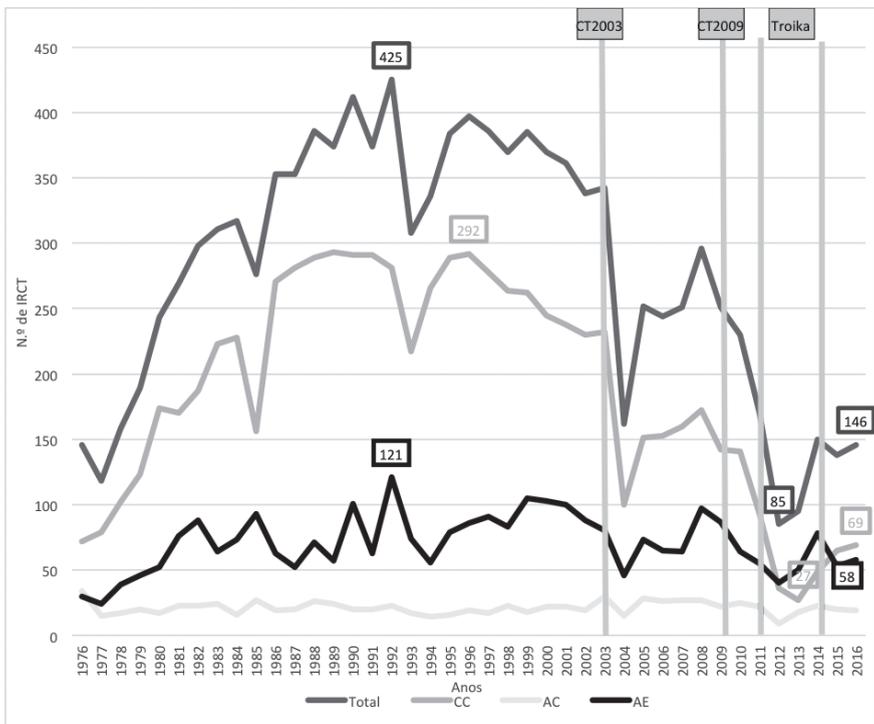
112 Partido Social-Democrata.

113 Partido Popular.

114 A troika foi constituída pelo FMI – Fundo Monetário Internacional, pelo BCE – Banco Central Europeu e pela UE – União Europeia.

uma arma poderosa. O resultado da introdução desta norma expressou-se num decréscimo do número de convenções publicadas anualmente, desde logo no ano seguinte, quando foram publicadas apenas 100, ou seja, um terço face ao ano anterior, como se pode observar no Gráfico 1. A explicação encontra-se na recusa do patronato em negociar, com o intuito de ver caducadas convenções assinadas numa época em que a correlação de forças era favorável aos trabalhadores e assim negociar novos acordos com disposições que lhe sejam mais favoráveis.

Gráfico 1. Evolução do número de convenções coletivas negociais, por tipo de convenção, em Portugal, entre 1976 e 2016 (setor privado)



Fonte: cálculos próprios a partir do BTE

Já sob a vigência de um governo do PS¹¹⁵, a revisão do CT em 2009 agravou a norma da caducidade e manteve a disposição que reverteu o princípio do tratamento mais favorável, tendo limitado este princípio a um conjunto restrito de domínios. Paralelamente, introduziu novas normas processuais, como o permitir que as convenções coletivas nas empresas com mais de 500 trabalhadores pudessem ser negociadas por qualquer estrutura representativa de trabalhadores, sendo que no caso de se tratar de estruturas não sindicais, seria necessário haver um mandato sindical¹¹⁶. Paralelamente, foram igualmente introduzidas novas normas substantivas, como as referentes à flexibilização do tempo de trabalho: banco de horas; horários concentrados e a possibilidade da adaptabilidade do tempo de trabalho poder ser negociada individualmente.

Através do RCTFP, o governo do PS introduziu a negociação coletiva na administração pública, mas apenas para os trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas. Contudo, ela restringe-se a um conjunto extremamente limitado de matérias, estando delas excluídas as salariais. Estas podem ser objeto de negociação entre o governo e os sindicatos no âmbito da prevista participação sindical nas questões relativas à administração pública, se bem que a história nos mostre que os acréscimos salariais na função pública têm sido geralmente impostos de forma unilateral pelos sucessivos governos desde 1976.

Com a intervenção da *troika* em 2011, usando como instrumento o “Memorando de Entendimento” assinado com o governo do PS, o qual contou igualmente com as assinaturas do PSD e do CDS que nesse mesmo ano vieram a formar um governo que tinha como objetivo “ir além da *troika*”, aprofundou-se a pressão no sentido do desmantelamento da negociação coletiva, em particular a setorial, constando desse documento várias medidas, as quais vieram a ter posteriormente consagração legislativa, com exceção de uma.

Durante este período diminuiu-se de cinco para três anos o período de validade das convenções colectivas e de 18 para 12 meses o seu período de sobrevivência; estabeleceu-se a possibilidade de suspensão temporária das convenções coletivas, ou de partes delas, nas empresas consideradas em situação

115 Partido Socialista.

116 A este propósito refira-se que a CRP – Constituição da República Portuguesa é clara no atribuir o monopólio da negociação coletiva aos sindicatos. No entanto, existem casos, como o da AutoEuropa, uma fábrica da Volkswagen, onde a direção da empresa privilegiou desde sempre a negociação com a Comissão de Trabalhadores, ostracizando os sindicatos, configurando aquilo a que os especialistas em Direito do Trabalho designam por “negociação coletiva atípica” (Ramalho, 2012).

económica difícil, com o argumento de que isso deveria permitir assegurar a sua viabilidade e a manutenção dos postos de trabalho; e tornaram-se imperativas as normas legais relativas ao subsídio de refeição, às ajudas de custo e à remuneração do trabalho suplementar e do trabalho noturno nas empresas públicas, assim se impedindo que os IRCT nelas aplicáveis pudessem vir a estabelecer regimes mais favoráveis.

Concomitantemente, foram tomadas medidas no campo laboral em matérias tradicionalmente reguladas pela negociação coletiva. É o caso da redução das compensações por despedimento, da redução da remuneração do trabalho suplementar, da redução do número de dias de férias e a eliminação de quatro feriados, ficando as convenções coletivas impedidas de permitir regimes mais favoráveis do que o então legislado. Por outro lado, reforçou-se a individualização das relações de trabalho, ao se considerar a possibilidade da negociação individual do banco de horas, à semelhança do que anteriormente já se havia feito com a adaptabilidade do tempo de trabalho, matérias a serem reguladas pela negociação coletiva.

Uma outra frente de ataque consubstanciou-se na introdução de um princípio de representatividade para extensão das convenções coletivas negociais via emissão de PE, o que nunca havia sido uma reivindicação patronal, muito menos sindical. O memorando previa que a extensão das convenções estivesse dependente da representatividade quer das associações patronais quer dos sindicatos, facto que levantou uma grande celeuma no campo sindical onde a questão da medição da representatividade é um assunto tabu. Deste modo, em 2012, o governo da direita optou por fazê-la depender unicamente da representatividade patronal, adotando como critério que as associações patronais representassem 50,0% do emprego no setor, o que conduziu a um decréscimo drástico do número de portarias publicadas. A atenuação desta norma em 2014 através da introdução de um novo critério, segundo o qual a associação patronal subscritora da convenção deveria ter como associados pelo menos 30,0% de micro, pequenas e médias empresas permitiu uma muito ligeira retoma do número de portarias, ainda que se continue muito longe dos valores verificados antes da intervenção da *troika*, para já não falar do que sucedia nas décadas de 80 e 90 do século passado.

O memorando previa igualmente medidas no sentido da descentralização da negociação coletiva, nomeadamente que comissões formadas por trabalhadores pudessem celebrar convenções sem qualquer mandato sindical nas empresas com mais de 250 trabalhadores, negociando em particular matérias como

a mobilidade funcional ou o regime de tempo de trabalho. Medida claramente inconstitucional, a ela se opuseram fortemente os sindicatos, pelo que a sua não implementação acabou por constituir a exceção anteriormente mencionada.

A consequência deste fortíssimo ataque à negociação coletiva no setor privado materializou-se num drástico declínio, quer do número de convenções negociadas quer do número de trabalhadores abrangidos quer ainda do número de portarias de extensão emitidas, pelo que após 2011 foram atingidos vários mínimos históricos. Como se pode observar no Gráfico 1, em 2012 foram publicadas apenas 85 convenções, o menor número desde sempre e que fica bastante aquém do mínimo anterior de 118 convenções registado em 1977; e em 2013 registou-se o menor número de trabalhadores cobertos por convenções coletivas desde sempre, somente 242 239. Inédito foi ainda o facto dos acordos de empresa terem suplantado em número as convenções de carácter setorial entre 2012 e 2014. Por outro lado, foram publicadas unicamente nove portarias de extensão, o segundo valor mais baixo depois das quatro de 2004.

Por sua vez, na administração pública, após ter imposto em 2013, de forma unilateral, a jornada de trabalho semanal de 40 horas em vez das 35 até aí em vigor, o governo de direita torpedeou o princípio da autonomia negocial das partes e o princípio constitucional da autonomia do poder local, bloqueando a publicação de cerca de 500 convenções coletivas assinadas em câmaras municipais, juntas de freguesia e outros órgãos do poder autárquico e que repunham o horário semanal de 35 horas¹¹⁷. Este veto governamental foi declarado inconstitucional pelo Tribunal Constitucional em outubro de 2015, momento a partir do qual estas várias centenas de convenções começaram a ser publicadas.

A regulação da SST na negociação coletiva

Apesar da legislação em SST permitir uma grande latitude negocial em sede de negociação coletiva, a análise das convenções mostra-nos que, em larga medida, isso não se verifica.

117 Curiosamente, o governo não torpedeou a autonomia do poder regional dos Açores e da Madeira, pelo que nestas regiões foi possível assinar várias dezenas de convenções coletivas estipulando a jornada de trabalho de 35 horas.

Uma parte significativa dos acordos não evidencia qualquer preocupação com estas matérias, daí que elas estejam completamente omissas de muitos IRCT. É o que se passa, a título exemplificativo, com o CC aplicável aos farmacêuticos de oficina, o qual ao longo das suas 68 cláusulas e dois anexos não contém qualquer disposição no campo da SST, incluindo unicamente uma breve menção às condições de trabalho na cláusula sobre os “Deveres da farmácia”, segundo a qual esta deve “proporcionar boas condições de trabalho, tanto do ponto de vista físico como moral”. Noutros casos, as convenções limitam-se a remeter estas questões, de um modo mais ou menos lacónico, para a legislação em vigor. É o que sucede com o CC aplicável às empresas de torrefação de café ou com o AE da REFER¹¹⁸, em cuja cláusula 82.^a se afirma:

CAPÍTULO XIV

Segurança, higiene e saúde

Cláusula 82.^a

Disposição geral

A matéria relativa à segurança, higiene e saúde no trabalho rege-se pelo disposto na lei.

Muito frequente é o facto das convenções fazerem menção a estas questões apenas quando abordam os “direitos, deveres e garantias das partes” onde, numa formulação de carácter genérico, é incluída nos “deveres do empregador” e nos “deveres dos trabalhadores”. É o que sucede com o AE da ECALMA - Empresa Municipal de Estacionamento e Circulação de Almada, EM, que, quanto às “garantias dos trabalhadores”, estabelece que é “proibido à ECALMA exercer ou consentir que sejam exercidas pressões sobre o trabalhador para que actue¹¹⁹ no sentido de influir desfavoravelmente nas condições de trabalho deste ou dos seus colegas” e que, entre os deveres dos trabalhadores,

118 A REFER - Rede Ferroviária Nacional era uma empresa pública que tinha a seu cargo a gestão da infraestrutura ferroviária. Durante o período de intervenção da troika a empresa foi fundida com a Estradas de Portugal, dando origem à Infraestruturas de Portugal, S.A., pelo que este AE já não se encontra em vigor.

119 Nas citações das convenções utilizar-se-á a grafia nelas existente, mesmo que se encontre ultrapassada pelo Acordo Ortográfico de 1990 e que entrou em vigor no início da década atual.

considera que estes devem “cumprir e fazer cumprir rigorosamente as regras de higiene e segurança no trabalho”.

Se a norma é a total ou a quase total omissão destas matérias, existem no entanto vários instrumentos, ainda que em menor número, que demonstram ter-se verificado um esforço negocial, apresentando alguns inclusivamente em anexo regulamentos específicos sobre SST, não obstante a esmagadora maioria do clausulado assentar basicamente numa mera reprodução da legislação, muito raramente se indo além do que aí se encontra definido.

Outras convenções, não contendo regulamentos específicos, não deixam, todavia, de também fazer uma referência clara à necessidade de prevenção de riscos e de doenças profissionais. Com esse intuito, detalham de um modo mais ou menos exaustivo as condições de trabalho que devem ser asseguradas; regulam as matérias relacionadas com os equipamentos de proteção; ou pronunciam-se sobre outras questões inerentes à SST.

Pela sua singularidade no contexto dos contratos analisados, assume particular relevância um conjunto extremamente reduzido de IRCT que abordam os riscos psicossociais, nomeadamente o assédio e a coação nos locais de trabalho. Duas delas, um CC paralelo¹²⁰ na hotelaria, limitam-se única e exclusivamente a definir o conceito de “assédio” e, em particular, de “assédio sexual”. As restantes três, o AE aplicável à SERVIRAIL – Serviços de Restauração, Catering e Hotelaria, o AC para a panificação a sul do Tejo e o CC da Liga Portuguesa de Futebol Profissional, enfatizam o direito ao exercício da atividade profissional “no respeito integral pela dignidade da pessoa humana” e atribuem à entidade empregadora a obrigação “de agir disciplinarmente” sobre os superiores hierárquicos do trabalhador que tenham condutas violadoras daquele direito. Duas destas convenções (AC da panificação e CC da Liga de Clubes) preveem o pagamento de indemnizações “de valor nunca inferior ao triplo da retribuição efectivamente recebida, sem prejuízo de outras indemnizações por danos patrimoniais a que houver lugar”.

120 Em Portugal existe uma situação de “paralelismo convencional”, podendo coexistir num mesmo setor de atividade ou numa mesma empresa duas ou mais convenções coletivas, cada uma delas assinada por um sindicato ou grupo de sindicatos.

A segurança no trabalho

O CC da imprensa é um dos exemplos de IRCT onde existe um anexo onde se faz uma referência explícita à prevenção de doenças profissionais, ao mesmo tempo que se detalha exaustivamente as condições de trabalho a serem asseguradas aos jornalistas, tanto nas redações (temperatura, iluminação, renovação do ar, instalações sanitárias, monitores, etc.) como no exterior (veículos, deslocações, locais de risco, etc.). Nele se consagra ainda uma cláusula sobre os cuidados médicos a observar e a necessidade de analisar as fontes estatísticas sobre doenças profissionais, de modo a prevenir atempadamente os riscos inerentes à atividade. Um outro exemplo são os vários AC das instituições de crédito, que também detalham de modo exaustivo as condições de trabalho que devem ser propiciadas.

A regulação da utilização de equipamentos de proteção individual e coletivos e de vestuário apropriado à atividade desenvolvida encontra-se prevista em várias convenções, nelas se considerando que os respetivos encargos devem ser suportados pelas entidades patronais. Em algumas delas, a não observância das normas instituídas tem consequências a nível disciplinar. Assim, no CC aplicável ao pessoal fabril, de apoio e de manutenção da indústria de bolachas estipula-se que a não utilização do equipamento de proteção “constitui infração disciplinar”, o mesmo se prevendo no AE da CELTEJO – Celulose do Tejo, SA, onde a infração é qualificada de “grave”, sendo que “em caso de acidente [a não utilização do equipamento de proteção] tem como consequência a não reparação dos danos causados ao trabalhador nos termos da lei”.

Outros instrumentos, seguindo o que se encontra legislado, não deixam de conter disposições sobre a proteção em presença de determinados agentes ou face às tecnologias da informação e da comunicação. A título exemplificativo, os AC das instituições de crédito referem-se à necessidade de adaptação dos espaços de modo a “contribuir para a preservação da integridade física e psíquica dos trabalhadores” e sublinham que as condições de trabalho devem “obedecer às especificações ergonómicas estabelecidas pelas entidades competentes”. No caso dos dois CC que se aplicam ao ramo da importação/armazenagem e aos retalhistas de produtos químicos e farmacêuticos, consagra-se que os trabalhadores que laboram com equipamentos informáticos devem usufruir de uma pausa para descanso, que não é quantificada, por cada período de duas horas consecutivas de trabalho.

No CC da indústria alimentar pelo frio introduzem-se alguns limites quantificados sobre os pesos que podem ser movimentados pelos trabalhadores, sendo proibido ao empregador obrigar as mulheres a “suportar individualmente pesos superiores a 15 kg”. Numa outra convenção, relativa às atividades agrícolas no Vale do Sorraia, é proibido aos homens “levantar pesos superiores a 59 kg” sem ser por meios mecânicos. Se podemos discutir os valores estipulados, estes não deixam de constituir exemplos muito concretos da enorme relevância da negociação coletiva no que concerne à especificação de determinadas questões de acordo com as diversas áreas profissionais ou ramos de atividade económica, algo que a lei, dado o seu carácter genérico, não pode fazer. Contudo, esta função da negociação coletiva transparece unicamente num número ínfimo de convenções.

Por último, um IRCT, o AE aplicável à DHL Aviation NV (Sucursal), prevê a possibilidade de ocorrência de casos de pirataria ou de sabotagem, regulando os direitos dos trabalhadores nessas situações.

A saúde no trabalho

Sob a designação de “Medicina no Trabalho”, os IRCT estabelecem com alguma frequência normas relativas aos serviços de saúde e de medicina no trabalho, englobando o funcionamento de serviços médicos e/ou de enfermagem. No caso dos AE paralelos aplicáveis à SPdH – Serviços Portugueses de Handling, SA, a empresa deve assegurar ainda uma ambulância “devidamente equipada [e] (...) permanentemente, em condições de actuação imediata”. Como seria exetável, são os instrumentos aplicáveis a empresas ou ramos da indústria transformadora aqueles que maioritariamente contemplam estas matérias, a par de outros nos ramos dos transportes aéreos e marítimos. No entanto, em algumas convenções do setor dos serviços também estão presentes cláusulas sobre medicina no trabalho, como sucede com o AC da Açoreana Seguros, SA e outras empresas ou o AE da Caixa Geral de Depósitos.

Da análise ao clausulado ressalta que, em termos gerais, estamos perante um conjunto de normas genéricas, como se verifica no AE da SATA Internacional, SA. Nele, atribui-se à empresa o dever de assegurar “(...) diretamente ou por entidade terceira, um serviço de medicina no trabalho, dotado de meios técnicos e humanos necessários para a execução das tarefas que lhe incumbem (...)”, referindo-se depois o “carácter essencialmente preventivo”

desses serviços e prescrevendo-se, em regra, a obrigatoriedade dos trabalhadores comparecerem “aos exames médicos periódicos”.

Várias convenções, como os AE paralelos em vigor na PORTUCEL, S.A. estipulam a existência de um médico do trabalho e são definidas com algum rigor as suas atribuições, que passam designadamente pela “identificação dos postos de trabalho com riscos de doenças profissionais ou acidentes de trabalho”, pelo “estudo e vigilância” sobre fatores de risco e mesmo pela responsabilidade em termos da formação em “primeiros socorros” ou pela “prevenção de acidentes”, para além dos normais exames e consultas médicas.

Algumas destas convenções impõem limites à atuação dos médicos do trabalho. Por exemplo, está-lhes vedada a fiscalização das faltas dos trabalhadores e a participação como peritos ou testemunhas das empresas em processos judiciais onde estejam em causa a determinação de indemnizações a conceder ou que “ponham em confronto os interesses da empresa e dos trabalhadores”, como se afirma no AE da SPdH. No CC para a indústria corticeira, onde não só se estabelece a existência de um serviço médico nas empresas, como também de um serviço de enfermagem com carácter permanente, sublinha-se que o médico do trabalho exerce as suas funções “com inteira independência técnica e moral relativamente à entidade patronal e aos trabalhadores” e que “fica sujeito à fiscalização do Ministério do Trabalho”. Esta afirmação da independência técnica, assim como do dever de sigilo dos profissionais de saúde, está presente em várias convenções.

São igualmente vários os instrumentos que consagram o médico do trabalho como “consultores permanentes” das CSST¹²¹ ou como tendo a missão de as “coadjuvar”, termo empregue nos vários CC da fileira do têxtil, vestuário e calçado. Em alguns casos prevê-se que eles colaborem com as comissões na consciencialização dos trabalhadores para a SST.

Uma das funções atribuídas a estes médicos é a realização de exames aos trabalhadores aquando das admissões e/ou com uma base periódica. Paralelamente, consagra-se a obrigatoriedade das empresas procederem a esses exames e de os custearem. Determinadas convenções preveem que em caso de não cumprimento do disposto no clausulado, os trabalhadores podem realizar os exames por sua iniciativa, pagando-os e sendo depois reembolsados pelas empresas. É o caso do AC aplicável à Açoreana Seguros e outras empresas seguradoras. Depois de estipular que a entidade patronal deve promover

121 Comissão de Segurança e Saúde no Trabalho.

a realização de rastreios auditivos e visuais todos os anos e de rastreios cardiovasculares e pulmonares, hemoscopias e análises todos os anos após os 45 anos e de dois em dois anos até esta idade, consagra que no caso do patronato não cumprir o disposto até 15 de outubro do ano em que se verifica a inspeção, os trabalhadores “deverão mediante pré-aviso de 60 dias, promover por sua iniciativa a realização dos respetivos exames, apresentando posteriormente as despesas ao empregador que se obriga a pagá-las no prazo de 10 dias”.

A proteção da saúde de grupos específicos de trabalhadores não foi descurada num número relativamente significativo de instrumentos, se bem que também neste âmbito a transcrição do normativo legal seja a regra. Fica deste modo assegurada a proteção das mulheres grávidas, puérperas e lactantes; dos menores; dos trabalhadores por turnos¹²² e que executam trabalho noturno ou dos que trabalham em câmaras frigoríficas ou tenham problemas de saúde.

Não foi igualmente descurada a prevenção do tabagismo, no “âmbito da política de promoção da saúde e prevenção dos riscos no trabalho”, o mesmo sucedendo com o combate ao consumo do álcool (por exemplo, CC do têxtil, vestuário e calçado) e às substâncias psicotrópicas. Neste domínio, o AE da UECC Unipessoal, Lda. evidencia no Anexo IV a política de “Tolerância Zero” da empresa. O seu objetivo é a promoção de:

locais de trabalho seguros, satisfação no trabalho, empregados saudáveis e um bom ambiente de trabalho [visando] evitar quaisquer acidentes, durante o período de trabalho ou de lazer, que possam estar relacionados com problemas de álcool ou drogas entre os tripulantes a bordo dos navios.

Num número reduzido de casos estabelece-se a participação dos sindicatos nas campanhas de prevenção a realizar pelas empresas (é o caso do AE da CTE – Central Termoeléctrica do Estuário, Lda.) ou no estabelecimento de regulamentos de controlo do uso de estupefacientes e álcool, como sucede no CC aplicável às relações de trabalho entre as empresas que exercem a atividade de movimentação de cargas no porto de Lisboa e as empresas de trabalho portuário de Lisboa.

122 Inúmeros estudos têm evidenciado as consequências nefastas do trabalho por turnos para a saúde dos trabalhadores, bem como para a conciliação da sua vida de trabalho e familiar.

Apoio social e reconversão profissional em caso de acidente de trabalho ou doenças profissionais

A regulação da reparação de danos em virtude da ocorrência de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais não foi olvidada, estando presente num número elevado de IRCT, os quais contêm disposições sobre a concessão de complementos aos subsídios de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais, de grande relevância para os trabalhadores atingidos pela sinistralidade laboral.

A disposição contratual mais comum é a instituição de um complemento do subsídio pago pela companhia seguradora em caso de acidente de trabalho (é o que sucede nos CC paralelos aplicáveis às adegas cooperativas do centro e sul de Portugal), existindo ainda vários IRCT que estendem esse subsídio às doenças profissionais “enquanto durar a incapacidade” ou estabelecendo para o efeito um limite temporal mais ou menos prolongado (é o caso do CC aplicável à indústria do táxi).

Um conjunto considerável de acordos prevê a possibilidade ou a obrigatoriedade de reconversão profissional ou de atribuição de uma ocupação compatível, quando do acidente de trabalho resulte incapacidade absoluta ou parcial permanente. Neste campo, são de destacar os vários AE aplicáveis na TRANSTEJO, S.A. que, para além de consagrarem os complementos atrás referidos, preveem a intervenção dos representantes dos trabalhadores (comissão de trabalhadores e delegados sindicais) no âmbito dos processos de reconversão.

Para as situações em que não seja possível a reconversão profissional ou em que do acidente de trabalho resulte a morte do trabalhador, alguns instrumentos preveem mecanismos compensatórios. No CC da indústria do papel e cartão, afirma-se que, na impossibilidade de reconversão, a entidade patronal deve proceder “ao pagamento integral da retribuição efetiva respeitante à categoria à data da baixa” durante um ano, devendo o trabalhador entregar-lhe o montante da pensão de invalidez. Por seu lado, nos vários AE da TRANSTEJO, SA refere-se um valor equivalente a “80% da remuneração base e diuturnidades”. Em alguns casos, sobretudo nos transportes marítimos, são avançados valores globais indemnizatórios, como sucede no AE da UECC, onde se estipula que em caso de morte ou de “perda de profissão”, a qual se verifica se o grau de incapacidade do tripulante após o acidente o impedir de voltar ao “serviço marítimo”, o tripulante ou os seus herdeiros terão direito a uma

indenização de 120 mil euros, para oficiais e tripulantes com uma categoria superior à de marinheiro de 1ª, e de 90 mil euros para os restantes. Em caso de morte, cada filho dependente com menos de 21 anos, até um máximo de quatro, receberá igualmente 15 mil euros.

Convenções como o AC da Açoreana Seguros e outras empresas ou o AE da Easyjet Airline Company Limited - Sucursal em Portugal regulam a existência de seguros de vida e/ou de saúde. Este acordo e o CC aplicável ao comércio e à indústria de produtos alimentares, entre outros, regulam igualmente a existência de seguros de acidentes de trabalho. Esta última convenção consagra ainda a existência de um seguro contra todos os riscos quando o trabalhador utilizar normalmente o seu próprio veículo ao serviço da empresa. Quando a utilização for esporádica, o trabalhador poderá exigir esse seguro durante o período de tempo em que utilizar a sua viatura.

Considerações finais

O enorme défice de regulação das matérias relacionadas com a SST na negociação coletiva é a principal conclusão que se retira da análise ao clausulado das cerca de três centenas de convenções coletivas de trabalho negociais publicadas nos últimos cinco anos. Como se sublinhou, um número muito significativo de contratos ou ignora completamente este domínio ou limita-se, de uma forma mais ou menos lacónica, a remeter a sua regulação para as formulações legais insertas no CT e/ou no RJSST. A maioria cinge-se a adequar o clausulado às novas formulações legais constantes destes diplomas. Contudo, é de notar que existem casos onde nem isso foi feito, permanecendo no clausulado formulações e disposições contratuais completamente ultrapassadas pela legislação atualmente em vigor.

Por conseguinte, são em número muito reduzido – restringindo-se genericamente a alguns AE e a CC de ramos muito específicos da indústria – as convenções que apresentam disposições evidenciando desenvolvimentos face ao disposto na legislação, quando esta torna perfeitamente possível negociar um conjunto de normas indo para além do que nela se encontra definido. E, embora não consigamos descortinar propriamente disposições com um carácter inovador, podemos apesar de tudo encontrar algumas normas que se destacam pela sua singularidade no quadro da negociação coletiva, como as relativas ao assédio moral.

Em meados da década passada, Dias *et al.* (2007) haviam evidenciado o que consideraram ser a pouca consistência da abordagem das matérias relacionadas com a SST em sede de negociação coletiva. Na maioria dos casos, a sua enunciação era bastante genérica, limitando-se quase sempre a reproduzir parcialmente a legislação.

Seria de pressupor que mais recentemente pudesse ter havido uma mudança e que patronato e sindicatos estivessem a negociar estas matérias e a incluí-las de modo generalizado nos IRCT e com desenvolvimentos face ao legislado. No entanto, isso não sucede, como se evidenciou.

A omissão detectada será certamente o resultado da conjugação de diversos fatores. Um primeiro relacionar-se-á com uma das características centrais do sistema português de relações sociais de trabalho, consistindo numa ausência de articulação entre os diversos níveis negociais (ALVES, 2000; CAMPOS LIMA *et al.*, 2000). Isto significa que o resultado do que é negociado ao nível macrossocial nem sempre tem tradução no normativo produzido na negociação coletiva, situação que se agudiza quando esta se encontra completamente bloqueada, o que já sucede desde há algumas décadas e se agudizou com a intervenção da *troika*. A regulação da SST constitui um caso paradigmático da inexistência dessa articulação.

Em segundo lugar, porque tratando-se de um domínio muito específico e que implica custos, a generalidade das organizações, quer do lado sindical quer patronal, não possuem nos seus quadros as necessárias competências que permitam desenvolver uma negociação tecnicamente informada e sustentada. De facto, a grande maioria das organizações não investe suficientemente na formação dos negociadores ou na contratação de técnicos qualificados que possam apoiar as negociações. Do lado patronal, acresce o tipo de patronato dominante em Portugal, em particular nas PME¹²³, para quem a SST é encarada fundamentalmente como um custo.

Do lado sindical, apesar do labor dos departamentos especializados das confederações sindicais, parece ser perceptível que eles ainda não conseguiram tornar estas questões prioritárias para muitos sindicatos filiados. Acresce a existência de um número vastíssimo de sindicatos independentes, grande parte dos quais de pequena ou mesmo muito pequena dimensão e com poucos recursos. Esta situação traduz-se igualmente no escassíssimo número de

123 Pequenas e Médias Empresas.

sindicatos envolvidos, de eleições efetuadas e de representantes dos trabalhadores para a SST eleitos (ALVES, 2013).

Deste modo, hipotizamos que esta subalternização pode ser igualmente tributária da inexistência de uma estratégia sindical visando colocar a SST na agenda negocial. Contudo, esta hipótese só poderá ser comprovada indo além do que se encontra plasmado em letra de forma nas convenções coletivas, ou seja, analisando os processos negociais. O aprofundamento da pesquisa por essa via também nos permitirá compreender a razão da existência de importantes diferenças entre convenções assinadas por uma mesma organização sindical no mesmo ou em ramos de atividade económica distintos.

Um terceiro fator explicativo prender-se-á com o facto de estarmos perante um campo onde a produção legislativa do Estado tem sido considerada globalmente adequada, com os principais problemas a relacionarem-se com a falta de fiscalização do cumprimento da legislação.

Um quarto fator relaciona-se com uma errada perceção de que as matérias inerentes à SST dizem somente respeito às atividades industriais, o que tem contribuído para que as convenções coletivas aplicáveis aos sectores do comércio e dos serviços as ignorem em grande medida.

Esta secundarização da SST também ficará possivelmente a dever-se à centralidade que matérias como a sobrevivência das convenções, as diversas flexibilidades (tempo de trabalho e funcional), as alterações aos regimes de férias, faltas e feriados, etc., adquiriram a partir do CT de 2003 e às profundas divergências que desde então se têm manifestado nestes domínios. Elas, a par das tradicionais questões salariais, abriram um vasto campo de intervenção, acabando os negociadores por privilegiá-las em detrimento de outras consideradas mais consensuais.

Estamos, assim, perante uma oportunidade perdida de reforço dos direitos relativos à SST dos trabalhadores ou até de aquisição de novos direitos. Reforcemos esta ideia com os exemplos da quase total ausência no clausulado de matérias referentes à avaliação de riscos profissionais ou aos riscos psicossociais, consagrando disposições sobre o assédio e a coação no local de trabalho.

Referências

- ALVES, P. M. “O enquadramento regulador das práticas de gestão de recursos humanos”, in: CAETANO, A. (Ed.), *Mudança organizacional e gestão de recursos humanos*. Lisboa: OEFP, 2000, pp. 105-142.
- ANTUNES, R. *Os sentidos do trabalho: ensaio sobre a afirmação e negação do trabalho*. Coimbra: CES/Almedina, 2013.
- BARRETO, J. “Sobre a implantação da contratação colectiva na Europa e em Portugal”, *Análise Social*, Lisboa, vol. XVI(64), pp. 699-711, 1980.
- BARRETO, J. “Os tipógrafos e o despontar da contratação colectiva em Portugal (I)”, *Análise Social*, Lisboa, vol. XVII(66), pp. 253-291, 1981.
- BARRETO, J. “Os tipógrafos e o despontar da contratação colectiva em Portugal (II)”, *Análise Social*, Lisboa, vol. XVIII(70), pp. 183-212, 1982.
- CAMPOS LIMA, M. P.; ALVES, P.; MORAIS, F.; PIRES, L.; FREIRE, J. *Conteúdos das convenções coletivas de trabalho na óptica do emprego e formação*. Lisboa: OEFP, 2000.
- CLEGG, H. *Trade unionism under collective bargaining*. Oxford: Basil Blackwell, 1976.
- CONSELHO PERMANENTE DE CONCERTAÇÃO SOCIAL. *Acordo de segurança, higiene e saúde no trabalho*. Lisboa: CES, 1991. Disponível em: <http://www.ces.pt/download/193>. Acesso: 14 nov. 2017.
- CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL. *Acordo sobre condições de trabalho, higiene e segurança no trabalho e combate à sinistralidade*. Lisboa: CES, 2001. Disponível em: <http://www.ces.pt/download/197>. Acesso: 14 nov. 2017.
- DIAS, J.; CERDEIRA, M. C.; KOVÁCS, I. *Salários e condições de trabalho*. Lisboa: MTSS/DGERT, 2007.
- DUBIN, R. “Constructive aspects of industrial conflict”, in: KORNHAUSER, A., DUBIN, R., ROSS, A. M. (Eds.), *Industrial Conflict*. New York: McGraw-Hill.
- FLANDERS, A. *Trade unions*. Londres: Hutchinson, 1968.
- FLANDERS, A. *Management and unions: the theory and reform of industrial relations*, Londres: Faber & Faber, 1970.
- FLANDERS, A. “Measured daywork and collective bargaining”, *British Journal of Industrial Relations*, 11(3), pp. 368-392, 1973.
- GRAMSCI, A. *Consejos de fábrica y Estado de la classe trabajadora*. Editorial Roca: Cidade do México, 1973.
- HYMAN, R. *Relaciones industriales. Una introducción marxista*. Madrid: H. Blume Ediciones, 1981 [1975].

LÉNINE, V. I. *Que fazer?*, in: LÉNINE, V. I., *Obras escolhidas – Tomo I*, Lisboa: Edições Avante!, 1977 [1901-1902].

MARX, K. *Salário, preço e lucro*. Lisboa: Edições Avante!, 1983 [1865].

MARX, K. *Instruções para os Delegados do Conselho Geral Provisório. As diferentes questões*. Lisboa - Moscovo: Edições Avante! - Edições Progresso, 1982 [1866]. Disponível em: <https://www.marxists.org/portugues/marx/1866/08/instrucoes.htm>. Acesso: 20 nov. 2017.

RAMALHO, M. R. P. *Tratado de Direito do Trabalho*. Coimbra: Almedina, 2012.

WEBB, S., WEBB, B. *Industrial democracy*. Londres: Longmans, 1897. Disponível em: <https://archive.org/stream/industrialdemocr00webbuoft#page/n7/mode/2up>. Acesso: 17 nov. 2017.

Fontes primárias

Boletim do Trabalho e do Emprego

Legislação

Constituição da República Portuguesa

Diretiva 89/391/CEE, do Conselho, de 12-06, *JO L 183 de 29.06.1989, 1-8*. Disponível em: http://europa.eu/legislation_summaries/employment_and_social_policy/health_hygiene_safety_at_work/c11113_pt.htm. Acesso: 08 nov. 2017.

DL n.º 441/91 de 14.09 (Estabelece o regime jurídico do enquadramento da segurança, higiene e saúde no trabalho). Disponível em: <https://dre.pt/pesquisa/-/search/316728/details/maximized>. Acesso: 08 nov. 2017.

Lei n.º 99/2003, de 27.08 (Código do Trabalho). Disponível em: www.mtss.gov.pt/tpl_intro_destaque.asp?283. Acesso: 08 nov. 2017.

Lei n.º 35/2004 de 29.07 (Regulamenta o Código do Trabalho). Disponível em: http://www.dgap.gov.pt/upload/Legis/2004_l_35_29_07.pdf. Acesso: 08 nov. 2017.

Lei n.º 59/2008 de 11.09 (Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas). Disponível em: www.dgap.gov.pt/upload/Legis/2008_l_59_11_09.pdf. Acesso: 08 nov. 2017.

Lei n.º 7/2009, de 12.02 (Revê o Código do Trabalho). Disponível em: www.lexis.pt/docs/CodTrabalho2009.pdf. Acesso: 08 nov. 2017.

Lei n.º 98/2009 de 04.09 (Regulamenta o regime de reparação de acidentes de trabalho e de doenças profissionais). Disponível em: http://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?nid=1156&tabela=leis. Acesso: 08 nov. 2017.

Lei n.º 102/2009, de 10.09 (Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho). Disponível em: www.dre.pt/pdf1sdip/2009/09/17600/0616706192.pdf. Acesso: 08 nov. 2017.

Lei n.º 105/2009 de 14.09 (Regulamenta o Código do Trabalho). Disponível em: http://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?nid=1136&tabela=leis. Acesso: 08 nov. 2017.

Lei n.º 35/2014 de 20.06 (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas). Disponível em: <https://dre.pt/application/file/a/25677132>. Acesso: 08 nov. 2017.

PARTE III – CONDIÇÕES DE TRABALHO E ADOECIMENTO

*Estado de acidente*¹²⁴: normatização ou normalização dos riscos no ambiente de trabalho da mineração?

JOSÉ REGINALDO INÁCIO

“O pensamento jurídico em voga hoje, que coloca em primeiro lugar a norma como regra de conduta estabelecida autoritariamente, distingue-se pelo mesmo empirismo profundo que, como acontece nas teorias econômicas, vai ao encontro de um formalismo extremo totalmente desconectado da vida”. (PACHUKANIS, 2017, p. 101).

124 Artigo elaborado a partir do relatório de pesquisa Estado de acidente: a legitimação regulamentada da morbidade e da letalidade no ambiente de trabalho da mineração, desenvolvida no Programa de Pós-graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), sob supervisão do Prof. Dr. Ricardo Lara, entre o período de 01 de dezembro de 2016 e 30 de novembro de 2017. O projeto contou com bolsa de pós-doutorado do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Introdução

*“Lá tem o choco que esmigalha; a queda num poço que esquarteja;
o atropelamento pelas locomotivas elétricas que mutilam e
esfrangalham; o fogo falhado que estilhaça; o fio elétrico que carboniza;
as portas de ventilação que amassam; os elevadores que decaptam; o
gás grizu que asfixia e a pneumonia fatal”.*

Depoimento de um mineiro da mina de Morro Velho no século XX.
(SOUZA, 2009, p. 236)

A relação expressa, conceitualmente, entre “estado” e “acidente”, permite admitir tais conceitos como uma elaboração daquele que observa certos fenômenos ou situações diante de um ambiente, condição ou realidade. Permite, também, identificar e dissociar, a partir deles, inconsistências que podem descharacterizar e/ou prejudicar análises atuais e/ou posteriores, *a priori* e/ou *a posteriori*, tendo como consequência resultados imponderáveis e desencadeadores de efeitos irreversíveis, no entanto, não porquê se caracterizam como imprevisíveis, muito pelo contrário, já que previsíveis e admitidos. Ao que se pode comprovar, do conceito legal, os “acidentes de trabalho” são previsíveis e a certeza da incapacidade de seu controle leva a pactos aos quais a sujeição ao risco tem se dado, via de regra, não pelos seus subscritores¹²⁵ (representes do Estado, de empresas ou instituições públicas ou privadas), mas por aqueles (trabalhadores e trabalhadoras) que a estes se subordinam, diuturnamente, no chão de fábrica, nos canteiros de obra, no campo, nas estradas, no comércio, nas minas, enfim nos ambientes e/ou espaços de produção ou de serviço.

Dessa forma, utilizando-se das inferências iniciais sobre “estado” e “acidente”, já podemos, com base na pesquisa citada e em elaborações teóricas próprias, considerar que o “estado de acidente”:

125 Ulrich Beck (2010, p. 366), acentua que: “Os benefícios e vantagens potenciais incidem sobre o “Nós” dos tomadores de decisão, independentemente do fato de, graças a sua posição de poder social, eles serem capazes de tomar tais decisões. Em contrapartida, o “Nós” daqueles que sofrem os efeitos colaterais consiste e surge de uma dupla exclusão: tais pessoas são excluídas dos benefícios potenciais da decisão e das condições sob as quais a decisão é tomada, e por vezes até mesmo da informação relativa aos efeitos sobre sua saúde ou chances de sobrevivência, contra os quais essas pessoas são indefesas”.

[...] constitui-se como ambiente ou condição ambiental, natural ou artificial, onde a integridade física e/ou mental está ameaçada com a existência imanente do perigo, do insalubre e/ou do penoso, com ou sem a exposição (ou ação) do trabalhador. Nesse *estado* o uso de equipamentos de proteção (equipamento de proteção individual ou coletiva – EPC ou EPI), significa a submissão à *causa* e ao *efeito potencial de acidente*, cuja consequência permanece [ou não] imaterializada, oculta ou latente no corpo ou na mente do trabalhador com o uso do equipamento de proteção. Limitar ou não, adiar ou não, o dano físico e/ou mental depende diretamente da condição física do trabalhador, da sua adaptação e/ou adequação ao ambiente e ao equipamento de proteção, além, é claro, de como se usa ou se consegue usar esse equipamento. (INÁCIO, 2012, p. 115-6).

Para mais bem fundamentar nossa ideia, quando se relaciona “morbidade”¹²⁶ e “letalidade”¹²⁷ enquanto propriedades deletérias existentes,

126 “MORBIDADE é a variável característica das comunidades de seres vivos, refere-se ao conjunto dos indivíduos que adquirem doenças (ou determinadas doenças) num dado intervalo de tempo em uma determinada população. A morbidade mostra o comportamento das doenças e dos agravos à saúde na população”. Ou seja, de que forma certas doenças atingem determinado grupo populacional e ali permanecem ativas. Nessa pesquisa, tal população, refere-se a dos trabalhadores da mineração. Há duas taxas que são referência para o diagnóstico da morbidade, a prevalência e a incidência. “Prevalência indica qualidade do que prevalece, prevalência implica em acontecer e permanecer existindo num momento considerado. Portanto, a prevalência é o número total de casos de uma doença, existentes num determinado local e período. A incidência de uma doença, em um determinado local e período, é o número de casos novos da doença que iniciaram no mesmo local e período. Traz a ideia de intensidade com que acontece uma doença numa população, mede a frequência ou probabilidade de ocorrência de casos novos de doença na população. Alta incidência significa alto risco coletivo de adoecer”. (PEREIRA, 2007, p. 10).

127 Letalidade: é uma medida da gravidade da doença. Expressa o poder que uma doença ou agravo à saúde tem de provocar a morte nas pessoas acometidas. É calculada dividindo-se o número de óbitos por determinada doença pelo número de casos da mesma doença. Algumas doenças apresentam letalidade nula, como, por exemplo, escabiose; enquanto para outras, a letalidade é igual ou próxima de 100%, como a raiva humana”. (GOMES, 2015, p. 31). É uma proporção calculada como o quociente entre os casos de uma doença que evoluíram para o óbito e todos os casos diagnosticados ao longo de um determinado período. (ANGELO, 2011). Entende-se por letalidade a maior ou menor possibilidade de o acidente ter como consequência a morte do trabalhador acidentado. (PREVIDÊNCIA SOCIAL, 2013). Quando, tencionando intencionalmente nossos argumentos, podemos relacionar a letalidade identificada e contida no “estado” ocupacional, principalmente da mineração, ao mesmo termo (letalidade) usado na segurança pública ou nas indústrias bélicas ou de armamentos, como a capacidade de uma arma para matar, principalmente em referência às armas químicas, biológicas e/ou seus componentes, com isso temos uma aproximação bastante nítida dessa relação com os sinistros consentidos e ocorridos no ambiente de trabalho.

admitidas, a ponto de regulá-las em um ambiente de trabalho, acaba por determinar um “estado” que confere características e condições determinantes a uma composição de causas promotoras de doenças, mutilações e/ou mortes.

O adoecimento, a mutilação e a morte se tornam parâmetros com os quais se estabelecem limites e/ou barreiras artificiais ou procedimentais instituídas, primeiramente, em projetos, manuais, regras, normas, leis, acordos ou convenções coletivas, desde o momento em que se reconhece, inclusive cientificamente, a existência ou a inexistência eficaz de algum tipo de controle ou prevenção que possa eliminar ou neutralizar o risco ou a exposição a ele.

Seguidamente, as sanções e as compensações são as únicas medidas que restam e fazem parte dos limites de planejamentos, ações e pactos, que acabamos de citar, e significam a reincidência ou a submissão concernida, porém agora regulamentada, à imponderável hipótese de precaução.

Com isso, passa-se a prever e/ou dispor de anteparos, dispositivos e/ou equipamentos destinados ao hipotético isolamento individual de um corpo, ou de suas partes. Primeiro, como se a vida nele existente (física e mentalmente) fosse neutra ou autômata, sem nenhum sentido ou sensibilidade. Depois, como se essa vida pudesse ser disposta ou posta, ou até mesmo integrada ou conectada como apêndice (dispositivo, equipamento ou máquina), sob qualquer condição ou situação, num ambiente ou local onde o perigo, o insalubre ou o penoso fazem parte e são realidades concretas definidas e incorporadas no processo produtivo ou no empreendimento como elemento vital à finalidade e/ou ao resultado, seja enquanto produto ou bem de consumo, material ou imaterial.

A existência do “estado de acidente” a partir das condições ambientais e dos riscos existentes no espaço de trabalho da mineração

O direito como um fenômeno social objetivo não pode esgotar-se na norma nem na regra, seja ela escrita ou não. A norma como tal, ou seja, o conteúdo lógico, ou deriva diretamente de uma relação já existente ou, se é dada na forma de uma lei do Estado, representa apenas um sintoma por meio do qual é possível prever com certa probabilidade o surgimento em um futuro próximo das relações correspondentes. Mas, para afirmar a existência objetiva do direito, não basta conhecer seu

conteúdo normativo, é necessário, antes, saber se o conteúdo normativo tem lugar na vida, ou seja, nas relações sociais”. (PACHUKANIS, op. cit., p. 98-9).

Nessa citação, Pachukanis nos induz a duas reflexões. A primeira, quanto ao limite das normas, das leis. Tal limite pode ser, em parte, originário do próprio surgimento da lei ou do direito. “A necessidade de se fixar e definir com precisão a extensão e o conteúdo dos direitos e das obrigações mútuas surge no momento em que a existência pacífica e tranquila é violada” (Idem, p. 166). Assim, dessa violação surge a delimitação de sua prática. Pachukanis, ao destacar Bentham, menciona que “a lei cria o direito ao criar o delito. A relação jurídica adquire historicamente seu caráter específico antes de tudo em fatos de violação do direito”.

Já, a segunda reflexão, refere-se à efetividade de um direito. Como, de fato, ele se adequa à realidade. Quando há a regra, a norma, a lei, se o direito aí constituído é efetivo ou não, se a sua violação se constituiu em regra. Uma flagrante violação banalizada, na qual a degradação e a precarização das condições e da vida são e estão delimitadas em determinado ambiente de trabalho. Nesse sentido, acreditamos que a norma ocupacional existente para o ambiente da indústria extrativa mineral pode ser exemplar.

De tal modo, quanto aos riscos existentes no espaço de trabalho, nos dedicamos à análise específica da mineração. Para tanto foi determinante o uso de um referencial normativo descritivo que dimensionasse a exposição aos riscos específicos desse setor. Com isso, delimitamos como referencial a NR 22¹²⁸ – Norma Regulamentadora nº. 22 – Segurança e Saúde Ocupacional na Mineração (SALIBA; PAGANO, 2015), articulada a outras normas regulamentadoras com as quais há correlação da regulação do convívio laboral em ambientes ou situações onde a morbidade e a letalidade são complementares

128 Em referência a NR-22, Faria (2017, p. 431), diz que se trata de uma norma “cuja nova redação entrou em vigor no ano de 2.000, se baseou nas diretivas da Comunidade Europeia, na legislação espanhola, da África do Sul, na legislação de alguns Estados dos Estados Unidos da América, em algumas normas francesas, em algumas normas de empresas de mineração brasileiras e na legislação mineral da alçada do Departamento Nacional da Produção Mineral. [...] A norma é composta de vários capítulos, distribuídos em temas relacionados às diversas atividades da mineração, abrangendo não apenas as minas a céu aberto e subterrâneas, mas também os garimpos (sabidamente negligentes quanto às ações de segurança e saúde no trabalho) e as atividades correlatas como beneficiamento e pesquisa mineral”. FARIA, Mario Parreiras. Riscos em Mineração. In: FILGUEIRAS, Vitor Araújo (Org.). Saúde e segurança do trabalho no Brasil. Brasília: Gráfica Movimento, 2017, p. 421 a 474.

multicausais inderrogáveis, já que dentre as prioridades para o processo produtivo cumprir a sua finalidade setorial, o insalubre, o perigoso e o penoso são constitutivos descritos, mantidos, tratados e precificados como residuais.

A NR 22 (subitem 22.1.1) consigna a disciplina dos “preceitos a serem observados na organização e no ambiente de trabalho, de forma a tornar compatível o planejamento e o desenvolvimento da atividade mineira com a busca permanente da segurança e saúde dos trabalhadores”. No entanto, pouco adiante (subitem 22.3.7), quando define as “Responsabilidades da Empresa e do Permissionário de Lavra Garimpeira”, no que diz respeito à elaboração e implementação do “Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR”, estabelece uma base mínima a ser contemplada em que também se pode observar a existência do “estado de acidente” a partir das condições ambientais e dos riscos existentes no espaço de trabalho da mineração. Neste sentido, deixa explícito que a base mínima a ser contemplada no PGR deve ser e estar correlacionada a aspectos e fatores de risco – alguns dos quais, abordaremos ainda neste capítulo –, inerentes ao processo produtivo mineral, ou seja:

- a) Riscos físicos, químicos e biológicos;
- b) Atmosferas explosivas;
- c) Deficiências de oxigênio;
- d) Ventilação;
- e) Proteção respiratória, de acordo com a Instrução Normativa n.º 1, de 11/04/94, da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho;
- f) Investigação e análise de acidentes do trabalho;
- g) Ergonomia e organização do trabalho;
- h) Riscos decorrentes do trabalho em altura, em profundidade e em espaços confinados;
- i) Riscos decorrentes da utilização de energia elétrica, máquinas, equipamentos, veículos e trabalhos manuais;
- j) Equipamentos de proteção individual de uso obrigatório, observando-se no mínimo o constante na Norma Regulamentadora n.º 6.
- k) Estabilidade do maciço;
- l) Plano de emergência e
- m) Outros resultantes de modificações e introduções de novas tecnologias.

Além dos aspectos necessários a serem observados na elaboração do PGR, deixarem em evidência a dimensão dos riscos, a sujeição a eles com uso

de EPI's e às suas consequências ao se admitir os efeitos do “estado de acidente” quando determina como se dá “a investigação e a análise de acidentes do trabalho”. Por seu turno, o subitem 22.6.3, ao mencionar sobre a organização dos locais de trabalho elenca as atividades que em função de sua gravidade ou potencialização de risco, estas, por precaução, devem ser exercidas com no mínimo dois profissionais. Tais profissionais são ou formam a equipe que desenvolvem as seguintes atividades:

No subsolo:

- Abatimento manual de choco¹²⁹ e blocos instáveis;

As fotos abaixo demonstram duas situações de abatimento de choco, sendo a primeira de abatimento manual e a segunda com o uso de equipamento mecanizado (forma menos perigosa).



Fotos 01 e 02: cedidas por Mário P. Faria (auditor fiscal do trabalho do Ministério do Trabalho/SRT-MG)

129 Chocos são fragmentos desarticulados de rochas localizados nos tetos e laterais das galerias de minas subterrâneas com risco de queda. São originados de movimentações do maciço rochoso, que ocorrem de forma natural ou provocada por detonações e movimentações de máquinas e equipamentos em geral. Os chocos constituem grande risco visto, que se não abatidos (derrubados ou retirados), podem cair sobre trabalhadores, máquinas e equipamentos sendo uma das maiores causas de acidentes em minas subterrâneas. O nome “choco” provém do ruído “choco” produzido quando se bate na rocha desarticulada com instrumento, geralmente metálico. Os chocos devem ser abatidos (retirados) tão logo sejam identificados. Em algumas situações de trabalho, pode-se utilizar haste metálica para o abatimento de chocos que deve possuir comprimento e peso adequados de forma a reduzir o risco de queda do mesmo sobre o trabalhador e o esforço físico. (FARIA, op. cit., p. 436).

- Contenção de maciço desarticulado¹³⁰;
As fotos abaixo apresentam uma equipe fazendo contenção de maciço.



Fotos 03 e 04: cedidas por Genoir José dos Santos (presidente da Federação Interestadual do Trabalhadores na Indústria Extrativa do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul - FITI Extra PR/SC/RS)

- Perfuração manual;
A foto abaixo identifica uma atividade de perfuração manual:



Foto 05: cedida por Genoir José dos Santos (presidente da FITI Extra PR/SC/RS)

130 Maciço desarticulado: constituído de grande volume de rocha instável, com grande risco de desabamento que deve ser eliminado através de sua contenção eficaz. (Ibidem, p. 441).

- Retomada de atividades em fundo-de-saco¹³¹ com extensão acima de dez metros;
- Carregamento de explosivos, detonação e retirada de fogos falhados¹³².

Nas fotos abaixo registramos parte da atividade de carregamento de explosivos, desde a instalação da carga até a detonação. Após acender o estopim (foto 09) a equipe, especificamente nessa operação, em situação normal e controlada, teve dez minutos para deixar o local antes da explosão.



Fotos 06, 07, 08 e 09: cedidas por Genoir José dos Santos (presidente da FITI Extra PR/SC/RS)

Já as **atividades a céu aberto** exercidas em equipes com pelos menos dois trabalhadores são: carregamento de explosivos, detonação e retirada de fogos falhados.

131 Fundo-de-saco: Constituem áreas de galerias em minas subterrâneas que ainda não se comunicaram com outras galerias, tendo, portanto, apenas um único caminho de acesso o que implica em maiores riscos e em dificuldade de ventilação. (FARIA, op. cit. p. 440)

132 Fogos falhados são aqueles explosivos que não detonaram durante as atividades desmonte da rocha e que devem ser retirados utilizando equipamento apropriado não gerador de faíscas. (Ibidem, p. 447)

Dos riscos físicos, químicos e biológicos:

Vamos, em princípio, atentar para a presença ou existência de tais riscos no ambiente produtivo da mineração (FARIA, op. cit.), para mais adiante demonstrar a dimensão, mórbida e/ou letal, já cientificamente comprovada, mediante contato ou exposição a eles, correlacionando-os às comprovações fáticas e estatísticas. Mas, antes, é importante nos atermos sinteticamente aos fatores de risco presentes no setor, considerando que a exposição a eles no ambiente de trabalho em minas é praticamente habitual e permanente.

Faria nos adverte que:

O ambiente de trabalho em minas ocasiona a exposição aos aerodispersóides ou particulados sólidos suspensos no ar (como poeiras das rochas ou fumos metálicos), ruído excessivo, vibrações, calor e problemas ergonômicos que podem criar riscos para a saúde dos trabalhadores que estão sujeitos a uma exposição frequente e prolongada a estes fatores de risco.

A complexidade aliada à diversidade da produção e/ou do processo extrativo mineral faz com que a manifestação e a exposição dos e aos riscos também possam sofrer certas variações em seu “estado”, pois, conforme Faria destaca, estas são dependentes de algumas condições entre as quais:

1. Tipo de mineral ou lavrado: Ferro, ouro, bauxita, manganês, mármore, granito, asbestos, talco etc.
2. Formação geológica do minério e da rocha encaixante (hospedeira). Tal conhecimento é importante, pois dependendo da formação geológica do minério lavrado este poderá conter outros elementos químicos ou minerais contaminantes. Por exemplo, a conhecida presença de asbestos/amianto como constituinte da rocha esteatito (pedra sabão) juntamente com o talco.
3. Porcentagem de sílica livre no minério lavrado. Também guarda relação com o tipo de minério lavrado e com a rocha encaixante. Existem minérios e rochas encaixantes que têm uma maior ou menor porcentagem de sílica livre que varia de região para região ou mesmo de corpos de minério em uma mina. Por exemplo, o mármore possui uma menor quantidade de sílica livre do que o granito.

4. Presença de gases. A ocorrência de gases, principalmente metano, é mais comum em rochas sedimentares como as hospedeiras de carvão mineral ou do minério potássio, sendo importante atentar para sua presença especialmente em minas subterrâneas. É importante destacar também que gases se acumulam em áreas abandonadas de minas subterrâneas, que apresentam riscos quando da sua retomada.
5. Presença de água. Importante em minas subterrâneas, pois afetam o lençol freático; mas também em minas a céu aberto, principalmente pelo risco de inundações.
6. Métodos de lavra. Os métodos de lavra implicam em riscos variados, pois alteram o maciço rochoso e levam a riscos de desabamento se não executados adequadamente.

Quanto aos riscos (físicos, químicos e biológicos), iremos, sucintamente, associá-los a partir do espaço ou ambiente de trabalho mediante suas manifestações junto ao processo produtivo.

Riscos físicos:

Os **agentes físicos** são identificados a partir das diversas formas de energia às quais pode se expor o trabalhador: o ruído, a vibração, as pressões anormais, as temperaturas extremas (frio ou calor), radiações ionizantes e não ionizantes, infrassom e ultrassom. Durante a produção mineral, segundo Faria, tais fatores de risco podem ser assim observados:

- Radiações ionizantes: presentes em minerações de urânio ou de bens minerais que contenham substâncias radioativas, podendo ainda ocorrer a presença de radônio em níveis acima dos parâmetros de exposição humana, segundo normas do Conselho Nacional de Energia Nuclear (CNEN), principalmente em minas subterrâneas. Em usinas de beneficiamento também podem ser utilizados medidores radioativos em espessadores e silos de minério.
- Radiações não ionizantes: ocorrem em atividades de solda e corte e decorrentes da exposição à radiação solar, de grande importância em minas a céu aberto.
- Frio: ocorre em minas a céu aberto em regiões montanhosas e frias e em níveis superiores de minas de subsolo cujo sistema de ventilação exige o resfriamento do ar utilizado.

- Calor: ocorre exposição em trabalhos a céu aberto e em níveis inferiores de minas subterrâneas, sendo neste caso dependente do grau geotérmico da região e do sistema de ventilação utilizado.
- Umidade: Ocorre em trabalhos a céu aberto, em operações de perfuração a úmido, usinas de beneficiamento e em casos de percolação de água em trabalhos subterrâneos.
- Ruído: É um dos maiores fatores de risco presentes no setor mineral e decorre da utilização de grandes equipamentos, britagem ou moagem, atividades de perfuração (manual ou mecanizada), utilização de ar comprimido e atividades de manutenção em geral.
- As potenciais fontes de emissão de ruído incluem: compressores, equipamentos de perfuração, marteleiros e outros equipamentos mecânicos usados na mineração.
- Vibrações: também presentes na operação de grandes equipamentos como tratores, carregadeiras, caminhões e no uso de ferramentas manuais como marteleiros pneumáticos e lixadeiras.
- Operadores de ferramentas manuais, especialmente marteleiros pneumáticos – mesmo que expostos por uma hora por dia - podem sofrer os efeitos da vibração em seus braços e mãos. A denominada “doença dos dedos brancos” ou “dedos mortos”, provocada pelas vibrações se inicia quando os dedos se tornam dormentes. A doença dos “dedos brancos” pode levar à gangrena.

Riscos químicos:

Quanto aos **agentes químicos**, são substâncias compostas ou produtos que podem ser absorvidos no organismo pela via respiratória, ou conforme a natureza da atividade a exposição pode se dar no contato com a pele ou ainda por ingestão: poeiras, fumos, névoas, neblina, gases e vapores. As ocorrências envolvendo o setor mineral (FARIA, op. cit.) se dão em:

- Poeiras minerais: Contaminantes do ar como poeiras de rochas, são produzidas durante operações de perfuração, carregamento e tombamento de minério, britagem e moagem de rochas ou minério e durante as detonações.
- Fumos metálicos: presentes nas atividades de beneficiamento (fundição) e nas atividades de solda e corte.
- Fumos, produzidos durante as operações de corte e solda metálicas contém gases tóxicos (como dióxido de enxofre, óxido nítrico, óxido nítrico etc.) que podem ocasionar sérios danos à saúde.

- Máscaras contra poeiras não protegem contra gases tóxicos que estão presentes após as detonações e gerados pelos motores a diesel.
- Névoas: geradas, por exemplo, nos processos de perfuração, decorrentes do óleo de lubrificação do equipamento sendo mais importante na perfuração manual.
- Gases: o de maior importância é o metano em virtude do risco de explosão e incêndio, principalmente em minas de carvão e potássio. Devemos lembrar também da possibilidade de ocorrência de metano em setores abandonados de minas subterrâneas. Outros gases de importância ocupacional são gerados nos processos de desmonte de rochas com explosivos (principalmente gases nitrosos) e os gases de exaustão de equipamentos de transporte em minas subterrâneas (dióxido e monóxido de carbono, entre outros). Os trabalhadores não devem acessar as áreas de detonação até que os gases e poeiras decorrentes das detonações tenha se dissipado completamente.
Os gases de exaustão de motores a diesel também contêm fumos prejudiciais, incluindo partículas respiráveis. Exposições frequentes e prolongadas aos gases de combustão de motores a diesel são um risco à saúde e devem ser evitadas. Tanto quanto possível os equipamentos estacionários a diesel não devem ser operados em locais de trabalho sem ventilação ou fechados. Pessoas não devem se locomover ou trabalhar onde possa ocorrer a redução da visibilidade devido a fumaça ou poeira.
- Outros produtos químicos podem estar presentes tais como cianetos (nos processos de beneficiamento de minério de ouro), uso de graxas, óleos e solventes nas operações de manutenção em geral.

Riscos biológicos:

A caracterização dos **agentes biológicos** se dá por meio de microorganismos e parasitas infecciosos vivos e suas toxinas na exposição a bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários e vírus etc. Na mineração (FARIA, op. cit.) podem ser decorrentes de precárias condições de higiene, tais como falta de limpeza dos locais de trabalho e de sanitários e vestiários, sendo clássica a maior incidência de tuberculose em trabalhadores silicóticos (sílico-tuberculose).

Dos riscos decorrentes do trabalho em altura, em profundidade e em espaços confinados:

Na produção mineral a existência dos três fatores de risco pode facilmente ser observada, sendo, dessa forma, de primordial importância considerá-los ao se tentar prevenir qualquer sinistro ocupacional que os envolvam. Porém, o que pode ser observado, independente da relevância desses três fatores de risco ter sido contemplada como fundamental na elaboração e implementação do PGR (subitem 22.3.7), apenas à questão da “altura” (itens 22.9 e 22.10) acaba sendo referenciada com ênfase devida para se delinear possíveis controles e prevenção das atividades em superfície (plataformas móveis, passarelas suspensas, pilhas de estéril e minério desmontado, desobstrução de galerias, superfícies inclinadas e até mesmo em telhados) e quando da instalação e uso de escadas.

A profundidade e o espaço confinado são fatores de risco praticamente inerentes à mineração subterrânea. A opção pela “altura”, numa interpretação hipotética da omissão normativa, pode ser correlacionada ao fato de o espaço confinado coexistir na profundidade de uma mina subterrânea. Daí, não é sem sentido relacioná-los com a altura. Sair do ou cair no buraco, das ou nas profundezas, não é possível sem imaginar a subida ou a queda, a altura ou a profundidade a ser vencida se comparada de onde se está. No entanto, nessa análise não se trata apenas dos termos em si (profundidade ocorre em quatro subitens: 22.12.1, 22.13.4, 22.15.9 e 22.19.9), mas sua correlação com o que se quer efetivamente dizer (e não foi dito), quando, por exemplo, a Norma se refere inúmeras vezes aos poços, rampas e planos inclinados e todos, automaticamente, remete-nos à visão da profundidade, como também é o caso, no item 22.30, quando cita a proteção contra inundações. Portanto, pelo menos a possibilidade de prevenção e controle do fator de risco profundidade está bastante demarcada.

Nas fotos abaixo observamos altura e profundidade num mesmo cenário.



Fotos 10 e 11: cedidas por Mário P. Faria (auditor fiscal do trabalho do Ministério do Trabalho/SRT-MG)

Do espaço confinado¹³³, ainda que na definição técnica do termo, na NR 33, a mina de subsolo não seja assim configurada, é necessário considerar duas hipóteses.

Na primeira, a relação capital e trabalho, pela convicção da hipossuficiência história do derradeiro, o espaço confinado precisa ser visto sob duas visões. Uma para quem nele trabalha e a outra para quem o possui como propriedade (juntamente com poder concedente minerário) e amealha as riquezas aí geradas. Para o capital, detentor amplo do poder minerário, é necessário regulá-lo e designá-lo de modo diferente.

De tal modo, mesmo admitindo que nas minas de subsolo existam fatores de risco semelhantes, ou idênticos, aos conceituados na NR 33¹³⁴, princi-

133 A NR 33, no subitem 33.1.2, define que: Espaço Confinado é qualquer área ou ambiente não projetado para ocupação humana contínua, que possua meios limitados de entrada e saída, cuja ventilação existente é insuficiente para remover contaminantes ou onde possa existir a deficiência ou enriquecimento de oxigênio.

134 Na NR 33 (SALIBA; PAGANO, op. cit.), uma série de definições relacionadas à conceituação do espaço confinado é apresentada no ANEXO III. Vejamos: Abertura de linha: abertura intencional de um duto, tubo, linha, tubulação que está sendo utilizada ou foi utilizada para transportar materiais tóxicos, inflamáveis, corrosivos, gás, ou qualquer fluido em pressões ou temperaturas capazes de causar danos materiais ou pessoais visando a eliminar energias perigosas para o trabalho seguro em espaços confinados. Atmosfera IPVS - Atmosfera Imediatamente Perigosa à Vida ou à Saúde: qualquer atmosfera que apresente risco imediato à vida ou produza imediato efeito debilitante à saúde. Bloqueio: dispositivo que impede a liberação de energias perigosas tais como: pressão, vapor, fluidos, combustíveis, água e outros visando à contenção de energias perigosas para trabalho seguro em espaços confinados. Chama aberta: mistura de gases incandescentes emitindo energia, que é também denominada chama ou fogo. Condição IPVS: Qualquer condição que coloque um risco imediato de morte ou que possa resultar em efeitos à saúde irreversíveis ou imediatamente

palmente aqueles correlatos à atmosfera explosiva, à deficiência de oxigênio e à necessidade de ventilação mecânica, o espaço confinado só é destacado uma única vez em toda a Norma (subitem 22.20.4) e, exclusivamente para se garantir que os locais onde estiverem instalados transformadores e capacitores, seus painéis e respectivos dispositivos de operação, devem atender os requisitos de que sejam ventilados e iluminados ou projetados e construídos com tecnologia adequada para operação em ambientes confinados.

Na segunda hipótese, por analogia, as condições do espaço confinado, como local para quem trabalha, não foram tratadas. Afinal, o subterrâneo de uma mina é um complexo amplo de confinamento do trabalhador. Por se tratar de uma Norma preventiva à segurança e saúde ocupacional na mineração, a tecnologia adequada às questões fisiológicas de quem trabalha confinado (por subordinação) no mesmo ambiente dos equipamentos deveria ser tratada. Ao que se pode observar, não é isso que tem ocorrido. O subterrâneo mineral, como complexo amplo de confinamento, como um habitáculo de atmosfera explosiva, com deficiência de oxigênio e de ventilação, e com a possibilidade diuturna de soterramento, no curso da história, já adoeceu, mutilou e matou milhões de trabalhadores¹³⁵.

A seguir duas cenas que caracterizam o espaço confinado. O confinamento ambiental, em si, para o processo produtivo mineral e o exíguo espaço para o operador da mini carregadeira:

severos ou que possa resultar em dano ocular, irritação ou outras condições que possam impedir a saída de um espaço confinado. Contaminantes: gases, vapores, névoas, fumos e poeiras presentes na atmosfera do espaço confinado. Deficiência de Oxigênio: atmosfera contendo menos de 20,9 % de oxigênio em volume na pressão atmosférica normal, a não ser que a redução do percentual seja devidamente monitorada e controlada. Inertização: deslocamento da atmosfera existente em um espaço confinado por um gás inerte, resultando numa atmosfera não combustível e com deficiência de oxigênio. Risco Grave e Iminente: Qualquer condição que possa causar acidente de trabalho ou doença profissional com lesão grave à integridade física do trabalhador. Riscos psicossociais: influência na saúde mental dos trabalhadores, provocada pelas tensões da vida diária, pressão do trabalho e outros fatores adversos. O que nitidamente se pode observar é o que também está contido em diversos itens e subitens da NR 22, principalmente naqueles citados no parágrafo em discussão.

135 Sousa (op. cit., p. 214) cita que: “Milhões de homens morreram na lide mineratória sem que se fizesse a mínima referência. O mais antigo relato de que se tem conhecimento de morte no local de trabalho talvez seja o ocorrido nas minas “pré-históricas” situadas em Spinnes na Bélgica onde ‘on a découvert le squelette d’un mineur, tué sans doute par la chute d’un rocher, ayant à ses côtés la pioche à double pointe en corne de daim avec laquelle il travaillait’ (descobriu-se o esqueleto de um mineiro, morto sem dúvida pela queda de uma rocha, tendo a seu lado a picareta dupla em chifre de gamo com a qual trabalhava) ”.



Fotos 12 e 13: cedidas por Genoir José dos Santos (presidente da FITI Extra PR/SC/RS)

Das atmosferas explosivas:

As atmosferas explosivas são identificadas como espaços ou ambientes onde existe a manipulação de substâncias inflamáveis nas suas diversas formas, seja enquanto gás, poeira e/ou vapor. Com isso, o risco de explosão, principalmente para quem trabalha nesses locais, é iminente em virtude, por exemplo, de uma faísca em um circuito elétrico ou do sobreaquecimento de um aparelho ou motor de combustão, desencadear um processo de detonação incontrolável.

Na NR 22 a denominação atmosfera explosiva é destacada somente nos subitens 22.11.11 e 22.19.3.

O subitem 22.11.11 faz o alerta quanto às situações envolvendo as instalações, máquinas e equipamentos nos locais com possibilidade de ocorrência de atmosfera explosiva, advertindo que devem ser à prova de explosão, além de ter a observância às especificações constantes nas normas NBR 5418 - Instalações Elétricas em Atmosferas Explosivas e NRB 9518 - Equipamentos Elétricos para Atmosferas Explosivas - Requisitos Gerais, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Quando, ao referir-se à sinalização de áreas de trabalho e de circulação, o subitem 22.19.3 da Norma também alerta que os tanques e depósitos com substâncias tóxicas, combustíveis inflamáveis, explosivos e materiais passíveis de gerar atmosfera explosiva devem ser sinalizados, com a indicação de perigo e proibição de uso de chama aberta nas proximidades e o acesso restrito a trabalhadores autorizados.

A NR 22, ao tratar de explosões e explosivos, acaba por consignar uma série de situações que reforçam o porquê da caracterização da ‘atmosfera explosiva’, apesar dessa expressão ser caracterizada somente nos subitens 22.11.11 e 22.19.3.

O uso quase contínuo de explosivos no processo extrativo mineral faz com que na estruturação e funcionamento das minas, em suas diversas etapas se preveja desde os cuidados no seu manuseio (citado principalmente nos itens 22.21, 22.28 e 22.29), seja no transporte, no acondicionamento em depósitos ou no carregamento (dos furos de explosivos) numa gama ampla de detalhes que demonstram a vulnerabilidade da prevenção de riscos no setor mineral.

Podemos dizer, citando apenas dois subitens da Norma, quando, por exemplo no subitem 22.6.3 se admite a retirada de fogos falhados; no subitem 22.28.4 se alerta para que nas minas subterrâneas sujeitas à concentração de gases, possibilitando explosões e incêndios, deve haver próximos aos postos de trabalho a disponibilidade de equipamentos individuais de fuga rápida o suficiente para o número de pessoas presentes na área, além das câmaras de refúgio incombustíveis (22.28.4.1), com capacidade para abrigar por um tempo mínimo os trabalhadores em caso de emergência, há a materialidade da atmosfera de risco sendo ampliada.

Trata-se de uma atmosfera (de perigo iminente) notadamente identificada pelas ciências físicas, especialmente a engenharia, cuja previsão de letalidade, pode-se dizer, face à natureza e consequência dos fenômenos impulsionados a partir de sua manifestação explosiva, é demonstrada nos sinistros registrados pelos desastres tecnológicos envolvendo diversos setores industriais (LLORY; MONTMAYEUL, 2014), com maior destaque para os setores do petróleo e gás, além do da mineração. Que, nesse caso, ou melhor, em certos ambientes, especificamente em minas subterrâneas grisutasas ou com ocorrência de gases tóxicos, explosivos ou inflamáveis, a própria configuração prevista ao seu funcionamento é uma atmosfera potencialmente explosiva¹³⁶.

136 Destacamos em Engels (2008, p.282), uma passagem na qual evidencia as minas como um palco de desastres pavorosos devido a uma série de combinações em sua atmosfera: “[...] não se esgotam aqui os males que acometem os mineiros. Em todo o Império Britânico, nenhum trabalho se compara a esse em termos de acidentes fatais. As minas de carvão são o palco de desastres pavorosos, que devem ser imputados à ganância da burguesia. O metano, que se desprende habitualmente, combinando-se à atmosfera, forma um composto gasoso que se inflama com a menor faísca, explodindo e matando todos os que se encontram em seu raio de ação. Explosões desse gênero são quase cotidianas – em 28 de setembro de 1844, uma delas, em Haswell Colliery (Durham), matou 96 pessoas. O anidrido carbônico, que também se desprende abundantemente, acumula-se nas partes mais

No sentido em questão, cabe relembrar o desastre tecnológico ocorrido em 1984, na mina Santana, em Urussanga-SC, onde morreram 31 trabalhadores mineiros, após uma explosão por acúmulo de gás metano, mas, ao citar alguns acidentes na mineração ao redor do mundo nas últimas oito décadas, Carla Martins (2017), também nos dá a dimensão do quanto é funesta a exposição dos trabalhadores à associação dos fatores de risco contida na atmosfera explosiva. Na China, Honkeiko (1942): o país teve o maior número de acidentes na mineração de carvão, esse episódio matou cerca de 1.600 pessoas e deixou suspensa uma grande quantidade de pó de carvão pela região; na Índia, Chasnala (1975): mina de carvão explodiu e sete milhões de litros de água inundaram a mina, resultando em 372 mortes; na África do Sul, Elandsrand (2007): tubos com cabos de energia prenderam 3.200 trabalhadores em mina de ouro em área profunda; na Turquia, Istambul (2014): incêndio em mineradora de carvão matou 245 trabalhadores e deixou escapar alta concentração de monóxido de carbono no ar.

Das deficiências de oxigênio e de ventilação:

Tanto a qualidade quanto a quantidade de oxigênio deveriam ser determinantes à manutenção saudável e sem risco da integridade física e mental no processo produtivo em minas subterrâneas. No entanto, quando se observa a incidência de agravos à saúde e à vida do trabalhador, também se observa a vulnerabilidade da identificação e do controle das causas. Mesmo não sendo possível identificá-las plenamente, há uma diversidade delas devidamente reconhecidas, previsíveis até, porém incontroláveis, razão pela qual permanecem recorrentes os episódios tidos como decorrentes de acidentes (do trabalho), tendo como consequência inúmeras doenças, mutilações e/ou mortes na mineração.

Desde os primórdios da mineração subterrânea, menciona Carla Martins (Op. cit., p. 22), “a ventilação de áreas de lavra ou de áreas ocupadas pelo homem tem sido uma das principais preocupações. Curiosamente, em seu livro *De Re-Metallica*, publicado em 1556, Georgius Agricola dedicou um capítulo ao tema de ventilação”.

profundas da mina numa camada tão densa que asfixia qualquer um que passar por ali. Os portões que separam as diferentes seções das minas deveriam impedir a propagação das explosões e dos gases, mas essa é uma segurança ilusória...”

Também é fundamental ressaltar a menção feita por SOUZA (op. cit, p. 241-2), ao relatar a importância dada por Macedo acerca do papel crucial da ventilação para se garantir a higidez física dos trabalhadores nas minas subterrâneas. Diz que Macedo ao longo de seu texto, escrito em 1939, lembra que:

[...] a ventilação de minas profundas é tarefa das mais complexas, pois a renovação de ar deve ser constante para assegurar ao meio de trabalho condições físicas vizinhas o quanto possível das observadas no meio externo. Este ar deve ser “fresco, puro e capaz de determinar condições de movimentação, temperatura e umidade que expressem em conveniente sensação de conforto térmico”, pois a temperatura se eleva à medida que avança a profundidade.

O autor ressalta ainda que há uma interdependência entre temperatura e umidade e que ambas influenciam a capacidade de esforço muscular dos trabalhadores. “Assim, a uma temperatura de 38 graus, se a umidade atinge a saturação, a capacidade de trabalho é quatro vezes menor que a um grau úmido de 30%”. Por outro lado, “a umidade relativa constante de 60%, sendo a temperatura de 32 graus, permite um trabalho muscular cinco vezes maior que a temperatura de 50 graus”. Quanto maior o esforço feito, maior a necessidade de oxigenação do organismo, de reposição hídrica e calórica. Suas observações de médico sobre os trabalhadores são enfáticas, detalhadas e corrobora tudo o que foi demonstrado até então.

A NR 22, em seu item 22.24, ao normatizar os fundamentos relevantes acerca da “Ventilação em Atividades de Subsolo”, estabelece que as atividades em subsolo devam dispor de sistema de ventilação mecânica que atenda aos seguintes requisitos: a) suprimento de oxigênio; b) renovação contínua do ar; c) diluição eficaz de gases inflamáveis ou nocivos e de poeiras do ambiente de trabalho; d) temperatura e umidade adequadas ao trabalho humano; e e) ser mantido e operado de forma regular e contínua.

As três vezes em que se menciona a palavra o oxigênio na NR 22 são para identificar a sua limitação ou sua má qualidade, sendo que uma delas foi citada no subitem 22.24.1, porém, anteriormente, para a elaboração e implementação do PGR (subitem 22.3.7) está previsto a possibilidade da deficiência de oxigênio nas minas subterrâneas. O que ocorre novamente, no subitem 22.24.6, ao advertir que a concentração de oxigênio no ar não deve ser inferior a dezenove por cento em volume nos locais onde haja trânsito ou trabalho sendo realizado nas minas subterrâneas.

Carla Martins (op. cit., p. 23), também destaca que, “sem dúvida, um dos impactos mais profundos na ventilação das minas subterrâneas metalíferas nos últimos 100 anos foi a introdução de equipamentos a diesel”. De tal modo, pode-se dizer que houve a potencialização do risco, já que “tais equipamentos introduziram novos riscos relacionados com os subprodutos de sua combustão em ambientes confinados, os quais podem tornar irrespirável a atmosfera no interior das minas ou mesmo danosa à saúde dos trabalhadores”. Essa preocupação com a ampliação desse potencial de risco aparece no subitem 22.24.7.3 quando trata da utilização de veículos e equipamentos a óleo diesel que operem com diesel com teor de enxofre máximo de 50 ppm e motores que tenham padrões de emissão aceitáveis pela fase P7 do Proconve - Programas de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores. A vazão de ar fresco na frente de trabalho deve ser aumentada em dois vírgula sessenta e cinco metros cúbicos por minuto para cada cavalo-vapor de potência instalada.

É fundamental destacar que a preocupação com a ventilação no subsolo vai para além da produção mineral. Não é à toa que sob certas condições, ou situações, os níveis de oxigenação se tornam inapropriados à sobrevivência humana ou a de diversas espécies¹³⁷, animal ou vegetal, seja por sua deficiência de qualidade ou de quantidade. Nessa Norma, como pode ser constatada, tal deficiência está bastante preceituada e descreve um acervo normativo substancial, a tal ponto de até se atentar para as possíveis ameaças ou falhas no ambiente ou no sistema de ventilação.

137 Mesmo com dimensões modestas, foram constatadas na Lapa do Sufoco – num estudo preliminar, enfatizando as condições microclimáticas e de qualidade do ar, com medições de temperatura, umidade relativa do ar, concentração de dióxido de carbono e oxigênio em diferentes pontos da cavidade – reduções na concentração de oxigênio a partir do salão de entrada, atingindo um mínimo de 17,2%, enquanto o patamar externo é de 20,9% [...]. Sintomas como cefaleia, respiração ofegante, vertigem e até náusea parecem decorrentes da exposição do ser humano às condições apresentadas na caverna. Nota-se também a menor ocupação dessa caverna por morcegos, em comparação a outra cavidade próxima com volume similar; especula-se que a qualidade do ar e a entrada restrita são fatores que podem contribuir para tal redução. (grifo nosso). SILVA, T.E.; et al.. Análise preliminar de qualidade do ar e condições microclimáticas da Lapa do Sufoco, São Desidério (BA). In: RAS-TEIRO, M.A.; MORATO, L. (orgs.) CONGRESSO BRASILEIRO DE ESPELEOLOGIA, 32, 2013. Barreiras. Anais... Campinas: SBE, 2013. p.323-329. Disponível em: <http://www.cavernas.org.br/anais32cbe/32cbe_323-329.pdf>. Acesso em: 29/11/17.

Da ergonomia e organização do trabalho:

As condições ergonômicas, tratadas como norma específica na NR 17¹³⁸, na mineração, principalmente nas minas subterrâneas¹³⁹, estão inseridas entre os fatores de risco que, além de sua estreita ligação com o sofrimento de quem trabalha, ou seja, com a penosidade em si, também estão diretamente vinculadas com a elevação dos episódios trágicos condizentes aos ditos acidentes do trabalho, por agravar os condicionantes a elas relacionados. Quando se associa a ergonomia com a penosidade tem-se uma visão mais bem definida da organização do local de trabalho e, ao mesmo tempo, há a possibilidade de se entender certas contradições à lógica preventiva ocupacional.

Esclarecendo melhor, a penosidade está entre os infortúnios relatados por Lodetti (2017) no seu esclarecimento adicional¹⁴⁰ apresentado para dar

138 Faz-se necessário destacar que a NR 17 (SALIBA; PAGANO, op. cit.), conforme descrito no seu item 17.1, “visa a estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente. As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário, aos equipamentos e às condições ambientais do posto de trabalho e à própria organização do trabalho.” Aspectos e/ou condições que no processo e/ou arranjo produtivo da mineração, são quase como quimeras, intenções normativas desejáveis, perfectíveis, mas, de modo efetivo, estão bem mais próximas da irreidade.

139 Tratar da questão da ergonomia na mineração subterrânea, sem considerar as condições preexistentes anunciadas por Ramazzini (2000, p. 29), faz com que se elimine aspectos fundamentais de sua configuração ocupacional e se anule qualquer possibilidade de se garantir ou praticar ações preventivas. “O múltiplo e variado campo semeado de doenças para aqueles que necessitam ganhar salário e, portanto, terão de sofrer males terríveis em consequência do ofício que exercem, prolifera, segundo creio, devido a duas causas principais: a primeira, e a mais importante, é a natureza nociva da substância manipulada que pode produzir doenças especiais pelas exalações danosas e poeiras irritantes que afetam o organismo humano; a segunda é a violência que se faz à estrutura natural da máquina vital com posições forçadas e inadequadas do corpo, o que, pouco a pouco, pode produzir grave enfermidade. [...]

Surgem, pois, sérias doenças provocadas pelas propriedades nocivas do material que afligem os mineiros, assim como todos os outros operários que trabalham com minerais: ourives, alquimistas, destiladores de aguardente, oleiros, espelheiros, fundidores, estanhadores, pintores e outros. Aqueles que mais padecem dos danos pestíferos escondidos nos veios metálicos subterrâneos são os cavouqueiros, que passam grande parte de sua vida nas profundas entranhas da terra, como se entrassem diariamente no inferno”.

140 Por ocasião dos debates e apresentação de emendas à Proposta de Emenda à Constituição n. 287/2016, a pedido da Federação Interestadual dos Trabalhadores na Indústria da Extração do Carvão no Sul do País, RS, SC e PR, foi elaborado por Roberto Claudio Lodetti (Consultor e Auditor em Segurança e Saúde do Trabalhador) um “Esclarecimento Adicional à Emenda Aditiva 7/2017: Porque manter a Aposentadoria Especial para o Mineiro”.

sustentação à Emenda Aditiva 7/2017 à PEC 287/16 (Proposta de Emenda à Constituição n. 287/2016), com a finalidade de se manter a Aposentadoria Especial dos mineiros¹⁴¹. Por meios de tal esclarecimento, sucinta e elementarmente, pode-se ter uma ideia de como a ergonomia está vinculada com à penosidade e está refletida no dia a dia de trabalho da mineração e, mais ainda em uma mina de subsolo:

Para o exercício de suas atividades no subsolo de uma mina de carvão o trabalhador enfrenta um ambiente estressante e de alta penosidade, pois as condições adversas de trabalho lhe exigem o uso constante de EPI – Equipamento de Proteção Individual como, capacete, protetor auditivo, respiradores, luvas, botas, lanternas e uniforme. Trabalha em locais com até 8,5 km da entrada da mina, distante de suprimento de ar limpo e fresco com camadas de cobertura que variam de 30 a 450 metros de cobertura, num ambiente onde a umidade relativa do ar pode chegar a 99% em algumas situações e com sensação térmica de 5 a 7 °C acima da temperatura ambiente.

Há de se considerar ainda que o contato social no ambiente de trabalho é bastante escasso, tendo em vista que nas frentes de trabalho cada trabalhador tem sua atividade a ser desenvolvida e geralmente o mesmo tem muito pouco contato com os demais trabalhadores.

Em que pese à situação antes apresentada, a NR 22 destaca, no item 22.6, um pequeno conjunto de medidas a ser adotado para a “organização dos locais de trabalho”, mas acaba não refletindo a amplitude e a profundidade que a própria Norma confere à complexidade do processo produtivo mineral, em especial, a dificuldade na qual se tenta operacionalizar toda a gama de adversidade ocupacional ao referir-se à saúde e segurança no setor. O que faz do enunciado, sobretudo nos subitens 22.6.1 e 22.6.2 algo tão adstrito. Para elucidar o que dissemos, basta atermos as alíneas ‘a’ e ‘b’ do subitem 22.6.1 e ao 22.6.2:

a) os locais de trabalho sejam concebidos, construídos, equipados, utilizados e mantidos de forma que os trabalhadores possam desempe-

141 A comprovação do tempo mínimo de trabalho para aposentadoria, sujeito a condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, de 15, 20 ou 25 anos está disposto na Lei nº 8.213/91. No caso da mineração: 15 ou 20 anos em trabalhos, especificamente, para atividades permanentes no subsolo de minerações subterrâneas em frentes de produção, e, nos demais casos, 25 anos em atividade permanente. (SALIBA; PAGANO, op. cit).

nhar as funções que lhes forem confiadas, eliminando ou reduzindo ao mínimo, praticável e factível, os riscos para sua segurança e saúde e, b) os postos de trabalho sejam projetados e instalados segundo princípios ergonômicos.

22.6.2 As áreas de mineração com atividades operacionais devem possuir entradas identificadas com o nome da empresa ou do Permissório de Lavra Garimpeira e os acessos e as estradas sinalizadas.

Os **agentes ergonômicos**, também associados ou relacionados aos efeitos psicossociais, via de regra, derivam da estruturação organizacional. Logo, interfere sistemicamente na organização do trabalho por meio da gestão do sistema produtivo ou de serviço. Nela relaciona e impõe ao trabalhador suas diretrizes funcionais tendo como referências manuais, procedimentos ou regras, por exemplo, para adaptá-lo à forma ou ao uso de dispositivos operacionais, ferramentas, equipamentos, máquinas e mobiliário, independente de adequação e/ou funcionalidade. Em tal situação tem sido possível e admitida a atividade profissional sendo exercida com: postura e/ou posição corporal inadequada; espaços ou locais, com condições inapropriadas, podendo provocar desconforto, seja por questões naturais ou artificiais de temperatura, ventilação, iluminação etc.; questões correlatas à distensão da jornada de trabalho, como escala de revezamento, intervalo intrajornada, horário noturno; intensidade e/ou o ritmo de trabalho, voltados aos planos ou acordos com metas de assiduidade, eficiência ou produtividade, impondo relações de trabalho autoritárias, assédios etc.

Dos riscos decorrentes da utilização de energia elétrica, máquinas, equipamentos, veículos e trabalhos manuais:

Aqui é importante frisar que tais riscos também podem ser incorporados aos **agentes mecânicos e de acidentes**, cuja designação está referenciada aos fatores ou aspectos de proteção – individual ou coletiva, física e/ou mental – presentes e disponíveis no dia a dia de trabalho e que dizem respeito, por exemplo, a dispositivos de intertravamento de equipamentos e máquinas, ao arranjo físico (leiaute) e disposição de produtos e sua rotulagem (infláveis, explosivos etc.), conservação e limpeza, placas de sinalização, além de outros fatores para os quais a sua inadequação de uso ou disposição no ambiente de trabalho põe em risco a saúde e/ou vida de quem trabalha. A NR 22 assim se

direciona em diversos itens quando se refere, por exemplo, à circulação e ao transporte de pessoas e materiais (22.7); transportadores contínuos através de correia (22.8); escadas (22.10); máquinas, equipamentos, ferramentas e instalações (22.11); equipamentos de guindar (22.12); cabos, correntes e polias (22.13); sistema de comunicação (22.18); sinalização de áreas de trabalho e circulação (22.19); instalações elétricas (22.20); desmonte hidráulico (22.23); iluminação (22.27); equipamentos radioativos (22.31); vias e saídas de emergência (22.33); e nas disposições gerais (22.37), ao tratar das questões: fornecimento obrigatório de alimentação compatível com a natureza do trabalho no subsolo (22.37.1); instalações sanitárias tratadas e higienizadas destinadas à satisfação das necessidades fisiológicas, próximas aos locais e frentes de trabalho (22.37.2); destacando, ainda, (22.37.3) que as condições de conforto e higiene nos locais de trabalho serão aquelas estabelecidas na Norma Regulamentadora n.º 24 – Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho.

Restringindo-nos a alguns dos itens enfatizados, destacamos:

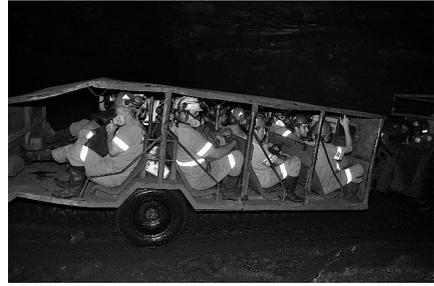
Item 22.7. A circulação e o transporte de pessoas e de materiais:

Mesmo dizendo que “toda mina deve possuir plano de trânsito estabelecendo regras de preferência de movimentação e distâncias mínimas entre máquinas, equipamentos e veículos compatíveis com a segurança, e com velocidades permitidas, de acordo com as condições das pistas de rolamento” (22.7.1), isso não é tão fácil. Atendo-nos aos demais subitens atinentes, fica demonstrado, em boa parte, a impossibilidade dessa determinação, sobretudo em minas de subsolo.

No subitem 22.7.11, é emblemática tal situação. Ao dizer que o transporte de trabalhadores em todas as áreas das minas deve ser realizado através de veículo adequado para transporte de pessoas, que atenda, no mínimo, determinados requisitos, de modo imediato, no subitem 22.7.11.1, atenta para que se houver situação na qual o uso de cinto de segurança implique em riscos adicionais, haja a sua dispensa. Com isso, direciona tal adversidade às normas internas de segurança destinadas a tais situações. Ora, se os requisitos determinados: a) condições seguras de tráfego; b) assento com encosto; c) cinto de segurança; d) proteção contra intempéries ou contato acidental com tetos das galerias e e) escada para embarque e desembarque quando necessário, são

realmente necessários, e realmente o são, há que se indagar: só a dispensa do requisito cinto de segurança, em tal situação, de fato, é o dispensável?

Abaixo apresentamos duas fotos relacionadas ao transporte de pessoal e de materiais em uma mina subterrânea. Nela é possível visualizar uma situação na qual se pode refletir acerca da indagação formulada.



Fotos 14 e 15: cedidas por Genoir José dos Santos (presidente da FITI Extra PR/SC/RS)

Item 22.11. Máquinas, equipamentos, ferramentas e instalações:

O ambiente ou o espaço onde está inserido o processo produtivo mineral por si só indica certas limitações e riscos para a instalação e/ou o uso de máquinas e equipamentos. Com isso, podemos dizer que a justaposição para adequar espaço/ambiente, máquinas, equipamentos e ferramentas provoca o surgimento de um compósito ressonante de riscos ocupacionais. Podemos destacar, a título de exemplo, nesse item, cinco situações:

- I) No subitem 22.11.6: As máquinas e equipamentos operando em locais com riscos de queda de objetos e materiais devem dispor de proteção adequada contra impactos que possam atingir os operadores.

Trata-se, no caso das atividades mineradoras em subsolo, de uma situação ilimitadamente emaranhada de contradições, já que é quase improvável idealizar esse processo produtivo sem o referido risco. Seria como se admitíssemos um ato normativo que violasse a lógica da prevenção ocupacional e até mesmo as leis da natureza.

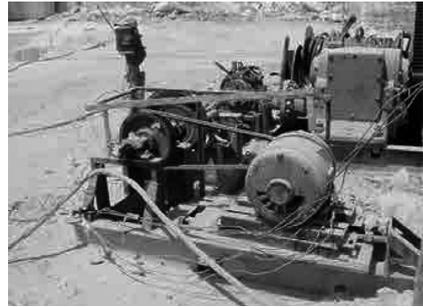
As fotos a seguir podem melhor demonstrar o porquê dessa contradição e levar-nos a refletir sobre qual seria a proteção mais adequada contra os impactos que podem atingir os trabalhadores.



Fotos 16, 17 e 18: cedidas por Genoir José dos Santos (presidente da FITI Extra PR/SC/RS)

- II) No subitem 22.11.7: No subsolo, os motores de combustão interna utilizados só podem ser movidos a óleo diesel e respeitando as seguintes condições: a) existir sistema eficaz de ventilação em todos os locais de seu funcionamento; b) possuir sistemas de filtragem do ar aspirado pelo motor, com sistemas de resfriamento e de lavagem de gás de exaustão ou catalisador; c) possuir sistema de prevenção de chamas e faíscas do ar exaurido pelo motor, em minas com emanações de gases explosivos ou no transporte de explosivos [...].
- III) No subitem 22.11.10: É obrigatória a proteção de todas as partes móveis de máquinas e equipamentos ao alcance dos trabalhadores e que lhes ofereçam riscos.

Abaixo fotos de partes móveis desprotegidas que podem ocasionar lesões incapacitantes como esmagamentos e amputações.



Fotos 19 e 20: cedidas por Mário P. Faria (auditor fiscal do trabalho do Ministério do Trabalho/SRT-MG)

- IV) No subitem 22.11.11: As instalações, máquinas e equipamentos, em locais com possibilidade de ocorrência de atmosfera explosiva, devem ser à prova de explosão, observando as especificações constantes nas normas NBR 5418 - Instalações Elétricas em Atmosferas Explosivas e NRB 9518 - Equipamentos Elétricos para Atmosferas Explosivas - Requisitos Gerais, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.
- V) E no subitem 22.11.19: Nas operações com máquinas e equipamentos pesados devem ser observadas as seguintes medidas de segurança: a) isolar e sinalizar a sua área de atuação, sendo o acesso à área somente permitido mediante autorização do operador ou pessoa responsável; b) antes de iniciar a partida e movimentação o operador deve certificar-se de que ninguém está trabalhando sobre ou debaixo dos mesmos ou na zona de perigo; c) não operar em posição que comprometa sua estabilidade e d) tomar precauções especiais quando da movimentação próximas a redes elétricas.

As fotos abaixo exemplificam a não observância ao subitem 22.11.19:



Fotos 21 e 22: disponível em <https://www.linkedin.com/pulse/acidente-entre-caminhão-de-mineração-fora-estrada-e-uma-ademir-v-a-ii>. (acesso em 10 de julho de 2017).

Item 22.20. Instalações elétricas:

De modo elementar, ao se discutir sobre as instalações elétricas, normalmente vem em mente o sentido tradicional das precauções da eletricidade, que inclusive já citamos (fiação elétrica desprotegida, disjuntores e transformadores sem proteção, supervisão e manutenção insuficiente e falta de sinalização, são alguns dos fatores de risco elétrico). Mas é fundamental dar ênfase a esse item da NR 22 associando-o a NR 10¹⁴² (Segurança em instalações e serviços

142 A NR 10 (SALIBA; PAGANO, op. cit.), conforme definido no item 10.1, “estabelece os requisitos e condições mínimas objetivando a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores que, direta ou indiretamente, interajam em instalações elétricas e serviços com eletricidade.” Razão pela qual, torna-se imprescindível, principalmente nas minas subterrâneas, a sua observância. Também, pela natureza da atividade minerária, é relevante atentar para nota (INÁCIO, op. cit. 121) na qual indicamos os riscos da atividade com eletricidade em caso de choque elétrico. Situação que na mineração pode ter consequências até maiores. “Os serviços em instalações elétricas energizadas em AT [tensão superior a 1000 volts em corrente alternada..., entre fases ou entre fase e terra], [...] não podem ser realizados individualmente’, assim está consignado no Subitem 10.7.3, da Norma Regulamentadora nº 10 – NR10, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, mas aqui o mais importante é destacar os comentários a este subitem, pois evidencia em parte a argumentação que sustentaremos, uma vez que dá destaque à admissibilidade da exposição do trabalhador ao estado de acidente. Vejamos: Dentre os 99 subitens que integram a nova Norma, este foi o mais polêmico [...] [...] o subitem não permite o exercício de atividade individual pelo trabalhador, instituindo a obrigatoriedade de acompanhamento quando da realização de trabalhos em instalações energizadas com alta tensão [...]. Foi introduzido na Norma em função do elevado risco presente nas atividades com instalações

em eletricidade), uma vez que as várias adversidades, limitações e expectativas de risco e prevenção ali apontadas também vigem no item 22.20, com o agravante de, no caso das minas de subsolo, estar tratando de uma área atmosférica, como já observado, potencialmente explosiva, apesar de pouco enfatizada nesse último item (de 33 subitens, só quatro mencionam: 22.20.12, 22.20.17, 22.20.29 e 22.20.31).

Item 22.33 Vias e Saídas de Emergência:

As vias e saídas de emergência, no sentido consignado, não deixam dúvidas da proporção dos riscos na mineração subterrânea. A própria designação normativa orienta, desde o seu primeiro subitem, um nível de precaução no qual é possível deduzir que a qualquer momento os efeitos ou as consequências do “estado de acidente” podem ser percebidos e, por conseguinte, quem estiver em trabalho ou em trânsito tem que se preparar para fuga.

Ao se concluir que a via principal de uma mina subterrânea possa ser obstruída ou ser insuficiente para uma fuga rápida em situações de emergência, o que é de modo latente previsto no subitem 22.28.4, pois, neste ponto, quando se refere aos equipamentos individuais de fuga rápida, não se menciona nem por ou para onde¹⁴³ fugir, como ocorre agora ao se prever as rotas alternativas ou de emergência. Vejamos:

elétricas energizadas em alta tensão e no SEP, da preocupação com os altos índices de acidentes do trabalho... (Ministério do Trabalho e Emprego – Manual de auxílio na interpretação e aplicação da NR10 – NR10 comentada, 2010, p.54). O MTE com este comentário deixa em evidência o que pode ocorrer com a exposição ao trabalho, ou não, sob esta condição de risco, ou melhor, de estado de acidente. A Norma estabelece no Anexo II - Zona de Risco e Zona Controlada, as distâncias radiais dos pontos energizados, destacando a proximidade dos trabalhadores, inclusive já admitindo, num caso de acidente com permanência do acidentado no local, que somente pessoas autorizadas podem oferecer socorro, do contrário estas tornar-se-ão outras vítimas em potencial, ou seja, admite-se a gravidade de um acidente, até mesmo fatal, ao trabalhador e há uma ‘preocupação’ com o socorrista, até legítima, diríamos, mas, mesmo assim, expondo-o ao estado de acidente”.

143 Ou seja, subitem 22.28.4: Nas minas subterrâneas sujeitas à concentração de gases, que possam provocar explosões e incêndios, devem estar disponíveis próximos aos postos de trabalho equipamentos individuais de fuga rápida em quantidade suficiente para o número de pessoas presentes na área.

22.33.1 Toda mina subterrânea em atividade deve possuir, obrigatoriamente, no mínimo, duas vias de acesso à superfície¹⁴⁴, uma via principal e uma alternativa ou de emergência, separadas entre si e comunicando-se por vias secundárias, de forma que a interrupção de uma delas não afete o trânsito pela outra.

As fotos abaixo são exemplos de vias de acesso principal e saída de emergência em mina subterrânea.



Fotos 23 e 24: cedidas por Genoir José dos Santos (presidente da FITI Extra PR/SC/RS) e por Mário P. Faria (auditor fiscal do trabalho do Ministério do Trabalho/SRT-MG)

Dando sequência, iremos observar que a dimensão do risco, para tal ocorrência, pode atingir níveis mais dramáticos. Primeiro, porque ao se admitir no subitem 22.33.2 que na operação normal nos subterrâneos de uma mina, os trabalhadores identifiquem por onde devem sair em fuga no ocaso ou na iminência de um desastre. Segundo, pelo fato de que no subitem 22.33.3 está subentendido uma deterioração mental para se ter uma convivência diuturna com um estado declarado de acidente de grandes proporções, ao ponto de se prescrever que, no subsolo, os locais de trabalho devem possibilitar a imediata evacuação, sendo hipoteticamente idealizado que se dará “em condições de

144 Esta foi uma grande conquista dos trabalhadores nas discussões da Convenção 176 da OIT (RODRIGUES JR, 2017) e que foi adotada na NR 22. Trata-se, na realidade, de se ter mais uma alternativa de fuga para os trabalhadores em situações de desastres tecnológicos nas minas subterrâneas, na qual se procura assegurar certa expectativa de sobrevivência. Para citar um exemplo da importância dessas vias, no acidente na mina de San José, em 5 de agosto de 2010, onde 33 trabalhadores ficaram soterrados a 700 metros de profundidade durante 70 dias, nessa mina só havia uma única via de acesso à superfície, razão pela qual, além da intensificação do risco, houve imensa dificuldade para o resgate.

segurança” para os trabalhadores, com a previsão do número e distribuição do pessoal no plano de emergências conforme disposto no subitem 22.32.1. Terceiro, o subitem 22.33.4 esclarece que se todas as vias alternativas de emergência falharem, estiverem obstruídas, em desconformidade com o subitem 22.33.5¹⁴⁵, portanto impedindo a fuga do infortúnio, restam as câmaras de refúgio, mencionadas no subitem 22.28.4.1, e, indiretamente, no subitem 22.33.4, quando se refere ao “ponto de concentração previamente determinado e sinalizado”. Por fim, o subitem 22.33.6, apresenta um alerta informando que nos planos inclinados e chaminés destinados à saída de emergência devem possuir escadas construídas e instaladas conforme prescrito no item 22.10, como alternativas para fuga, isso se não estiverem obstruídas.

Abaixo pode ser observada uma de saída de emergência de mina subterrânea com escada devidamente instalada em conformidade com o item 22.10:



Foto 25: cedida por Mário P. Faria (auditor fiscal do trabalho do Ministério do Trabalho/SRT-MG)

145 No qual está descrito que: As vias e saídas de emergência, assim como as vias de circulação e as portas que lhes dão acesso, devem ser devidamente sinalizadas e mantidas desobstruídas.

Da deposição de estéril, rejeitos e produtos:

Quando idealizamos a referida pesquisa, uma das prioridades foi trazer à tona o conjunto de adversidades e fatores de risco envolvidos no rompimento da Barragem de Rejeitos de Fundão (BRF), de propriedade da mineradora Samarco, controlada pela Vale e BHP Billiton, ocorrida no distrito de Bento Rodrigues, em Mariana-MG, no dia 05 de novembro de 2015. Ocasão em que os infortúnios e a realidade predatória da exploração ambiental e laboral, no setor mineral, perderam seus escudos de invisibilidade. Com isso, uma série de irregularidades e violações concernentes ao complexo produtivo Samarco/Vale/BHP Billiton foram reveladas¹⁴⁶. Diversas delas vão de encontro à NR 22, sobretudo ao item 22.26 que trata da deposição de estéril, rejeitos e produtos.

Aqui, optamos por somente destacar o subitem 22.26.2.1, haja vista se tratar de um dos pontos violados dessa Norma que, se devidamente observado, teria amenizado as consequências do desastre tecnológico em referência, principalmente as 19 vítimas fatais. Vejamos o que diz o subitem: Nas situações de risco grave e iminente de ruptura de barragens e taludes [e isso era fato confirmado], as áreas de risco devem ser evacuadas, isoladas e a evolução do processo monitorado e todo o pessoal potencialmente afetado deve ser informado [como mundialmente se sabe, nada disso ocorreu].

Para se ter uma ideia do nível de risco da BRF, essa barragem foi classificada no nível III (riscos classificados em: Classes I, II e III). Tenha-se em mente que a classificação é crescente no sentido do grau de risco. De tal modo foi destacado na denúncia formulada pelo Ministério Público Federal (MPF, 2015, p. 64) que: “Fundão foi tida no grau mais elevado de risco. No item do quadro de parâmetros denominado ‘ocupação humana à jusante da barragem’, prevê-se que, quando a ocupação é grande, caso de Fundão, ‘vidas humanas serão atingidas’”.

Já no EIA/RIMA (Estudo de Impacto Ambiental / Relatório de impacto ambiental), apresentado pela SAMARCO, também destacado na denúncia (Ibidem, p. 65), “foi realizada a análise preliminar de riscos relativos à operação da barragem de rejeitos. Desde aquela época [2006], já eram previstos os

146 Cabe destaque, especialmente nesse sentido, as divulgadas no Relatório de Análise de Acidente Rompimento da BRF, em Mariana - MG - Abril 2016, elaborado pelos auditores fiscais da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais (SRT/MG). Disponível em: http://ftp.medicina.ufmg.br/osat/relatorios/2016/SAMARCOMINERACAORELATORIOROMPIMENTO-BARRAGEM20160502_09_05_2016.pdf

‘perigos ambientais’, as ‘causas’ e os ‘efeitos’ da concretização dos riscos”. É o que demonstra o Quadro 6.14 da referida denúncia – **Avaliação Preliminar de Perigos – operação de barragens:**

ETAPA	PERIGO CENÁRIO ACIDENTAL	CAUSA	EFEITO	CATEGORIA DE RISCO	RECOMENDAÇÕES MEDIDAS DE PREVENÇÃO
Barragem de Rejeitos	- Vertimento excessivo de efluentes, com carregamento de sólidos em suspensão e/ou dissolvidos	- Excesso de material assoreado; - Baixa capacidade de retenção; - Chuvas excepcionais	- Alteração da qualidade das águas, limitada à barragem de Santarém	Magnitude: III – Crítica Frequência: C – Provável Risco III C – Elevado	- Monitoramento periódico da estabilidade e do assoreamento barragem; - Manutenção do sistema de extravazão
	- Ruptura de pequeno porte na barragem com deposição ou acúmulo excessivos de sólidos e lamas na rede de drenagem logo a jusante da mesma, a montante do reservatório de Santarém.	- Falha estrutural; - Manutenção inadequada; - Excesso de material assoreado; - Baixa capacidade de retenção; - Chuvas excepcionais	- Carreamento de sólidos e lama no curso d’água, limitado ao setor a montante da Barragem de Santarém	Magnitude: III – Crítica Frequência: B – Pouco provável Risco III B – Moderado	
	- Grande rompimento da barragem com efeito dominó, com rompimento da barragem de Santarém	- Falha estrutural; - Manutenção inadequada; - Excesso de material assoreado; - Baixa capacidade de retenção; - Chuvas excepcionais	- Carreamento de sólidos e lama nos cursos d’água; - Danos a instalações; - Ferimento e morte na população a jusante	Magnitude: IV – Catastrófica Frequência: A – Improvável Risco IIV A – Moderado	

Fonte: Figura 05: Fl. 214 do Processo SEMAD 00015/1984/054/2006. In: MPF, 2015.

Do plano de emergência:

Ao se deparar com as prescrições normativas das operações de emergência do setor mineral, mesmo sem conhecer os seus fatores de risco, é bem

provável que a partir delas já se tenha elementos suficientes para admitir a existência do “estado de acidente” no espaço de trabalho da mineração.

Os requisitos mínimos para a elaboração, implementação e manutenção do plano de emergência em uma mina (subitem 22.32.1), dos quais limitamos aos dois primeiros, determinam:

a) Identificação de seus riscos maiores;

b) normas de procedimentos para operações em caso de: I. incêndios; II. inundações; III. explosões; IV. desabamentos; V. paralisação do fornecimento de energia para o sistema de ventilação; VI. acidentes maiores¹⁴⁷; e VII. outras situações de emergência em função das características da mina, dos produtos e dos insumos utilizados.

Antes de prosseguir, é oportuno indagar: qual o “estado”, a condição, o modo de ser, a situação em que se encontra determinado espaço ou ambiente de quem trabalha, pode ser mais agravado os seus fatores de risco do que o cenário letal apresentado na alínea anterior? Mesmo que o imaginário capte um “estado” mais drástico, onde a mesma dimensão se apresente, será bastante raro não o enquadrar aos riscos maiores da mineração, sobretudo se dimensionarmos a este às questões da morbidade¹⁴⁸.

147 Na Convenção 174 da Organização Internacional do Trabalho – OIT. Artigo 3º: 1. Para os fins da presente Convenção: [...] d) a expressão “acidente maior” designa todo evento subitâneo, como uma emissão, incêndio ou explosão de grande magnitude, no curso de uma atividade em instalação sujeita a riscos de acidentes maiores, envolvendo uma ou mais substâncias perigosas e que implica grave perigo, imediato ou retardado, para os trabalhadores, a população ou o meio ambiente. (OIT, 2002).

148 Na Constituição Federal, no Art. 337, em seu § 3º, destaca que: Considera-se estabelecido o nexo entre o trabalho e o agravo quando se verificar nexo técnico epidemiológico entre a atividade da empresa e a entidade mórbida motivadora da incapacidade, elencada na Classificação Internacional de Doenças - CID em conformidade com o disposto na Lista C do Anexo II deste Regulamento. (Redação dada pelo Decreto nº 6.957, de 2009). No caso da mineração, seja pela exposição, contaminação, agravo, reincidência, individual e/ou coletiva, evada na habitualidade do acometimento, por intensidade e/ou quantidade, potencializados pela falta de controle e incapacidade de prevenção, de 15 agentes patogênicos, em 14 os trabalhadores estão expostos. São eles (SALIBA; PAGANO, op. cit.): Doenças Infecciosas e Parasitárias relacionadas com o trabalho (Grupo I da CID-10); Neoplasias (tumores) relacionados com o trabalho (Grupo II da CID-10); Doenças do Sangue e dos Órgãos Hematopoéticos relacionadas com o trabalho (Grupo III da CID-10); Doenças Endócrinas, Nutricionais e Metabólicas relacionadas com o trabalho (Grupo IV da CID-10); Transtornos Mentais e do Comportamento relacionados com o trabalho (Grupo V da CID-10); Doenças do Sistema Nervoso relacionadas com o trabalho (Grupo VI da CID-10); Doenças do Olho e Anexos relacionadas com o trabalho (Grupo VII da CID-10); Doenças do Ouvido relacionadas com o trabalho (Grupo VIII da CID-10); Doenças do Sistema Circulatório relacionadas com o trabalho (Grupo IX da CID-10); Doenças do Sistema Respiratório relacionadas com o trabalho (Grupo X da CID-10); Doenças do

Considerações finais

[...] é impressionante, e ninguém ousaria dizer que não significa nada essa conquista progressiva de uma “grande carta”, como diz Marx. E, no entanto, embora saibamos que algumas dessas leis são resultado de uma violenta luta de classes, não sabemos nada dos ‘efeitos’ desses resultados. (ELDEMAN, 2016, p. 18).

Afinal, ter a insalubridade e a periculosidade legitimadas em norma específica (NR 22), com seus limites regulados, no tempo e no espaço, para se garantir a exposição do trabalhador a elas, faz parte das causas e da composição dos efeitos, ou seja, a letalidade e a morbidade como determinantes do adoecimento, da mutilação e da morte no ambiente de trabalho da mineração.

As condições objetivas e materiais, ou não, dos ambientes ou locais de trabalho diferem em intensidade, localização e tempo: calor, frio, luminosidade, escuridão, umidade, sequeidão, poeira, altura, profundidade, vácuo, pressão, etc. Se são constituições naturais, de ação ou de reação (transformando-as), regidas quase que uniformemente na lógica da desconformidade dos indicadores tidos por objetivos a cada constituição de elementos da natureza, o que dizer então da constituição fisiológica do ser humano, trabalhador ou não, que por si só se subjetiva em sua singularidade. Se os cientistas afirmam que a constituição humana tem semelhança à constituição das demais espécies vivas, então é acertado afirmar que ela também se esgota quando em uso e, mais ainda, se intensamente fadigada nas formas mais *vis* da exploração (ANTUNES, 2001, 2011, 2013; DRUCK, 2007; MESZÁROS, 2002, 2006, 2009).

Assegurar a (*sub*)existência dos trabalhadores em condições de precarização e deterioração continuada¹⁴⁹ não pode ser nem prioridade, tampouco

Sistema Digestivo relacionadas com o trabalho (Grupo XI da CID-10); Doenças do Sistema Osteomuscular e do Tecido Conjuntivo, relacionadas com o trabalho (Grupo XIII da CID-10); Doenças do Sistema Gênito-Urinário relacionadas com o trabalho (Grupo XIV da CID-10); e, Traumatismos, Envenenamentos e algumas outras consequências de Causas Externas, relacionados com o trabalho (Grupo XIX da CID-10).

149 A exploração das minas (subsolo ou céu aberto), dos polos energéticos (petróleo, hidrelétrica, nuclear), das grandes áreas verdes e matas como alternativa ao agronegócio, por exemplo, é hoje também a exploração de todas as espécies vivas sobre a terra, incluindo, por óbvio, a humana. A geração de postos de trabalho e renda tendo como base esta exploração introduz as piores formas de exemplos de intensa maximização da exploração predatória da vida sobre a terra. São estados de exploração aos quais, sob nenhuma hipótese se restabelece a condição anterior, seja ao ambiente ou

referência justificadora para a ação sindical. Limitar-se nesse sentido, é submeter o trabalhador ao *sofrimento ético* (DEJOURS, 2007; SILIGMANN-SILVA, 2012). É como se esse sofrimento, além de imposto, fosse conservado no ambiente de trabalho até a exaustão do corpo e da mente de quem nele trabalha. Dessa forma não há sentido qualquer prevenção de risco físico ou mental do trabalhador onde a alteração do perigo, do insalubre, do penoso, não é admitida, compondo-se, assim, como existente e comprometidas (vulneráveis) à integridade (física) ambiental e humana enquanto fonte de emprego e de renda às classes trabalhadoras.

Os adicionais ou as facciosas contrapartidas, não só deixam de alterar a realidade, como a sustentam e ampliam. Insalubridade, penosidade, aposentadoria especial, seguro de vida, indenizações etc.. Nada disso ocorre porque o tratamento é especial. É exatamente o oposto. Por não ser nada especial é que há certas “compensações”, ao invés de se garantir a vida, a emancipação humana – com todos os seus valores, físicos e espirituais –, como inalienável. É por não ser (um humano) especial é que morrerá mais cedo. Sabe-se que o trabalhador perderá a capacidade física e, conseqüentemente, a mental, já que mesmo antes de “se proteger, se precaver” **dentro da lei**, já se alienou e anulou sua capacidade natural de resistir; até mesmo o instinto primitivo à dor precisou ser superado (ou eliminado). A sombra do adoecimento, da invalidez ou da morte acompanhará o seu dia a dia. A aposentadoria não é especial, porém **o tratamento jurídico** aprimorado para haver a degradante exposição do outro (trabalhador) ao risco sim, isso de fato é especial. Sádico, uma farsa desmesurada, mas especialmente engendrada. É o encobrimento do reconhecimento jurídico de que há alguém (trabalhador) para adoecer, se mutilar ou morrer no lugar de um outro (usufrutuário dos bens e/ou das riquezas extraídas ou produzidas) e, mesmo assim, se diz que do ponto de vista da previdência, de se prevenir para o futuro, terá um tratamento especial (como se dissesse em presságio, pode ficar tranquilo, na pior das hipóteses o funeral, o féretro, o advir está garantido).

O papel político e institucional das entidades sindicais laborais para o enfrentamento das questões afetas à saúde e à vida do trabalhador está, de

as pessoas envolvidas (trabalhadores ou não). O presente ou o futuro, existindo ou não Belo Monte, as minas de amianto de Minaçu-GO ou de ferro em Minas Gerais, os cerrados do Planalto Central ou o Pantanal Matogrossense, as matas amazônicas ou atlânticas... já estão comprometidos. Não será possível nenhuma garantia à posteridade. A degradação e a morte a todas as espécies, inclusive a humana, se não for contida, estão em curso e em evolução (INÁCIO, op. cit., p. 130).

certo modo, razoavelmente, definido e reconhecido nas legislações nacionais e internacionais, todavia acaba sendo neutralizado pela própria ação sindical quando se pauta tendencialmente às prescrições normativas e deixa de lado o conflito vigoroso e busca a conciliação mesmo se ela for enquadrada por medidas extremas de sujeição aos ambientes de trabalho em condições reconhecidamente insalubres, perigosas ou penosas.

De igual forma, convém ressaltar também o que diz Eldeman (op. cit., p. 18-9):

Muitas dessas “vitórias” [da classe trabalhadora, portanto do sindicalismo] foram necessárias para manter em “boa saúde” a classe operária, e Marx, em seu tempo, demonstrou que o Estado burguês foi muitas vezes obrigado a intervir contra os excessos de seus capitalistas. Um autor ingenuamente entrega o ouro: “O legislador começou, com razão, a interessar-se pela saúde e pela vida do operário: as leis sobre o trabalho das crianças e das mulheres nas manufaturas (1874-1892), sobre a higiene e a segurança dos trabalhadores (1893) etc.¹⁵⁰, refletem essa preocupação.

Isso é bem conhecido. Mas o que é menos conhecido é que a classe operária pode ser “desencaminhada”, precisamente por suas próprias “vitórias”, que podem apresentar-se também como um processo de integração ao capital. A “participação” nunca esteve ausente da estratégia da burguesia, e há veneno em seus “presentes”.

A luta de classes não é simples, como bem se presume; e ela é menos simples na medida em que tudo concorre para embaralhar as coisas; e, quando digo, “tudo”, refiro-me, é claro, à ideologia “dominante”; e, quando digo ideologia “dominante”, com certeza não me refiro a uma “falsa consciência”, a uma visão “invertida” que deveríamos colocar em pé, mas mais precisamente a um complexo de aparelhos (sindicatos, partidos, escola...), isso a que Althusser chamava, não faz muito tempo, de “aparelhos ideológicos de Estado”.

Portanto, quando digo que “tudo” está ali para desviar a luta de classes, quero dizer, por exemplo, que as lutas operárias estão, elas mesmas, enclausuradas nesses aparelhos, elas se desenvolvem nessas estruturas e essas estruturas provocam efeitos sobre o combate da classe operária.

150 Em Marx (2002; 2017) e Engels (2008), no século XIX, as condições de trabalho do setor mineral foi destacada por sua letalidade e morbidade e, fundamentalmente, pela negligência e resistência capitalista às precauções. Tais autores também destacam o surgimento das primeiras leis concernentes às condições e limites do trabalho nas minas, principalmente para mulheres e crianças.

É por isso que, se nos limitarmos a compreender o movimento operário por suas “conquistas” legais, não há dúvida de que faremos, então, a “história jurídica” e, desse modo, reproduziremos o ponto de vista da burguesia.

Igualmente importante, também é não deixar de se reconhecer que: “A classe trabalhadora – despojada da propriedade dos meios de produção no curso da transformação do modo de produção feudal em modo de produção capitalista e continuamente reproduzida pelo mecanismo deste último na situação hereditária de privação de propriedade”, já nos alertara Engels e Kautsky (2012, p. 21), “não pode exprimir plenamente a própria condição de vida na ilusão jurídica da burguesia. Só pode conhecer plenamente essa condição se enxergar a realidade das coisas, sem as coloridas lentes jurídicas”.

As *coloridas lentes jurídicas* impedem que o trabalhador (e diversos de seus líderes) perceba o tamanho da injustiça existente em sua exposição a condições que degradam e comprometem sua sanidade física e mental. Isso acontece quando legalmente se institui que é possível tal exposição a um “estado de acidente”. Porque o direito, a lei, não somente concede, mas sustenta essa possibilidade.

Todavia, é evidente que não se pode ignorar o papel histórico do sindicalismo e de suas lutas para alterar as condições de morbidade e letalidade no ambiente de trabalho. Aliás, se no momento atual analisamos tal situação, deve-se ao protagonismo dos sindicalistas nesse enfrentamento. Contudo, aqui, é oportuno frisar que não nos detemos à análise do papel histórico do movimento sindical na luta contra o “estado de acidente”, mas, sim, em identificar, em parte das suas ações, as variáveis ou os possíveis limites que possam influenciar na sujeição do trabalhador a tais situações ou condições relatadas.

Além do mais, sob nenhuma hipótese, na atualidade se pode perder de vista que, “a situação em que a humanidade se encontra é desafiadora para o conjunto da sociedade” – notadamente para a classe trabalhadora. “Desafiadora por colocar caminhos opostos: de um lado a perpetuação da barbárie social e de outro a possibilidade da emancipação humana, que exige rupturas radicais com a atual ordem social dominante”. (LARA, 2017, p. 34).

Enfim, para um ato desafiador a quem se situa no mundo da pesquisa e no movimento social popular, especialmente no sindicalismo, é fundamental a certeza incontestável de que:

[...] o objeto das Ciências Sociais é histórico. Significa que as sociedades humanas existem num determinado espaço, num determinado tempo, que os grupos sociais que as constituem são mutáveis e que tudo, instituições, leis, visões de mundo são provisórios, passageiros, estão em constante dinamismo e potencialmente tudo está para ser transformado. (MINAYO, op. cit., p. 20).

Assim, nossa última consideração vai ao encontro desafiador de se buscar outras condições e ambientes para o trabalhador mineiro. Alterar o modelo vigente e preponderante da mineração no país e em parte do mundo. Alguns países têm sistematicamente procurado eliminar as formas predatórias de se minerar. Mesmo no Brasil já há exemplos de avanços nesse sentido, ainda que poucos. Porém, um desafio maior precisa, ou melhor, deve ser perseguido: será que o uso do minério já extraído e em desuso, ou descartado em todas as suas formas, não é o suficiente para suprir a demanda de matéria prima nas diversas cadeias produtivas na atualidade?

Referências

ANGELO, Jussara Rafael. *Conceitos básicos em epidemiologia*. São José dos Campos: INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, 30 de junho de 2011. Disponível em: http://www.dpi.inpe.br/geocxnets/wiki/lib/exe/fetch.php?media=wiki:branches:epidemiologia_jussara.pdf, acesso em 10 de março de 2017.

ANTUNES, R. *Os sentidos do trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho*. São Paulo: Boitempo, 2001.

_____. *O continente do Labor*. Boitempo, São Paulo, 2011.

_____. *Riqueza e miséria do trabalho no Brasil II*. São Paulo: Boitempo, 2013.

BECK, Ulrich. *Sociedade de risco: rumo a uma outra modernidade*. Tradução de Sebastião Nascimento São Paulo: Editora 34, 2010.

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil: Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988*. Brasília, DF: Senado Federal, Subsecretarias de Edições Técnicas, 2007.

DEJOURS, Christophe. *A banalização da injustiça social*. Tradução de Luiz Alberto Monjardim. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2007.

DRUCK, G.; FRANCO, T. (Orgs.). *A perda da razão social do trabalho: terceirização e precarização*. São Paulo: Boitempo, 2007.

ELDEMAN, Bernard. *A legalização da classe operária*. Tradução de Marcus Orione. São Paulo: Boitempo, 2016.

ENGELS, Friedrich. *A situação da classe trabalhadora na Inglaterra*. Tradução de B.A. Shumann. São Paulo: Boitempo, 2008.

ENGELS, Friedrich.; KAUTSKY, Karl. *O socialismo jurídico*. Tradução de Livia Cotrim e Márcio Bilharinho Naves. São Paulo: Boitempo, 2012.

FARIA, Mario Parreiras de. Riscos em Mineração. In: FILGUEIRAS, Vitor Araújo (Org.). *Saúde e segurança do trabalho no Brasil*. Brasília: Gráfica Movimento, 2017, p. 421 a 474.

FILGUEIRAS, Vitor Araújo (Org.). *Saúde e segurança do trabalho no Brasil*. Brasília: Gráfica Movimento, 2017.

GOMES, Elaine Christine de Souza. *Conceitos e ferramentas da epidemiologia*. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2015.

INÁCIO, J.R. *Sindicalismo e ética: (re)ação, sanidade e trabalho*. Belo Horizonte: Crisálida, 2012.

LARA, Ricardo. *História e práxis social: introdução aos complexos categoriais do ser social*. Bauru: Canal 6, 2017.

LODETTI, Roberto Cláudio. *Esclarecimento Adicional à Emenda Aditiva 7/2017: Porque manter a Aposentadoria Especial para o Mineiro*. Florianópolis: Federação Interestadual dos Trabalhadores na Indústria da Extração do Carvão no Sul do País, RS, SC e PR, 2017.

LLORY, Michel; MONTMAYEUL, René. *O acidente e a organização*. Tradução de Marlene Machado Zica Vianna. Belo Horizonte: Fabrefactum, 2014.

MARTINS, Carla Ferreira Vieira. *Avaliação das normas reguladoras de mineração para minas subterrâneas no Brasil e da Legislação Mineral Brasileira para segurança em subsolo*. 2017. Dissertação (Mestrado) - Escola de Minas, Departamento de Engenharia de Minas, Programa de pós-Graduação em Engenharia Mineral, Universidade Federal de Ouro Preto, 2017

MARX, Karl. *O capital: crítica da economia política*. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002. L. 1. v. 1-2.

_____. *O capital: crítica da economia política: livro III: o processo Global da produção capitalista*. Tradução de Rubens Ederle. São Paulo: Boitempo, 2017.

MESZÁROS, István. *A crise estrutural do capital*. São Paulo: Boitempo, 2009.

_____. *A teoria da alienação em Marx*. Tradução de Isa Tavares. São Paulo: Boitempo, 2006.

_____. *Para além do capital*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2002.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. *O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde*. 8. ed. São Paulo: Hucitec, 2004.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL/Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais – MTPS-SRT/MG. *Relatório de Análise de Acidente: rompimento da barragem de rejeitos Fundão*. 2016.

MPF-Ministério Público Federal. Procuradoria da República nos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo – Força Tarefa Rio Doce. *IPL n.º 1843/2015 SRPF/MG; Autos n.º 38.65.2016.4.01.3822 (Busca e apreensão); Autos n.º 3078-89.2015.4.01.3822 (Medida Cautelar); IPL Polícia Civil - MG 1271-34-2016.4.01.3822; IPL Polícia Civil - MG 1250-24.2016.4.01.3822; Procedimento Investigatório Criminal (PIC) - MPF n.º 1.22.000.003490/2015-78; Procedimento Investigatório Criminal (PIC) MPF n.º 1.22.000.000003/2016-04*. 2015. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/mg/sala-de-imprensa/docs/denuncia-samarco>. Acesso em: 05 de julho de 2017.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO – OIT. *Convenção OIT 174, Recomendação 181: Prevenção de acidentes industriais maiores*. Tradução de Abiquim/Fundacentro. São Paulo: Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho, 2002.

PACHUKANIS, Evguiéni B. *Teoria geral do direito e marxismo*. Tradução de Paula Vaz de Almeida. São Paulo: Boitempo, 2017.

PEREIRA, Sheila Duarte. *Conceitos e Definições da Saúde e da Epidemiologia usados na Vigilância Sanitária*. São Paulo, 2007. Disponível em: http://www.cvs.saude.sp.gov.br/pdf/epid_visu.pdf, acesso em 10 março de 2017.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. *Anuário Estatístico de Acidentes do Trabalho 2013*. Disponível em: <http://www.previdencia.gov.br/dados-abertos/aeat-2013/secas-ii-indicadores-de-acidentes-do-trabalho/>, acesso em 10 de março de 2017.

RAMAZZINI, B. *As doenças dos trabalhadores*. Tradução de Raimundo Estrela. São Paulo: Fundacentro, 2000.

RODRIGUES JR, Edson Beas. *Convenções da OIT e outros instrumentos de direito internacional público e privado relevante ao direito do trabalho*. São Paulo: LTR, 2017

SALIBA, T.M.; CORRÊA, M.A.C. *Insalubridade e periculosidade: aspectos técnicos e práticos*. São Paulo: LTr, 2015.

SALIBA, T.M.; PAGANO, S.C.R.S. *Legislação de segurança, acidente do trabalho e saúde do trabalhador*. São Paulo: LTr, 2015.

SILIGMANN-SILVA, E. *A precarização contemporânea: a saúde mental no trabalho precarizado*. In: ALVES, G.; VIZZACCARO-AMARAL, A.L.; MOTA, D.P. (Orgs.). *Trabalho e Estranhamento: saúde e precarização do homem-que-trabalha*. São Paulo: LTr, 2012.

SILVA, T.E.; et al. *Análise preliminar de qualidade do ar e condições microclimáticas da Lapa do Sufoco, São Desidério (BA)*. In: RASTEIRO, M.A.; MORATO, L. (orgs.) CONGRESSO BRASILEIRO DE ESPELEOLOGIA, 32, 2013. Barreiras. Anais... Campinas: SBE, 2013. p.323-329. Disponível em: <http://www.cavernas.org.br/anais32cbe/32cbe_323-329.pdf>.

SOUZA, Rafael de Freitas e. *Trabalho e cotidiano na mineração aurífera inglesa em Minas Gerais: A Mina da Passagem de Mariana*. 2009. Tese (Doutorado em História Social) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

Reflexões sobre as condições de trabalho dos assistentes sociais

SCHAIANNY LIMA RIOS

Introdução

Esse texto tem como objetivo realizar uma discussão que permita nos aproximar da compreensão acerca de quais são os determinantes que constituem as condições de trabalho dos assistentes sociais, sem deixar de considerar a dinâmica social do capital e os impactos nas diferentes dimensões da vida social. Para essa discussão é importante demarcar a compreensão de que o/a assistente social, enquanto categoria profissional, é indissociável da classe trabalhadora. É, portanto, parte integrante desta classe que vivencia as relações do mundo do trabalho e os impactos das mudanças estruturais.

É a partir da década de 1970 que há um extenso processo de reestruturação do sistema produtivo decorrente da crise estrutural. Para dar resposta a esta crise estrutural do capital, marcada por diversas transformações que perpassavam as relações sociais, assinalada no conjunto das empresas industriais, serviços e nas instituições públicas estatais, os Estados nacionais juntamente com o papel do fundo público propicia sua intervenção como financiador da acumulação (RAICHELIS, 2013).

As crises no capitalismo não ocorrem de forma acidental, mas se tratam de processos que são imanentes e ocorrem de fome cíclica devido a “[...]tendência de queda da taxa de lucros provocada pela concorrência intercapitalista, aumento da produtividade do trabalho e sobre acumulação de capital, em contextos de baixos salários e desemprego crescente” (RAICHELIS, 2013, p. 610).

No Brasil, a década de 1990 marcada pela lógica neoliberal, traduz o enxugamento do Estado e dos gastos sociais com abandono das políticas sociais universais tão duramente conquistadas na década anterior. A ampliação da seletividade e focalização dos programas sociais prosseguem sem considerar

os avanços dos direitos sociais inscritos na Constituição de 1988. Assim, o movimento reformador tem suas bases políticas e legais pregadas em 1995 com o Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado, no governo Fernando Henrique Cardoso. Esta reforma teve graves efeitos para a classe trabalhadora e tem seus rebatimentos presentes na atualidade, pois introduz critérios de mercado para as relações de trabalho, insere metas de produtividade, incentivo a competitividade entre os trabalhadores e novos mecanismos de controle e fiscalização nos processos de trabalho (SILVA; RAICHELIS, 2016).

Estas novas configurações no mundo do trabalho não chegam apenas ao campo das empresas industriais, mas atinge a totalidade dos processos produtivos conjuntamente com o setor de serviços e a esfera estatal, sendo estas uma das maiores empregadoras da força de trabalho dos assistentes sociais (SILVA; RAICHELIS, 2016).

O Serviço Social enquanto categoria profissional se inscreve na produção e reprodução das relações sociais sob a ordem da sociedade capitalista permeada por contradições antagônicas que lhe são intrínsecas. Passa a exigir do Estado a partir da expansão do capitalismo monopolista no contexto de luta de classe, maior intervenção diante da “questão social” por meio de políticas sociais. Situar a profissão frente estas transformações e determinações históricas da sociedade contemporânea, no mundo do trabalho e na esfera do Estado, se faz necessário para compreender os rebatimentos para a classe trabalhadora.

Esse movimento contraditório do capital tem exigido dos assistentes sociais estudos sobre seu fazer profissional, bem como sobre as condições de trabalho nos diversos espaços sócios ocupacionais, revelando problematizações e denúncias sobre esta temática.

A política social como reprodutora da força de trabalho

Diante das transformações sociais contemporâneas, orquestrada pela perspectiva neoliberal e do capital financeiro, novos desafios são colocados à classe trabalhadora que vive da venda da sua força de trabalho. Os assistentes sociais não estão dissociados desta realidade. A profissão busca compreender historicamente seu papel na sociedade, assume perfis críticos e comprometidos com interesses dos/as trabalhadores (as) e setores subalternos. Há uma preocupação com o sentido de sua prática, com o processo de conhecimento

crítico imbricado com a crítica ao capitalismo e as situações de injustiça social. (MONTAÑO, 2006).

O assistente social, trabalhador assalariado, entra em conflito com sua profissão que ao mesmo tempo demarca a partir do código de ética da profissão um projeto de transformação da sociedade, é um implementador das políticas sociais que constituem para Montaño (2006, p. 142) “instrumentos de intervenção estatal funcionais ao então projeto hegemônico do capital (produtivo), embora tensa e contraditoriamente representem conquistas das classes trabalhadoras e subalternas. Direitos conquistados para ter certas necessidades atendidas pelo Estado”. Agora o que não se modifica, é a acumulação capitalista que permanece sem alteração, alimentada também pelas próprias políticas sociais.

Cabe destacar que as políticas sociais sendo um instrumento de produção e reprodução da relação capital/trabalho, devem ser analisadas de acordo com o contexto e momento histórico em que estão situadas, diante dos mecanismos que avançam e recuam no bojo das lutas sociais e das relações que se estabelecem entre Estado e classes sociais (CARDOSO, 2016). Para Paiva e Ouriques (2006) a política social é um mecanismo que socializa os custos da reprodução da força de trabalho para a sociedade. Constitui-se em estratégia, não apenas necessária devido ao acirramento da luta de classes, mas especialmente possível a partir da extração da mais-valia sendo fundamental para o aproveitamento do excedente a ser valorizado. Ou seja, a política social é o produto da política do capitalismo. Sua funcionalidade é garantir para sua produção o processo de acumulação.

A política social a partir dessa compreensão, é um espaço para operar a coerção, uma vez que a classe trabalhadora está submetida à lógica capitalista. A relação contraditória do Serviço Social com as políticas sociais complexificam-se com a mercantilização da vida social. No entanto, o assistente social imerso na realidade social tem a possibilidade de compreender esta contradição, onde transformar as condições de vida dos sujeitos deve-se constituir o início de um processo em que transformar a consciência coletiva para a compreensão crítica das relações sociais torna-se uma tarefa árdua. Pois, a política social vai modulando as relações sociais, cuidados, saúde e família. Tem um lugar no mundo contemporâneo de disciplina, assim como podemos dizer que somos moldados pelo Estado e/ou capital (informação verbal)¹⁵¹.

151 Anotações realizadas na disciplina “A Política Social no Capitalismo: Gênese e desenvolvimento”, ministrada pela Professora Dra. Beatriz Augusto de Paiva, do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina.

Corroborando com essa afirmação, Montaño (2006) destaca que as políticas sociais estabelecem um sentido (sua função é de reprodução do sistema socioeconômico, político e do *status quo*). Nesse movimento há tensão e contradições internas, de constituir direitos que foram conquistados pelas classes subalternas. Esses dois sentidos são transferidos para os profissionais que com elas trabalham: os assistentes sociais. Esses profissionais no seu cotidiano passam a ter o sentido social das políticas sociais. Desta forma passa a compor uma determinação inicial da prática profissional:

O Serviço Social constitui (a partir de sua vinculação embrionária com as políticas sociais) uma engrenagem na reprodução das relações sociais e do sistema dominante; sua prática social resulta funcional à manutenção da ordem social e às relações capitalistas (a exploração do trabalho, o controle social, a diminuição das lutas sociais e a acumulação de capital) MONTAÑO, 2006, p. 142).

O autor afirma que não pode ser ignorada a partir desta afirmação, outras duas determinações desta prática.

O Serviço Social desenvolve sua intervenção em um espaço de tensão e contradição entre sua função de reprodução do sistema (a partir dos interesses hegemônicos do grande capital) e sua defesa dos direitos e conquistas sociais (a partir de demandas e de lutas das classes trabalhadoras e subalternas); isto reflete uma prática profissional que é essencialmente política, inserida no interior das contradições entre as classes, ocupando um espaço de disputa de interesses; O Serviço Social, condicionado pelas estruturas sociais e pelas demandas institucionais (geralmente representantes dos interesses hegemônicos), ainda assim pode apresentar um certo protagonismo e uma margem de manobra relativa ao orientar sua ação profissional; na medida em que dirige seu processo de formação não meramente para o atendimento direto das demandas institucionais, mas formando um profissional crítico e competente, que organize o coletivo em entidades fortes e representativas e que consolide códigos de ética claramente orientados em certos valores definidos coletivamente, o assistente social pode ver reforçada sua margem de manobra para uma prática profissional que, sem eliminar os condicionantes sistêmicos, privilegie a garantia dos direitos sociais conquistados (MONTAÑO, 2006, p. 142).

Contudo, essa última determinação pode ter fundamento desde que haja existência de um projeto profissional e que tenha suas dimensões ética e política construídas coletivamente, para que seja reforçado o protagonismo relativo do corpo profissional (MONTAÑO, 2006).

Outro elemento que compõe essa discussão decorre do questionamento sobre até que ponto que está sendo alimentado o debate dos princípios do Código de Ética da profissão? Santos e Manfroi (2015) ressaltam que é necessário indagar sobre esse pragmatismo e imediatismo que se apresenta à profissão no cotidiano, pois ausente desse desconforto e sem uma análise dialética da realidade, poderá se cair no risco do neoconservadorismo devido às próprias condições de trabalho.

Nesse cenário a política social vem sofrendo nos últimos anos um verdadeiro desmonte arraigado em dois grandes limites. Destaca-se o aumento das demandas, sequelas do processo de reestruturação do capital e degradação e expropriação da saúde e da vida. Ainda, a própria organização da política de saúde, com referência ao patrimônio público universal com ofensivas pelos ideários neoliberais, ditados pelo Banco Mundial e por setores econômicos. Ambos aliados ao governo sem uma agenda social, ao contrário, o interesse é transformar os bens públicos em mercadoria e obtida pelo mercado. (LOURENÇO, 2016).

A intervenção do Estado no capitalismo monopolista consolida a política social em políticas sociais. Ou seja, as decorrências da questão social são recortadas como problemáticas sendo particulares - desemprego, fome, insuficiência de habitação, falta de escolas, acidentes de trabalho, etc. - e assim enfrentadas. (NETTO, 2011).

Assim, é por meio da política social que o Estado burguês no capitalismo monopolista procura conduzir as expressões da 'questão social' como forma de atender às demandas que são provenientes desta ordem monopólica. E ainda pela adesão e conformação que categorias e setores recebem, cujas demandas incorporam em sistemas de consenso variáveis, mas operantes. Para Netto (2011, p. 32) "a questão social como problemática configuradora de uma totalidade processual específica é remetê-la concretamente a relação capital/trabalho - o que significa, liminarmente, colocar em xeque a ordem burguesa".

A partir desses elementos apresentados, compreende-se que o assistente social, inserido em diversos espaços sócio ocupacionais, sendo um implementador e executor de políticas sociais, fica na linha de fogo desta relação contraditória entre Estado/política social/capital e a classe trabalhadora.

Paradoxalmente, também é um profissional acometido por toda precarização de trabalho nas novas formas de reestruturação do trabalho. Nesse bombardeio de dilemas ainda estão as inúmeras indagações sobre sua identidade profissional. Por isso a importância de discutir quais são os determinantes das condições de trabalho dos assistentes sociais, haja vista que é preciso ter uma análise a partir da totalidade desses determinantes.

Os determinantes sociais e suas implicações nas condições de trabalho dos assistentes sociais

Para fomentar essa discussão, compreende-se aqui enquanto perspectiva, o trabalho ontologicamente metabolizado no processo de transformação da natureza pelo homem, da qual se estabelece uma relação social. A sociedade capitalista é pautada na contradição capital/trabalho que tende a um processo cada vez mais intenso de mercantilização universal das relações sociais (MARX, 2009). Demarcar essa compreensão é fundamental para entender o mundo, as relações sociais e o Serviço Social.

A profissão de assistente social enquanto força de trabalho é permeável. Ainda que se disponha de uma relativa autonomia, por ser uma profissão liberal, está suscetível as condicionalidades e “parâmetros institucionais e trabalhistas que se tecem no âmbito das instituições e organizações públicas e privadas, responsáveis pela gestão das ‘sequelas’ decorrentes da ofensiva orquestrada pelo capital contra o trabalho” (ALENCAR; GRANEMANN, 2009, p. 162).

As contrarreformas do Estado e a intensificação da exploração do sistema capitalista, produz o enfraquecimento das políticas sociais e a redução no rol dos direitos sociais da classe trabalhadora. Essas alterações provocam consequências nas condições de trabalho e nos contornos da contratação dos trabalhadores. Desta forma, aumenta a força de trabalho excedente, o que implica no trabalho do assistente social no trato da questão social. (ALENCAR; GRANEMANN, 2009).

Nesse cenário não se pode reduzir a compreensão sobre a emersão profissional do Serviço Social a partir de uma interação direta e imediata com as requisições da ordem burguesa. Como se diante da ‘questão social’ a profissão surgisse de forma automática, numa equação que relaciona a gênese do Serviço

Social com o desenvolvimento capitalista ('questão social'). As vinculações genéticas do Serviço Social profissional não se situam com a 'questão social', mas com suas peculiaridades no âmbito da sociedade burguesa (NETTO, 2011).

A "questão social" compreende um conjunto das desigualdades e lutas sociais, sendo produzidas e reproduzidas no movimento contraditório de como se estabelecem as relações sociais. Essa configuração tomada pela "questão social" constitui tanto os determinantes históricos que impõe condições à vida dos indivíduos sociais quanto dimensões subjetivas. Se instaura uma arena de lutas políticas e culturais na disputa entre projetos societários, sendo orquestrados por diferentes interesses de classe na direção que se pretende dar acerca das políticas econômicas e sociais. (IAMAMOTO, 2011).

Nesse contexto Netto (2011) destaca que o capitalismo monopolista por suas dinâmicas e contradições, cria condições para que o Estado por ele apañado, busca legitimar a política por meio do jogo democrático, sendo permeável a demandas das classes subalternas, fazendo incidir nele seus objetivos e reivindicações imediatas.

É somente nestas condições que as sequelas da 'questão social' tornam-se – mais exatamente: podem tornar-se – objeto de uma intervenção contínua e sistemática por parte do Estado. É só a partir da concretização das possibilidades econômicas-sociais e políticas segregadas na ordem monopólica (concretização variável do jogo das forças políticas) que a 'questão social' se põe como alvo de políticas sociais. No capitalismo concorrencial, a 'questão social', por regra era objetivo da ação estatal na medida em que motivava um auge de mobilização trabalhadora, ameaçava a ordem burguesa ou, no limite, colocava em risco global o fornecimento da força de trabalho para o capital – condições *externas* à produção capitalista (NETTO, 2011, p. 29).

Corroborando com essa afirmação, Iamamoto (2011) aponta que a questão social não é um fenômeno recente, ao contrário, se constitui como 'velha questão social' inscrita na própria natureza das relações sociais capitalistas. Entretanto, se reproduz diante de novas mediações históricas concomitantemente toma como inéditas expressões espalhadas em todas as dimensões da sociabilidade humana. Desta forma ocorre alterações nas bases da produção e reprodução das desigualdades nas periferias dos centros mundiais, pautado pelo contexto de internacionalização da produção, dos mercados, da política e da cultura.

O Serviço Social é uma profissão interventiva no âmbito da questão social e suas expressões. Nesse contexto Yamamoto (2011, p. 125) apresenta importante reflexão:

A questão social é mais do que as expressões de pobreza, miséria e ‘exclusão’. Condensa a banalização do humano, que atesta a radicalidade da alienação e a invisibilidade do trabalho social – e dos sujeitos que o realizam – na era capital fetiche. A subordinação da sociabilidade humana às coisas – ao capital-dinheiro e ao capital mercadoria -, retrata, na contemporaneidade um desenvolvimento econômico que se traduz como barbárie social.

Essa chamada “questão social” mais vela do que desvela seus fundamentos econômicos e políticos. Tendo como base a natureza das políticas sociais e o Estado de classes, atribui a uma questão moral, e utiliza-se como estratégia para reforçar um problema de administração técnica. Ou seja, as políticas sociais são organizadas e principalmente pensadas para administrar a pobreza, com características assistencialistas, seletivas, focalistas e meritocráticas (GUERRA, 2016).

Esses traços assistencialistas e de financeirização das políticas sociais colocam para os profissionais o desafio de reconhecer e distinguir as intensas e irreconciliáveis contradições no espaço de proteção social, permeado pela luta de classe. É fundamental ter claro esses limites e suas transformações no trabalho profissional, do contrário, torna-se irreconhecível perceber a precarização do trabalho dos assistentes sociais, os processos de adoecimento, intensificação da jornada de trabalho e o declínio na vida e nas condições de trabalho. (ALENCAR; GRANEMANN, 2009).

A Precarização Social do Trabalho, para Druck (2016, p.40) é um processo econômico, social e político, constituindo-se hegemonicamente de forma central na “[...] dinâmica do novo padrão de desenvolvimento capitalista – a acumulação capitalista -, no contexto de mundialização do capital e das políticas de cunho neoliberal”. Ainda completa que essa dinâmica se estabelece como estratégia patronal, sendo apoiada geralmente pelo Estado e seus governos com rebatimentos nos níveis de democracia e conquistas dos trabalhadores. A autora justifica que é necessário destacar o porquê da utilização do termo precarização e não precariedade, mesmo sendo da mesma raiz etimológica, ambas não são sinônimas.

Trata-se de denominar um processo social, um movimento que se desenvolve historicamente, e que provoca uma situação de regressão social não como um “retorno ao que era antes”, mas uma condição moderna, nova, porque reconfigura o velho, o mantém e põe novos elementos. É uma metamorfose da precariedade que, mesmo presente desde as origens do capitalismo, assume novos contornos, consequência dos processos históricos marcados por diferentes padrões de desenvolvimento e pelas lutas dos trabalhadores (DRUCK, 2016, p.42).

Para o enfrentamento da precarização do trabalho, é necessário que passe pela compreensão dos próprios assistentes sociais, que estes são também parte da classe trabalhadora no movimento oposto a individualização, sendo este, o projeto que o capital sugere. Não se desconsidera os desafios profissionais em si, pelo contrário, mas é para além deles. O que se torna central é a compreensão de que a profissão de assistente social está imersa nas contradições da sociedade capitalista. Entretanto, o cenário que se apresenta reforça ainda mais as contradições que são inerentes desse sistema, adensado e profundo. Inacreditavelmente, os limites desse desenvolvimento ao mesmo tempo em que se tornam mais visíveis, estão mais encobertos. Visíveis nas condições de trabalho dos assistentes sociais cada vez mais precárias causando adoecimento profissional e novas formas de mistificação da realidade. (SANTOS; MANFROI, 2015).

Nesse sentido, se faz necessário partir de que a profissão desenvolve um trabalho abstrato, concentrando suas ações majoritariamente no setor de serviços, o que não elimina o trabalho vivo. Entretanto, os assistentes sociais são trabalhadores assalariados, sujeitos que também trocam sua força de trabalho por salários, e adensam nessa sociedade em que tudo se transforma em mercadoria. Enquanto profissional assalariado, não está “imune à dinâmica dos processos sociais contemporâneos que determinam a sua configuração técnica-profissional, com claras implicações em suas competências e atribuições, bem como nas suas condições de trabalho” (ALENCAR; GRANEMANN, 2009, p. 162).

No setor de serviços, no caso de serviços sociais, pode-se dizer que se baseiam na inteligência e capacidade relacional e defesa dos direitos. São serviços realizados por profissionais que atuam no campo das políticas sociais, dentre eles o assistente social. Para Raichelis (2013, p. 622),

Neste âmbito, é a totalidade das capacidades humanas que são ativadas quando se fala em intensidade. Também o caráter social do trabalho assentado nas relações de cooperação com o coletivo de trabalhado-

res e no aprendizado mútuo que daí deriva devem ser considerados na análise da intensificação do trabalho, resultando sempre em maior empenho, maior consumo de energia pessoal, maior dispêndio de capacidades físicas, cognitivas e emocionais que derivam em ‘mais trabalho’.

Logo, o assistente social dotado de todas suas atividades intelectuais, sofre as estratégias de intensificação do trabalho de forma gradativa. E esta é a intenção, ocorre lentamente, assaltando o “tempo” sem se perceber. Por esta razão o coletivo de trabalhadores sociais, particularmente na esfera estatal, não percebe esta intensificação. São elementos que se apresentam e ganham velocidade do trabalho, como cobranças de produtividade, aumento do número de tarefas e no peso da responsabilidade. Ainda a insegurança do emprego regida pelas formas flexíveis de contratação, ausência de benefícios, baixos salários, sem perspectiva profissional e de progressão a longo prazo (RAICHELIS, 2013).

A flexibilização das relações, da organização e intensificação do trabalho traduz elementos para que os pesquisadores e profissionais de Serviço Social se debrucem sobre o tema das condições de trabalho engendradas no cotidiano profissional. Para Guerra (2016, p.94) há uma,

Nova tendência que comparece nos espaços de trabalho das assistentes sociais, é o crescente aumento de profissionais que possuem mais de um vínculo de trabalho, o que caracteriza o pluriemprego. Há, ainda, a inserção socioprofissional em duas ou mais políticas sociais, uma rotatividade inédita, resultante dos vínculos instáveis e dos baixos salários, além da intensificação e extensão de carga horária por ter que cumprir, pelo menos duas jornadas de trabalho.

Guerra (2016) ressalta que o fato da profissão ser predominantemente de mulheres, a tendência de sobrecarga de trabalho limita a possibilidade de realizar capacitações e pesquisas. Historicamente a profissão é marcada pelo trabalho feminino, o que conforma divisão social do trabalho e prioriza as relações entre homem e mulher, sendo o universo masculino uma discrepância salarial em relação ao salário feminino. Essa lógica reforça a discriminação da mulher no mundo do trabalho, com conformações e justificativas trabalhistas relacionadas como, por exemplo, a sua “vida reprodutiva”. Esta dinâmica interfere no tempo de lazer e descanso, e como consequência tem seus rebatimentos no estresse e adoecimento.

Esse cenário causa insatisfação do profissional, que tem suas condições de trabalho submergidas pela precarização dos espaços de atuação e suas formas de contratação. Diante desse contexto, o assistente social precisa compreender e ter claro esta dinâmica em que está inserido, pois discutir as condições de trabalho é discutir também o nosso projeto ético-político e as nossas responsabilidades técnico-operativa. Essa discussão perpassa sobre a autonomia do profissional em exercer suas atribuições. A inexistência de autonomia é a inexistência de uma profissão, e que esta não pode ser confundida com a política social. Torna-se um processo contraditório, que vislumbra a política social como possibilidade de transformação da sociedade. Cabe aqui ressaltar, que se compreende os avanços que ela representa, mas que não pode ser vista como um campo legítimo de possibilidades (informação verbal¹⁵²).

A forma de se produzir no capital, tornou-se totalidade social, pois os diversos modos de manipulação não ocorrem apenas no lócus de trabalho. O capital descentraliza os espaços de trabalho com aporte das novas tecnologias. O trabalho agora está no lar, nos momentos de lazer. Ele invade com trabalho estranhado a vida pessoal, compondo o *modo de vida just-in-time* e estabelecendo o fenômeno da *vida reduzida* (ALVES, 2016). Os assistentes sociais, assim como toda classe trabalhadora, sofrem com todas essas determinações dessa sociabilidade, onde o adoecimento causado pelo trabalho, não está em determinadas especializações profissionais, mas sim em todas as relações de trabalho que essa sociedade impõe.

Há de se colocar nas agendas de discussões da categoria profissional, em que os próprios assistentes sociais, sendo trabalhadores assalariados, estão tendo seus direitos trabalhistas violados. É necessário se conectar à luta da classe trabalhadora, com uma pauta mais ampliada incluindo a organização, lutas sindicais e trabalhistas para o enfrentamento dessas dimensões complexas que envolvem os processos das relações de trabalho nos quais os assistentes sociais estão inseridos. (RAICHELIS, 2011).

Raichelis (2011, p. 423) observa que para identificar o “seu *sujeito vivo* como trabalhador assalariado, implica em problematizar como se dá a relação de compra e venda dessa força de trabalho a empregadores diversos, como o

152 Informação obtida mediante palestra realizada pela Assistente Social, Dra em Serviço Social, Rosa Lúcia Prêdes Trindade, no II Congresso Internacional de Política Social e Serviço Social: Desafios Contemporâneos, e o III Seminário Nacional De Território e Gestão de Políticas Sociais e II Congresso de Direito à Cidade e Justiça Ambiental, realizado na cidade de Universidade Estadual de Londrina/PR, em julho de 2017.

Estado, as organizações privadas empresariais, não governamentais ou patronais”. Pois a profissão traduz suas particularidades como parte do trabalho coletivo, sendo que este trabalho não está isolado do indivíduo, mas será sempre uma atividade coletiva de caráter eminentemente social. É no processo de profissionalização e institucionalização da profissão que se circunscreve as condições reais para que o trabalho do assistente social ingresse na mercantilização e no universo do valor e valorização do capital. Nesse sentido,

Embora o assistente social disponha de uma relativa autonomia na condução de seu trabalho – o que lhe permite atribuir uma direção social ao exercício profissional – os organismos empregadores também interferem no estabelecimento de metas a atingir. Detêm poder para normatizar as atribuições e competências específicas requeridas de seus funcionários, definem as relações de trabalho e as condições de sua realização – salário, jornada, ritmo e intensidade do trabalho, direitos e benefícios, oportunidades de capacitação e treinamento – o que incide no conteúdo e nos resultados do trabalho (IAMAMOTO, 2009, p. 182).

Ainda segundo a autora, as condições que são peculiares ao trabalho do assistente social concretizam uma dinâmica das relações sociais que estão em vigência na sociedade. As classes sociais apenas existem em relação, pela mútua mediação entre elas, sendo o trabalho profissional orientado por essa trama de relações e interesses com tendências a ser cooptado pela posição dominante. Há ainda a reprodução de interesses contrapostos que são cotidianamente tensionados,

Responde tanto a demandas do capital e do trabalho, e só pode fortalecer um ou outro polo pela mediação de seu oposto. Participa tanto dos mecanismos de exploração e dominação, quanto a mesmo tempo e pela mesma atividade, da resposta às necessidades de sobrevivência da classe trabalhadora, da reprodução do antagonismo desses interesses sociais, reforçando as contradições que constituem o motor da história (IAMAMOTO, 2009, p. 170).

A partir dessa afirmação, Iamamoto (2009) compreende que o exercício profissional participa ao mesmo tempo de um movimento que possibilita a continuidade da sociedade de classe, quanto cria possibilidades para sua transformação. Corroborando com esta afirmação, Trindade (2015) aponta que os

assistentes sociais sendo assalariados, participam da criação dessas condições que favorecem a reprodução da força de trabalho, por meio das mediações dos serviços assistenciais, sendo estas um suporte material para o desenvolvimento do seu exercício profissional.

Nesse movimento, as ações profissionais dos assistentes sociais nas instituições delineiam sua rotina em atividades sócio assistenciais, sendo aquelas que exigem respostas rápidas à população. Esse processo de trabalho pode dificultar ou limitar uma ação profissional que tencione e articule numa perspectiva político organizativo e sócio educativa. São nos espaços sócio ocupacionais onde se pode revelar qual direcionamento político, ideológico e sua aproximação ou distanciamento com o projeto ético político e de sociedade que o profissional de Serviço Social, enquanto categoria profissional, tem construído e defendido ao longo da história brasileira.

Contudo, não há uma identidade que se manifeste de imediato, entre a intenção do projeto profissional e os resultados da sua efetivação. Para entender esse processo é necessário compreender as mediações sociais que perpassam o campo de trabalho do assistente social, reconhecendo as forças que o polarizam. Ainda, se faz necessário, analisar a organização dos processos de trabalho em que os assistentes sociais estão inseridos, para assim identificar e estabelecer uma base realista (IAMAMOTO, 2009).

Ter claro o projeto profissional e de sociedade, contribui para que o profissional realize aproximações para compreender o contexto social e de trabalho em que está inserido. Do contrário, há ainda muitas discussões partindo do próprio Serviço Social, que há uma dificuldade em responder ou saber o que faz o assistente social, colaborando para uma aparente inespecificidade operatória da profissão, não sendo diferenciada de práticas leigas, voluntárias e filantrópicas. A polivalência do Serviço Social, sendo ilustrada por ampliar suas funções e ocupar espaços emergentes, associado à tendência de incorporar tudo aquilo que os outros profissionais não fazem, não como algo emergencial, mas como se fizesse parte de suas 'obrigações' ou 'competências', coloca nosso exercício profissional integrado à tendência de desespecialização (GUERRA, 2016).

A cadência produtiva que explora, expropria, integra e exclui a classe trabalhadora da produção capitalista, recai sobre a desvalorização da força de trabalho, tanto pelo desemprego quanto pelo rebaixamento do salário ou ainda por novas formas de assalariamento. As novas configurações de valorização do valor são resultados de uma centralidade do trabalho precária e pela negação do direito ao trabalho protegido (MOTA; TAVARES, 2016).

Diante do exposto, são muitos os elementos que traduzem e determinam as condições de trabalho da classe trabalhadora, nesse estudo em específico os assistentes sociais. Entretanto, se faz necessário compreender os processos objetivos e subjetivos que estão envolvidos neste processo em um determinado período histórico. Desta forma, quando o assistente social vende sua força de trabalho, ele se insere nas formas contemporâneas de exploração. Isto não quer dizer uma ‘palavra de ordem’, mas trata-se de uma questão central a ser discutida (SANTOS; MANFROI, 2015).

Outro ponto a ser discutido, sem apartar as condições objetivas do trabalho, considerando aqui os baixos salários, contratações precárias, precarização de vínculos e condições de trabalho, há ainda outra determinação que se encontra nos aspectos subjetivos: ideologias neoliberais, concepções pós-modernas e neoconservadoras. Santos e Manfroi (2015, p.180) apontam que são “muitas vezes, ‘o canto da sereia’, que encanta os menos avisados e que impacta diretamente na forma de se compreender o real e, conseqüentemente, no agir do assistente social”. Para essas autoras, o contexto neoconservador traz as alternativas penais que vão impactar nas condições de trabalho dos assistentes sociais. Isto ocorre, remetendo ao ‘canto da sereia’, que há uma espécie de consenso na sociedade para o movimento cada vez mais acelerado de retirada de direitos e reiteração de práticas punitivas. No cenário atual, esse consenso neoconservador está mais visível com destaque para o parlamento brasileiro.

Quando a classe trabalhadora acumula conquistas sociais, a lógica do capital tende a sobressair-se sobre os direitos socialmente conquistados, assim como ocorreu com o avanço do neoliberalismo no pós constituição. A expressão mais recente desse processo é, por exemplo, a atual conjuntura sócio, política e econômica em que vivencia a sociedade brasileira com um golpe de Estado em 2016 resultando no impeachment da ex-presidenta Dilma Rousseff, do Partido dos Trabalhadores (PT). Frente a crise mundial do sistema do capital, o referido golpe deu carta branca para a intensificação do processo de “contrarreformas” que resultam no desmonte de direitos historicamente conquistados pelas classes trabalhadoras encaminhado por um governo ilegítimo, golpista e com inúmeras denúncias de corrupção.

A aprovação das Leis n. 13.429 de 31 de março de 2017 (Lei da terceirização) e Lei n. 13.467 de 13 de julho de 2017 (reforma trabalhista) que provocaram retrocessos históricos são expressões mais latente dos interesses em disputas dos grandes setores da economia que conta com apoio de uma banca conservadora de extrema direita, tanto na câmara dos deputados federais,

como no senado federal que marcam o governo ilegítimo de Michel Temer que vem emergencialmente “degolando” os direitos sociais. Por meio do discurso da “modernização” das relações de trabalho e de aperfeiçoamento de regras da previdência social, o governo ilegítimo de Michel Temer, se empenha em atender a agenda de interesses do capital financeiro internacional e das oligarquias nacionais com a imposição de duras e severas medidas de austeridade que visam o desmonte dos direitos sociais.

As consequências desse processo inevitavelmente será o desemprego massivo, contenção salarial, perda de direitos trabalhistas e garantias sociais, portanto, o adensamento da pauperização. Nesse rol de desmontes e regressões, temos ainda a menina dos olhos desse governo ilegítimo, o Projeto de Emenda Constitucional n. 287 de 2016 que visa a “reforma” previdenciária sob discurso de “déficit” financeiro, que não existe, pois, como sabemos a Previdência insere-se no sistema de Seguridade Social, juntamente com as áreas da Saúde e Assistência Social e diversos estudos já revelam que a Seguridade Social é superavitária.

A saúde da classe trabalhadora e os processos de trabalho

Pulsadas neste texto algumas determinações sociais sobre as condições de trabalho, que se apresentam como já vimos de forma precarizada em toda sua forma de organização, há de se demarcar o quão enferma está a classe trabalhadora. Nesse item será abordado a saúde dos trabalhadores – assistentes sociais- em decorrência das condições de trabalho.

Essa pauta já está inserida na agenda profissional com pesquisas cada vez mais qualificadas e para o debate do coletivo. Dentre elas estão as relações entre trabalho e saúde, desgaste mental e adoecimento. Essas manifestações são expressões do corpo e da mente dos trabalhadores decorrente dos processos de precarização e intensificação a que estão sendo submetidos no ambiente de trabalho. No entanto, há poucas pesquisas sobre esta temática que elucidam sobre a implicação das condições de trabalho no processo de adoecimento dos assistentes sociais.

Nogueira e Pereira (2016, p.216) chamam atenção para o fato de há uma premissa sobre o tema da saúde do trabalhador. “O trabalho é [...] inerente à condição humana, por meio do qual produzimos e reproduzimos a sociedade,

mas é preciso que se ponha em xeque que o adoecimento/acidente laboral não é natural ou intrínseco ao desenvolvimento de atividades laborais”.

Desse modo, não se pode desnaturalizar a confusão que ocorre entre a venda da força de trabalho e a desapropriação e o esgotamento da saúde e vida do trabalhador. Pois, não é pelo fato do capital ter a apropriação da força de trabalho, sendo muitas vezes levada à exaustão que se possa justificar por estar pagando por esta mercadoria. As autoras Nogueira e Pereira (2016) defendem que para sua subsistência, o trabalhador até pode vender sua força de trabalho, mas não pode ser compelido a vender sua saúde, sua alma.

Na pesquisa de estágio pós-doutoral, Vicente (2015) traz alguns resultados de entrevistas realizadas com assistentes sociais, sendo elementos importantes para pensarmos sobre as condições de trabalho não apenas dos assistentes sociais, mas também dos profissionais que atuam no campo dos serviços. Dos quais destaco alguns para esta discussão, sendo o primeiro, os *constrangimentos ético-políticos*, que ocorrem em situações que o assistente social realiza intervenções que passam por ordem de necessidades da população e interesses da indústria como por exemplo a construção civil no caso de indenização de determinada área. O responsável por essa negociação é o assistente social que muitas vezes sofre ameaças explícitas ou veladas, retaliações e constrangimentos. Desta forma a integridade do profissional é atingida, tendo como consequência isolamento, desconfiança, medo e perda dos significados do trabalho.

O segundo ponto trata-se do *assédio moral*, enseja uma das formas mais utilizadas para constranger o trabalhador. Vicente (2015, p.571) destaca que o principal objetivo do assédio moral no trabalho dos assistentes sociais é a “[...] quebra da ‘espinha dorsal’ da profissão. O uso do assédio moral como uma estratégia de gestão, no atual momento de aprofundamento da exploração do trabalho pelo capital, visa impedir que o (a) trabalhador(a) se pronuncie, questione, denuncie, exija garantias de direitos”. O assédio moral é algo tão grave, que fez com que o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) publicasse em maio de 2011 um manifesto denominado *Assédio moral nas relações de trabalho*. O objetivo desse manifesto foi discutir essa questão por haver um crescimento destas situações envolvendo assistentes, além das repercussões negativas à saúde desses profissionais (SILVA; RAICHELIS, 2016).

A *intensificação do trabalho* como terceiro elemento da pesquisa de Vicente (2015), trata-se de extração de mais trabalho. No caso dos assistentes sociais que trabalham como gerenciadores sociais, é a jornada de trabalho extensa sem pagamento de hora extra ou possibilidade de compor ‘banco de

horas'. Este configura-se como um mecanismo para o não pagamento de hora extra. Observa-se ainda o tempo que essas profissionais gastam para ir e vir aos locais de trabalho, tempo esse negligenciado nas relações de trabalho. A pesquisa apontou que há assistentes sociais que chegam a gastar quase doze horas com o trajeto e as horas no trabalho.

De acordo com Santos e Manfroi (2015), em pesquisa realizada no Espírito Santo (ES) e Santa Catarina (SC) sobre o Mercado de Trabalho dos Assistentes Sociais, revelam repercussões das condições de trabalho na saúde. No ES 69% dos assistentes sociais entrevistados afirmaram que o trabalho interfere em suas condições de saúde. Na grande Florianópolis, um universo de 132 profissionais, 79% responderam que há repercussão na sua saúde.

Os outros elementos que Vicente (2015) destaca na sua pesquisa foram *exposições ao sol, poeira e esgotos a céu aberto, tráfico de drogas ilícitas* (quando da inserção do assistente social em comunidades periféricas estabelecem-se regras e códigos morais que, quando descumpridos, podem resultar em severas sanções, inclusive execuções), *acidentes de trabalho, exposição a riscos à integridade, a penosidade no trabalho com as expressões da questão sócia*.

Ainda segundo a autora, as determinações da gestão, da organização e das condições objetivas de trabalho tem implicações sobre a vida e a saúde dos assistentes sociais, especialmente a saúde mental. Na pesquisa é citado alguns eventos relacionados sobre as angústias e os agravos, como: distúrbios de sono, medo e crises de choro, sentimento de impotência, depressões, angústia e ansiedade, fadiga e alterações metabólicas.

Logo, não se pode remeter a capacidade laboral do trabalhador quando este for acometido por agravos à sua saúde, e tampouco responsabilizá-lo. É fulcral pôr em xeque a raiz desses agravos e as direções que estão tomando na configuração no mundo do trabalho (NOGUEIRA; PEREIRA, 2016). Para corroborar com esta afirmação, Lourenço (2016, p. 43) atesta que,

A organização do trabalho atual está prenhe de sofrimento. Certamente encontramos formas de sofrimento e desgastes diversas, até mesmo porque as pessoas são únicas na sua subjetividade e no modo de levar a vida. Mas, no geral, os problemas psíquicos relacionados ao trabalho se manifestam de forma lenta e gradual e estão, quase sempre, acompanhados de inúmeros sintomas psicossociais, como problemas de estômago (dores e má digestão), dificuldades para dormir (insônia, pesadelos), cansaço, fadiga, perda de vontade de realizar qualquer atividade social e também interesse afetivo, sensação de esvaziamento, caracteri-

zando o embotamento afetivo, já discutido por Seligmann-Silva (2011), que significa a perda ou a inibição da capacidade criadora. Esses sintomas, apesar de muitas vezes medicados, são vistos como problemas individuais e distantes dos ambientes e relações sociais de trabalho.

Lourenço (2016) ainda completa que, além do não reconhecimento desses problemas de saúde serem causados pelos processos de trabalho e implicações da gestão, há um discurso ideológico pela lógica da solidariedade social para substituir a solidariedade salarial. Demarcado pela incoerência, vêm sendo defendido que haja acordos feitos entre trabalhadores e empresários, propondo desta forma um acordo entre os desiguais: capital e trabalho. Este é o grande objetivo do Estado e capital nesse início do século XXI, demolir a regulação do trabalho e sindicatos.

Assim como avalanche, os direitos sociais de quase um século estão sendo arruinados pelo governo do Presidente Michel Temer. Em julho deste ano de 2017, foi aprovada a Reforma Trabalhista Lei n. 13467, a qual altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) (BRASIL, 2017). Este retrocesso altera leis importantes da CLT e prevê dentre elas o acordo entre trabalhador e empregado, além de alterações como contribuição opcional ao sindicato.

Assim, mais uma vez o trabalhador perde seus direitos. Em cada crise do capital o trabalhador é pego de assalto sendo retirado algum direito, sendo atingido pelas implicações nas condições de trabalho e subsistência da sua própria vida. Cabe ressaltar que o ano de 2017 para classe trabalhadora tem ao mesmo tempo um sentimento de impotência diante de toda a transgressão de seus direitos, como vislumbrar um horizonte esmaece todas suas perspectivas.

Para tanto, se faz necessário o fortalecimento da classe trabalhadora para vislumbrar uma mudança da realidade. Não é possível partir para a mudança pelo individual, ela está no coletivo. Ela está na classe trabalhadora.

Considerações finais

O pressuposto central desse estudo é que o assistente social, sendo um trabalhador assalariado vende sua força de trabalho, fato que o condiciona enquanto categoria que compõe a classe trabalhadora. No entanto, esse processo não é estático: é dialético, é histórico e depende do processo de desenvolvimento da luta de classes.

O ponto de partida teórico recolhe da tradição marxista os elementos para uma análise da problemática, em um esforço de partir do empírico não para simplesmente referendá-lo, mas para buscar as tendências reais.

Pensar a profissão a partir dessa perspectiva, portanto, significa compreender os processos objetivos e subjetivos de determinado período histórico. Ou seja, sendo o assistente social um trabalhador que vende sua força de trabalho, ele se insere nas diversas formas contemporâneas de exploração do capital.

Durante este estudo, alguns elementos apresentam-se como determinantes aliados às condições de trabalho dos assistentes sociais, sendo baixos salários, contratações temporárias, precarização dos vínculos e das condições de trabalho, pluriemprego, intensificação do trabalho etc. Ainda, aspectos subjetivos sendo as ideologias neoliberais, as concepções pós-modernas e neoconservadoras.

No entanto, é necessário aprofundar a análise a fim de compreendermos quais os determinantes que constituem as condições de trabalho dos assistentes sociais e quais suas implicações no seu cotidiano. Aprofundar a discussão dessa temática não pode ser realizada apenas com o olhar da “estrutura” das organizações e instituições. Não deve ser delimitada pelo alcance que as políticas sociais podem alcançar e seus acessos pela população.

Para discutir as condições de trabalho de qualquer sujeito ou categoria, ou ainda em qualquer espaço de trabalho, torna-se fundamental partir da compreensão em Marx da categoria trabalho, que indica elementos fundamentais para entender o mundo, as relações sociais e o próprio Serviço Social. Ainda, compreender como a sociedade está organizada e pela complexidade e contradição que é a relação Estado/Políticas Sociais/Capitalismo.

Outro ponto que merece ser destacado neste trabalho, é que a categoria profissional de Serviço Social precisa ter claro a dinâmica em que está inserido, pois discutir as condições de trabalho é discutir também o nosso projeto ético-político e as nossas responsabilidades técnico-operativa.

Sintetizando, quando se fala de precarização em relação ao exercício profissional, é possível encontrar, na quase totalidade das pesquisas, inúmeros dados convergentes, como, por exemplo, os baixos salários, vínculos precários, a focalização e a seletividade das políticas sociais, a falta de recursos financeiros e de infraestrutura para desenvolver o trabalho, a ingerência política dos gestores no trabalho do assistente social, a falta de autonomia e de reconhecimento do trabalho, a fragmentação das políticas sociais, o adoecimento, o excesso de demanda, o remanejamento em função de perseguição política e a falta de espaço de trabalho adequado.

Neste momento de capitalismo manipulatório e de neoconservadorismo, é central que se retome a radicalidade do projeto ético-político da profissão. Pois o movimento de reorganização do capital cria a necessidade de novos valores para a legitimação ideológica das transformações. Surge, nesse contexto, o pensamento pós-moderno, que tem como características a revitalização do irracionalismo, a proliferação do individualismo e o ceticismo.

As evidências das pesquisas apontam para um cenário complexo, multifacetado e desafiador às condições materiais e subjetivas do trabalho do assistente social. A falta de financiamento das políticas sociais brasileiras impacta diretamente o trabalho do assistente social no país, espaço privilegiado de atuação deste profissional.

Ter claro o projeto profissional e de sociedade, contribui para que o profissional realize aproximações para compreender o contexto social e de trabalho em que está inserido. Desse modo, compreende-se que o trabalhador está sendo assaltado em todos os sentidos. Tanto sobre os direitos sociais, quanto na sua saúde, no seu tempo, na sua forma de subsidiar sua existência e na sua subjetividade. A precarização do trabalho está em todos os lugares, dentro e fora de casa.

Os elementos que foram apresentados nesse artigo dão luz no que tange a discussão sobre as condições de trabalho dos assistentes sociais e apresentam elementos para dar continuidade sobre esta temática.

Referências

ALENCAR, Mônica Torres de; GRANEMANN, Sara. Ofensiva do capital e novas determinações do trabalho profissional. In: Revista Katályzis. *As configurações do trabalho na sociedade capitalista*. Florianópolis, v. 12, n. 2, p. 161-169, jul/dez. 2009.

ALVES, Giovanni. O Fardo Mórbido do tempo histórico do capital global. In: LOURENÇO, Edvânia Ângela de Souza (orgs). *Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e Serviço Social: Estudos da relação trabalho e saúde no capitalismo contemporâneo*. Campinas: Papel Social, p. 15-19, 2016.

BRASIL. Lei n. 13.467, de julho de 2017. *Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nos 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho*. Disponível em: <<http://legis.senado.leg.br/legislacao/ListaTextoSigen.action?norma=17728053&id=17728058&idBinario=17728664&mime=application/rtf>> Acesso em: 30 de ago. 2017

..... Lei n. 13.429, de março 2017. *Altera dispositivos da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências; e dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros.* Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13429.htm> Acesso em: 06 de dez. 2017.

CARDOSO, Franci Gomes. Serviço Social e seus desafios contemporâneos. In: MOTA, Ana Elizabete; AMARAL, Ângela, (org). *Cenários, contradições e pejeas do Serviço Social brasileiro.* São Paulo: Cortez, p. 15-26, 2016.

Druck, Graça. *Precarização e terceirização: faces da mesma realidade* / Marilane Oliveira Teixeira, Helio Rodrigues, Elaine d'Ávila Coelho (orgs.). – São Paulo: Sindicato dos Químicos-SP, p. 35-58, 2016

GUERRA, Yolanda. Transformações societárias, Serviço Social e cultura profissional: mediações sócio-históricas e ético-políticas. In: MOTA, Ana Elizabete; AMARAL, Ângela, (org). *Cenários, contradições e pejeas do Serviço Social brasileiro.* São Paulo: Cortez, p. 83-110, 2016.

IAMAMOTO, Marilda Villela. As dimensões ético-políticas e teórico-metodológicas no Serviço Social contemporâneo. In: MOTA, Ana Elisabete. et al (orgs). *Serviço Social e Saúde.* 4. ed. São Paulo: Cortez; Brasília – DF: OPAS, OMS, Ministério da Saúde, 2009, p. 161-196.

..... *Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social.* 5. Ed. – São Paulo: Cortez, 2011.

LOURENÇO, Edvânia Ângela de Souza. Saúde do trabalhador e trabalhadora no capitalismo contemporâneo. In: *Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e Serviço Social: Estudos da relação trabalho e saúde no capitalismo contemporâneo.* Campinas: Papel Social, p. 27- 47, 2016.

MARX, K. *O capital: crítica da economia política.* 19. ed., Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. Livro 1, v. 1-2.

MONTANO, Carlos. Um projeto para o Serviço Social crítico. *Rev. katálysis*, Florianópolis , v. 9, n. 2, p. 141-157, Dec. 2006. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-49802006000200002&lng=en&nrm=iso>. access on 29 Aug. 2017. <http://dx.doi.org/10.1590/S1414-49802006000200002>.

MOTA, Ana Elizabete; TAVARES, Maria Augusta. Trabalho e expropriações contemporâneas. In: MOTA, Ana Elizabete; AMARAL, Ângela, (org). *Cenários, contradições e pejeas do Serviço Social brasileiro.* São Paulo: Cortez, p. 229-251, 2016.

NETTO, José Paulo. *Capitalismo monopolista e Serviço Social.* 8. ed. – São Paulo, Cortez, 2011.

NOGUEIRA, Claudia Mazzei; PEREIRA, Maria Coutinho de Carvalho. A relação do trabalho no século XXI com o agravamento à saúde dos/as trabalhadores/as assistentes sociais judiciários/as. In: *Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e Serviço Social: Estudos da relação trabalho e saúde no capitalismo contemporâneo.* Campinas: Papel Social, p. 213-227, 2016,

PAIVA, Beatriz Augusto de; OURIQUES, Nildo Domingos. Uma perspectiva latino-americana para as políticas sociais: quão distante está o horizonte? *Rev. katálysis*, Florianópolis, v. 9, n. 2, p.166-175, dez. 2006. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S141449802006000200004&lng=ptnrm=iso. acesso em 9 ago 2017.

RAICHELIS, Raquel. O assistente social como trabalhador assalariado: desafios frente às violações de seus direitos. *Serv. Soc. Soc.*, São Paulo, n. 107, p. 420-437, Sept. 2011. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282011000300003&lng=en&nrm=iso>. access on 22 jul. 2017. <http://dx.doi.org/10.1590/S0101-66282011000300003>.

_____. Proteção social e trabalho do assistente social: tendências e disputas na conjuntura de crise mundial. *Serv. Soc. Soc.*, São Paulo, n. 116, p. 609-635, Dec. 2013. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282013000400003&lng=en&nrm=iso>. access on 25 Ago. 2017. <http://dx.doi.org/10.1590/S0101-66282013000400003>.

SANTOS, Maria Teresa dos; MANFROI, Vânia. *Condições de trabalho das/os assistentes sociais: precarização ética e técnica do exercício profissional*, 2015. Disponível em <<http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/21057/15716>> Acesso em: 29 ago. 2017.

SILVA, Ociana Donato; RAICHELIS, Raquel. Assédio moral no trabalho de assistentes sociais: estratégia de gestão em tempos de crise do capital. In: *Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e Serviço Social: Estudos da relação trabalho e saúde no capitalismo contemporâneo*. Campinas: Papel Social, p. 119-134, 2016,

VICENTE, Damares. Desgaste mental de assistentes sociais: um estudo na área da habitação. *Serv. Soc. Soc.*, São Paulo, n. 123, p. 562-581, Sept. 2015. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282015000300562&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 29 ago. 2017. <http://dx.doi.org/10.1590/0101-6628.037>.

Prevalência de transtornos mentais e comportamentais em docentes afastados do trabalho da rede pública do município de Rio do Sul – SC

RENATA FRANCISCA ALVES SANTOS

Introdução

Ao longo da história, o trabalho tornou-se primordial, ocupando um lugar central na vida das pessoas. Gasta-se um tempo significativo da vida humana, na preparação e dedicação ao trabalho, pois desde cedo somos condicionados a escolher uma profissão, a se preparar e ser atuante no mercado de trabalho. Seria alentador pensar em trabalho apenas como meio de vida, conquistas, realizações e como fonte de saúde do indivíduo, visto que o trabalho é “rico de sentido individual e social e é meio da produção da vida de cada um” (BORGES e TAMAYO, 2001, apud FREITAS, 2017, p.23).

Contudo, o que se constata no mundo real do trabalho, é um paradoxo, tanto para o prazer quanto para o sofrimento, apesar da importância que exerce sob a vida do indivíduo, o trabalho também é fonte de sofrimento e adoecimento físico e psicológico. Para Seligmann-Silva (2011, p.35), o trabalho, conforme a situação, tanto poderá fortalecer a saúde quanto vulnerabilizá-la. Dessa forma, entende-se que o trabalhador ao se sentir frágil e vulnerável poderá adoecer mais facilmente e tudo aquilo que fazia sentido na vida do indivíduo ao que se refere ao trabalho, perde o sentido para aquele que adocece, pois muitas vezes este é afastado das suas atividades laborais por um tempo determinado, em caso de afastamento para licença de saúde ou este por se sentir inapto, é readaptado das suas atividades laborais - quando este for servidor público - não podendo mais exercer a função e desenvolver as atividades que exercia anterior ao adoecimento.

Diante do exposto, este trabalho objetiva verificar a prevalência de Transtornos Mentais e Comportamentais (TMCs) entre os servidores públicos de Rio do Sul - um município de médio porte, localizado no Alto Vale do Itajaí, no estado de Santa Catarina - por meio da verificação das licenças para tratamento de saúde (LTS) por TMCs registrados no Fundo de Aposentadoria Pensões e Seguridade Social do município.

Esse estudo teve como enfoque o setor da educação, visto que o adoecimento mental tem se revelado como uma das principais causas de afastamento do trabalho do profissional docente, no contexto nacional, estadual e municipal. Ademais, esse estudo representa uma tentativa de contribuir para o desenvolvimento de conhecimento que busque compreender melhor as relações existentes entre o processo de adoecimento no serviço público e suas interfaces com o trabalho, seja no contexto da educação como nos demais contextos do serviço público do município.

Trabalho e o processo de adoecimento

O trabalho é uma das dimensões fundamentais à vida, é um elemento relevante na integração social e na construção da identidade social do indivíduo. Sobre isso, Müller (2014) ressalta que o trabalho é um elemento primordial na organização social e o meio pelo qual o indivíduo constroi seu universo material, cultural e garante os bens necessário a sua sobrevivência. Contudo, se por um lado o trabalho é constituinte da identidade, assegurador de saúde e meios para sobreviver, por outro lado, conforme o seu significado, o ambiente, as condições que ocorre e como é desenvolvido, pode ser causador de sofrimento e adoecimento (MÜLLER, 2014).

Nesse âmbito, essa relação ambivalente indivíduo/trabalho tem gerado uma preocupação crescente por parte dos governantes, da saúde pública e de estudos científicos, no que se refere aos agravos à saúde do trabalhador. Cruz e Lemos (2005) salienta que os estudos recentes revelam ‘verdadeiras epidemias’ das doenças que estão relacionadas ao trabalho.

No entanto, essas pesquisas ainda são insuficientes, como ressalta Alarcon, principalmente ao que tange a saúde mental do trabalhador,

“a ausência ou insuficiência de informações sobre a situação da saúde mental nos trabalhadores, também em nosso meio, é fator contribuinte

para a atenção ainda precária ou inexistente em saúde mental, tanto no que se refere à oferta de serviços, quanto à elaboração de políticas de proteção e promoção à saúde” (ALARCON, 2014, p17).

Nesse contexto, também tem sido evidenciado alto índice de afastamento do trabalhador por doença, notadamente o adoecimento mental, que tem como enfoque os Transtornos Mentais e Comportamentais (TMCs). Os TMCs caracterizam-se por alterações clínicas e comportamentais acompanhados, na maioria dos casos, de sofrimento e interferência nas funções pessoais, podendo ocorrer danos em áreas do funcionamento mental, resultante de fatores orgânicos, sociais, genéticos, químicos ou psicológicos. (OMS, 2000; VANDENBOS, 2010).

No que tange a pesquisas relacionadas à temática, cabe ressaltar alguns estudos realizados, como o de Trevisan (2016). Esta autora verificou que de 45.388 servidores públicos catarinenses, 19,31% estiveram em licença para tratamento de saúde (LTS) por TMCs e que dois terços reincidiram com a licença, nos quatro anos analisados. Lima & Menegon (2015), verificaram que 24% dos policiais militares da região metropolitana de Florianópolis, foram afastados em LTS no ano de 2012 por TMCs. Batista; Carlotto e Moreira (2013), em sua pesquisa com professores da rede municipal de João Pessoa verificaram que de 414 professores em LTS no período estudado, 51% foram devido à depressão.

No Brasil, de acordo com dados estatísticos do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), os transtornos mentais ocupam a 3ª posição entre as causas de concessão de benefícios previdenciários (Ministério da Saúde, 2001). Dados como esses revelam alta prevalência de TMCs na classe trabalhadora de diversas categorias, inclusive em professores.

Os TMCs, portanto, têm se revelado também uma das principais causas de afastamento do trabalho desse profissional, o que repercute no indivíduo e sociedade. Visto que o professor ainda ocupa um lugar central na sociedade, uma vez que são responsabilizados pela preparação do indivíduo para a vida (OIT, 1984 apud Gasparini, Barreto & Assunção, 2005).

No entanto, nas duas últimas décadas observa-se o quanto está precário as condições de trabalho enfrentado pelos docentes em nosso país, além de uma infraestrutura escolar precária, ausência de materiais pedagógicos, é notável também a desvalorização desse profissional perante os alunos e sociedade, bem como, a ampliação da carga horária de trabalho, salários que não condiz com a responsabilidade e importância social exigida para desempenhar tal função, salas com superlotação de alunos e constantes transformações

econômicas, políticas, tecnológicas e sociais enfrentadas por esses profissionais. Diante desse cenário e com o frequente descaso com a educação e com o docente, entre outros constrangimentos e desafios enfrentados por esses, tem levado esse profissional a experimentar um intenso e contínuo estresse, sofrimento e insatisfação, o que poderá contribuir ou provocar o seu adoecimento.

Segundo Carlotto (2012), pesquisar sobre a saúde do professor é de suma importância, pois “ensinar” se tornou uma atividade de desgaste que repercute na saúde física e mental do docente. Observa-se que a profissão docente tem sido uma constante preocupação por parte dos gestores institucionais e entidades sindicais e governamentais.

Pensando então na saúde mental desse trabalhador, o presente estudo tem o objetivo de apresentar uma pesquisa realizada pela signatária, que buscou verificar a prevalência de diagnósticos de TMCs em docentes afastados do trabalho por motivos de saúde da rede pública municipal de Rio do Sul.

Cabe acrescentar que o interesse nesse tema se deve, especialmente, ao fato de a signatária atuar como psicóloga clínica no Sindicato dos Servidores Públicos de Rio do Sul, bem como, desenvolve em parceria com o sindicato um projeto que visa à prevenção e promoção da saúde mental do servidor público de Rio do Sul, que consiste em atender os servidores, em especial os profissionais docentes por meio de grupos terapêuticos, pois se entende que além de habilidades pedagógicas, é necessário que os docentes desenvolvam também habilidades sociais e emocionais para lidar com as demandas que surgem diariamente em seu ambiente de trabalho.

Cabe ressaltar que a pesquisa encontra-se em andamento, por se tratar de um projeto contínuo. Os dados apresentados nesse artigo serão da análise dos prontuários de 2015 a 2017.

Esse estudo é do tipo descritivo de corte transversal que buscou por meio de fontes documentais dados quantitativos dos afastamentos dos servidores públicos municipais de Rio do Sul, por licença médica no trabalho, registrado no Fundo de Aposentadoria Pensões e Seguridade Social (FAP), no período de janeiro de 2015 a setembro de 2017, tendo como enfoque o setor da Educação. O FAP é o serviço responsável pela avaliação pericial de saúde para a concessão de benefícios aos servidores públicos.

Os dados foram obtidos por meio de arquivos disponíveis dos prontuários da perícia médica do setor responsável por esse registro. A partir disso, realizou-se a investigação sistemática das informações contidas nos prontuários das indicações médicas de afastamentos conforme descrição da

Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde – CID 10, que estão descritos no capítulo V ‘Transtornos Mentais e Comportamentais’. As variáveis analisadas foram: setor de trabalho do servidor, a causa de afastamentos segundo os TMCs representado pelo código F da CID-10 e o tempo concedido de licença por doença para o servidor. Essas variáveis foram transcritas para planilhas do Excel 2010, anulando a identidade dos sujeitos da pesquisa, conforme preceito ético estabelecido.

Os TMCs registrados nos prontuários foram divididos de acordo com os grupos da CID -10 com códigos que variam de F00 a F99, são estes: Transtornos Mentais Orgânicos, inclusive os sintomáticos (F00-F09); Transtornos Mentais e Comportamentais devido ao uso de substância psicoativa (F10-F19); Esquizofrenia, Transtornos Esquizotípicos e Transtornos Delirantes (F20-F29); Transtornos do Humor Afetivos (F30-F39); Transtornos Neuróticos, Transtornos relacionados com o estresse e Transtornos Somatoformes (F40-F48); Síndromes comportamentais associadas a disfunções fisiológicas e a fatores físicos (F50-F59); Distorções da personalidade e do comportamento adulto (F60-F69); Retardo mental (F70-F79); Transtornos do desenvolvimento psicológico (F80-F89).

Para facilitar a análise dos prontuários foi categorizado na planilha por setores de trabalho, sendo estes: Educação, Saúde, Agricultura, Administração, Cemitério, Obras, Gabinete e Fundação Cultural.

No decorrer do período analisado, janeiro de 2015 a setembro de 2017, constatou-se a concessão de 531 afastamentos por licença saúde, aos servidores públicos municipais. Atualmente, o município de Rio do Sul tem um quadro composto por um universo de 2.024 servidores públicos, dessa forma corresponde a um índice de afastamento de 26% considerando o total de servidores, sendo que destes 117 (22%) foram motivados por diagnóstico de TMCs representados na CID-10 pelas doenças do código F.

Com relação ao afastamento por licença saúde do profissional docente, esse índice é superior aos índices de afastamento dos demais setores de trabalho do município, correspondendo a 71 (60%) das licenças com diagnóstico de TMCs. No que tange aos diagnósticos de TMCs que mais afastaram o profissional docente, foi o Transtornos do Humor [afetivo] (F30 – F39) correspondendo a 73% do total de docentes afastados no período analisado, seguido dos Transtornos Neuróticos, transtornos relacionados com o estresse e Transtornos Somatoformes (F40-F48), conforme tabela a seguir.

Tabela 1. Afastamento por licença saúde do profissional docente por diagnóstico de TMCs.

TMCs	Diagnósticos por TMCs	CID -10	Total
Transtornos do Humor Afetivos	Transtorno afetivo bipolar	F31	18
	Episódios depressivos	F32	13
	Transtorno depressivo recorrente	F33	17
	Transtornos fóbicos - ansiosos	F40	1
Transtornos neuróticos, transtornos relacionados com o estresse e transtornos somatoformes	Outros transtornos ansiosos	F41	17
	Reações ao “stress” grave e transtornos de adaptação	F43	2
	Transtorno dissociativos	F44	2

Fonte: Fundo de Aposentadoria Pensões e Seguridade Social (FAP).

De acordo com o apresentado na tabela 1, constatou-se que a maioria das licenças (67%) foram concedidas por um diagnóstico relativo a depressão, ou seja, mais da metade dos docentes que se afastaram do trabalho no período analisado foi em decorrência de TMCs em consequência de um quadro depressivo, que impossibilitou o profissional de exercer a sua profissão por períodos que variaram de 30 a 120 dias afastados do trabalho, bem como resultou em alguns casos a readaptação do profissional docente, que consiste em redirecionar o profissional para outra função ou outro setor de trabalho, pois entende-se que o mesmo se torna incapaz de voltar a exercer suas atividades em sala de aula ou atividades que exercia antes do afastamento, acarretando muitas vezes em mais sofrimento para esse trabalhador, visto que perde sua identidade profissional.

Diante desse cenário, é necessário um olhar diferenciado para o profissional docente, pois este esta se tornando como salientam Batista, Carlotto & Moreira (2013, p.261) “professores deprimidos em sala de aula” e afastar esse profissionais da sala de aula, ou readapta-los denuncia que algo não esta bem, que o trabalho esta os adoecendo. Portanto, é necessário que gestores, e aqueles que lidam com a educação olhem para o profissional docente, principalmente no que se refere a saúde mental desse servidor. Visto que “o trabalho do professor representa uma parte histórica e significativa da expressão das relações de trabalho, constituindo-se num dos principais modos de construção de processos institucionais no âmbito da educação e da aprendizagem humanas” (Cruz & Lemos, 2005, p. 76).

Considerações finais

O professor ao longo da história conquistou um espaço importante na sociedade e assumiu responsabilidades na transmissão da cultura e do conhecimento. Sendo assim, depois da família, o professor e a escola como um todo se tornou um espaço para que crianças e jovens desenvolvam competências, habilidades para lidarem com as adversidades do dia a dia e terem sucesso na vida (FAJARDO, MINAYO; MOREIRA, 2010; COSTA; ROCHA, 2012). Freitas e Cruz (2008) ressaltam que a educação é a riqueza de uma nação, então como é possível não se preocupar com aquele que é o agente responsável por essa tarefa tão complexa nos dias atuais, que é ensinar e ser professor.

Ademais, segundo autores supracitados o profissional docente está exposto as mais diversas situações é o mais exigido dentre outras categorias profissionais e é o que mais sofre críticas e cobranças, ou seja, hoje este profissional busca o reconhecimento social e a valorização do seu trabalho perante a sociedade.

Pensando nessa realidade, é necessário que o profissional docente seja objeto de reflexão, no que tange aos efeitos negativos que pode corroborar para o adoecimento físico e mental desse profissional. Com relação ao exposto, esse estudo teve como objetivo verificar a prevalência de diagnósticos de TMCs em docentes afastados do trabalho por motivos de saúde da rede pública municipal de Rio do Sul. Os resultados evidenciaram que, no período analisado, 531 servidores públicos se afastaram do trabalho para tratar da saúde e destes, 22% foram por diagnóstico de TMCs. Com relação a categoria docente, percebeu-se que o índice é superior, quando comparado aos demais setores de trabalho do município, correspondendo a 60% das licenças para tratamento de saúde motivados por diagnóstico de TMCs. E os transtornos que mais afastaram o profissional docente foram: Transtornos do Humor correspondendo a 73% do total de docentes afastados, seguido dos Transtornos Neuróticos, transtornos relacionados com o estresse e Transtornos Somatoforme. Sendo a Depressão a doença que mais acomete e afasta o docente das suas atividades laborais.

Para os autores Batista, Carlotto & Moreira (2013), o afastamento do docente por causa da depressão, evidencia um aspecto de gravidade e deve ser investigada. Tendo em vista que o adoecimento desse profissional pode comprometer a sua relação com os alunos, outros profissionais, gestores e o próprio ambiente escolar.

Por fim, é importante ressaltar que os dados desse estudo não revelam a real dimensão do problema, mas são indicadores de como anda a saúde física e mental do profissional docente. Sendo assim, o cenário atual confirma a magnitude do problema, o que evidencia a urgência de ações que promovam a promoção, prevenção e proteção da saúde mental desses servidores. Que as políticas e ações sejam bem direcionadas e efetivas no setor público, pois o trabalhador doente, já é “um problema de saúde pública” (Freitas e Remor, 2009, p.6). O intuito dessa pesquisa foi de contribuir com a comunidade científica, bem como, instigar novas pesquisas na área que busquem novas estratégias de intervenção que melhorem as condições e qualidade de vida do profissional docente no seu ambiente de trabalho.

Referências

ALARCON, Andréia de Cássia Rodrigues Soares. *Prevalência de transtornos mentais comuns em servidores de uma Universidade Pública de Mato Grosso do Sul*. 2014. 131f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade Católica Dom Bosco, Campo Grande – MS. Disponível em: <http://site.ucdb.br/public/md-dissertacoes/15728-via-final.pdf>. Acesso em: 10 set 2017.

BATISTA, J. B. V., MOREIRA, A. M., CARLOTTO, M. S. *Depressão como Causa de Afastamento do Trabalho: Um Estudo com Professores do Ensino Fundamental*. Rev.Psico, Porto Alegre, PUCRS, v. 44, n.2. p. 257-262, abr./jun. 2013. Disponível em: <http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/revistapsico/article/view/11551/>. Acesso em 10 de set de 2017.

CRUZ, Roberto Moraes & LEMOS, Jadir Camargo. *Atividade Docente, Condições de Trabalho e Processos de Saúde*. Rev. Motrivivência Ano XVII, Nº 24, P. 59-80 Jun./2005. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/motrivivencia/article/viewFile/742/%203887>. Acesso em: 10 de set de 2017.

DIEHL, Liciane & MARIN, Angela Helena. *Adoecimento Mental em Professores Brasileiros: Revisão Sistemática da Literatura*. Estudos Interdisciplinares em Psicologia, Londrina, v. 7, n. 2, p. 64-85, dez. 2016. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2236-64072016000200005. Acesso em: 12 de out de 2017.

FAJARDO, Indinalva Nepomuceno; MINAYO Maria Cecilia de Souza & MOREIRA, Carlos Otávio Fiúza. *Educação escolar e resiliência: política de educação e a prática docente em meios adversos*. Ensaio: aval. pol. públ. Educ., Rio de Janeiro, v. 18, n. 69, p. 761-774, out./dez. 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ensaio/v18n69/v18n69a06.pdf>. Acesso em: 04 de jan de 2018.

FREITAS, Leticia Santos. *Absenteísmo Causado por Transtornos Mentais e Comportamentais: Perfil Epidemiológico de Servidores da Universidade Federal de Santa Catarina de 2012 a 2016*. 87f. Dissertação (Mestrado Profissional em Saúde Mental e Atenção Psicossocial do Centro de Ciências da Saúde) - Universidade Federal de Santa Catarina. 2017.

FREITAS, Claudia Regina & REMOR, Carlos Augusto Monguilhott. *Prazer-Sofrimento: Uma Revisão das Condições de Trabalho dos Docentes no Brasil*. XXIX Encontro Nacional De Engenharia de Produção A Engenharia de Produção e o Desenvolvimento Sustentável: Integrando Tecnologia e Gestão. Salvador, BA, Brasil, 06 a 09 de outubro de 2009. Disponível em: www.abepro.org.br/biblioteca/enegep2009. Acesso em: 02 de jan de 2018.

GASPARINI, Sandra Maria; BARRETO, Sandhi Maria & ASSUNÇÃO, Ada Ávila. *O professor, as condições de trabalho e os efeitos sobre sua saúde*. Educação e Pesquisa, São Paulo, v. 31, n. 2, p. 189-199, maio/ago. 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ep/v31n2/a03v31n2.pdf>. Acesso em: 02 de jan 2018.

LIMA, F.P; BLANK, V.L.G & MENEGON, F. A. *Prevalência de Transtorno Mental e Comportamental em Polícias Militares/SC, em Licença para Tratamento de Saúde*. Psicologia: ciência e profissão, 2015, 35(3), 824-840. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/123028>. Acesso em: 27 set. 2017.

MACAIA, Amanda Aparecida Silva & FISCHER, Frida Marina. *Retorno ao trabalho de professores após afastamentos por transtornos mentais. Teachers returning to work after sick leave for mental disorders*. Saúde Soc. São Paulo, v.24, n.3, p.841-852, 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sausoc/v24n3/0104-1290-sausoc-24-03-00841.pdf>. Acesso em 15 de set de 2017.

MACIEL, Regina Heloisa; NOGUEIRA, Carla Valéria; MACIEL, Everton Cabral & AQUINO, Rachel. *Afastamentos por transtornos mentais entre professores da rede pública do Estado do Ceará*. O público e o privado - Nº 19 - Janeiro/Junho – 2012. Disponível em: <http://www.seer.uece.br/?journal=opublicoeoprivado&page=article&op=view&path%5B%5D=329>. Acesso em: 15 de set de 2017.

MINISTÉRIO DA SAÚDE DO BRASIL. *Organização Pan-Americana da Saúde/Brasil. Doenças relacionadas ao trabalho. Manual de Procedimentos para os Serviços de Saúde*. Série A. Normas e Manuais e Técnicos; n.114. Brasília/DF – Brasil 2001. Disponível em: <http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/manuais/seguranca%20e%20saude%20no%20trabalho/Saudedotrabalhador.pdf>. Acesso em: 02 out. 2017.

MULLER, Fernanda Graudenz. *Perícia psicológica de transtornos mentais relacionados ao trabalho*. 2014. 235f. Tese (Doutorado em Psicologia) – Universidade Federal de Santa Catarina, SC.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. (2000). *CID-10 classificação estatística internacional de doenças e problemas relacionados à saúde* (10a ed. rev.). São Paulo, SP: Universidade de São Paulo.

SCHLINDWEIN, Vanderléia de Lurdes Dal Castel.C & MORAIS, Paulo Rogério. *Prevalência de transtornos mentais e comportamentais nas instituições públicas federais de Rondônia*. Cadernos de Psicologia Social do Trabalho, 2014, vol. 17, n. 1, p.117-127. Porrtto Velho – RO. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/cpst/v17n1/a09v17n1.pdf>. Acesso em: 27 set 2017.

SELIGMANN-SILVA, E. (2011). *Trabalho e desgaste mental: o direito de ser dono de si mesmo*. São Paulo: Cortez.

TREVISAN, Rafaela Luiza. *Associação entre variáveis sociodemográficas e ocupacionais e prevalência de transtornos mentais e do comportamento em servidores públicos do estado de Santa Catarina*. 2016. 117f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, SC. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/168312>. Acesso em: 15 out. 2017.

VANDENBOS, G. R. (2010). *Dicionário de Psicologia da APA*. Porto Alegre, RS: Artmed.

Gestão de saúde e segurança do trabalho no Ministério Público de Santa Catarina

FERNANDA COSTA TEIXEIRA

Introdução

O presente artigo analisa a gestão de Saúde e Segurança do Trabalho no Ministério Público de Santa Catarina - MPSC. A pesquisa foi realizada através de análise documental, bibliográfica e da legislação. Foram recolhidos dados, levantados pela equipe de saúde da Gerência de Atenção à Saúde – GESAU/MPSC, no período de 2015 a 2017.

Serão apresentadas as demandas de saúde trazidas pelos servidores do MPSC, bem como as ações desenvolvidas para respondê-las. Anteriormente, faz-se necessário adentrar brevemente na realidade em que está inserida a instituição e o campo da saúde do trabalhador no Brasil.

A saúde no Brasil, após muitas lutas sociais dos trabalhadores, é direito garantido pela Constituição Federal de 1988 com caráter público e universal. Porém, são constantes os ataques do capital inviabilizando sua concretização na realidade, principalmente a partir da década de 1990, com a globalização da economia e a reestruturação produtiva do capital (Freitas, 2008). Trata-se de um período de reorganização do mundo do trabalho, de um processo heterogêneo e multifacetado que cria padrões de organização social e sexual da força de trabalho, expande a inserção tecnológica por meio da informatização e da microeletrônica e traz novas modalidades de gestão (Antunes, 2010).

Mota e Amaral (2008) mostram que as mudanças na divisão social e técnica do trabalho fazem parte de um conjunto de medidas para enfrentar as crises do capitalismo. A reestruturação da produção e a reorganização dos mercados são intrínsecas à busca por um “equilíbrio” na recomposição do ciclo de reprodução do capital. Busca-se além da reestruturação econômica, reconstruir a relação entre mercado e Estado para garantir a sujeição do trabalho ao capital. Isso exige que as regras de sociabilidade também sejam modificadas.

Na esfera da produção verifica-se o aumento das taxas de lucro por meio do aumento da produtividade do trabalho que se dá através das novas formas de consumo da força de trabalho, muitas vezes intermediadas pelas inovações tecnológicas aplicadas à produção. Aparecem também novas formas de gestão que visam garantir a racionalização da produção (Mota; Amaral, 2008). Há uma centralização e concentração do capital que ocorre via fusões entre empresas (resultando em demissões em massa), e ainda em diversos modos de descentralização (terceirização, realocalizações industriais, legislações trabalhistas flexíveis etc.) (LARA, 2011).

Na esfera sociopolítica e institucional, os modos de controle do capital sobre o trabalho se moldam por intermédio de “reformas institucionais e a implementação de mecanismos capazes de promover a adesão e o consentimento dos trabalhadores às mudanças requeridas” (Mota; Amaral, 2008, p. 35). Tal processo acarretou em agravos à saúde dos trabalhadores, exigindo atuação do Estado, enquanto mediador e regulador das expressões da questão social.

Como se sabe, entre os desafios gerados pelas mudanças na gestão do trabalho estão os impactos causados à saúde física e mental do trabalhador. A forma como o capital organiza e gere o trabalho “resulta em crescente demanda de energia intelectual e psíquica dos trabalhadores, mas não reduz a demanda por gasto de energia física, ao contrário, as pressões se acumulam” (CARDOSO, 2013). Surgem então, novas formas de adoecimento relacionadas ao trabalho, assim como se mantém as antigas (DIEESE, 2015).

Além disso, tais mudanças alteram os estilos de vida da população. Segundo Silveira (2014), a adoção de hábitos mais sedentários, nutrição de pouca qualidade, o aumento do tabagismo e do alcoolismo, dentre outros, foram observados. Registra-se ainda, o aumento da violência doméstica, do cansaço, o aumento da dependência química e das chamadas doenças mentais (SELIGMANN-SILVA, 2012).

As questões psicológicas, os riscos ambientais, ergonômicos e mecânicos, são considerados os principais influenciadores na saúde/doença do servidor. De acordo com Lara (2011), com a intensificação do trabalho gerada pelas inovações tecnológicas, a Lesão por Esforço Repetitivo (LER) e o Distúrbio Osteomuscular Relacionado ao Trabalho (DORT), na atualidade, são algumas das principais doenças do trabalho, junto aos distúrbios mentais, as lombalgias, as perdas auditivas e os problemas oculares.

A utilização de máquinas e a robotização, em alguns casos, aliviaram a carga física do trabalho, mas o processo de automação passou a exi-

gir maior destreza das mãos. Agora, o esforço físico demandado é de outra natureza. É um esforço leve e, por isso, capaz de ser repetido em alta velocidade pelas mãos e pelos dedos por várias vezes, e cobra, ao mesmo tempo, uma postura estática e a sobrecarga dos segmentos do corpo (SANTOS, 2005, apud LARA, 2011, p. 79).

O Código Internacional de Doenças aponta que a maior incidência nas doenças do trabalho foram sinovite e tenossinovite, lesões no ombro e dorsalgia. A faixa etária mais afetada foi a de 30 a 39 anos, com 31,9% do total registrado. Os benefícios relacionados aos acidentes e doenças do trabalho, junto ao pagamento das aposentadorias especiais decorrentes das condições ambientais de trabalho somaram 11,60 bilhões de reais/ano. Já as despesas com o custo operacional do Instituto Nacional de Seguridade Social, mais as despesas na área da saúde, atingem anualmente 46,40 bilhões de reais (LARA, 2011, p. 83).

O decreto 3.048/99 do Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS, 2017a) também apresenta uma lista de doenças profissionais e relacionadas ao trabalho, com um conjunto de categorias diagnósticas baseadas no CID, dentre elas se encontram os transtornos mentais e comportamentais e as doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo.

Tais doenças são as principais que atingem os servidores públicos. Isso porque, estes, em sua maioria, prestam serviços do tipo intelectual, como por exemplo, o processamento de informações, negociações, fiscalização, ensino, pesquisa, entre outras e não braçal (PORTO, 2006, APUD NUNES; LINS, 2009).

A Saúde do Trabalhador no MPSC

O Ministério Público - MP é uma instituição pública e permanente, essencial à função jurisdicional do Estado. Como assegura a Constituição Federal, art. 127, o MP atua na defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e indisponíveis, como o direito à vida, à saúde, à moradia, à liberdade, à educação, ao trabalho, à cidadania, entre outros. Têm o papel de fiscalização das leis, defendendo também o patrimônio cultural, o meio ambiente, os direitos e interesses da coletividade, como os das comunidades indígenas, da família, da criança, do adolescente e do idoso. (BRASIL, 2017b). Por isso, também integra a Administração Pública Direta.

No Ministério Público de Santa Catarina a atividade laboral predispõe o desenvolvimento de doenças ocupacionais como as relativas aos movimentos repetitivos, à inatividade física e ao estresse emocional, devido “à intensa demanda, complexidade das atividades e impossibilidade de substituição de pessoal efetivo, no caso de afastamento do trabalho” (SILVEIRA, 2014, p.7).

Diante disso, surge a preocupação para com a saúde ocupacional dos trabalhadores do MPSC. Essa preocupação sempre foi uma demanda dos próprios servidores, passando a ser absorvida pela administração e incluída no Planejamento Estratégico no ano de 2012. (MP de Santa Catarina, 2017c). Por meio de diversas iniciativas busca-se racionalizar o trabalho para alcançar a missão da instituição, que é “promover a efetivação dos direitos da sociedade, visando fortalecer a democracia, a cidadania e o desenvolvimento sustentável” (MP de Santa Catarina, 2017c, p. 17).

Definiram-se vinte objetivos estratégicos para serem colocados em prática e monitorados até 2022. Dentre eles, encontra-se o nº 19: “Ter pessoal qualificado e em número suficiente”. Através do Programa para o aperfeiçoamento do sistema de capacitação de membros e servidores, do Programa para a motivação e humanização do ambiente de trabalho e do Programa de melhoria de Gestão de Pessoas busca-se “adequar o quantitativo e promover o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes dos membros e servidores, visando melhorar o clima organizacional e aumentar a efetividade dos resultados das ações” (MP de Santa Catarina, 2017c, p. 36).

Como parte das ações do Programa de Humanização do Ambiente de Trabalho, em 26 de setembro de 2012, por meio de Lei Complementar, é criada a Gerência de Atenção à Saúde. A sua função é “realizar ações de promoção à saúde através de atividades e programas que melhorem a qualidade de vida” dos trabalhadores do MPSC (MP de Santa Catarina, 2017c, p.07).

Silveira (2014, p. 15) aponta que, a força de trabalho necessita estar em “ótimas condições físicas, mentais e psicológicas para que possam exercer suas atividades em perfeitas condições”. A autora diz que zelar pela qualidade de vida no trabalho é fundamental para que a produtividade não seja reduzida pelo adoecimento.

Com a implementação integral da GESAU em 2014, tem-se a estrutura necessária dentro do órgão para desenvolver ações de prevenção e promoção à saúde, segurança no trabalho e qualidade de vida. É proposto o Programa de Qualidade de Vida e Saúde Ocupacional do MPSC. Por meio de projetos planejados e desenvolvidos por equipe multiprofissional, formada em 2013,

buscam-se soluções para a melhoria dos ambientes de trabalho e da organização das atividades funcionais (MP de Santa Catarina, 2017d).

A partir da criação da GESAU, foi possível compilar dados de maneira específica e perceber quais doenças possuem maior influência no índice de absenteísmo.

No período de janeiro de 2015 ao primeiro semestre de 2017 é possível visualizar um total de 2.696 afastamentos para tratamento de saúde. Dentre eles, 939 foram Licenças para Tratamento de Saúde (LTS), 1.577 Atestados Médico, 13 Auxílio Doença/INSS e 1 Acidente de Trabalho.

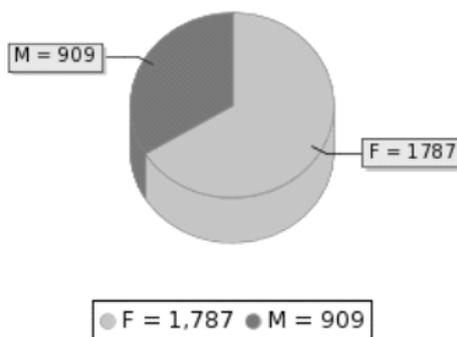
Tabela 1. Tipos de afastamento – quantidade de dias e licenças - 2015-2017

Tipo de Licenças	Nº Dias	Nº Licenças
Licença Maternidade	2872	24
LTSPF	1822	142
LTS	20064	939
Auxilio doença/INSS	420	13
Atestado Médico	2614	1.577
Acidente Trabalho	1	1
TOTAL	(DA) 27793	2696

Fonte: Ministério Público de Santa Catarina, 2017.

As mulheres aparecem como sendo as mais lesionadas.

Gráfico 1. Afastamentos para Tratamento de Saúde por sexo - 2015-2017



Fonte: Ministério Público de Santa Catarina, 2017.

Sem pretensão de adentrar neste tema, cabe dizer que isso pode ocorrer por inúmeros fatores. Entretanto, estudos comprovam que no caso das trabalhadoras, há uma “conjugação do capitalismo e patriarcalismo como determinantes da opressão feminina nas relações hierárquicas do trabalho”, bem como uma ocultação da responsabilidade social do trabalho doméstico, realizado no âmbito privado (BRITO; D’ACRI, 1991). Assim, servem duplamente ao capital, através de sua força de trabalho e através do trabalho doméstico, este “possibilita que uma massa de trabalhadores chegue diariamente às fábricas, usinas, escritórios, lojas e armazéns” (PENA, 1986 apud BRITO; D’ACRI, 1991).

A maioria dos adoecimentos dos servidores não é indicada nos atestados. Os afastamentos para exames gerais e para cuidados e procedimentos específicos pós-cirúrgicos aparecem como os mais rotineiros. Os episódios depressivos e os transtornos ansiosos são os mais frequentes entre as doenças especificadas relacionadas ao trabalho, seguida de lombalgia (manifestações dolorosas na região lombar). A faixa etária mais afetada é de 31 a 40 anos, resultando em 18.5% do total de servidores afastados.

Tabela 2. Número de LTS por CID – Período 2015-2017

CID	Quantidade
Z54 - Convalescença	119
Z54.0 – Convalescença Pós Cirúrgica	31
Z00.0 – Exame Médico Geral	25
Z00 - Convalescença	24
F32 – Episódio Depressivo	21
F41 – Outros Transtornos Ansiosos	19
S93.4 – Entorse e Distensão do Tornozelo	15
F32.1 – Episódio Depressivo Moderado	14
M54.5 – Dor Lombar Baixa	14
F41.2 – Transtorno Misto Ansioso e Depressivo	12
OUTROS	696
TOTAL	990

Fonte: Ministério Público de Santa Catarina, 2017.

A informação do CID nos atestados médicos não é obrigatória. Entretanto, revela-se importante no que tange às doenças relacionadas ao trabalho, para

que possam ser passíveis de prevenção. E ainda, para a construção de conhecimentos na área, para auxiliar na identificação dos motivos dos adoecimentos e mortes associadas aos ramos de atividade econômica e aos processos de trabalho (FIGUEIREDO; CAMARGOS, 2013). As Licenças para Tratamento de Saúde relacionadas ao CID M, classificação dada às doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo, representam 16% desse total, contabilizando 4.469 dias de afastamento.

Tabela 3. Número de LTS por CID M – Ano de 2015

CID	Quantidade
M54.5 - Dor lombar baixa	5
M25.5 - Dor articular	4
M51.1 - Transtornos de discos lombares e de outros discos intervertebrais com radiculopatia	4
M54.4 - Lumbago com ciática	2
M71 - Outras bursopatias	2
M77.1 - Epicondilite lateral	2
M05 - Artrite reumatóide soro-positiva	1
M05.3 - Artrite reumatóide com comprometimento de outros órgãos e sistemas	1
M16 - Coxartrose	1
M16.0 - Coxartrose primária bilateral	1
OUTROS	19
TOTAL	42

Fonte: Ministério Público de Santa Catarina, 2017.

Tabela 4. Número de LTS por CID M – Ano de 2016

CID	Quantidade
M54.5 - Dor lombar baixa	9
M25.5 - Dor articular	6
M51.2 - Outros deslocamentos discais intervertebrais especificados	6
M54.2 - Cervicalgia	6
M16.9 - Coxartrose não especificada	5
M54.4 - Lumbago com ciática	5

CID	Quantidade
M65 - Sinovite e tenossinovite	5
M16 - Coxartrose	3
M79 - Outros transtornos dos tecidos moles, não classificados em outra parte	3
M94.8 - Outros transtornos especificados da cartilagem	3
OUTROS	44
TOTAL	95

Fonte: Ministério Público de Santa Catarina, 2017.

Tabela 5. Número de LTS por CID M – Janeiro/Junho de 2017

CID	Quantidade
M25.5 - Dor articular	2
M51.0 - Transtornos de discos lombares e de outros discos intervertebrais com mielopatia	2
M06.0 - Artrite reumatóide sero-negativa	1
M12.2 - Sinovite vilonodular (pigmentada)	1
M16 - Coxartrose	1
M16.0 - Coxartrose primária bilateral	1
M17 - Gonartrose	1
M17.1 - Outras gonartroses primárias	1
M23.3 - Outros transtornos do menisco	1
M54.1 - Radiculopatia	1
OUTROS	9
TOTAL	21

Fonte: Ministério Público de Santa Catarina, 2017.

As LER/DORT são resultantes da “superutilização do sistema osteomuscular, instalando-se progressivamente no trabalhador sujeito a fatores de risco técnico-organizacionais” (BARBOSA; SANTOS; TREZZA, 2007, p.495). São fatores influenciadores destas doenças:

Fatores de natureza ergonômica - encontramos mesas e cadeiras anti-ergonômicas, layout inadequado para o tipo de trabalho, inadequa-

ção postural frente aos equipamentos do posto de trabalho, manoplas anti-ergonômicas, exigência física demasiada. [...]

Fatores de natureza organizacional e psicossocial: ausências de pausas, ritmo muito intenso de trabalho, gratificação atrelada ao trabalho, cobrança excessiva na produção e no cumprimento dos prazos, problemas nas relações e interações pessoais, ambientes de trabalho estressante, privação das necessidades fisiológicas. [...]

Fatores de natureza sócioeconômica e cultural: medo de perder a gratificação e prejudicar a coordenação motora, falta de reconhecimento social da doença no ambiente de trabalho, ausência de solidariedade humana, [medo de perder o emprego] (Barbosa; Santos; Trezza, 2007, p. 494, grifo do autor).

Os adoecimentos relacionados ao CID F, que trata dos transtornos psíquicos e comportamentais, abrangem 15.5%. Os dias afastamento somam 4.556.

Tabela 6. Número de LTS por CID F – Ano de 2015

CID	Quantidade
F41.1 - Ansiedade generalizada	9
F43.2 - Transtornos de adaptação	9
F32.1 - Episódio depressivo moderado	7
F41 - Outros transtornos ansiosos	7
F41.0 - Transtorno de pânico	6
F32 - Episódios depressivos	5
F33 - Transtorno depressivo recorrente	5
F33.1 - Transtorno depressivo recorrente, episódio atual moderado	5
F43.1 - "Estado de ""stress"" pós-traumático"	4
F33.2 - Transtorno depressivo recorrente, episódio atual grave sem sintomas psicóticos	3
OUTROS	10
TOTAL	70

Fonte: Ministério Público de Santa Catarina, 2017.

Tabela 7. Número de LTS por CID F – Ano de 2016

CID	Quantidade
F32 - Episódios depressivos	15
F41 - Outros transtornos ansiosos	8
F41.2 - Transtorno misto ansioso e depressivo	7
F32.1 - Episódio depressivo moderado	5
F33.1 - Transtorno depressivo recorrente, episódio atual moderado	4
F32.2 - Episódio depressivo grave sem sintomas psicóticos	3
F43.0 - "Reação aguda ao ""stress"""	3
F31.6 - Transtorno afetivo bipolar, episódio atual misto	2
F41.0 - Transtorno de pânico	2
F43.2 - Transtornos de adaptação	2
OUTROS	7
TOTAL	58

Fonte: Ministério Público de Santa Catarina, 2017.

Tabela 8. Número de LTS por CID F – Janeiro/Junho de 2017

CID	Quantidade
F41 - Outros transtornos ansiosos	4
F41.2 - Transtorno misto ansioso e depressivo	4
F32.1 - Episódio depressivo moderado	3
F43 - "Reações ao ""stress"" grave e transtornos de adaptação"	3
F32 - Episódios depressivos	2
F32.2 - Episódio depressivo grave sem sintomas psicóticos	2
F33.1 - Transtorno depressivo recorrente, episódio atual moderado	2
F31.3 - Transtorno afetivo bipolar, episódio atual depressivo leve ou moderado	1
F33 - Transtorno depressivo recorrente	1
F40 - Transtornos fóbico-ansiosos	1
OUTROS	2
TOTAL*	25

Fonte: Ministério Público de Santa Catarina, 2017.

O Manual de procedimentos para Serviços de Saúde para as doenças relacionadas ao trabalho, desenvolvido pelo Ministério da Saúde em 2001, demonstra a influência do trabalho nas alterações da saúde mental, seja pela exposição a determinado agente tóxico ou pelos fatores relacionados à organização do trabalho já elencados nesta pesquisa (BRASIL, 2017e). São considerados fatores de riscos psicossociais:

características da organização do trabalho, diferença entre trabalho real e trabalho prescrito; grau de estresse gerado pela atividade laboral; trabalho repetitivo, monótono ou parcelado; chefias sem experiência; restrição à tomada de decisões em diferentes níveis; sobrecarga e sub-carga física, cognitiva e psíquica; jornada e ritmo de trabalho; conflitos interpessoais; contratos psicológicos negativos; ambigüidade de papéis e demandas; relações interpessoais entre os pares; relações interpessoais entre superiores e subordinados e outros (BRASIL, 2017e, p. 22).

Outro aspecto relevante nos ambientes de trabalho, que passou a influenciar a saúde mental dos trabalhadores a partir da reestruturação produtiva, é o assédio moral. Trata-se de um fenômeno de violência psicológica que traz, além de consequências à saúde do trabalhador, consequências sociais, pois atinge a família, a organização, entre outros (FREIRE, 2008). O assédio moral caracteriza-se por uma exposição prolongada e repetitiva dos trabalhadores a situações/comportamentos constrangedores e humilhantes, praticadas por uma ou mais pessoas (superiores ou colegas) em um local de trabalho. Os comportamentos têm a finalidade de isolar, humilhar, ridicularizar, amedrontar, punir ou desestabilizar emocionalmente os trabalhadores, colocando em risco a sua saúde física e, principalmente, psicológica, além de afetar seu desempenho e o próprio ambiente de trabalho (SANTOS; FERNANDES, 2010).

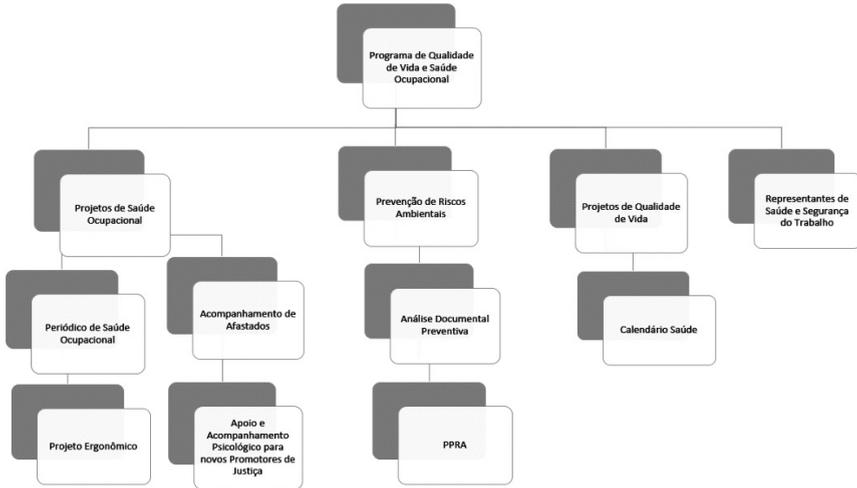
Feitos estes apontamentos, veremos como o Ministério Público de Santa Catarina responde as demandas apresentadas por seus trabalhadores.

O Programa de Qualidade de Vida do MPSC

Considerando as Normas Regulamentadoras, o Programa Estadual de Saúde Ocupacional do Servidor Público de Santa Catarina, o Planejamento Estratégico do MPSC (2012-2022) e a necessidade de se realizar o rastreamento

precoce dos agravos à saúde dos trabalhadores, é instituído por meio do Ato n. 173/2016/PGJ, revogado pelo Ato n. 163/2017/PGJ (que inclui os estagiários), o Programa de Qualidade de Vida e Saúde Ocupacional do MPSC, que está estruturado da seguinte maneira:

Figura 2. Organograma Programa de Qualidade de Vida do MPSC



Fonte: Ministério Público de Santa Catarina, 2017.

A criação da GESAU e a formação da equipe multidisciplinar possibilitou a implementação do Programa de Qualidade de Vida do MPSC. A sua primeira versão foi implementada em 2014, passando por adequações até chegar ao seu atual formato. Os programas e projetos abaixo apresentados foram pensados coletivamente visando dar respostas aos adoecimentos, promover e preservar a saúde e a integridade dos trabalhadores da instituição.

- **Projetos de Qualidade de Vida:**

Calendário Saúde: objetiva promover a saúde e prevenir doenças através de ações informativas. Os temas são veiculados via intranet, folders, palestras, entre outros. Tal projeto está vigente atualmente e abrange todos os membros e servidores.

Redes Sociais: Tecnologia, mídia social e sua saúde: elaborado e realizado em 2014. Com o objetivo de alertar os trabalhadores acerca dos mitos e

verdades decorrentes do uso das redes sociais e dos equipamentos que permitem acessá-las e suas implicações à saúde. Em razão de outras demandas mais urgentes que se apresentaram, não foi realizado nos anos seguintes, porém, pode ser executado a qualquer tempo, quando se fizer necessário, tanto na Capital como no interior.

Grupo de Corrida e caminhada: Ocorreu em 2014, visando estimular e efetivar a importância da prática regular de exercícios físicos como fator predominante de proteção à saúde e de melhor qualidade de vida.

Grupo de avaliação nutricional: Realizado também no ano de 2014, o Grupo Terapêutico de Educação Nutricional, buscou desenvolver a consciência nutricional e mudança de hábitos alimentares. Sob a supervisão de um profissional de nutrição e uma equipe interdisciplinar, ocorreu por meio de encontros.

Coral: Visa organizar coro de vozes mistas do Ministério Público de Santa Catarina. A atividade pretende diminuir o estresse e estimular as relações interpessoais. O Projeto foi aprovado, entretanto, não foi posto em prática por questões financeiras do MPSC.

- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA

Tem por objetivo eliminar, minimizar e/ou controlar a exposição de membros e servidores aos riscos ambientais ocupacionais. A NR 9 estabelece as diretrizes gerais e os parâmetros mínimos a serem observados na execução do programa (MIRANDA; DIAS, 2003). Além de ter validade de 1 (um) ano, de acordo com Waldhelm Neto (2012, s.p. apud SILVEIRA, 2014, p. 36):

A estrutura do programa deverá considerar as seguintes etapas: antecipação e reconhecimento dos riscos; estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle; avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores; implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia; monitoramento da exposição aos riscos; registro e divulgação dos dados.

São considerados riscos ambientais:

Quadro 2. Riscos Ambientais segundo NR9

Riscos Ambientais		
Riscos Físicos	Riscos Químicos	Riscos Biológicos
Ruído Vibrações Radiações ionizantes Radiações não ionizantes Frio Calor Pressões anormais Umidade	Poeira Fumos Névoas Neblinas Gases Vapores Substâncias, compostos ou produtos químicos em geral.	Vírus Bactérias Protozoários Fungos Parasitas Bacilos

Fonte: Ministério Público de Santa Catarina, 2017.

Após a avaliação é realizado relatório que será analisado pela equipe e vinculado aos Projetos de Saúde Ocupacional.

No período estudado foram visitadas as 18 edificações da Grande Florianópolis, sendo avaliados aproximadamente 446 postos de trabalhos. Não foram identificados riscos ambientais nos locais (MP de Santa Catarina, 2017).

Análise Documental Preventiva: busca-se por meio deste projeto, manter a integridade física dos terceirizados prevenindo acidentes de trabalho através da análise e acompanhamento do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais da empresa contratada.

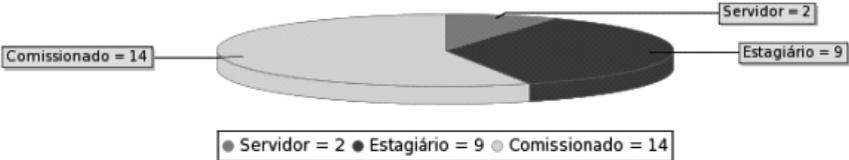
- **Projetos de Saúde Ocupacional:**

Projeto de Saúde Ocupacional – PSO: Baseado na NR 7, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e vinculado ao PPRA, trata-se de um projeto para acompanhar a Saúde Ocupacional dos Membros e Servidores. Segundo o Art. 5º do Ato N. 173/2016/PJ as ações do PSO abrangem os seguintes aspectos:

I - acompanhamento da Saúde Ocupacional dos membros e dos servidores na vida laboral plena; II - antecipação, identificação, mensuração, análise, mapeamento, controle, redução e eliminação de riscos ocupacionais; III - prestação de informações que esclareçam os riscos existentes no ambiente de trabalho, suas consequências desfavoráveis à saúde e as respectivas medidas de prevenção e controle; e IV - monitoramento dos indicadores de segurança no trabalho e de saúde dos membros e servidores.

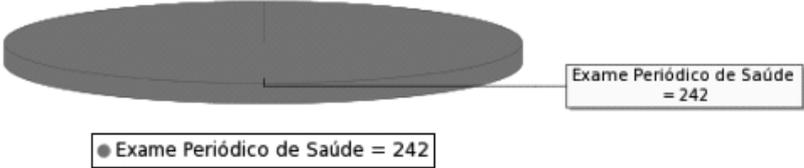
O PSO dos membros e dos servidores deve abranger e ocupar-se da realização dos seguintes exames de saúde: admissional; periódico; de retorno ao trabalho; e de mudança de função/lotação (MP de Santa Catarina, 2016). Foram realizados 25 exames admissionais, 293 exames periódicos, 30 exames de retorno ao trabalho e 2 exames de mudança de função.

Gráfico 2. Quantidade de exames de saúde: Admissional – 2015/2017



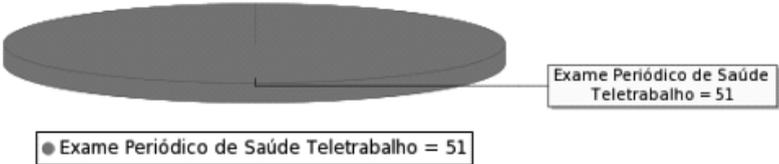
Fonte: Ministério Público de Santa Catarina, 2017.

Gráfico 3. Quantidade de exames de saúde: Periódico – 2015/2017



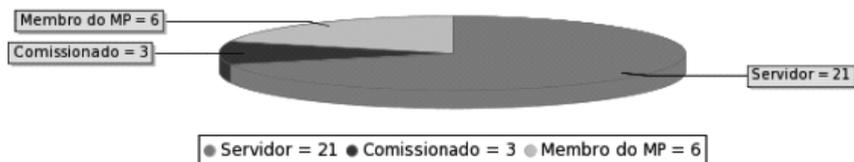
Fonte: Ministério Público de Santa Catarina, 2017.

Gráfico 4. Quantidade de exames de saúde: Periódico Teletrabalho – 2015/2017



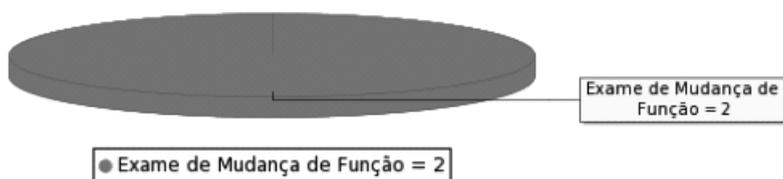
Fonte: Ministério Público de Santa Catarina, 2017.

Gráfico 5. Quantidade de exames de saúde: Retorno ao Trabalho – 2015/2017



Fonte: Ministério Público de Santa Catarina, 2017.

Gráfico 6. Quantidade de exames de saúde: Mudança de Função – 2015/2017



Fonte: Ministério Público de Santa Catarina, 2017.

Projeto Ergonômico: identifica, quantifica e propõe medidas de controle dos riscos ergonômicos nos postos de trabalho; Busca prevenir e controlar as doenças relacionadas com os riscos ergonômicos, abordar os problemas ergonômicos numa fase precoce e orientar os membros e servidores sobre medidas de prevenção. Aponta as adequações necessárias ao mobiliário, proporcionando aos Membros e Servidores um ambiente de trabalho propício para a realização das suas atividades; Promove orientações de correção postural pertinentes a cada posto de trabalho; Quantifica os Membros e servidores que já apresentam algum indício de fadiga musculoesquelética; Constata a eficácia das adequações sugeridas pelo projeto ergonômico; Monitora e controla o afastamento de ordem patológica músculo-esquelética dos Membros e Servidores.

Realizaram-se aproximadamente 304 Análises Ergonômicas do Trabalho, 43 aulas de Ginástica Laboral que contou com cerca de 400 participantes, e 147 atendimentos (MP de Santa Catarina, 2017d). Também foram identificados nos postos de trabalho da capital, riscos ergonômicos sobre iluminação.

A iluminação adequada em cada posto de trabalho deve ser de 500 LUX. Alguns postos de trabalho do MPSC foram avaliados abaixo do adequado. A avaliação ergonômica do trabalho baseia-se na NR 17.

Apoio e acompanhamento psicológico para novos Promotores de Justiça: Realiza-se o acompanhamento e busca-se prover apoio psicológico aos novos Promotores de Justiça no momento de seu ingresso e adaptação à carreira do Ministério Público, visando seu desenvolvimento pessoal e profissional e a prevenção de transtornos mentais relacionados ao trabalho.

Acompanhamento de afastados: Objetiva realizar o acompanhamento psicológico dos Membros e Servidores efetivos afastados por período igual ou superior a 30 dias, em Licença para Tratamento de Saúde, Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família ou Licença Maternidade. Por meio: da prestação de suporte psicológico durante o período de afastamento; do favorecimento da percepção de suporte organizacional; da verificação da existência de relação entre o afastamento para tratamento de saúde e o ambiente de trabalho/atividade laboral desenvolvida; da avaliação das repercussões psicológicas da doença e do afastamento, para encaminhamento ao adequado tratamento; da estimulação do autocuidado e a manutenção do tratamento pelos profissionais adequados; da utilização de informações relevantes decorrentes do Acompanhamento Psicológico para elaborar estratégias de melhoria das condições de saúde no MPSC.

Exercícios Preventivos contra lesões ocupacionais: A ação pretende estender a todos os Colaboradores com acesso à Intranet, através de vídeo-aulas a serem disponibilizadas, orientações de exercícios preventivos contra lesões ocupacionais.

- **Projeto Representantes de Saúde e Segurança do Trabalho – RSST:**

O objetivo desse projeto é prevenir acidentes e doenças decorrentes do trabalho em todas as unidades do MPSC, através da constituição e capacitação dos Representantes de Saúde e Segurança do Trabalho – RSST. Considerando que a distância entre a GESAU e as demais Unidades do MPSC acaba por inviabilizar o conhecimento da real situação dos ambientes de trabalho e as possíveis propostas de medidas preventivas, corretivas ou de promoção à saúde, foi proposto a instituição de Representantes de Saúde e Segurança do Trabalho, que auxiliarão a GESAU na identificação de necessidades dos locais representados.

Cabe aos Representantes de Saúde e Segurança do Trabalho disseminar nova cultura organizacional voltada à promoção da saúde e qualidade de vida;

colaborar na sensibilização dos seus colegas de trabalho quanto à promoção da saúde; colaborar na criação do canal de comunicação entre a GESAU e demais Comarcas nas ações de saúde; comunicar ao Coordenador Administrativo ou chefia imediata, situações de saúde e segurança do trabalho que necessitem a intervenção da GESAU. Os Coordenadores Administrativos de cada unidade do MPSC indicarão o seu Representante, por edificação, levando em consideração o interesse pessoal do mesmo.

O período de desenvolvimento deste projeto se deu entre 2016-2017, contabilizando 105 visitas às comarcas e aos 7 Grupos de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO), abrangendo 941 trabalhadores (MP de Santa Catarina, 2017d).

Considerações finais

A partir dos dados elencados, é possível visualizar que o MPSC está buscando responder as demandas dos trabalhadores, indo além de uma perspectiva biologicista, de controle da força de trabalho e pontual (realizadas no PSO), por meio das ações de promoção à saúde e prevenção aos adoecimentos (demais projetos). Porém, não é possível dizer que os agentes causadores das doenças na instituição foram eliminados, e também que houve mudanças no processo de trabalho.

Ainda assim, já se constata a relevância do Programa de Qualidade de Vida e Saúde Ocupacional do MPSC como instrumento que pode ser utilizado para a mudança da cultura institucional, para o reconhecimento da importância da saúde do trabalhador, e para práticas coletivas. Entretanto, percebe-se a extrema necessidade dos programas e projetos serem desenvolvidos nas comarcas do interior, levando a constatar a emergência da ampliação da equipe da GESAU. É no interior do estado que as condições de trabalho são mais precarizadas.

Ressalva-se aqui a importância da participação efetiva dos trabalhadores para que os serviços possam de fato produzir efeito na realidade dos mesmos. Participação no sentido de uma práxis realizadora, de uma atividade livre e criativa por meio da qual seja possível caminhar em busca de autonomia e emancipação (PRAZERES, 2011).

Chama a atenção que a pouca participação dos trabalhadores, não se deve somente à gestão, mas também da própria mobilização dos servidores.

Possivelmente isso se deve a própria cultura institucional e a limitação de alguns gestores de cumprir apenas as determinações previamente estabelecidas, assim como a baixa influência sindical na instituição (PRAZERES, 2011).

O papel dos gestores se faz primordial, no sentido de serem facilitadores frente à direção que se pretende dar ao Programa. Já os trabalhadores devem ser os protagonistas das ações e sua participação é imprescindível desde o planejamento até a avaliação (FERREIRA; FERREIRA, et al, 2009). É necessário estar atento à percepção pessoal de quem se pretende atingir, pois a qualidade de vida perpassa as representações mentais dos trabalhadores referentes a determinados momentos e contextos (ANDRADE; VEIGA, 2012).

Assim, cabe conhecer os fatores históricos, socioculturais, psíquicos, ambientais, entre outros, para fazer do trabalho um espaço de construção de identidade e de promoção de saúde (DEJOURS, 1994). Entretanto, não se pode perder de vista que esse processo se dá a nível institucional, não possuindo resultados sobre a organização social do trabalho, abarcada em sua totalidade. Na vigência do modo de produção capitalista não é possível separar trabalho e adoecimento.

Outro ponto essencial que não foi passível de verificação é a avaliação dos programas e projetos. Sem a avaliação o Programa de Qualidade de Vida e Saúde Ocupacional do MPSC, em vez de ser instrumento para a mudança da cultura institucional, acaba por permitir a manutenção da mesma. A avaliação faz parte do processo de construção da cidadania. Deve ser compreendido como processo e resultado de relações complexas e contraditórias, de certo período histórico e superar enfoques restritos ou unilaterais, para explicar a emergência, função ou implicação do Programa. É preciso analisar o Programa em sua totalidade:

a partir da incorporação analítica dos principais aspectos que o constituem [...] revelar o caráter contraditório existente entre as determinações legais e [sua] operacionalização; articular os determinantes estruturais que [o conformam], quanto as forças sociais e políticas que agem na sua formulação e execução. É possível sinalizar alguns aspectos que constituem elementos empíricos de análise para delineamento do quadro institucional que conforma a política ou programa social avaliado: 1) os direitos e benefícios estabelecidos e assegurados; 2) o financiamento (fontes, montantes e gastos); 3) gestão (forma de organização) e controle social democrático (participação da sociedade civil). Cada um desses aspectos pode ser desdobrado em inúmeros fatores e

indicadores, de acordo com os objetivos da avaliação (BOSCHETTI, 2009, p. 10-11).

De acordo com Ferreira; Alves (et al, 2009, p. 326), a implantação de um programa de QVT não deve ser uma ação isolada e “circunscrita a uma fração do organograma da organização”. A transversalidade dentro da estrutura organizacional é o fio condutor para efetivar o compromisso de todos, a cooperação interdisciplinar e, sobretudo, parcerias intersetoriais e sindicais, estes últimos, peças fundamentais na luta pela saúde do trabalhador.

As ações no MPSC representam um avanço, pois é o primeiro MP estadual no Brasil a implantar uma Gerência de Atenção à Saúde e um Programa de Qualidade de Vida e Saúde Ocupacional. Ao criar esse espaço de atenção à saúde é possível repensar a cultura institucional e abrir um caminho para a construção de uma contra hegemonia na organização. Assim, é possível afirmar uma nova direção na busca pela superação de relações sociais que adoecem e subalternizam, e garantir o acesso à saúde, como direito, na busca por sua universalidade, integralidade e com participação social.

Referências

ANDRADE, P. P.; VEIGA, H. M. S. Avaliação dos trabalhadores acerca de um programa de qualidade de vida no trabalho: validação de escala e análise qualitativa. *Psicol. cienc. prof.* 2012, 32(2):304-319. Disponível em:<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932012000200004>. Acesso em: jun 2017.

ANTUNES, R. SILVA, M. A. M. *O avesso do trabalho*. São Paulo: Expressão Popular, 2010. 2 ed. 336 p.

BARBOSA, M. S. A. ; SANTOS, R. M.; TREZZA, M. C. S. F. A vida do trabalhador antes e após a Lesão por Esforço Repetitivo (LER) e Doença Osteomuscular Relacionada ao Trabalho (DORT). *Rev. Bras. Enferm.* 2007 set out; 60(5):491-6.

BOSCHETTI, Ivanete. Avaliação de políticas, programas e projetos sociais. CFESS, ABEPSS. *Serviço Social: Direitos Sociais e competências Profissionais*. Brasília CFESS/ABEPSS, 2009.

BRASIL. *Decreto n. 3.048, de 6 de maio de 1999*. Aprova o Regulamento da Previdência Social, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3048.htm>. Acesso em: jun 2017a.

_____. *Constituição da República Federativa do Brasil*. 1998. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm>. Acesso em: jun 2017b.

_____. *Ministério da Saúde*. Doenças relacionadas ao trabalho: manual de procedimentos para os serviços de saúde. Organização Pan-Americana da Saúde no Brasil; org. DIAS, El. C.; col. ALMEIDA I. M.. et al. Brasília, 2001e.

BRITO, J. & D'ACRI, V., 1991. Referencial de análise para estudo da relação mulher, trabalho e saúde. *Cadernos de Saúde Pública*, 7: 201-214.

CARDOSO, D. C. *A atuação do assistente social na gestão municipal da política pública de assistência social: desafios e possibilidades*. Dissertação (Mestrado em Serviço Social), Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Centro Sócioeconômico, Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2013.

CARNEIRO, R. M. S. Qualidade de vida x cidadania: atuais estratégias de persuasão do trabalho. In: *III Jornada Internacional de Políticas Públicas, Questão Social e Desenvolvimento no Século XXI*. Programa de Pós Graduação em Políticas Públicas. Universidade Federal do Maranhão. 2007.

DEJOURS, C. *Psicodinâmica do trabalho: contribuições da escola dejouriana à análise da relação prazer, sofrimento trabalho*. São Paulo: Atlas, 1994.

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS. *A saúde do trabalhador no processo de negociação coletiva no Brasil*. *Estudos e Pesquisas*, Nº 76 - maio de 2015.

FERREIRA, M. C.; ALVES, L.; TOSTES, N. Gestão de Qualidade de Vida no Trabalho (QVT) no serviço público federal: o descompasso entre problemas e práticas gerenciais. *Psic.: Teor. e Pesq.* 2009, 25(3):319-327. Disponível em:<http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-37722009000300005&script=sci_abstract&tlng=pt>. Acesso em: jun. 2017.

FERREIRA, R.R.; FERREIRA, M.C.; ANTLOGA, C.S.& BERGAMASCHI, V. Concepção e implantação de um programa de qualidade de vida no trabalho no setor público: O papel estratégico dos gestores. *Rev. de Adm.*, (44)2:147- 157, 2009.

FIGUEIREDO, R. K.; CAMARGOS, M. C. S. Acidentes de trabalho em servidores públicos: uma análise do processo de notificação pela Administração Pública de Minas Gerais. In: *XXXVII Encontro da ANPAD*. Rio de Janeiro, 2013.

FREIRE, P. A. Assédio Moral e Saúde Mental do Trabalhador. *Trab. educ. saúde*, 2008, 6(2):367-380. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1981-77462008000200009>. Acesso em: jun. 2017.

FREITAS, M. *Gestão de saúde e segurança do trabalho: o caso dos trabalhadores da mineração de ferro*. Dissertação (Mestrado em Gestão Integrada em Saúde do Trabalho e Meio Ambiente), Centro Universitário Senac, São Paulo, 2008.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA. *Planejamento estratégico MPSC 2012-2022: construindo nosso futuro*. Florianópolis: Procuradoria-Geral de Justiça, 2012c.

_____. *Programa de Qualidade de Vida e Saúde Ocupacional do MPSC*. Florianópolis, 2016d.

MIRANDA, C. R.; DIAS, C. R. PPRA / PCMSO: auditoria, inspeção do trabalho e controle social. *Rev. bras. saúde ocup.*, 28(105-106):09-19, 2003. Disponível em:<http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0303-76572003000100002&script=sci_abstract&tlng=pt>. Acesso em: jun 2017.

MOTA, A. E.; AMARAL, A. S. Reestruturação do capital, fragmentação do trabalho e serviço social. In: MOTA, A. E. (org.). *A nova fábrica de consensos*. São Paulo: Cortez, 2008.

NUNES, A. V. L.; LINS, S. L. B. Servidores públicos federais: uma análise do prazer e sofrimento no trabalho. *Revista Psicologia e Organização de Trabalho*, 9(1):51-67, 2009.

PRAZERES, R. M. *Contradições e desafios éticos para o exercício profissional do assistente social na atual política de atenção à saúde do servidor público federal*. Dissertação (Mestrado em Serviço Social), Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Socioeconômico, Programa de Pós-Graduação em Serviço Social. Florianópolis, 2011.

SANTOS, J. D. G.; FERNANDES, G. Assédio Moral, Não Pratique, Não Sofra, Denuncie. *Cadernos Carlos Taylor: Série Políticas Transversais – Cartilha*. CSPB, Brasília, 2010.

SELIGMANN-SILVA, E. *Trabalho e desgaste mental: o direito de ser dono de si mesmo*. São Paulo, Cortez, 2012.

SILVEIRA, A. G. *A relevância da implementação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO no Ministério Público de Santa Catarina como ações de qualidade de vida*. Trabalho de Conclusão de Curso, Curso de Pós-Graduação em Desenvolvimento Gerencial de Gestores Públicos, Fundação Escola de Governo ENA-SC, Ministério Público de Santa Catarina, 2014.

A depreciação das condições de trabalho como fundamento da exploração dos trabalhadores e trabalhadoras do Imperial Hospital de Caridade de Florianópolis

BRUNA VEIGA DE MORAES
GIOVANNY SIMON MACHADO

Introdução

Este artigo é fruto das reflexões desencadeadas em torno das condições e ambiente de trabalho dos/as trabalhadores/as vinculados ao chamado “Hospital de Caridade”, em especial os/as trabalhadores/as da saúde. Tomamos como base de informações o “Relatório sobre as Condições ambientais de trabalho, segurança e impactos à saúde dos trabalhadores do Imperial Hospital de Caridade”¹⁵³ (FERREIRA; DIAS, 2014), o resultado de uma pesquisa realizada no período de setembro de 2013 a fevereiro de 2014, requerida pelo Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Santa Catarina, mais conhecido como Sindsaúde-SC.

Já é significativamente desenvolvida a literatura que demonstra que o adoecimento no trabalho transcende profissões de funções tradicionalmente mais “braçais”, sendo latente e evidente o crescimento de doenças do trabalho associadas também ao sofrimento psíquico e a penosidade de determinadas

153 Para a execução do referido relatório foi realizada uma pesquisa de natureza descritiva, com abordagem quali-quantitativa e estudos de casos com os trabalhadores do IHC em uma amostragem aleatória estratificada com 119 trabalhadores, sendo 83 mulheres, 20 homens e 16 não informaram o sexo. Foram utilizados os seguintes instrumentos: Questionário Nórdico dos Sintomas Músculo Esquelético, Escala de Bridger, SRQ 20 (Self report questionnaire)- avalia elementos relativos à saúde mental, questionário de satisfação- níveis de satisfação e qualidade no trabalho, JCQ (Job Content Questionnaire)- escala de estresse. (Ferreira; Dias, 2014)

funções (mesmo muitos desses aspectos tendo sequer marco legal reconhecidos). Não trataremos, porém, apenas de temas relativos às profissões mais intelectualizadas, já que o presente artigo abrange também as condições de trabalho daqueles vinculados à limpeza e alimentação, por exemplo. Se trata das condições de trabalho de trinta setores diferentes¹⁵⁴. Discutir estes problemas nos ajuda a compreender que o trabalho na sociedade capitalista, o trabalho visceralmente subordinado à lógica do capital da acumulação e ampliação das taxas de lucro é um *trabalho estranhado*, assume uma dimensão estruturalmente penosa e que provoca o adoecimento, mesmo que estejamos tratando de profissionais da área da saúde.

O Imperial Hospital Caridade (IHC) é parte importante do desenvolvimento econômico, político e social de Florianópolis e Santa Catarina, bem como a sua história acompanha o desenrolar da saúde no Brasil. Foi a primeira instituição hospitalar do estado, inaugurada no início do ano de 1798 pela Irmandade do Senhor dos Passos (PEREIRA, 1997). Entre as diferentes formas de entrada dos usuários no IHC, se encontram os diversos Planos e Convênios de saúde privados e o sistema público. No sítio eletrônico do IHC¹⁵⁵, o Sistema Único de Saúde (SUS) é exposto como se fosse outro plano de saúde, mesmo que ele corresponda como financiador de mais da metade do orçamento do Hospital. Além disso, ele é a única porta de entrada de atendimento 100% gratuito no Hospital, já que todos os outros convênios compreendem ao setor privado. Não está publicado, porém, no endereço eletrônico, a distribuição dos leitos referentes ao SUS. Ao investigarmos essas informações no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)¹⁵⁶, referente ao mês de janeiro de 2014, obtivemos a porcentagem de atendimento para o SUS em cada setor: cirúrgico 52,85%, clínico 58,25%, complementar 61,90%, hospital-dia 80% e outras especialidades 100%. Em relação aos serviços prestados, são nomeados 37 ofertados pelo Hospital, sendo 05 terceirizados. Segundo os números do

154 Setores abordados na pesquisa: Administrativo, Agência Transfusional, Alas de Enfermagem, Almoarifado, Angiografia, Auditoria, Centro de Diagnóstico por Imagem, Centros Cirúrgicos, Clínica Médica, Centros de Materiais e Esterilização (CME), Eletrocardiograma, Emergência, Engenharia Clínica, Farmácia, Faturamento, Lavanderia, Nutrição, Oncologia, Recepção, Serviço de Controle De Infecção Hospitalar, Segurança, Setor de Contas, Suprimento, Tesouraria, Tomográfica, Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) e UTI Coronariana. (Ferreira; Dias, 2014)

155 Disponível em <<http://www.hospitaldecaridade.com.br/exames-convenios-e-pronto-atendimento/>>. Acesso em: 17 set. 2017.

156 Disponível em <<http://cnes.saude.gov.br/pages/estabelecimentos/ficha/hospitalar/4205400019402?-comp=201401>>. Acesso em: 17 set. 2017.

CNES¹⁵⁷, no setor ambulatorial são 62,16% prestados para o SUS e 86,14% no hospitalar.

No entanto, é importante considerar a preocupação levantada pelo Sindsaúde-SC em documento¹⁵⁸ entregue aos trabalhadores do IHC depois da greve realizada em 2014:

a instituição recebe verbas públicas para destinar 60% da sua produção à toda população, entretanto, esta não é a realidade encontrada nos dias atuais. A preferência tem sido o filé *mignon* da alta complexidade, não atendendo totalmente a média complexidade e mantendo o recebimento do incentivo do Ministério da Saúde.

Isto indica que o fato de o IHC atender a população usuária através do SUS não coincide com uma vontade “caridosa” da instituição, mas serve para receber os fundos da *Tabela de Procedimentos Medicamentos e OPM do SUS*¹⁵⁹, conhecida como Tabela SUS e ampliar os dividendos do IHC. A Tabela SUS é uma das formas de relação encontrada pela complementaridade constitucional da saúde pública e privada no Brasil, em que o Estado remunera a iniciativa privada em troca de procedimentos e serviços de saúde que são fornecidos gratuitamente à população através do SUS. Na prática, a Tabela SUS representa a forma pelo qual o Estado compra mercadorias de saúde dos capitalistas do mercado da saúde.

As reclamações por parte dos gestores de Hospitais Filantrópicos em torno da defasagem dos preços da Tabela são categóricas, afirmando que o que está tabelado não corresponde com o gasto real por procedimento, como demonstrada na publicação em Hospitalar (2016) intitulada como “SUS repassa menos que a metade do valor de um leito aos hospitais filantrópicos” e por Salu (2015) “a vergonha da tabela SUS”. Os estudos de Romano et al (2015) sobre a relação público- privada na média e alta complexidade do SUS em Mato Grosso, apontam que os gestores dos Hospitais Filantrópicos têm reivindicado o aumento dos repasses por contratualização conforme alguns hospitais que

157 Disponível em <<http://cnes.saude.gov.br/pages/estabelecimentos/ficha/hospitalar/4205400019402?-comp=201401>>. Acesso em: 17 set. 2017.

158 Documento intitulado: “2014, Um marco na vida dos trabalhadores do Imperial Hospital de Caridade- Conquista da greve dos trabalhadores”. Arquivo do Sindsaúde-SC, consultado em outubro de 2014.

159 Disponível em <<http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>>. Acesso em: 17 de setembro de 2017.

são administrados por Organizações Sociais já recebem. A questão é que a legislação deixa “brechas” para que a Tabela SUS seja utilizada como referência parcial, podendo as contratualizações fecharem em pagamentos superiores aos tabelados. Por exemplo, em 2014 foram aprovadas 2.057¹⁶⁰ internações pelo SUS no IHC e o preço médio por internação recebido pelo Hospital foi de R\$ 3.706,62¹⁶¹, considerando o período médio de internação 7,7¹⁶² dias, o preço médio da diária da internação seria 481,37. Ao investigarmos alguns preços na Tabela SUS no mesmo período, encontramos a referência de R\$ 508,63¹⁶³ para os serviços hospitalares e profissionais de uma diária em uma UTI nível III e R\$ 139,00¹⁶⁴ para a UTI nível I. Ainda que não tenhamos acesso às contratualizações entre o IHC e o Estado até o final desta pesquisa, a tendência é que os preços pagos pelo SUS ao IHC seja, em certa medida referenciados pelo Estado, mas com inferência de acordos da política local e de gestão.

Em *O Capital*, Karl Marx (2013) nos ensina que o preço de uma mercadoria nem sempre coincide com o seu valor, podendo estar acima ou abaixo dele. Como “geleia do trabalho humano indiferenciado” o valor de uma mercadoria é medido pela média do trabalho socialmente necessário para se produzir uma determinada mercadoria (MARX, 2013, p. 116). Um capitalista, ao investir na produção de suas mercadorias, terá no seu montante de capital adiantado, valores destinados ao capital constante (equipamentos, instalações, insumos, etc), que só transferem seu valor à mercadoria, e ao capital variável, a parte produtora de valor do trabalho vivo, referente aos salários. O dilema do capitalista da saúde é que mesmo que o valor de suas mercadorias varie por condições diversas, ele não consegue mudar o preço. Se o preço da mercadoria vendida ao Estado está fixado por uma legislação ou contratualização específica, a possibilidade de extração de mais-valor pelo capitalista só conseguirá se consumir e se ampliar na medida em que ele é exitoso em reduzir o valor dos elementos componentes do valor de suas mercadorias, ou seja, seus meios

160 Disponível em <<http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?sih%2Fcvn%2FqiSC.def>> Acesso em 17 set. 2014.

161 Disponível em <<http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?sih%2Fcvn%2FqiSC.def>> Acesso em 17 set. 2014.

162 Disponível em <<http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?sih%2Fcvn%2FqiSC.def>> Acesso em 17 set. 2014.

163 Disponível em <<http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/procedimento/exibir/0802010091/01/2014>> Acesso em 17 set. 2014

164 Disponível em <<http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/procedimento/exibir/0802010164/01/2014>> Acesso em 17 set. 2014.

de produção e o salário dos trabalhadores. Inclusive, se algum capitalista da saúde conseguir reduzir o valor das suas mercadorias bem abaixo dos preços estabelecidos na Tabela SUS eles obterão aquilo que Mandel (1982) chama de *superlucro*.

Isso significa que os capitalistas da saúde lutam, sobretudo, em duas frentes para ampliarem seus lucros: 1) elevar os preços das mercadorias-saúde para que fiquem iguais ou superiores ao seu valor; 2) depreciar as condições de trabalho dos “proletários da saúde” através do arrocho salarial, e a combinação de velhos artifícios pela intensificação do trabalho numa mesma jornada e/ou a extensão da duração da jornada de trabalho: em outras palavras, exploração pelo mais-valor relativo e absoluto.

Esta primeira frente é um dos motivos pelo qual uma das maiores reivindicações das instituições filantrópicas ao Estado é o reajuste da Tabela SUS, argumentando que os valores ali estabelecidos são inferiores aos custos reais de produção. Ou seja, preços inferiores ao valor, nos termos Marx.

Mas não é objetivo deste artigo observar as movimentações políticas e as refrações que tentam fazer incidir tais instituições no Estado brasileiro e na política de saúde. E sim esta segunda frente de ataque: a depreciação das condições de trabalho dos trabalhadores do IHC pela a intensificação da produção, extensão da jornada de trabalho e seus impactos na saúde desses trabalhadores.

É curioso colocar que no endereço eletrônico do IHC, no item de “Prêmios e Certificações”, referente ao Programa Nacional de Humanização e Assistência Hospitalar (PNHAH):

O Imperial Hospital de Caridade é uma das instituições hospitalares que participa do PNHAH, no Ministério da Saúde, que visa promover uma mudança de cultura no atendimento de saúde no Brasil, aprimorando as relações entre profissional de saúde e usuário, dos profissionais entre si e do hospital com a comunidade. Ser integrante do programa significa que o Hospital de Caridade conta com padrão de assistência e funcionamento em conformidade com os indicadores e diretrizes do PNHAH.¹⁶⁵

No sentido contrário a afirmação acima, relatos e denúncias estão documentadas no “Relatório sobre as condições ambientais de trabalho,

165 IMPERIAL HOSPITAL DE CARIDADE, Prêmios e Certificações. Disponível em <<http://www.hospitaldecaridade.com.br/o-hospital/utilidade-publica/>> Acesso em: 23 nov 2014.

segurança e impactos à saúde dos trabalhadores do Imperial Hospital de Caridade- Florianópolis- SC”. O movimento de greve protagonizado pelos trabalhadores do IHC no ano de 2014 não deixou de escancarar as contradições rotineiramente enfrentadas no interior do Hospital, e sobretudo, colocar como principal reivindicação a melhoria nas condições de trabalho.

As condições de trabalho dos/das trabalhadores/as do Imperial Hospital de Caridade

Em nosso material de análise são classificadas¹⁶⁶ situações de riscos aos trabalhadores do IHC causadas por agentes químicos, físicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos distribuídos por setores dentro do Hospital. Dentre outros dados apresentados no *Relatório*, vamos tratar deste primeiro item e a relação com a saúde e adoecimento dos trabalhadores. Em nossa interlocução com a teoria marxiana, optamos por abordar esses dados em três tópicos: intensificação do trabalho, depreciação do ambiente e dos meios de trabalho e impacto na saúde dos/das trabalhadores.

Em primeiro lugar, parece-nos evidente que, do ponto de vista da teoria marxiana, o termo “condições de trabalho” está intimamente ligado com a chamada “composição orgânica” do capital. É uma dedução lógico-racional a afirmação de que se há precariedade nos meios de produção, sejam equipamentos, máquinas ou instrumentos de trabalho, isso impõe uma exigência maior da força de trabalho humana, e, portanto, da sua corporeidade. Mas a realidade não se move num sentido lógico-racional, e como fica evidente, mesmo os contextos de grande avanço tecnológico e produtivo convivem, por vezes, com atividades de trabalho em estágios que lembram os tempos

166 Ferreira e Dias (2014, p. 07) apresentam esta classificação utilizando-se da ferramenta Matriz GUT para definir o grau de gravidade, urgência e tendência da situação de risco identificada. Os níveis de gravidade se distinguem em pouco grave (“traumas leves que não afetam a integridade física ou psíquica”), grave (“agravos que não resultem em lesões permanentes ou doenças que não levem à perda permanente de funções orgânicas que não resultem em incapacidade para manter suas atividades laborais ou agravos psíquicos) ou muito grave (“agravos físicos como amputações, esmagamentos, perda de visão, perdas auditivas, lesões permanentes ou doenças que levem a perda permanente de funções orgânicas, fraturas que necessitem de intervenção cirúrgica ou que tenham elevado risco de causar incapacidade permanente, queimaduras que atinjam a face ou 30% da superfície corporal ou agravos psíquicos que resultem em incapacidade para manter suas atividades laborais”).

medievais. Já foi suficientemente refutada, tanto pela teoria quanto pela empiria, a noção que advoga a emancipação da humanidade e/ou o fim do trabalho pelo desenvolvimento tecnológico.

Não intentamos “encaixar” o trabalho de serviços de saúde no IHC num “tipo ideal” pré-concebido de produção capitalista, sobretudo porque de forma alguma podemos observar o desenvolvimento da *Maquinaria e da grande indústria* dentro do hospital. O modelo hospitalar de produção e venda da mercadoria-saúde não constitui parte desse padrão produtivo, sobretudo, porque não há e nem é possível haver a produção em larga escala, com um sistema autômato de uma máquina ocupando várias funções¹⁶⁷ do processo produtivo. Essa limitação faz parte da própria natureza técnica do trabalho em saúde que exige uma atenção especial a cada “caso”, com uma variedade muito grande de situações, sendo impossível formalmente estabelecer uma lógica de “linha de produção”. Isso faz com o que o tempo de produção dessa mercadoria seja muito variável¹⁶⁸ de caso a caso, dificultando sua mensuração, mas que pode ser consubstanciado da data da internação até a data da alta do paciente. A necessidade de se tratar cada caso com uma atenção especial também é o que dá a origem à forma organizacional em *especialidades* e na necessidade de uma variedade gama de quadros técnicos profissionais. Mesmo sendo organizadas e acompanhadas por especialistas, há unidades produtivas mais generalizantes e que agregam mais de um tipo de especialidade, como a Clínica Cirúrgica, a UTI, etc. Além disso, o hospital também precisa dispor de alguns setores que existem e se relacionam *indiretamente* com todas as demais especialidades, afinal praticamente todas as alas *diretamente* ligadas ao trabalho em saúde precisam da Esterilização, Lavanderia, da Hotelaria e da Cozinha¹⁶⁹. Deste ponto de vista, podemos considerar que a o modelo médico hospitalar de produção da mercadoria-saúde se aproxima muito mais de uma *manufatura*, pois, sob

167 “A partir do momento em que a máquina de trabalho executa todos os movimentos necessários ao processo processamento da matéria-prima sem precisar da ajuda do homem, mas apenas da sua assistência, temos um sistema automático de maquinaria, capaz de ser continuamente melhorado em seus detalhes” (Marx, 2013, p. 455).

168 Apesar disso, a lei do valor é tão evidentemente inexorável que faz parte dos registros do SUS o total de dias de internações e a média de cada hospital conveniado no país.

169 Coincidentemente ou não, veremos que os setores em que o trabalho se constitui numa função mais simples, homogênea e regular, e portanto, pode ser mais facilmente acelerado, é também o local em que se manifestam mais evidentemente os sintomas da exploração. A enfermagem (técnicos e graduados) é a parte do trabalho que a faz uma espécie de “operariado clássico” diretamente ligada saúde, enquanto também temos os setores mais precarizados que apenas dão assistência ao trabalho principal, como a cozinha e a lavanderia.

o domínio e controle de um mesmo capital, reúne profissionais de múltiplas atribuições e capacidades parciais e exclusivas, mas que na sua totalidade resulta a saúde como um produto final do seu processo produtivo (Marx, 2013).

Mas é evidente que, em termos marxianos, há exploração capitalista, na medida em que há assalariamento dos profissionais da saúde e dos trabalhadores em geral do hospital por uma instituição privada (que apesar de ser juridicamente considerada “sem fins lucrativos” gera excedente econômico), há troca de mercadorias quando o Estado e os Planos de Saúde passam a comprar procedimentos e serviços de saúde do Hospital através da sua contratualização. Isso é plenamente verificável nas elaborações de Marx em seu *Capítulo VI inédito de O Capital*, bem como alguns de seus intérpretes como Carcanholo (2012).

Não obstante estas particularidades, podemos afirmar que há, então, uma composição distinta no *capital originário* investido pelo IHC no processo produtivo para venda de seus serviços hospitalares. Deste capital originário, existem diferentes fatores do processo de trabalho que “participam de diferentes modos na formação do valor dos produtos” (MARX, 2013, p. 277). Na comercialização de tais serviços e procedimentos de saúde, mesmo que não resulte em “produtos tangíveis”, estes se expressam como mercadorias concretas, sendo realizados sob instalações prediais específicas, consumindo insumos e utilizando-se de meios de trabalho, através da mediação da força de trabalho. Nessa relação, portanto, que Marx (2013, p.286), denomina de *capital constante* “a parte do capital que se converte em meios de produção, isto é, em matérias primas, matérias auxiliares e meios de trabalho, não altera sua grandeza de valor no processo de produção”. Esta parte do capital apenas transfere seu valor aos produtos, não adicionando nada. Se, porém, a venda dos serviços de saúde hospitalares têm os seus preços fixados pela Tabela SUS ou pelos Planos de Saúde, ainda que seu valor sofra variações pelas flutuações da própria parte constante do capital, então o Hospital imporá mudanças nessa relação com a força de trabalho. Justamente porque a força de trabalho “modifica seu valor no processo de produção [ela] não só não reproduz o equivalente de seu próprio valor, como produz um excedente, um mais-valor, que pode variar continuamente de uma grandeza constante numa grandeza variável” (MARX, 2013, p. 286). Por isso, a força de trabalho é entendida por Marx como *capital variável* dentro das formas como o trabalho se expressa no processo de valorização. O valor da mercadoria, que em nosso caso é a “mercadoria-saúde”, pode ser expresso pela seguinte fórmula: $C' = (c + v) + m$, ou seja, valor do produto ou capital valorizado (C') equivale à soma entre o capital constante

(*c*), capital variável (*v*) e mais-valor, o trabalho excedente (*m*) (MARX, 2013). Através desse resgate podemos compreender que a *depreciação das condições de trabalho* dos trabalhadores do IHC (assim como da maioria dos trabalhadores brasileiros) não se opera por uma iniquidade moral dos capitalistas, mas por imperativos inexoráveis do capital, cujo alvo hora é a força de trabalho, intensificando a produção ou ampliando jornadas; hora são os meios de trabalho, pela ampliação insegura da sua vida útil, negligenciando manutenções ou carecendo de instrumentos, forçando o desgaste físico do trabalhador. Estes dois grupos de elementos vamos abordar nos tópicos a seguir.

Intensificação do trabalho

Na pesquisa realizada por Ferreira e Dias (2014) consta uma série de situações alarmantes, classificadas pelos autores como *grave* e *muito grave*, utilizando uma Matriz GUT no que refere ao quadro insuficiente de trabalhadores no IHC, de forma que infere na *imposição de ritmos excessivos de trabalho*. A Matriz GUT é uma forma e classificação de problemas identificados em escalas de *gravidade, urgência e tendência*. Neste tópico, nós separamos e sistematizamos aquelas que possuem uma relação *direta* com a exploração do trabalho pela via da sua intensificação laboral. Ainda que o tópico seguinte, que versa sobre a depreciação do ambiente e meios de trabalho, também tenha envolvimento com a intensificação do trabalho, consideramos que a relação que se estabelece é mais indireta.

No setor da lavanderia, os trabalhadores precisam lavar, secar e passar cerca de 1,5 tonelada por dia, a função torna-se excessiva com o número reduzido de profissionais no setor. No Centro de Material e Esterilização, os trabalhadores precisam dar conta de cerca de 32 cirurgias realizadas por dia, precisando intensificar seu ritmo de trabalho para atenderem à demanda.

Na UTI, enfermeiros e técnicos de enfermagem atendem mais de 10 leitos, descumprindo a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) 26/2012 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (BRASIL, 2012). A Resolução estabelece que a proporção de profissionais na UTI deve ser de “III Enfermeiros assistenciais: no mínimo 01 (um) para cada 10 (dez leitos ou fração), em cada turno; [e] V- Técnicos de enfermagem: no mínimo 01 (um) para cada 02 (dois) leitos em cada turno.” (BRASIL, 2012).

Durante alguns dias da semana e final de semana, enfermeiros e técnicos de enfermagem são escalados para trabalhar com apenas dois profissionais para atender entre 21 a 24 leitos nas alas de enfermagem. Também ocorre na enfermagem de apenas um ou no máximo dois profissionais serem responsáveis pela remoção de pacientes acamados para o leito ou maca, inclusive quando envolve pacientes obesos. Na Hotelaria, apenas 9 trabalhadoras são responsáveis pela limpeza dos leitos e distribuição das refeições em 16 alas (cada ala tem no mínimo 12 leitos), ou seja, 192 leitos, numa proporção de 21,3 leitos por trabalhadora.

A insuficiência de quadro de profissionais novamente onera os trabalhadores quando são submetidos à pouco período de repouso. No IHC isso ocorre no Centro de Material e Esterilização, o Centro Cirúrgico e Hotelaria. Nesses três setores os trabalhadores chegam a realizar menos de 11 horas entre uma e outra jornada de trabalho¹⁷⁰.

A situação não é muito destoante na área administrativa, no setor de Faturamento, três trabalhadores foram demitidos e não foram realizadas novas contratações, mesmo que a demanda seja a mesma. Nesse caso, “os trabalhadores chegam a fazer 9 horas ininterruptas de trabalho com apenas 10 minutos de intervalo” (FERREIRA e DIAS, 2014, p. 27).

No quesito sobrecarga de trabalho, o acúmulo de função também é imperativo no IHC nos setores: Cozinha, Centro Cirúrgico e nas Alas de Enfermagem.

[Cozinha] As cozinheiras nos fins de semana ou nos períodos de férias substituem o único açougueiro do hospital (que folga nos sábados e domingos), executando tarefas como: carregamento de caixas de carnes e efetuam os cortes nas carnes, entram nas câmaras frias. (Ibid., p. 18 e 19)

[Alas de Enfermagem] os técnicos de enfermagem atendem telefone, montam prontuários, fazem anamnese do paciente, procedimentos que são específicos dos enfermeiros. (Ibid., p.20)

[Centro cirúrgico] os técnicos de enfermagem executam a função de *Macário*, quando falta um dos dois *Macários* do hospital, como também nos fins de semana, pois os maqueiros trabalham de segunda a

170 Na Seção III, da CLT, “Dos períodos de descanso”, o artigo 66 consta “Entre (duas) jornadas de trabalho haverá um período mínimo de 11 (onze) horas para descanso” (BRASIL, 1943).

sexta, sendo que nos fins de semana ficam apenas 2 técnicos de enfermagem e 1 enfermeiro para atender mais de 13 leitos. (Ibid., p.23)

Outros agravantes identificados no relatório é o descumprimento da legislação salarial com os Técnicos de Radiologia, esses trabalhadores não recebem os dois salários mínimos e apenas 30% por insalubridade, não os 40% assegurados por lei.

Em suma, todas essas situações concretas têm íntima relação com a exploração do trabalho. Na medida em que o hospital reduz o contingente de profissionais ou não reajusta proporcionalmente à elevação da demanda, ele submete os trabalhadores remanescentes à uma intensificação do trabalho. Nos termos do capital, significa a redução do capital variável na soma geral do capital adiantado.

O incremento da exploração pela via da redução do capital variável é entendido por Marx a partir da noção de *taxa de mais-valor*. Ele afirma que “a proporção em que se valorizou o capital variável, é obviamente determinada pela relação entre mais-valor e capital variável, sendo expresso em m/v ” (MARX, 2013, p. 292). Isso significa que o capital variável, quanto menor, mantida a mesma massa de mais-valor, é mais valorizado, ou seja, uma menor quantidade de trabalhadores (já que o capital variável, quando entra no ciclo produtivo, se transforma em salários para a compra da força de trabalho dos trabalhadores) realizando a mesma quantidade de procedimentos (o que resulta numa maior remuneração do SUS e dos planos de saúde) implica num divisor menor da receita adquiridas através dos serviços e procedimentos vendidos, aumentando, portanto, o valor excedente.

Do ponto de vista do capital, além de haver uma relativa regulação do preço pelo qual são comprados e vendidos os serviços e procedimentos em saúde, há também a regulação da jornada de trabalho, o que impede, pelo menos formalmente, que a exploração se baseie no alongamento da jornada, e, portanto, no *mais-valor absoluto*. Segundo Marx (Ibid., p. 578), “A extensão da jornada de trabalho além do ponto em que o trabalhador teria produzido apenas um equivalente do valor de sua força de trabalho acompanhada da apropriação desse mais-trabalho pelo capital – nisso consiste a produção do mais-valor absoluto”. Então, a partir do momento que o trabalhador passa a trabalhar na produção da mercadoria-saúde, e o seu valor produzido excede aquele respectivo ao seu salário, é quando sua exploração se afirma em termos absolutos. Esse é o caso supracitado, principalmente, dos trabalhadores da Hotelaria.

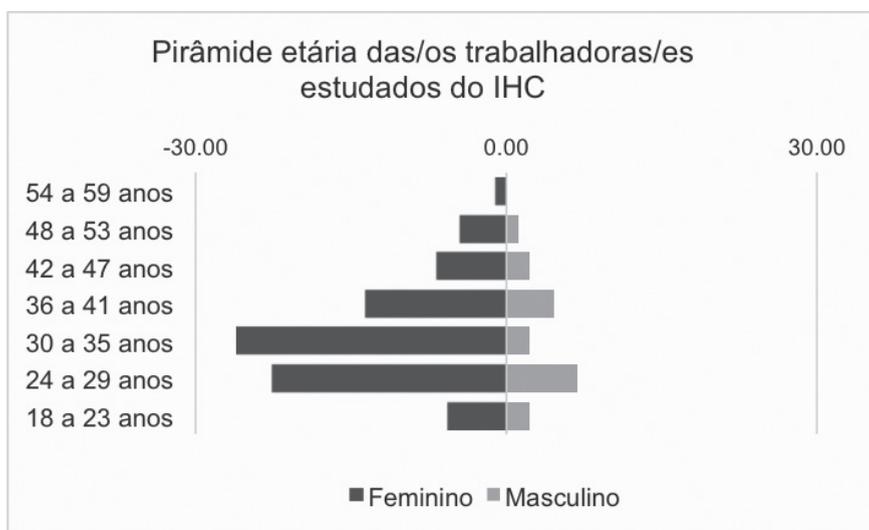
Mas como, em geral, há um estabelecimento da extensão da jornada de trabalho e o preço da mercadoria é semi-regulado pelo Estado, o fundamento da exploração gira para o chamado *mais-valor relativo*, pois “a taxa de mais-valor só pode ser aumentada por meio de uma mudança relativa de grandezas de suas partes constitutivas, do trabalho necessário e do mais-trabalho, o que por sua vez, pressupõe, para que o salário não caia para abaixo do valor da força de trabalho, uma mudança na produtividade ou na intensidade do trabalho” (Ibid., p. 580). O aumento da intensidade do trabalho, seja pelos vários exemplos citados de acúmulo de funções ou de número inadequado de profissionais para realização de procedimentos e tutela de grande número de leitos, resulta em uma maior exigência da capacidade física e corpórea dos trabalhadores. Enquanto, por outro lado, mas também relacionada a esta modalidade de exploração, está o aumento da produtividade que pode se basear em técnicas de organização produtivas que acelerem a produção dos procedimentos e serviços em saúde. Nos casos em que os trabalhadores são submetidos a um acúmulo de funções, somos obrigados a nos remeter à chamada *polivalência* toyotista contemporânea (ANTUNES, 1995) (OLIVEIRA, 2004). Mesmo não tendo sido implementada de forma pensada, até porque o hospital pela sua própria peculiaridade técnica, ainda que privado, não se enquadra num modelo produtivo da *Grande indústria*, a polivalência é imposta quando temos trabalhadores assumindo funções alheias à sua contratação e dando conta, na mesma lógica do *team work*, da demanda flexível do hospital.

Além do desgaste exacerbado em decorrência da sobrecarga de trabalho pela falta de pessoal para cumprir as funções produtivas específicas de cada setor do IHC, gerando uma insalubridade e uma penosidade próprias da intensificação do trabalho e da exigência de produtividade, há também a criação de um ambiente *perigoso* resultado deste conjunto de fatores: a falta de pessoal implica no acúmulo de uma maior carga de trabalho e de funções distintas, expondo os trabalhadores, as vezes até “voluntariamente” ao risco de acidentes de trabalho. Isso é o que Oliveira (2011, p.347) chama de condição insegura *lato sensu*, quando os riscos de acidentes não são observáveis do ponto de vista da natureza perigosa de um trabalho ou por um ambiente de trabalho que o torna perigoso, mas pela sua condição organizacional¹⁷¹:

171 “Alguns exemplos de condições organizacionais inseguras que levam o trabalhador a consumir o risco: excesso de trabalho; horas extras; pausas insuficientes; exigência de pressa; estímulo à iniciativa, à criatividade e a improvisação; exigência de perseverança (teimosia)” (OLIVEIRA, 2011, p. 347, grifos originais).

Toda a condição organizacional que permite, enseja, autoriza, consente, incentiva o trabalhador a tomar decisões, como se patrão fosse capazes de provocar dano a si mesmo, aos seus companheiros ou às máquinas, materiais e equipamentos, decorrentes da falta de vigilância (culpa *in vigilando*) ou má eleição (culpa *in eligendo*) por parte do empregador que levem a situações (falha humana) relacionadas à imprudência, imperícia ou negligência do empregador quanto à gestão do meio ambiente do trabalho. (Ibid., p.347)

As consequências dessa intensificação do trabalho são as mais severas para os trabalhadores e a demanda por força de trabalho sadia gera uma evidente rotatividade de trabalhadores, conforme se demonstra pelo seguinte gráfico:



Fonte: Elaboração própria com base em Ferreira e Dias (2014, p. 12).

Além da situação em que os trabalhadores têm de enfrentar um cotidiano desastroso do exercício de suas profissões, acabam tendo que resignar-se em sua indignação, pois a concorrência natural entre os próprios trabalhadores (resultado do exército industrial de reserva) os divide de acordo com seus interesses pessoais de poder manter a condição quase que “privilegiada” de ter a quem vender sua força de trabalho. Na contemporaneidade, isso se acentua

largamente, pois a reestruturação produtiva desencadeia fenômenos como a flexibilização e a rotatividade, combinadas novas e mais complexas formas e técnicas de manipulação e cooptação. O perfil

da população pesquisada é predominantemente jovem, o que representa a existência de alta rotatividade de trabalhadores no hospital, supostamente em decorrência dos do baixo nível salarial e da ausência de plano de carreira, diferentemente do perfil dos trabalhadores dos hospitais públicos, que muito embora não tenham um nível salarial adequado possuem plano de carreira e por isso permanecem vinculados às instituições hospitalares públicas por um longo período de tempo.. [...]

Observamos também que o número de trabalhadores do sexo masculino é reduzido se comparado ao quantitativo do sexo feminino, seguindo uma tendência nacional predominante do trabalho feminino no seguimento Hospitalar de Saúde.

[...] [os jovens], presume-se, mais resilientes, representando assim, segundo a visão da administração hospitalar, a possibilidade de um menor número de afastamentos por LER/DORT. (FERREIRA e DIAS, 2014, p. 12 e 13)

A alta rotatividade, expressa pelo perfil jovem dos trabalhadores do IHC, é um sintoma da concorrência própria dentro de um contingente grande de trabalhadores que competem entre si pela própria natureza da relação capitalista, como foi demonstrado já nas análises mais antigas de Marx e Engels (2010) e Engels (2010).

Esse fenômeno, do aumento da exploração pela via de uma maior exigências do desgaste físico-psíquico através da intensificação do trabalho, como afirmamos, está em uma relação inseparável com o ambiente e os meios de trabalho. No entanto, até então, o avaliamos do ponto de vista estritamente ligado ao contingente dispendido pelo IHC com o capital variável, ou seja, com os salários. O capitalista é capaz de elevar sua taxa de exploração (taxa de mais-valor) precisamente quando ele reduz o trabalho necessário e, portanto, aumenta o trabalho excedente, empregando técnicas de organização produtiva ou de pressão contra os trabalhadores para exigirem um consumo mais intenso da sua força de trabalho, logo, maior desgaste físico dos trabalhadores. A partir do *Relatório*, podemos observar a combinação de vários meios para redução da quantidade de capital variável empregado. Estes vão desde a alocação de um número inferior ao mínimo necessário e/ou o acúmulo de funções

para o cuidado de uma certa quantidade de leitos (como no caso da UTI e nas Alas de Enfermagem) e a execução de procedimentos (como no caso do Centro Cirúrgico), até a intensificação do trabalho tipicamente braçal de setores que não estão ligados diretamente com o atendimento ao paciente, mas fazem parte do todo do trabalho de manutenção dos leitos, como é o caso da Hotelaria, da Cozinha e Lavanderia.

Em todos esses casos a intensificação do trabalho está mais ligada a ausência de um maior número de trabalhadores do que propriamente ligada a uma degradação dos meios de trabalho e do ambiente de trabalho. Este tema será debatido no tópico seguinte e daremos um enfoque mais sistemático na relação entre força de trabalho e meios de trabalho.

Depreciação do ambiente e meios de trabalho

Em relação ao ambiente de trabalho, a climatização é uma reivindicação pungente dos trabalhadores do IHC, a situação é agravada nos setores da Hotelaria, Centro Cirúrgico, Cozinha, Lavanderia e Alas de Enfermagem. Na maioria dos casos os aparelhos de ar condicionados, exaustores ou coifas são insuficientes, estão estragados ou sem a adequada manutenção¹⁷². Na lavandeira, as máquinas de secadoras industriais e calandras quando ligadas em conjunto “aquecem o ambiente chegando a uma temperatura de 57°, devido à falta de coifa na extremidade superior da calandra e ao número insuficiente de exaustores” (Ferreira e Dias, 2014, p. 14). No caso da enfermagem, o local para os técnicos e enfermagem repousarem não tem nenhum aparelho de condicionador de ar.

O ambiente da cozinha é de intenso desconforto térmico, que segundo Ferreira e Dias (2014, p. 17), as temperaturas elevadas e umidade excessiva podem gerar “taquicardia, fadiga, irritação, choque térmico, doenças respiratórias, entre outros malefícios”. Conforme Inácio (2012), a relação entre causa e efeito, entre condições objetivas do ambiente de trabalho e o adoecimento dos trabalhadores é abertamente explícita quando observados tais fatores de risco físicos. A estrutura física da cozinha não está adequada para ventilação de ar.

172 “Quando os condicionadores de ar não estão de acordo com manutenção e limpeza, passam a ser proliferados de fungos anemófilos no interior do Hospital” (FERREIRA; DIAS, 2014, p. 19).

Sendo a cozinha um ambiente de pouca movimentação de ar e de muita umidade é desfavorável à evaporação, pois a umidade relativa possivelmente se aproxima da saturação, fazendo assim com que os trabalhadores sintam dificuldades de manter o seu equilíbrio térmico, trabalhando assim o organismo em desvantagem, já que não é possível reduzir o ritmo de atividade para conseqüentemente, diminuir a geração de calor pelo metabolismo (FERREIRA e DIAS, 2014, p. 17)

No tocante aos equipamentos de transporte, também foram encontradas irregularidades *graves* e *muito graves*, exigindo um esforço físico intenso dos trabalhadores nos setores Lavanderia, Cozinha, Farmácia, Higienização, Alas de Enfermagem e Hotelaria:

[Lavanderia] A altura irregular do carrinho dificulta a retirada dos rampers do interior do carrinho, para posterior pesagem e transporte até a área limpa para processamento. [...] O levantamento aproximado de 29,65, kg, onde o esforço é transferido para a coluna vertebral descendo pela bacia e pernas até chegar ao piso, podendo assim ocasionar o cisalhamento das vértebras devido a fragilidade da coluna para as forças que atuam perpendicularmente ao seu eixo. (FERREIRA e DIAS, 2014, p. 13)

[Cozinha] As cozinheiras carregam cubas com refeições (almoço e janta) manualmente, onde o único acesso da cozinha a copa passa obrigatoriamente via intermédio de um conjunto de lances de escada. (FERREIRA e DIAS, 2014, p. 18)

[Farmácia] As trabalhadoras do setor de farmácia realizam o levantamento e transporte manual de peso de caixas com peso superior a 20 kg, contendo materiais farmacêuticos. (FERREIRA e DIAS, 2014, p. 22)

[Higienização] Os trabalhadores da Higienização carregam e descarregam os contêineres, transporta-o completando cerca de 7 a 8 voltas com peso em torno de 150 KG, percorrendo em média 600 metros a cada volta, subindo e descendo rampas do ponto (A) Hospital ao ponto (B) Central de Resíduos. (FERREIRA E DIAS, 2014, p. 27)

[Alas de Enfermagem] As Técnicas de enfermagem (segregam o material, lavam, selam, embalam e esterilizam), após o material é acomoda-

do em caixas e após as técnicas de enfermagem realizam o levantamento e transporte manual de peso de caixas com peso superior a 20 kg, contendo os materiais. (FERREIRA e DIAS, 2014, p. 23)

[Hotelaria] As trabalhadoras que executam os serviços de transporte dos carrinhos utilizados na distribuição das refeições, realizam movimentos de empurrar e puxar, sendo que as rodas dos mesmos travam, devido a falta de manutenção adequada, e as mesmas executam grande esforço físico. (FERREIRA e DIAS, 2014, p. 26)

A falta de equipamento apropriado para a atividade laboral também exige dos trabalhadores da Sala de Costura uma postura corporal que ameaça à saúde física. Na ausência do suporte adequado para o manuseio de rolos de tecido, os trabalhadores são obrigados a efetuar movimentos inadequados para procedimentos de medidas e cortes no próprio chão do setor.

Como afirmamos no tópico anterior, dentro da teoria social marxiana, o ambiente e os meios de trabalho são considerados como a parte *constante* dentro do montante adiantado de capital para a produção da mercadoria-saúde vendida ao Estado e aos planos de saúde. Este capital constante constitui a parte do capital cujo valor é apenas transferido¹⁷³ às mercadorias. Não obstante o fato de que o capital constante não produz um novo valor, a sua existência é condição necessária para que o capital variável funcione: “o capital constante tem de ser adiantado nas proporções devidas, de acordo com o caráter técnico determinado do processo de trabalho” (MARX, 2013, p. 291).

O modelo hospitalar de produção e venda da mercadoria-saúde não se adequa aos padrões produtivos da chamada etapa da *Maquinaria e grande indústria* pela sua peculiaridade técnica demandar uma atenção especial e singular à cada indivíduo adoecido, impedindo a sua organização em várias atividades simples parciais organizadas segundo uma lógica linear acelerada. Então, não encontraremos num hospital uma máquina automatizada que com um sistema motor próprio realiza toda sorte de funções e procedimentos necessários para um determinado processo em saúde, ainda que a imaginação humana tenha cedido lugar a esse devaneio em suas utopias e distopias literárias, como no caso de *Admirável mundo novo* de Aldous Huxley (1969). Marx, porém, dividia o capital constante em outras categorias: a matéria-prima e os meios de

173 Para explicar este processo de transferência do valor, Marx (2013, p. 284) utiliza o termo metempsicose: “Ele transmigra do corpo consumido ao novo corpo criado”.

trabalho. “A matéria-prima constitui a substância do produto, mas sua forma foi modificada. Desse modo, a matéria-prima e as matérias auxiliares perdem a figura independente com que ingressaram no processo de trabalho como valores de uso, diferentemente do que ocorre com os meios de trabalho propriamente ditos” (MARX, 2013, p. 280). Não há como produzir a mercadoria-saúde sem os insumos necessários (medicamentos, materiais para curativos, instrumentos descartáveis, etc) que desaparecem logo de imediato que são aplicados no processo produtivo. Mas não constitui parte da nossa investigação o problema dos insumos que, em geral, se aplica mais ao sistema público que vive um verdadeiro sucateamento. Nossa atenção aqui está voltada para os *meios de trabalho*. Estamos falando da parte do capital constante cuja forma continua existindo mesmo depois de ter sido utilizado no processo produtivo:

Depois da sua morte, os meios de trabalho conservam sua figura independente em relação ao produto tanto quanto conservaram durante a sua vida, isto é, ao logo do processo de trabalho. Os cadáveres das máquinas, ferramentas, edifícios industriais etc. continuam a existir separados dos produtos que eles mesmos ajudaram a criar. (Ibidem).

Podemos considerar como meios de trabalho todo conjunto de ferramentas utilizadas nos mais diversos setores do hospital, bem como toda a sua estrutura predial. É justamente nessas duas categorias que podemos observar cristalinamente uma depreciação dos meios de trabalho e do ambiente de trabalho. Mas qual a razão por trás disso? Podemos dizer que essa tendência se afirma pela própria imperativa lógica do capital, não por uma perversidade inerente à moral capitalista. Marx (2013) desnuda a relação quando das discussões sobre a maquinaria, ele afirma que todos os meios de trabalho entram por inteiro no processo produtivo, mas parcialmente no processo de valorização, isto é, a transferência do valor é parcial enquanto a participação na produção é completa. Isso se estende tanto mais for maior a longevidade dos meios trabalho ocupados no processo produtivo. Vale dizer: “o componente do valor derivado do meio de trabalho cresce em termos relativos, mas decresce em termos absolutos. Isso significa que sua grandeza absoluta diminui, mas sua grandeza aumenta em relação ao valor total do produto [...]”. Porque quanto mais complexos e desenvolvidos os meios de trabalho, tanto maiores os seus valores que são transferidos às unidades singulares da produção, mas será transferido dos meios de trabalho uma massa total de valor menor na quantidade total de produtos, já que a produtividade também implica num aumento global do valor

produzido pela capital variável em conjunto com sua parte constante. Em outras palavras, se o hospital investir em novíssimos meios de trabalho que acelerem a produção da mercadoria-saúde de alguma maneira (novos equipamentos de exames, por exemplo), ao final da vida útil destes meios eles terão feito tantos exames que sua participação absoluta no *quantum* de valor produzido será inferior, ainda que em cada um dos exames tenha sido maior a sua parcela de participação, já que significou uma menor quantidade de capital variável, substituindo postos de trabalho.

É por isso que o emprego de ferramentas e máquinas no trabalho não está nem um pouco ligado à melhoria das condições de trabalho e na eliminação de trabalhos penosos, insalubres ou perigosos, nem ao progresso técnico pura e simplesmente em termos humano-civilizatórios, e muito menos às vocações universalistas da ciência moderna. As máquinas e ferramentas só são convenientemente usadas na racionalidade capitalista quando *economizam trabalho vivo*. “A produtividade da máquina é medida, assim, pelo grau que ela substitui a força humana de trabalho” (Ibid., p. 464). Isso porque o “lucro provém da diminuição não do trabalho aplicado, mas do trabalho pago” (ibid., p. 466). Reduzir o trabalho pago, o gasto com salários, mantendo a mesma quantidade de trabalho empregada na produção: eis uma das principais chaves na busca dos lucros.

Dessa maneira, podemos concluir que permanecerão rudimentares e extenuantes as atividades relativas ao levantamento de peso e transporte de materiais manual feitos pelos trabalhadores do IHC e citados no *Relatório* enquanto não optarem os capitalistas no emprego de máquinas e/ou ferramentas cujo valor for igual ou menor ao emprego de trabalho vivo na mesma função. Assim, também se postergam as manutenções de rotina na estrutura predial ou tardam na atualização dos materiais de climatização, porquanto não for possível aos capitalistas substituírem um mesmo ou menor valor de capital variável, estes permanecerão submetendo os trabalhadores as estas condições de trabalho degradantes em função de ambientes e meios de trabalho depreciados. É muito provável que, enquanto não irrompa um sentimento humanitário por parte dos trabalhadores do IHC, só coloque limite a esta lógica a luta dos trabalhadores em sua organização coletiva, combinada ou não, com a força legal do Estado.

O martírio dos trabalhadores da saúde tenderá a aumentar significativamente enquanto não são capazes os capitalistas de compensar: a defasagem do preço da mercadoria-saúde vendida ao Estado e aos planos de saúde; a

concorrências natural contra os demais capitalistas da saúde na busca interminável pela aceleração da produção e barateamento de suas mercadorias.

Do ponto de vista da ampliação de *fatores de risco* para a saúde dos trabalhadores, se cria no ambiente de trabalho o que Oliveira (2011, p. 347) chama de condição insegura *stricto sensu* que “Consiste em irregularidades ou deficiências existentes no ambiente de trabalho (organizacionais) que constituem riscos para a integridade física do trabalhador e para a sua saúde, bem como para os bens materiais da empresa”. Apesar de não utilizar nesta análise uma matriz marxiana, as abordagens se aproximam justamente porque também nós constatamos que é justamente na depreciação do ambiente e dos meios de trabalho que se encontram as razões mais diretamente vinculadas aos riscos de adoecimento e acidentes no trabalho. Carece em Oliveira, nesse aspecto, porém, identificar mais claramente que tal depreciação tem na sua raiz e no seu *fundamento a exploração capitalista do trabalho assalariado*.

Ainda no *Relatório*, os problemas estruturais continuam: na cozinha também apresentam o constante risco de acidente, com o piso escorregadio “devido a presença de óleos utilizados durante o cozimento dos alimentos e posteriormente pelo sabão utilizado na lavagem da cozinha” (FERREIRA e DIAS, 2014, p. 18). Outra irregularidade que envolve risco de acidente foi identificado na Telefonia, o “risco de sobrecarga elétrica, devido à conexão de vários aparelhos elétricos” (FERREIRA e DIAS, 2014, p. 28). A naturalização do risco e do acidente começa a fazer parte do cotidiano do trabalho de maneira a criar o que Inácio (2012, p.118) chama de um “estado de acidente”, ou seja, um ambiente em que é permanentemente admitida a possibilidade de acidentes: “Afinal, trata-se de regular uma situação ou ambiente onde já é constitucionalmente admitido que nele o *risco é inerente ao trabalho*. Dessa forma o trabalhador incorpora para si a percepção daquele que o expõe ao *estado de acidente* como se fosse sua percepção”.

Os equipamentos e maquinário obsoletos ou sem manutenção do IHC causam ruídos prejudiciais à saúde auditiva dos trabalhadores, podendo causar perda gradativa de audição. Este fato ocorre principalmente na cozinha - com o uso de liquidificadores, moedores, processadores, mixers, fatiadores, bate-deiras - e na lavanderia - com as máquinas de lavar industriais (FERREIRA e DIAS, 2014).

A ausência de detetização no IHC é outro agravante para a saúde dos trabalhadores, colocando em risco de contaminação também o ambiente hospitalar, gerando a proliferação de ratos e baratas na cozinha. Os trabalhadores do Setor

de Higienização são expostos também à vírus e bactérias “devido a utilização de EPI [Equipamento de Proteção Individual] inadequado (luva de silicone) utilizada para a segregação, recolhimento, transporte e deposição de resíduos do serviço de saúde” (FERREIRA e DIAS, 2014, p. 27).

Por essas distintas situações que implicam em riscos diversos à saúde do trabalhador em decorrências da má qualidade e da natureza insalubre e perigosa de seu ambiente de trabalho ou de seus meios de trabalhos, é que se instituíram um conjunto de normativas que aprovaram compensações financeiras aos trabalhadores vivendo nessas condições. Na mesma esteira de reflexão, Oliveira (2011, p. 343) empreende uma crítica ao que chama de uma admissibilidade da exceção:

Só há insalubridade, penosidade e periculosidade porque o meio ambiente de trabalho foi pensado, estruturado ou por qualquer outra contingência, e foi dessa forma organizado. O trabalhador comparece nesse ambiente porque é obrigado, por força do estatuto jurídico (privado ou público) a se sujeitar a tais condições. [...] Diga-se de passagem que essas situações produtivas são artificiais e definidas pelo modo de produção, bem assim entendidas fazem parte do pacto social de admissibilidade da exceção, segundo o qual alguns sofrerão o perigoso, o insalubre e o penoso em prol do conforto, sustentação e sobrevivência da maioria que outorga, em última análise, tal sentença: adoecer, matar ou admoestar (OLIVEIRA, 2011, p. 343).

Obviamente, como supõe a compreensão de Inácio e Oliveira, em termos de periculosidade, a situação do IHC ainda não chegou ao estágio em que o “estado de acidente” tenha sido regulado pelo Estado e, talvez, seja justamente aí onde “mora o perigo”. E é por isso que se vive, neste debate, um dilema entre a regulação ou a retribuição do perigo e do insalubre em detrimento de nenhuma regulação. Quando avaliamos estes dilemas parece, portanto, estar fora do horizonte de possibilidades dessa ordem societária algo tão necessário quanto *eliminação* de trabalhos perigosos, penosos e insalubres. Resta saber, por fim, diante das particularidades históricas e sociais do Brasil e do atual quadro de crise depressiva e estrutural do sistema do capital, se ainda é possível, nos marcos da ordem burguesa, eliminar os trabalhos danosos pelo menos à reprodução fisiológica do ser humano, já que não temos qualquer ilusão de emancipação do trabalho dentro da lógica do capital.

Considerações finais

Diante das degradantes condições de trabalho às quais os/as trabalhadores/as dos mais diversos setores IHC são submetidos para que se garanta a lucratividade do Hospital em nome da atenção à saúde e do próprio SUS, percebemos que é a saúde dos trabalhadores desta instituição que é fortemente abalada.

Na aplicação do Questionário Nórdico Músculo Esquelético foram perguntados sobre qual a região do corpo que prevaleciam seus problemas de saúde nos últimos 12 meses, caso houvesse. Nas respostas destacam-se a coluna lombar com 41%, coluna dorsal com 36% e pescoço com 36%. Entretanto, quando questionados se deixaram de trabalhar algum dia nos últimos 12 meses devido a um desses problemas, os trabalhadores responderam: 17% em razão da coluna lombar, 19% em razão da coluna dorsal e 21% por conta do pescoço (FERREIRA e DIAS, 2014, p. 60).

Referente ao sofrimento psíquico, Ferreira e Dias (Ibid. 55 e 56) abordaram os seguintes tópicos: humor depressivo ansioso, decréscimo de energia vital, sintomas somáticos e pensamentos depressivos. Em relação ao humor depressivo ansioso, destacam-se a predominância de respostas mais expressivas: 64% sente-se nervoso, tenso preocupado, em seguida 57% dorme mal e 46% sente-se triste. Sobre o decréscimo de energia vital, houve prevalência nas respostas em que 47% sente-se cansado todo o tempo, 44% tem dificuldade de ter satisfação em suas tarefas e 42% se cansa com facilidade. Nas respostas sobre o aspecto sintomas somáticos, prevaleceram que 53% tem dores de cabeça com frequência, 34% tem má digestão e 32% sente-se desconforto estomacal. No tocante as respostas sobre pensamentos depressivos, houve a homogeneização das seguintes afirmativas: 26% tem perdido interesse pelas coisas, 24% tem dificuldade de tomar decisões, 23% tem dificuldade de pensar claramente, mas que com baixa prevalência houve respostas mais agravantes: 13% sente-se incapaz de desempenhar papel útil em sua vida, 5% sente-se inútil em sua vida e 4% tem pensado em dar fim à sua vida.

Sobre a climatização e a qualidade do ar, os trabalhadores responderam que os impactos à saúde foram, principalmente, as seguintes consequências: 15% (nariz escorrendo), 26% (pele seca), 32% (olhos irritados), 27% (com dor de cabeça), 35% (cansado) e 17% (disposição).

O alarmante quadro apresentando está imbricado pela dinâmica imposta pelo capital a nível global. As doenças apresentadas são cada vez mais

recorrentes e seguem como uma tendência generalizada nos mais diversos setores de produção da riqueza material e de reprodução da vida social, tendo agudização no processo de reestruturação produtiva e das principais mudanças ocorridas no mundo do trabalho nas últimas décadas. De acordo com Lara (2010, p.336) “[...] a intensificação do trabalho, a polivalência e a submissão impõem-se de forma ululante, o que origina uma situação propícia a mudança do perfil patológico dos trabalhadores”.

Silva (2012, p. 90) trata um do fenômeno importante para compreendermos essa atual situação de saúde dos trabalhadores do IHC, o *presenteísmo*, “que diz respeito ao fato de muitos assalariados, mesmo adoecidos, não revelarem seus sintomas no ambiente de trabalho nem procurarem benefícios pelo temor de perda do emprego ao terminar o período de afastamento”. Tal condição é notória quando remetemos aos dados apresentados no Questionário Nórdico Músculo Esquelético, por exemplo, com a discrepante diferença entre os trabalhadores que chegam a se afastar do trabalho por ao menos um dia em virtude de dores na lombar, de 17% e 41% respectivamente.

O trabalhador é condicionado ao desgaste físico e mental ao longo dos anos a partir de um intenso processo de trabalho precarizado. As questões referentes aos sofrimentos psíquicos são também bastante reveladoras, que por vezes tendem a ser secundarizadas. Segundo Silva (ibidem) “muitas vezes, fortes mecanismos de negação psicológica dos sintomas fazem com que nem os próprios assalariados tomem consciência dos mesmos, impedindo assim que reconheçam os prejuízos sofridos por sua saúde.” Dessa maneira, as doenças se agravam, seguem deteriorando a saúde desses trabalhadores, ou como apresentado nos dados, levam a pensar em dar fim à sua vida.

Às vezes, a patologia é revelada pela piora dos sintomas e/ou episódios agudos que impossibilitam totalmente as atividades laborais. O mais frequente é que o desgaste físico e/ou psíquico permaneça oculto, num processo de cronificação. Mas em geral torna-se impossível disfarçar por muito tempo a queda da *vitalidade*, o *desaparecimento do entusiasmo pelo trabalho*, as *limitações funcionais* (físicas e mentais) que irão se revelar na queda de desempenho, que é acompanhada quase sempre pelo apagamento de criatividade. (Ibid. grifos originais)

Todos os aspectos levantados pela autora aparecem nas respostas referente ao sofrimento psíquico, sendo bastante destacadas as questões de humor depressivo ansioso, decréscimo de energia vital, sintomas somáticos. Alves (2011,

p.113) problematiza a partir da “captura” da subjetividade, fenômeno advindo do “modo de organização toyotista do trabalho capitalista”.

[...] o processo de “captura” da subjetividade do trabalho vivo é um processo intrinsecamente contraditório e densamente complexo, que articula mecanismos de coerção/consentimento e densamente complexo, que articula mecanismos de coerção/consentimento e de manipulação não apenas no local de trabalho, por meio da administração pelo olhar, mas nas instâncias socioreprodutivas, com a plethora de valores-fetice e emulação pelo medo que mobiliza as instâncias da pré-consciência/inconsciência do psiquismo humano”. (Ibidem, p. 114)

É no desgaste físico e mental ao longo dos anos a partir de rotinas de extensas jornadas de trabalho, dentro de um ambiente que ao contrário de tornar a atividade laboral dos trabalhadores IHC um espaço de produção de saúde, na verdade se torna um verdadeiro limbo cotidiano, tanto para si, quanto para sua atividade fim: a manutenção da vida humana.

Diante desse cenário, em 2014 os trabalhadores do IHC, através do SindSaúde-SC deram um passo importante quando levantaram-se contra a Direção do Hospital em um movimento de greve, tendo como reivindicação central melhores condições de trabalho. Nesse momento foram conquistados significativos avanços no que diz respeito a reajuste para o recebimento de adicional de insalubridade, instalação de ventiladores na copa, cozinha e lavanderia e criação de um atendimento de saúde das/dos trabalhadores, dentre outras conquistas.

Os comprovados recursos oriundos do SUS, diante de preços tabelado, e o abismo com todo o processo de trabalho dos trabalhadores do IHC identificados nesta pesquisa, deixam evidente que as relações sociais de produção e reprodução da vida social dentro da ordem capitalista, inclusive a mercadoria-saúde e os espaços que nelas são “produzidos”, estão subsumidas na relação entre capital e trabalho. Os *proletários da saúde*, como parte do conjunto da classe trabalhadora, não tem outra saída a não ser recorrer a luta organizada.

Referências

- ANTUNES, R. *Adeus ao trabalho? Ensaio sobre as Metamorfoses e a Centralidade do Mundo do Trabalho*. São Paulo: Cortez; Campinas: Editora da Unicamp, 1995.
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC nº 26, de 11 de maio de 2012. Altera a Resolução RDC nº. 07, de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2012/rdc0026_11_05_2012.html>. Acesso em: 17 set. 2017. Publicado em: 11 mai. 2012.
- BRASIL. *Decreto-lei nº 5.552*, de 1º de maio de 1943. Aprova a consolidação das Leis do Trabalho. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del5452.htm>. Acesso em: 17 set. 2017. Publicado em: 01 mai. 1943.
- CARCANHOLO, R. A. *Marx, Ricardo e Smith: sobre a Teoria do Valor Trabalho*. Vitória: Edufes, 2012.
- ENGELS, F. *A situação da classe trabalhadora na Inglaterra*. São Paulo: Boitempo, 2010.
- FERREIRA, E.; DIAS, E. *Relatório sobre as condições ambientais de trabalho, segurança e impactos à saúde dos trabalhadores do Imperial Hospital de Caridade*. Florianópolis: SindSaúde, 2014.
- HOSPITALAR. *SUS repassa menos que a metade do valor de um leito aos hospitais filantrópicos*. Blog Internet. Publicado em 16 ago. 2016. Disponível em: <<http://www.hospitalar.com/pt/portal-de-noticias/blog/80-mercado-negocios/509-sus-repassa-menos-que-a-metade-do-valor-de-um-leito-aos-hospitais-filantropicos>>. Acesso em 17 set. 2017.
- HUXLEY, A. *Admirável Mundo Novo*. Rio de Janeiro: Hemus, 1969.
- INÁCIO, J. R. *Sindicalismo e ética: (re) ação, sanidade e trabalho*. Belo Horizonte: Crisálida, 2012.
- LARA, R. *Crítica da economia política e saúde do trabalhador*. In: INÁCIO, J. R.; SALIM, C, A. (org.) *O Vestir e o Calçar: perspectivas da relação saúde e trabalho*. Belo Horizonte: Crisálida, 2010.
- MANDEL, E. *O capitalismo tardio*. São Paulo: Abril Cultural, 1982.
- MARX, K. *O capital: crítica da economia política*. São Paulo: Boitempo, 2013.
- MARX, K. *Capítulo VI Inédito de O Capital. Resultados do Processo de Produção Imediata*. São Paulo: São Paulo, 198-.
- MARX, K.; ENGELS, F. *Manifesto Comunista*. São Paulo: Boitempo, 2010.

OLIVEIRA, E. Toyotismo no Brasil. Desencantamento da fábrica, envolvimento e resistência. São Paulo: Expressão Popular, 2004.

OLIVEIRA, P. R. A. Uma sistematização sobre a saúde do trabalhador: do exótico ao exotérico. São Paulo: LTr, 2011.

PEREIRA, N. V. (org.). *Memorial Histórico da Irmandade do Senhor Jesus dos Passos*. Volume I. Florianópolis: Ministério da Cultura, 1997.

ROMANO, C. M. C, et al. *Articulação público-privada na atenção ambulatorial de média e alta complexidade do SUS: atuação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso*. Physis Revista de Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, 25 [4], 2015. p. 1095-1115

SALU, E. *A vergonha da tabela SUS continua!*. Blog Internet: SaúdeBusiness. Publicado em 19 de maio de 2015. Disponível em: <<http://saudebusiness.com/vergonha-da-tabela-sus-continua/>>. Acesso em: 17 set. 2017.

SILVA, E. S. *A precarização contemporânea: a saúde mental no trabalho precarizado*. In: ALVES, G., et al (org.). *Trabalho e estranhamento: saúde precarização do homem-que-trabalha*. São Paulo: LTr, 2012.

Sobre as Autoras e os Autores

Bruna Veiga de Moraes. Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), especialista em saúde da família na modalidade Residência Multiprofissional pela UFSC. Atualmente é mestranda em Serviço Social no Programa de Pós-Graduação da mesma instituição, integrante do Núcleo de Estudo e Pesquisa: Trabalho, Questão Social e América Latina-NEPTQSAL e Núcleo de Estudos em Serviço Social e Organização Popular-NESSOP. É militante do movimento universitário e contra as privatizações da saúde.

Bruno Mandelli. Mestrando no Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Santa Catarina, membro da linha de pesquisa História Global do Trabalho. Bacharel e licenciado em História pela mesma universidade. Ênfase em pesquisas na área de História Social do Trabalho, História Econômica e História de Santa Catarina. Atualmente desenvolve a pesquisa com o tema Acidentes de trabalho dos mineiros no município de Criciúma (1942-1964), bolsista do CNPq e revisor do periódico Oficina do Historiador.

Fernanda Costa Teixeira. Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Integrante do Núcleo de Estudo e Pesquisa: Trabalho, Questão Social e América Latina (NEPTQSAL).

Giovanny Simon Machado. Graduado e Mestre em Serviço Social pelo Programa de Pós-graduação da Universidade Federal de Santa Catarina e doutorando neste mesmo programa. Possui trajetória de militância no movimento estudantil, secundarista e universitário. Integrante do Núcleo de Estudo e Pesquisa: Trabalho, Questão Social e América Latina (NEPTQSAL). Autor do

livro “A Têmpera da Tempestade: Uma análise do Partido em Lenin até 1917” publicado pelo selo editorial Práxis.

João Henrique Zanelatto. Pós-Doutor e Doutor em História, professor do Curso de História e do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico da Universidade do Extremo Sul Catarinense. Membro do Grupo de pesquisa História Econômica e Social de Santa Catarina. Pesquisador do Núcleo de Estudos em Estado, Política e Direito (NUPED).

José Álvaro Lima Cardoso. Mestre em Economia Rural pela Universidade Federal da Paraíba. Doutor em Ciências Humanas pela Universidade Federal de Santa Catarina (2002). Trabalha no DIEESE desde 1989 e exerce a supervisão técnica do Escritório Regional do Departamento em Santa Catarina. É autor do livro Reestruturação produtiva e mudanças no mundo do trabalho: um olhar sobre os setores têxtil e alimentício em Santa Catarina. É autor de inúmeros artigos que tratam principalmente de economia e temas do mundo do trabalho, como: reestruturação produtiva, flexibilização do trabalho e emprego e mercado de trabalho.

José Reginaldo Inácio. Sindicalista (Secretário de Educação da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria – CNTI e do Sindicato dos Eletricitários do sul de Minas - SINDSUL/MG), Pedagogo, Mestre em Filosofia – PUC, Doutor em Serviço Social (UNESP) e bolsista de Pós-doutorado do CNPq pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Pesquisador do Núcleo de Estudo e Pesquisa: Trabalho, Questão Social e América Latina (NEPTQSAL).

Leandro Nunes. Graduado em Serviço Social pela Universidade Federal de Santa Catarina. Mestre em Serviço Social pela Universidade Federal de Santa Catarina e doutorando no Programa de Pós-graduação em Serviço Social na mesma instituição. Área de estudos: meio ambiente, mundo do trabalho, saúde do trabalhador, formação profissional, ontologia, emancipação humana. Integrante do Núcleo de Estudos e Pesquisas Trabalho, Questão Social e América Latina. Bolsista do(a): Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina, FAPESC, Brasil.

Lucas Schweitzer. Psicólogo formado pela Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL), com especialização em Avaliação Psicológica (Celer

Faculdades). Mestre e doutorando no Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Pesquisador vinculado ao Núcleo de Estudos de Processos Psicossociais e de Saúde nas Organizações e no Trabalho (NEPPOT/UFSC).

Maria de Fátima Ferreira Queiróz. Professora Associada da Universidade Federal de São Paulo, Doutora em Saúde Pública pela USP. Pós-doutorado - Instituto de História Contemporânea da Universidade Nova de Lisboa. Desenvolve estudos na área de Saúde Coletiva e Saúde do Trabalhador, abordando as temáticas: agravos à saúde no trabalho em geral e no trabalho portuário, ergonomia e condições de trabalho, fadiga gerada pelo trabalho e aspectos relacionados à organização do trabalho. É organizadora e autora do livro Porto de Santos: Saúde e Trabalho em Tempos de Modernização (Editora Fap-Unifesp-2015).

Patrícia Maccarini Moraes. Atua como assistente social no Instituto Federal de Santa Catarina – campus Canoinhas. Mestre e doutoranda em Serviço Social pelo Programa de Pós-graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Pesquisadora integrante do Núcleo de Pesquisa Interdisciplinar Sociedade, Família e Políticas Sociais (NISFAPS), da Universidade Federal de Santa Catarina. Estuda os seguintes temas: famílias, trabalho e políticas sociais, com ênfase na política de educação profissional e tecnológica.

Paulo Marques Alves. Doutor em Sociologia pelo ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa. Professor Auxiliar do ISCTE-IUL. Leciona nos domínios das teorias sociológicas; das metodologias de investigação; do trabalho, emprego e organizações e do sindicalismo e relações sociais de trabalho. Investigador no DINÂMIA’CET-IUL, com participação num vasto conjunto de projetos nacionais e internacionais, é ainda autor de várias obras nos campos do trabalho, do sindicalismo e das relações sociais de trabalho.

Rafaela dos Santos Lerin. Graduação em Serviço Social pela Universidade Federal de São Paulo, Graduação em Pedagogia pela Universidade Santa Cecília. Áreas de Interesse de Pesquisa: Saúde do Trabalhador, Trabalho e Serviço Social. Atuação profissional e Autonomia técnica-profissional do assistente social.

Renata Francisca Alves Santos. Graduada em Psicologia pela UNIDAVI. Pós-graduada em Avaliação Psicológica. Mestranda no Programa de Pós-graduação em Saúde Mental e Atenção Psicossocial (UFSC). Pesquisadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas: Trabalho, Questão Social e América Latina (UFSC). Atuando nas linhas de pesquisa: Questão social e política social no capitalismo contemporâneo e Trabalho, emancipação humana e Serviço Social, com foco principal na saúde mental do trabalhador.

Ricardo Lara. Doutor em Serviço Social (UNESP). Pós-doutorado pelo Instituto de História Contemporânea da Universidade Nova de Lisboa (Bolsa Capes). Professor do curso de graduação de Serviço Social, do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (CSE/UFSC) e do Mestrado em Saúde Mental e Atenção Psicossocial (CCS/UFSC). Desenvolve estudos nos seguintes temas: fundamentos do Serviço Social; teoria social; trabalho e questão social; políticas sociais e saúde do trabalhador. Pesquisador do Núcleo de Estudos e Pesquisas: Trabalho, Questão Social e América Latina (NEPTQSAL) e do Grupo de Estudos Capital, Trabalho e Educação (GECATE) .

Rodrigo Fernandes Ribeiro. Licenciado em Ciências Sociais, mestre e doutorando em Serviço Social pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Tem experiência na área da teoria social, trabalho, sindicalismo e financeirização do capital. Pesquisador do Núcleo de Estudos e Pesquisas: Trabalho, Questão Social e América Latina (NEPTQSAL), bolsista da Capes.

Schaianny Lima Rios. Mestranda em Serviço Social no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Integrante do Núcleo de Pesquisa Interdisciplinar Sociedade, Família e Políticas Sociais – NISFAPS (UFSC). Especialista na atenção em Alta Complexidade em Saúde, modalidade Residência Integrada Multiprofissional em Saúde do Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago (HU/UFSC), 2014. Graduada em Serviço Social pela UFSC, 2011.

Suzana da Rosa Tolfo. Professora do Departamento de Psicologia da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Possui graduação em Psicologia, mestrado em Administração pela UFSC (1991) e doutorado em Administração pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (2000). Coordenadora do Núcleo de Estudos de Processos Psicossociais e de Saúde nas Organizações e no Trabalho (NEPPOT/UFSC).

Sobre o livro

Formato 15,5 x 23 cm

Tipologia ITC Garamond (títulos)
Minion Pro (textos)

Papel Pólen 80g/m² (miolo)
Supremo 250g/m² (capa)

Projeto Gráfico Canal 6 Editora
www.canal6.com.br

Diagramação Erika Woelke

Imagem da capa "Bathers", Paul Cézanne (1870)
Coleção particular